

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo			42
Atos do Poder Executivo	01	31	
Vice-Governadoria			
Casa Militar			
Secretaria de Governo			
Secretaria de Gestão Administrativa	02		
Secretaria de Fazenda e Planejamento	02	31	42
Secretaria de Educação			
Secretaria de Saúde		31	43
Secretaria de Ação Social			
Secretaria de Infra-Estrutura e Obras	03	35	
Secretaria de Agricultura e Abastecimento			44
Secretaria de Transportes		35	
Secretaria de Segurança Pública	03	35	
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal			
Polícia Civil do Distrito Federal		36	
Polícia Militar do Distrito Federal		38	
Secretaria de Cultura	12	39	45
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia	12	39	45
Secretaria de Comunicação Social			
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		39	46
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação			46
Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno			
Secretaria de Assuntos Fundiários			
Secretaria de Esporte e Lazer			
Secretaria de Trabalho e Direitos Humanos			
Secretaria de Solidariedade			
Secretaria de Coordenação das Administrações Regionais	20	40	54
Procuradoria Geral do Distrito Federal			
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20		
Ineditoriais			55

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.755, DE 31 DE JULHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 2.675, de 12 de janeiro de 2001, que reestruturou as carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 8º, § 2º, da Lei nº 2.675, de 12 de janeiro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....
§ 1º.....
§ 2º O titular de cargo efetivo das Carreiras de Finanças e Controle e de Planejamento e Orçamento somente fará jus à GCG quando lotado e em exercício na Secretaria de Fazenda e Planejamento ou na

hipótese de cessão, nas seguintes situações:

I – para órgãos da Administração direta e indireta do Distrito Federal, por autorização do Secretário de Fazenda e Planejamento;

II – para os Poderes da União, Estados e Municípios, bem como para o Poder legislativo do Distrito Federal, por autorização do Governador, mediante manifestação prévia da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.756, DE 31 DE JULHO DE 2001
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 2.666, de 5 de janeiro de 2001, que institui a Gratificação de Desempenho e Produtividade aos servidores da Carreira Administração Pública do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajudantismo e Limpeza Urbana do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º e 6º da Lei nº 2.666, de 5 de janeiro de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

“art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho e Produtividade a ser concedida aos integrantes da Carreira Administração Pública do Distrito Federal do Quadro de Pessoal do Serviço de Ajudantismo e Limpeza Urbana Distrito Federal.

“art. 2º A Gratificação de que trata o art. 1º incidirá sobre o vencimento do padrão em que o servidor estiver posicionado.

“I – para os servidores em atividade, a Gratificação será concedida em cento e setenta e oito por cento;

“II – para os servidores aposentados e pensionistas, a Gratificação será concedida gradualmente, a partir de julho de 2001, até atingir o percentual de cento e setenta e oito por cento em maio de 2002, observado o seguinte:

“a)trinta por cento em julho de 2001;

“b)dez por cento a cada mês, no período de janeiro e fevereiro de 2002;

“c)quarenta e oito por cento em março de 2002;

“d)quarenta por cento a cada mês, no período de abril e maio de 2002.

“Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2001, observado o disposto no art. 2º, inciso II, desta Lei.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

LEI Nº 2.757, DE 31 DE JULHO DE 2001.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Cria Gratificação a ser concedida aos integrantes da Carreira Atividades Rodoviárias do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a Gratificação de Apoio à Atividade Rodoviária – GAAR, para os servidores integrantes da Carreira Atividades Rodoviárias, do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, instituída pela Lei nº 608, de 22 de dezembro de 1989.

Parágrafo único. A Gratificação de Apoio à Atividade Rodoviária – GAAR é devida aos servidores da

Carreira Atividades Rodoviárias que estejam lotados e em exercício em unidades da estrutura organizacional do DER-DF.

Art. 2º A gratificação de que trata o artigo anterior será calculada sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor estiver posicionado e será concedida gradualmente a partir de julho de 2001, até atingir o percentual de cento e sessenta por cento em junho de 2002, observado o seguinte:

- I – dez por cento no mês de julho de 2001;
- II – acréscimo de dez por cento ao mês, no período de agosto de 2001 a fevereiro de 2002;
- III – acréscimo de vinte por cento ao mês, no período de março a junho de 2002.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Lei aos aposentados e pensionistas da Carreira Atividades Rodoviárias.

Art. 4º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2001.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 2001
113º da República e 42º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 27 de julho de 2001

PROCESSO Nº 151.000.043/2001
INTERESSADO: ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

A Superintende do Arquivo Público do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, contidas no inciso X, Artigo 21 do Decreto nº 19.494, de 07.08.1998, e de acordo com a alínea "a", inciso III, do Artigo 15, do Decreto nº 20.453, de 30.07.1999, e ainda o inciso II, Artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o constante do processo em epígrafe, resolve aplicar a penalidade de multa, a empresa abaixo discriminada:

VANDRO HELAL CLIVER LTDA, Cnpj nº 02.097.560/0001-31, multa no valor de R\$ 576,80 (quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), conforme Concorrência nº SRP 012/2000, prorrogada através da publicação no DODF nº 02 de 03.01.2001, com validade até 14.06.2001, referente ao não fornecimento do material especificado na Nota de Empenho nº 2001NE00095.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para os demais procedimentos administrativos.

ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 10 de julho de 2001

Recurso Voluntário nº 185/2001
Recorrente : CAFÉS FINO DE BRASÍLIA LTDA (TB ALIMENTOS BRASÍLIA LTDA)
Recorrido : Subsecretaria da Receita/SEFP

CAFÉS FINO DE BRASÍLIA LTDA (TB ALIMENTOS BRASÍLIA LTDA), irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.013.996/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2494/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10 de Maio de 2001 (documentos de fls. 715). O apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 20 de Abril de 2001 (fls. 714), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. RECEBO, POIS, o RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 10 de Julho de 2001.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 08 de agosto de 2001, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 715/98
Recorrente: COLLENGHI COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONFECÇÕES LTDA.
Advogado : Antônio César Bueno Marra
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha
RV 522/2000
Recorrente: SANDOZ S/A
Advogado : Edison Gomes e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
REO 587/98
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrida : CONFECÇÕES SANTA CATARINA LTDA.
Advogado : Judivan Bento dos Santos
Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E - Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 09 de agosto de 2001, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 011/2000
Recorrente: MEDIBRAS MEDICAMENTOS BRASÍLIA LTDA.
Advogado : Iran Amaral
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relatora : Conselheira Maria Helena Lima Pontes
RV 418/2000
Recorrente : NALI COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. – ME
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda : Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Giovanni Leal da Silva
REO 063/2000
Recorrente: Subsecretaria da Receita
Recorrida : COMMERCE DESENVOLVIMENTO MERCANTIL LTDA.
Advogada : Sacha Calmon Navarro Coelho e/ou
Representante da Fazenda Procuradora Cybele Lara da Costa Queiroz
Relator : Conselheiro Jaime Pereira Sardinha

Brasília, em 10 de julho de 2001
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
CELY CURADO
Assistente

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 321-6736 – 223-6848 – 323-9012
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador
BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador
WELIGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social
LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Diretor da Diretoria de Divulgação

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 06 de agosto de 2001, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 356/98

Recorrente: CIMENTO CAUÊ S/A DIVISÃO CAUEMIX

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 336/99

Recorrente: TCO ENGENHARIA LTDA

Advogado : Anísio Batista Madureira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Nélcio Lacerda Wanderlei

RV 488/99 e REO 039/99

Recorrentes: COMERCIAL DE ALIMENTOS OLHO D'ÁGUA LTDA. e Subsecretaria da Receita

Advogado : Sebastião Pereira Gomes

Recorridas : Subsecretaria da Receita e COMERCIAL DE ALIMENTOS OLHO D'ÁGUA LTDA.

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. SEBASTIÃO QUINTILIANO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediado no SCN – Quadra 01 – Bloco E – Ed. Central Park, 15º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 07 de agosto de 2001, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 401/97

Recorrente: SERVIDATA CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/C

Advogado : Carlos Celso da Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 192/2000

Recorrente: PRÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Advogado : Esdras Dantas de Souza

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 371/2000

Recorrente: GUSTAVO MARRA DE PAULA SOUZA – ME

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Maria Wilma de Azevedo Silva Mansur

Relator : Conselheiro João Alves de Oliveira

Brasília, em 10 de julho de 2001
Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de julho de 2001

PROCESSO Nº : 030-001.988/2001.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a elaboração de orçamento para a obra de reforma e ampliação do Centro de Convenções de Brasília – Ulisses Guimarães – Distrito Federal. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº : 030-002.853/2001.

INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e diante das justificativas apresentadas no presente processo, ratifico a Dispensa de Licitação a favor da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, CNPJ 00.037.457/0001-70, para atender despesas com o Contrato a ser firmado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras e a NOVACAP, objetivando a adequação dos projetos básicos de arquitetura e instalações da obra de reforma e ampliação do Centro de Convenções Ulisses Guimarães. Fundamento legal da Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93.

NELSON TADEU FILIPPELLI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA DURANTE O 2º TRIMESTRE DE 2001

O Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, de acordo com o estabelecido na Lei nº 1036, de 21 de março de 1996, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto nº 17.388, de 28 de maio de 1996, torna público a seguir um relatório sintético sobre as atividades desenvolvidas no 2º trimestre de 2001, pela Polícia Civil, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros Militar e Departamento de Trânsito.

I. POLÍCIA CIVIL

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo policial

O efetivo da Polícia Civil, no final do 2º trimestre era de 4.836 (quatro mil, oitocentos e trinta e seis) servidores.

2) Distribuição do efetivo por categoria funcional

	Nº DE SERVIDORES
DELEGADO DE POLÍCIA	348
PERITO CRIMINAL	174
PERITO MÉDICO-LEGISTA	63
AGENTE DE POLÍCIA	3.065
ESCRIVÃO DE POLÍCIA	392
PAPILOSCOPISTA POLICIAL	258
AGENTE PENITENCIÁRIO	536
TOTAL	4.836

Obs: A categoria de Agentes Penitenciários lotados na SESP exerce atividades, exclusivamente, no sistema penitenciário.

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

- Perito Criminal; Médico Legista; Escrivão de Polícia; Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário.

b) Curso de Especialização e Aperfeiçoamento

(1) Na PCDF

CURSO	DISCENTE		
	PCDF	OUTROS	TOTAL
1. Curso de treinamento e manuseio de revólver calibre 38	31	0	31
2. Curso básico de auxiliar de anatomia patológica	72	0	72
3. Curso de Armamento e Tiro	30	0	30
4. Curso de treinamento e manuseio de pistola 0.40 S & W.	20	0	20
5. Curso de Relação Policial para Situações Críticas (Police Response For Critical Situations)	35	0	35

(2) Fora da PCDF - Não houve.

c) Estágio - Não houve.

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras concluídas - Não houve.

b) Obras em andamento

- Reforma do Instituto de Criminalística 95% concluída.

c) Obras empenhadas - Não houve.

d) Obras licitadas

- Reforma das instalações do ed. Sede

- Sondagem do lote para a 21ª DP

- Sondagem do lote da Academia

- Divisórias para o Instituto de Identificação

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas (pelo FUNDEF)

- 03 Fiat / Fiorino Furgão;

- 02 Fiat/Ducato, para transporte de cadáver.

(2) Viaturas empenhadas (pelo FUNDEF) - Não houve.

(3) Viaturas licitadas - Não houve.

3) Equipamentos

(1) Equipamentos adquiridos (pelo FUNDEF)

- 513,12 m2 de persiana vertical

- 03 transeptores (FIAT/Fiorino)

- 02 transeptores (FIAT/ Ducato)

- 100 aparelhos telefônicos

- 100 aparelhos identificadores (BINA)

- 02 aparelhos de ar condicionados
- 03 amplificadores PA 800 - Staner
- 02 CD Player Teac PDD 2700
- 01 mesa de som
- 01 mesa CMR 16x
- 03 equalizadores MEQ
- 02 crossover
- 04 microfones sem fio
- 04 microfones com fio
- 01 duplo deck
- 01 compressor
- 04 caixas de som
- (1.1) Equipamentos adquiridos: (pela PCDF)
 - 60 espingardas calibre 12, mod. M#T S. 90 50 CYL. Folding Stock com bandoleira e kit limpeza
 - 01 banho termostático, com tampa e cuba em aço inoxidável, marca Nova Técnica
 - 01 agitador com movimento orbital, tipo Kline, marca Nova Técnica
 - 01 espectrofotômetro para verificação de qtde e pureza do DNA extraído
 - 01 bomba de vácuo pressão, 60Hz, válvulas em lâminas de aço inox
 - 01 boletim de licitações e contratos
 - 60 metralhadoras 0.40 S&W, Far. ae, com carregador com cap. 30 cartuchos
- 100 pistolas Taurus, PT(\$)C, oxidada com 3 carregadores
- 400 pistolas Taurus, PT101AFD, oxidada, com 3 carregadores, com mira regulável
- (2) Equipamentos empenhados
 - 01 Aparelho de raio X
 - 03 Balanças eletrônicas de precisão
 - 30 bússola magnética
 - 03 balanças eletrônicas
 - 20 paquímetros em aço convencional
 - 20 paquímetros em aço
 - 20 micrômetros em aço inox
 - 05 lentes gdes angulares
 - 05 lentes zoom
 - 08 máquinas fotográficas
 - 05 filtros close-up
 - 01 mesa de reprodução
 - 05 iluminadores com lâmpada
 - 05 iluminadores portáteis
 - 06 maletas com estrutura em alumínio
 - 400 pistolas tipo PT 101 AFDO 2 CA Taurus
 - 100 pistolas tipo 940 CO2CA Taurus
 - 60 metralhadoras portáteis 0.40 S&W
- (3) Equipamentos empenhados (pelo FUNDEF)
 - 38 aparelhos de ar condicionados 10.000 BTU's
 - 02 aparelhos de ar condicionado
 - 01 sistema de segurança e controle
- (4) Equipamentos licitados - Não houve.
- 4) Mobiliário
 - (1) Mobiliário Adquirido (pelo FUNDEF)
 - 01 Estação de trabalho
 - 01 Mesa redonda
 - (2) Mobiliário Empenhado (pelo FUNDEF)
 - 100 mesas para impressora
 - 01 conj. de móveis: 05 postos de trabalho e 05 mesas redondas
 - 120 cadeiras giratórias com braços
 - 120 mesas p/ computador com base regulável
 - 01 conj. de divisórias
 - (3) Mobiliário Empenhado
 - 01 estação de trabalho: 06 postos para 01 lugar, 19 postos para 02 lugares, 14 postos para 04 lugares e 01 posto para 6 lugares
 - 45 estações para microcomputador
 - 09 mesas de madeira formato em "L"
 - (4) Mobiliário Licitado - Não houve.

a) Situação da frota

SITUAÇÃO DA FROTA			
MÊS	DISPONÍVEL	INDISPONÍVEL	TOTAL
ABRIL	728	84	812
MAIO	725	94	819
JUNHO	721	100	821

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA POLÍCIA TÉCNICA

1) Instituto de Criminalística

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Laudos Expedidos	4.355
Perícias Externas	8.671
Perícias Internas	2.566
Perícias Laboratoriais	9.155
1) Instituto de Medicina Legal	
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Perícias no Vivo	9.851

Perícias no Morto	688
Perícias Laboratoriais	933
Laudos Expedidos	10.539
3) Instituto de Identificação	
DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Identificação Civil	38.212
Identificação Criminal	5.548
Pesquisas Realizadas	94.933
Fragmentos Coletados	30.772
Laudos Expedidos	237

4) Divisão de Pesquisa de DNA Forense

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Extrações de DNA	680
Amplificações de DNA	1.523
Número de Coletas Realizadas	351
Número de Vestígios Criminais Recebidos	294
Laudos Criminais Expedidos	55
Laudos de Paternidade Expedidos	72

A. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	349
Rondas	1.770
Prisões em flagrante	1.525
Termos Circunstanciados	5.394
Prisões por mandado	317
Ocorrências em investigação	30.870
Ocorrências solucionadas	9.552
Armas apreendidas	855
Ordens de Serviços expedidas	2.934

B. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Operações realizadas	517
Rondas	565
Prisões em flagrante	288
Prisões por mandado	220
Ocorrências em investigação	20.466
Ocorrências solucionadas	1.642
Diligências efetuadas em Homicídios	9.711
Diligências efetuadas em Latrocínio	97
Fiscalização em oficinas	12
Armas apreendidas	183
Ordens de Serviços Expedidas	1.477
Proced. de Apuração de Ato Infracional	2.739
Mandados de Busca e Apreensão cumpridos	295
Termo Circunstanciado	1.747

D. ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

Apoio às Delegacias Policiais e outros Órgãos: 178	
Apreensão de armas:	08
Localização de veículos furtados / roubados.....	03
Flagrantes:.....	13
Mandado de Prisão:.....	01
Mandado de busca e apreensão.....	05
Apreensão de menor.....	06
Operações Realizadas:.....	21
Patrulhamento (operações noturnas).....	91
Segurança de dignitários.....	03

3. DISTRIBUIÇÃO DE EFETIVOS E VIATURAS

A. DELEGACIAS CIRCUNSCRICIONAIS

REGIÕES ADMINISTRATIVAS	NÚMERO DE DELEGACIAS POLICIAIS	NÚMERO DE POSTOS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
RA I - BRASÍLIA	02	05	222	36
RA II - GAMA	02	-	171	27
RA III - TAGUATINGA	02	-	198	32
RA IV - BRAZLÂNDIA	01	-	62	11
RA V - SOBRADINHO	01	-	84	13
RA VI - PLANALTINA	01	-	100	16
RA VII - PARANOÁ	01	-	76	12
RA VIII - N. BANDEIRANTE	01	-	73	14
RA IX - CEILÂNDIA	04	03	295	45
RA X - GUARÁ	01	-	82	15
RA XI - CRUZEIRO	01	01	79	19
RA XII - SAMAMBAIA	01	-	91	19
RA XIII - SANTA MARIA	01	-	80	14
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	01	-	70	14

RA XV - REC. DAS EMAS	01	-	66	08
RA XVI - LAGO SUL	01	01	75	13
RA XVII - RIACHO FUNDO	01	-	73	09
RA XVIII - LAGO NORTE	01	-	54	12
RAXIX - CANDANGOL.	-	-	-	-
DISTRITO FEDERAL	24	10	1951	329

Observação: A população da RA XIX - CANDANGOLÂNDIA está sendo atendida pela 11ª

DP (RA VIII) - NÚCLEO BANDEIRANTE
B. DELEGACIAS ESPECIALIZADAS

DELEGACIAS POLICIAIS	EFETIVO POLICIAL	VIATURA S
Gabinete e Divisão de Apoio Administrativo	102	10
Delegacia de Repressão ao Roubo	46	15
Delegacia da Criança e do Adolescente	71	11
Delegacia de Homicídios	44	08
Delegacia de Roubos e Furtos	34	09
Delegacia de Captura de Polícia Interestadual	46	06
Delegacia de Defraudações e Falsificações	52	10
Delegacia de Roubo e Furtos de Veículos	76	07
Serv. de Cadastro de Roubo e Furto de Veíc.	28	01
Delegacia de Repressão ao Latrocínio	26	10
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes II	23	05
Delegacia do Consumidor	35	09
Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes	54	05
Delegacia de Atendimento à Mulher	60	10
Delegacia de Ordem Tributária	39	07
Delegacia de Repres. a Pequenas Infrações	44	03
Del. de Proteção à Criança e ao Adolescente	37	11
Delegacia do Meio Ambiente	31	08
TOTAL	848	145

Observação: As delegacias especializadas, localizadas na RA I - BRASÍLIA, têm como circunscrição todo Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

C. INSTITUTOS e DNA FORENSE

INSTITUTOS	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
CRIMINALÍSTICA	228	13
IDENTIFICAÇÃO	287	12
MEDICINA LEGAL	117	16
DNA FORENSE	20	02
TOTAL	652	43

Observação: Os institutos, localizados na RA I - BRASÍLIA, prestam serviço em todo território do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

D. DIVISÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - DOE

UNIDADE	EFETIVO POLICIAL	VIATURAS
DOE	79	10
TOTAL	79	10

Observação: A DOE, localizada na RA I - BRASÍLIA, atua em toda a área do Distrito Federal, abrangendo todas as Regiões Administrativas.

4. ATIVIDADES CARTORIAIS REALIZADAS PELAS DELEGACIAS

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Inquéritos instaurados	4.105
Inquéritos relatados	3.494
Correições reais em autos de inquéritos	9.056
Pesquisas e informações sobre antecedentes criminais	200

5. NÚMERO DE VISITANTES AOS MUSEUS DA APC

A. MUSEU DE DROGAS - Visitado por 2.341 pessoas.
B. MUSEU DE ARMAS - Visitado por 5.025 pessoas.
C. MUSEU ITINERANTE - Visitado por 7.170 pessoas.

6. PALESTRAS SOBRE O USO DE DROGAS

No trimestre foram realizadas 187 palestras para 14.229 ouvintes.

7. ASPECTOS RELEVANTES A CONSIDERAR

No final do trimestre a situação dos presos nas Delegacias era a seguinte:

ÓRGÃO	PRESOS A DISPOSIÇÃO DA JUSTIÇA	CONDENADOS REGIME			PRESOS PROVISÓRIOS
		FECHADO	ABERTO	SEMI-ABERTO	
CPE	358	19	0	14	325
CPC	104	01	0	0	103
TOTAL	462	20	0	14	428

II. POLÍCIA MILITAR

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo Policial Militar

Ao final do 2º trimestre de 2001, o efetivo da Corporação era de 14.876 (quatorze mil, oitocentos e setenta e seis) Policiais-Militares.

2) Distribuição do efetivo

a) Unidades Operacionais com Responsabilidade de Área

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
		CP	202
		CPTran	39
I	BRASÍLIA	CPR-1	30
		1º BPM	449
		3º BPM	577
		7ª CPMInd	218
II	GAMA	9º BPM	471
III	TAGUATINGA	CPR-2	36
		2º BPM	654
IV	BRAZLÂNDIA	9ª CPMInd	229
V	SOBRADINHO	13º BPM	361
VI	PLANALTINA	14º BPM	320
VII	PARANOÁ	10ª CPMInd	136
VIII	N. BANDEIRANTE	12ª CPMInd	234
IX	CEILÂNDIA	8º BPM	631
X	GUARÁ	4º BPM	358
XI	CRUZEIRO	11ª CPMInd	157
XII	SAMAMBAIA	11º BPM	533
XIII	SANTA MARIA	14ª CPMInd	307
XIV	SÃO SEBASTIÃO	17ª CPMInd	142
XV	RECANTO DAS EMAS	18ª CPMInd	214
XVI	LAGO SUL	15ª CPMInd	182

XVII	RIACHO FUNDO	19ª CPMInd	156
XVIII	LAGO NORTE	(1)	
XIX	CANDANGOLÂNDIA	(2)	
TOTAL			6.636

Obs.: (1) Área de responsabilidade do 3º BPM - Asa Norte

(2) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd - Núcleo Bandeirante

a) Unidades Operacionais Especializadas

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
5º BPM	Segurança de Embaixadas	332
6º BPM	Segurança de Estabelecimento de Ensino	886
7º BPM	Policiamento de Trânsito	481
RPMon	Policiamento Montado	380
BOPE	Policiamento de Choque	720
CPRv	Policiamento Rodoviário	378
CPFlo	Policiamento Florestal e de Mananciais	272
3ª CPMInd	Guarda do Complexo Penitenciário	402
4ª CPMInd	Policiamento do Congresso Nacional	285
16ª CPMInd	Policiamento Metroviário	386
20ª CPMInd	Policiamento Judiciário	183
TOTAL		4.705

Obs: As Unidades Especializadas efetuam Policiamento Ostensivo, de acordo com a sua missão, em todas as localidades do Distrito Federal.

a) Unidades Administrativas e de Apoio

UNIDADE	EFETIVO
GCG - Gabinete do Comandante Geral	55
AG - Ajudância Geral	70
C P M - Corregedoria da Polícia Militar	85
CIAD - Centro de Informação e de Administração de Dados	36
C I - Centro de Inteligência	103
E M - Estado-Maior	59
DP - Diretoria de Pessoal	129
DIP - Diretoria de Inativos e Pensionistas	36
DIF - Diretoria de Finanças	34
DAL - Diretoria de Apoio Logístico	47
DS - Diretoria de Saúde	95
DE - Diretoria de Ensino	27
Pol - Policlínica	301
C O - Centro Odontológico	98
CSM - Centro de Suprimento e Manutenção	214
APM - Academia de Polícia Militar	*259
CFAP - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças	*615
TOTAL	2.263

Obs: * Computados os alunos do CFO e CFS/CFSESP e CSP

d) Outros Destinos

UNIDADE	EFETIVO
CASA MILITAR-GDF	481
GABINETE MILITAR DO VICE-GOVERNADOR	97
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PR	324
FUNÇÃO MILITAR (destinos diversos)	45
FUNÇÃO CIVIL (destinos diversos)	16
AFASTAMENTOS DIVERSOS (licenças, presos)	309
TOTAL	1.272
TOTAL GERAL	14.876

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. CFO – Curso de Formação de Oficiais – 1º ano / APMB	16	03	19
02. CFO – Curso de Formação de Oficiais – 2º ano / APMB	35	04	39
03. CFS – Curso de Formação de Sargentos Combatentes e Especialistas	220	0	220
04. CEFS – Curso Especial de Formação de Sargentos Combatentes	191	0	191

(2) Concluídos na Corporação - Não houve.

b) Curso de Aperfeiçoamento e Especialização

(1) Em andamento na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso Superior de Polícia	15	-	15
02. Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos	45	-	45
03. Curso de Policiamento Montado I	06	-	06
04. Curso de Patrulhamento Tático Móvel – PATAMO	65	-	65
05. Curso de Adestramento Canino	18	-	18

(2) Concluídos na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Formação de Instrutores de PROERD I	30	-	30
02. Curso de Atualização Profissional	05	-	05
03. Curso de Manutenção de Armamento Leve	40	-	40
04. Curso de Operações de Choque	40	-	40
05. Curso de Espec. em Policiamento de Trânsito – CEPTRAN	40	-	40
06. Curso de Téc. De Socorros e Transportes de Urgências	20	-	20
07. Curso de Especialização em Radiopatrulhamento Florestal e de Mananciais	40	-	40
08. Curso de Capacitação de Motociclista Policial Militar	30	-	30
09. Curso de Especialização em Radiopatrulhamento	20	-	20

(2) Em andamento fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso Superior de Polícia	01	-	01
02. Curso de Aux. de Enfermagem	10	-	10
03. Técnica em Higiene Dental	02	-	02
04. Curso de Especialização em Gestão de Serviço de Saúde	04	-	04

(4) Concluídos fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Curso de Mecânica de Helicóptero	04	-	04
02. Curso de Análise Criminal	01	-	01
03. Curso de Espec. de Oficiais em Policiamento de Trânsito Rodoviário	01	-	01
04. Curso de Pós Graduação em Odontologia	01	-	01
05. Curso de Procedimento Básico de Operação de Inteligência	02	-	02

d) Estágio

(1) Em andamento na Corporação - Não houve.

(1) Concluídos na Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. 3º Estágio de Motociclista Militar	60	-	60
02. 4º Estágio de Motociclista Militar	60	-	60
03. Estágio de Polícia e Cidadania em Direitos Humanos	05	-	05
04. Estágio de atualização de Quadro do CTB/01	40	-	40
05. 1º Estágio de Segurança de Dignitário	37	-	37

(2) Em andamento fora da Corporação - Não Houve

(4) Concluídos fora da Corporação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DA PMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
01. Estágio em área de Biblioteconomia e Documentação	01	-	01
02. Estágio de Defesa Pessoal	01	-	01

A. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras Concluídas - Não houve.

b) Obras em Andamento - Não houve.

c) Projetos previstos para o exercício de 2001

(1) Construção de Companhias de Polícia Militar Independente Padrão:

- 7ª CPMInd, no SAFN;
- 10ª CPMInd, no Paranoá;
- 11ª CPMInd, no Cruzeiro;
- 14ª CPMInd, em Santa Maria;
- 18ª CPMInd, no Recanto das Emas;
- Sede de CPMInd do Lago Norte.

(2) Outras construções

- 1ª fase da construção do Hospital da PMDF;
- Construção do Anexo II do QCG;
- Construção do 5º BPM, no SAFN;
- Reforma e ampliação das instalações do CFAP;
- Construção de complexo para implementação da REMONTA da PMDF no RPMON.

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisição

(1) Viaturas Adquiridas

- Abril - Sem Alteração.

- Maio - Sem Alteração.

- Junho - Sem alteração.

(2) Equipamentos Adquiridos

- Abril - Sem alteração

- Maio - Sem Alteração.

- Junho - Sem Alteração.

(3) Viaturas Empenhadas - Não houve.

b) Situação da frota

Durante o período a situação da frota de Viaturas apresentou a seguinte evolução:

SITUAÇÃO/ FROTA			
MÊS	DISP	INDISP	DESCRIÇÃO
ABRIL	576	341	DISTRIBUIÇÃO DE VIATURA
			PARA O 1º BPM - Motos Honda XLR 125 pref. 44.174 a 44.187 PARA O 2º BPM - Motos Honda XLR 125 pref. 44.102 a 44.111 - GM ASTRA 55.1070, 55.1071 PARA O 3º BPM - GM ASTRA 55.1068, 55.1069 PARA O 4º BPM - Motos Honda XLR 125 pref. 44.188 a 44.195 - Motos Honda XLR 125 pref. 44.197, 44.198 PARA O 9º BPM - Motos Honda XLR 125 pref. 44.112 a 44.131 - GM Blazer pref. 55.1019 e 55.1020 - GM Astra pref. 55.1046, 55.1047 e 55.1048 PARA O 11º BPM - GM Astra 55.1049, 55.1050, 55.1051 - GM Blazer pref. 55.1021, 55.1022 PARA O 13º BPM - Motos Honda XLR 125 pref. 44.132 a 44.141 - GM Astra 55.1055 a 55.1059 PARA O 14º BPM - Motos Honda XLR 125 pref. 44.142 a 44.151 - GM Astra 55.1042 a 55.1045 - GM Blazer pref. 55.1017, 55.1018
			PARA A 10ª CPMInd - GM Astra 55.1060, 55.1061 PARA A 11ª CPMInd - Motos Honda XLR 125 Pref. 44.164 a 44.173 PARA A 12ª CPMInd - Motos Honda XLR 125 Pref. 44.158 a 44.163 PARA A 14ª CPMInd - GM Astra 55.1052, 55.1053, 55.1054 - GM Blazer Pref. 55.1023, 55.1024 PARA A 17ª CPMInd - Motos Honda XLR 125 Pref. 44.152 a 44.157

			- GM Astra 55.1067 -GM Blazer Pref. 55.1025 PARA A 18ª CPMInd -GM Astra 55.1063 PARA O CENTRO DE INTELIGÊNCIA -Motos Honda XLR 125 Pref. 44.199, 44.217, 44.225, 44.234 PARA O BOPE - Motos Honda NX4 Falcon Pref. 44.400 a 44.403 - GM Blazer pref. 55.1027 a 55.1032 PARA O CP - GM Blazer Pref. 55.1026 PARA O GCG -GM Blazer Pref. 55.700 - Fiat Iveco Pref. 11.101 PARA A APMB - Fiat Iveco Pref. 11.100
MAIO	535	387	TRANSFERÊNCIA DE VIATURA
			DO CPTRAN para o CSM - VW Kombi pref. 55.751 DO CP para o 2º BPM - GM Blazer pref. 55.1026 DO 14º BPM para o 2º BPM - Moto Honda XLR 125 pref. 44.145 e 44.146 DA 14ª CPMInd para o 2º BPM - GM Astra pref. 55.1053
			DISTRIBUIÇÃO DE VIATURA PARA O 2º BPM - GM Astra 55.1041, 55.1062, 55.1065, 55.1066, 55.1072, 55.1073
JUNHO	494	437	DISTRIBUIÇÃO DE VIATURA
			PARA O BOPE - Motos Honda NX 4 Falcon pref. 44.404 a 44.411 PARA O CP - GM Blazer pref. 55.209 MUDANÇA DE PREFIXO DO CSM - Fiat Elba Pref. 55.318 para 11.102 - Fiat Elba Pref. 55.321 para 11.103

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. OCORRÊNCIAS POLICIAIS ATENDIDAS, CONTENDO APRECIÇÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

2º Trimestre/ 2000				2º Trimestre/ 2.001			
ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
16.589	15.611	14.712	46.912	14.466	15.842	14.035	44.343

Observação: Em relação ao período anterior, houve uma diminuição de 05,48 % do total geral de ocorrências atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

B. OCORRÊNCIAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO ATENDIDAS, CONTENDO APRECIÇÃO COMPARATIVA COM IGUAL PERÍODO DO ANO ANTERIOR

2º TRIMESTRE/ 2.000				2º TRIMESTRE/ 2001			
ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
903	951	935	2.789	853	1.015	963	2.831

Observação: Em relação ao período anterior, houve um aumento de 01,50 % do total geral de ocorrências de acidentes de trânsito atendidas pela Polícia Militar do Distrito Federal.

C. MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO EMPENHADO DAS UNIDADES QUE COBREM TODO O DF

UNIDADES	OBS.	PPMM
6º BPM	(1)	676
3ª CPMInd	(2)	125
16ª CPMInd	(3)	133
BOPE	(4)	223
CPFlo	(5)	105
CPRv	(6)	96
RPMon	(7)	118

- Obs: (1) Responsável pelo policiamento escolar;
(2) fornece a guarda da PAPUDA e do Presídio do GAMA;
(3) Responsável pelo policiamento do METRÔ;
(4) Responsável pelo policiamento tático e de choque;
(5) Responsável pelo policiamento florestal;
(6) Responsável pelo policiamento rodoviário;
(7) Responsável pelo policiamento montado.

3. EMPREGO DE EFETIVOS E VIATURAS

A. EFETIVO EMPENHADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA (MÉDIA DIÁRIA DE EFETIVO, VIATURAS EMPREGADAS E OCORRÊNCIAS ATENDIDAS)

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS	PPMM	VIATURAS	OCORRÊNCIAS (1)
RA I - BRASÍLIA	(2)	899	38	49
RA II - GAMA		192	08	15
RA III - TAGUATINGA		264	13	36
RA IV - BRAZLÂNDIA		95	02	05
RA V - SOBRADINHO		112	10	15
RA VI - PLANALTINA		105	05	13
RA VII - PARANOÁ		46	04	06
RA VIII - N. BANDEIRANTE		62	04	03
RA IX - CEILÂNDIA		226	13	29
RA X - GUARÁ		96	07	11
RA XI - CRUZEIRO		56	05	05
RA XII - SAMAMBAIA		171	13	18
RA XIII - SANTA MARIA		79	07	10
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO		52	03	03
RA XV - REC. DAS EMAS		71	04	10
RA XVI - LAGO SUL		57	03	03
RA XVII - RIACHO FUNDO		58	02	03
RA XVIII - LAGO NORTE	(3)	-	-	02
RA XIX - CANDANGOL	(4)	-	-	01

Obs.: (1) Não estão incluídas as ocorrências de nada constatado (14.15)

(2) Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 5º BPM, 7º BPM, 4ª CPMInd, 7ª CPMInd e 20ª CPMInd.

(3) Responsabilidade do 3º BPM.

(4) Responsabilidade da 12ª CPMInd.

B. OPERAÇÕES DIVERSAS REALIZADAS POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	OBS.	TOTAL DE OPERAÇÕES
RA I - BRASÍLIA	(1)	197
RA II - GAMA	(2)	167
RA III - TAGUATINGA	(3)	15
RA IV - BRAZLÂNDIA	(4)	138
RA V - SOBRADINHO	-	61
RA VI - PLANALTINA	(5)	86
RA VII - PARANOÁ	(6)	68
RA VIII - NÚCLEO BANDEIRANTE	(7)	128
RA IX - CEILÂNDIA	(8)	218
RA X - GUARÁ	(9)	93
RA XI - CRUZEIRO	(10)	340
RA XII - SAMAMBAIA	(11)	22
RA XIII - STª MARIA	(12)	149
RA XIV - SÃO SEBASTIÃO	(13)	9
RA XV - RECANTO DAS EMAS	(14)	210
RA XVI - LAGO SUL	-	53
RA XVII - RIACHO FUNDO	(15)	228
RA XVIII - LAGO NORTE	(16)	-
RA XIX - CANDANGOLÂNDIA	(17)	-
TOTAL		2.182

Obs.: (1) Inclui dados referentes ao 1º BPM, 3º BPM, 6º BPM e 7ª CPMInd

(2) Inclui dados referentes ao 6º BPM e 9º BPM

(3) Inclui dados referentes ao 2º BPM e 6º BPM

(4) Inclui dados referentes ao 9ª CPMInd e 6º BPM

(5) Inclui dados referentes ao 14º BPM e 6º BPM

(6) Inclui dados referentes a 10ª CPMInd e 6º BPM

(7) Inclui dados referentes a 12ª CPMInd e 6º BPM

(8) Inclui dados referentes ao 8º BPM, 6º BPM e CPFlo

(9) Inclui dados referentes ao 4º BPM e 6º BPM

(10) Inclui dados referentes a 11ª CPMInd e 6º BPM

(11) Inclui dados referentes ao 11º BPM e 6º BPM

(12) Inclui dados referentes a 14ª CPMInd e 6º BPM

(13) Inclui dados referentes a 17ª CPMInd e 6º BPM

(14) Inclui dados referentes a 18ª CPMInd e 6º BPM

(15) Inclui dados referentes a 19ª CPMInd e 6º BPM

(16) Área de responsabilidade do 3º BPM (Asa Norte)

(17) Área de responsabilidade da 12ª CPMInd (N. Bandeirante)

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL

Esta Assistência Psicossocial, vem procurando especificamente, através do Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ) e do Programa de Resgate e Auto-Estima e Valorização da Vida (PRAEV-VIDA), propiciar um atendimento aos Policiais Militares, visando sua reabilitação quando em desajuste por problemas de Dependência Química e ainda apoio para os que apresentam desajustes familiares, profissionais e outros.

A Assistência Psicossocial (AP) é incumbida do atendimento a Policiais Militares que se encontrem em situações de desajuste e que são apresentados ao DS/A.P., para avaliação e/ou acompanhamento. Também está vinculado a esta A.P., o programa de visitas hospitalares e residenciais a Policiais Militares e/ou Dependentes.

Nos meses de Abril, Maio e Junho de 2001, foram realizadas as seguintes atividades:

1. Continuidade ao Programa de Recuperação e Apoio ao Dependente Químico (PRADEQ), com 22 (vinte e dois) Policiais Militares acompanhados (em média).
2. Continuidade ao Programa de Resgate a Auto-Estima e Valorização da Vida (PRAEV-VIDA), com 03 (três) Policiais Militares acompanhados (em média).
3. Grupo de Manutenção - Programa de Atendimento aos Policiais Militares em acompanhamento do PRADEQ, após a conclusão da 1ª fase que é realizada todas as 2ª feiras durante 06 meses. Atualmente existem 27 (vinte e sete) Policiais Militares participando do referido programa, nesta condição.

4. Internação em Comunidades terapêuticas - no momento existem 10 (dez) Policiais Militares internados.

5. Reunião Semanal com os familiares dos Policiais Militares assistidos pela A.P., sendo realizadas 29 (vinte e nove) reuniões;

6. Visitas Hospitalares, Comunidades Terapêuticas e Residenciais, num total de 06 (seis).

Foi constatado ainda que, aproximadamente 75% (setenta e cinco) por cento dos Policiais Militares que procuraram atendimento nesta A.P., são Policiais Militares com problemas de Dependência Química, principalmente no que se refere ao alcoolismo, sendo que cerca de 68% (sessenta e oito) por cento tem mais de 10 anos de tempo de serviço.

III. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo de Bombeiros Militares *

Ao final do 2º trimestre de 2001, o efetivo da Corporação era de 6.460 (seis mil quatrocentos e sessenta) Bombeiros-Militares.

DISCRIMINAÇÃO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
REINCLUSÃO	00	00	00	00
INCLUSÕES/MAT. CFO	00	00	00	00
REFORMAS	01	00	00	01
RESERVA REMUNERADA	03	03	00	06
FALECIMENTOS	01	00	00	01
LICENCIAMENTOS	02	04	00	06
EXCLUSÕES	00	00	00	00
TOTAL	07	07	00	14

2) Distribuição do efetivo *

a) Efetivo empenhado nas atividades operacionais por R. A.

RA	CIDADE	UNIDADE	EFETIVO
I	Brasília	1º BI, 1ª CRI, 2ª CRI, 5ª CRI e 15ª CRI	624
II	Gama	3ª CRI	110
III	Taguatinga	2º BI e 2º BBS	521
IV	Brazlândia	7ª CRI	80
V	Sobradinho	4ª CRI	76
VI	Planaltina	9ª CRI	85
VII	Paranoá	10ª CRI	52
VIII	N. Bandeirante	6ª CRI	67
IX	Ceilândia	8ª CRI	98
X	Guará	3º BI e 13ª CRI	250
XI	Cruzeiro	14ª CRI	39
XII	Samambaia	12ª CRI	89
XIII	Santa Maria	18ª CRI	76
XIV	São Sebastião	17ª CRI	42
XV	Rec.das Emas	20ª CRI	58
XVI	Lago Sul	11ª CRI	60
XVII	Riacho Fundo	21ª CRI	51
XVIII	Lago Norte	1º BBS	155
XIX	Candangolândia	19ª CRI	39
TOTAL			2.572

b) Unidades Operacionais Especializadas *

UNIDADE	ATUAÇÃO	EFETIVO
1ª CIGS	Guardas e Segurança	127
1ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	65
2ª CPCInf	Combate a Incêndio Florestal	39
1ª CIEM	Emergência Médica	268
2ª CIEM	Emergência Médica	206
TOTAL		705

c) Unidades Administrativas e de Apoio *

UNIDADE	EFETIVO
Quartel do Comando Geral	729
POLICLÍNICA	220
Centro de Manutenção	151
Centro de Suprimento de Material	57
Centro de Investigação e Perícia de Incêndios	30
Comando Operacional Leste	59
Comando Operacional Oeste	68
Centro de Assistência	37
TOTAL	1.351

d) Unidades de Ensino *

UNIDADE	EFETIVO
Academia de Bombeiro Militar	95
Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização	48
CEFAP (Curso de Formação de Soldado)	838
Centro de Treinamento Operacional	23
Centro de Altos Estudos, Comando e Direção de Estado Maior	11
Centro de Capacitação Física	39
Colégio D. Pedro II (DEI/16ª CRI)	92
TOTAL	1.146

e) Outros destinos *

UNIDADE	EFETIVO	
Aspirante a Oficial BM	17	
Cadetes	25	
Agregados	324	
Adidos	267	
Reversão	20	
Sem função	05	
Licença Especial - LE		09
Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP		09
Licença para Tratar de Saúde Própria - LTSP		09
Licença Maternidade - LM		01
TOTAL		686
TOTAL GERAL DO EFETIVO DO CBMDF		6.460

Obs.: * Refere-se a informação relativa ao efetivo correspondente ao 1º trimestre de 2001, devido a problema técnico apresentado no sistema informatizado de controle de pessoal do CBMDF.

3) Cursos e Estágios

a) Curso de Formação

CURSO/ESTÁGIO	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ESTADOS	TOTAL
CFO/2 "A"	11	30	41
CFO/"B"	14	17	31
CFO - 1º ANO	11	11	22
CFSD	828	00	828

b) Curso de Altos Estudos, Aperfeiçoamento e Habilitação

CURSOS	DISCENTE		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	TOTAL
CSBM	07	06	13
CAO	19	08	27
CAS - Turma "A"	38	02	40
CAS - Turma "B"	40	00	40
CHO "A"	06	11	17

c) Curso de Especialização

CURSOS	Realizados na Corporação		
	DO CBMDF	OUTROS ÓRGÃOS/ESTADOS	TOTAL
CTE-PH	22	02	24
CEMEF	10	04	14
CPI	10	07	17

(2) Fora da Corporação

CURSO	LOCAL DE REALIZAÇÃO	DISCENTE DO CBMDF
Curso de Especialização em Políticas Públicas	URFJ	01 Oficial
Curso Especializado de Mecânico de Avião e Helicóptero / CEMAH-SP	CEMAH	03 Praças
Curso de Instrutor de Educação Física	PMSP	01 Oficial
Curso Master Business Administration - MBA, em Gerência de Saúde	Fundação Getúlio Vargas - RJ	01 Oficial
Curso Superior de Inteligência	ESG-RJ	01 Oficial
Curso de Adestramento para Cães Guia de Cegos	CANADÁ	01 Oficial 02 Praças
Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	FORTALEZA - CE	02 Oficiais
Curso de Especialização em Políticas Públicas e Governo	RJ	01 Oficial
Estágio de Localização de Explosivos para Cães	UBERLÂNDIA - MG	04 Oficiais 06 Praças
Curso de Adestramento Canino	BOPE - PMDF	02 Praças
Curso de Pós-Graduação em Endodontia nível de mestrado	SÃO PAULO	01 Oficial
Curso de Doutorado em Física de Estado Sólido	EUA	01 Oficial

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obra Concluída

b) Obras em andamento

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Igreja Evangélica	Complexo da ABM

c) Obras Paralisadas

OBRAS	LOCALIZAÇÃO
Brigada Mirim	Planaltina
Museu Histórico	Complexo da ABM
1ª e 2ª CIEM	Guará II

2) Viaturas e Equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas - Não houve.

(2) Equipamentos adquiridos - Não houve.

b) Distribuição das Viaturas Operacionais por RA

RA	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
I	57	07	50	87,71
II	04	00	04	100,00
III	08	01	07	87,50
IV	03	00	03	100,00
V	02	01	01	50,00
VI	01	00	01	100,00
VII	01	00	01	100,00
VIII	01	00	01	100,00
IX	03	01	02	66,66
X	03	00	03	100,00
XI	01	00	01	100,00
XII	02	00	02	100,00
XIII	02	00	02	100,00
XIV	02	00	02	100,00
XV	01	01	00	00,00
XVI	02	00	02	100,00
XVII	02	00	02	100,00
XVIII	02	00	02	100,00
XIX	01	00	01	100,00
TOTAL	98	11	87	88,77

c) Distribuição das Viaturas Administrativas por Unidade

UNIDADE	VIATURAS EXISTENTES	VIATURAS BAIXADAS	VIATURAS ATIVADAS	% ATIVADO
QCG	53	06	47	88,67
1º BI	03	01	02	66,66
CEFAP	02	00	02	100,00
2ª CRI	01	00	01	100,00
4ª CRI	02	01	01	50,00
5ª CRI	01	00	01	100,00
9ª CRI/1ª CPCINF	01	00	01	100,00
10ª CRI	01	00	01	100,00
11ª CRI	02	00	02	100,00
16ª CRI C.D.P. II	01	00	01	100,00
17ª CRI	02	00	02	100,00
1º BBS	02	00	02	100,00
1ª CRI	01	01	00	00,00
2º BI/2ª CPCINF	07	01	06	85,71
3ª CRI	04	00	04	100,00
7ª CRI	03	00	03	100,00
8ª CRI	03	01	02	66,66
12ª CRI	02	00	02	100,00
18ª CRI	02	00	02	100,00
20ª CRI	01	01	00	00
1ª/2ª CIEM	09	03	06	66,66
CEMAN	04	00	04	100,00
POLICLÍNICA	06	00	06	100,00
ABM/CAECDDEM	07	00	07	100,00
CCEF	01	00	01	100,00
CSM	02	00	02	100,00
3º BI	02	00	02	100,00
6ª CRI	01	00	01	100,00
13ª CRI	01	00	01	100,00
14ª CRI	01	00	01	100,00
19ª CRI	01	00	01	100,00
21ª CRI	02	00	02	100,00
1ª CIGS	04	01	03	75,00
CAP. MILITAR	02	01	01	50,00
C. ASSISTÊNCIA	02	00	02	100,00
2º BBS	01	00	01	100,00
TOTAL	140	017	123	87,85

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

1) Efetivo empenhado e Viaturas empregadas nas atividades operacionais por R A

RA	Efetivo Empenhado	Viaturas Empenhadas
I - Brasília	624	15
II - Gama	110	01
III - Taguatinga	521	02
IV - Brazlândia	80	02
V - Sobradinho	76	02
VI - Planaltina	85	01
VII - Paranoá	52	01
VIII - N. Bandeirante	67	01
IX - Ceilândia	98	01
X - Guará	250	16
XI - Cruzeiro	39	01

XII - Samambaia	89	01
XIII - Santa Maria	76	01
XIV - São Sebastião	42	01
XV - Recanto das Emas	58	00
XVI - Lago Sul	60	00
XVII - Riacho Fundo	51	00
XVIII - Lago Norte	155	02
XIX - Candangolândia	39	01
TOTAL	2.572	49

1) Atendimento de Ocorrências

TIPO DE EVENTO	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Incêndios	126	145	159	430
Incêndio Florestal	224	224	492	940
Salvamento	157	138	130	425
Acid. Automobilístico	612	695	701	2.008
Emergência Médica	2.031	1.725	2.405	6.161
Prevenção	185	190	165	540
Serviços Prestados	285	289	202	776
Busca	11	05	03	19
Vazamento de GLP	61	61	67	189
TOTAL	3.692	3.472	4.324	11.488

*Estão computadas as ocorrências atendidas na Região do Entorno e canceladas.

1) Atividades de Serviços Técnicos

SEÇÕES	ATIVIDADES	ABR	MAI	JUN	TOTAL	
S.E.P	Consulta Prévia	101	85	142	328	
	Projetos em Exigência	80	43	65	188	
	Projetos Aprovados	13	42	26	81	
C.I.P.I	Perícias	39	30	25	94	
	Testes	00	05	00	05	
	Exames	04	05	04	13	
	Vist. Alvará de Func. Aprov.	1.151	987	1.035	3.173	
S.V.P	Vist. Alvará de Func. Notif.	593	355	565	1.513	
	Vistoria Inopinada	47	29	44	120	
	L. Habite-se - Aprovado	21	22	30	73	
	L. Habite-se - Reprovado	24	44	38	106	
	Relatório Técnico	04	10	06	20	
	Parecer Técnico	137	98	146	381	
	INSPE- ÇÕES	Extintores de Incêndio	1.501	1.653	1.259	4.413
		Hidrantes de Parede	143	123	148	414
		Instalação Elétrica	751	780	736	2.267
		Central de GLP	114	289	198	601
Pára-Raios		00	05	00	05	
Elevadores		00	00	00	00	
Cancelamento de Certificados		25	15	19	59	
Serviços prestados		00	00	00	00	
Notificações		00	00	00	00	
Apreensões		00	00	00	00	
S. EX.	Emissão de Certificados	04	18	12	34	
	Renovação de Certificados	03	15	09	27	
	Revalidação de Certificados	14	13	16	43	
	Inspeção	00	05	06	11	
	Manutenção 1º e 2º Escalão	246	189	235	670	
	Teste e Numeração	00	00	00	00	
	Instalação	00	00	00	00	
	Pintura	00	15	09	24	
	Remanejamento	00	00	00	00	
	Documentos recebidos	542	496	522	1.560	
Documentos expedidos	147	233	196	576		
TOTAL GERAL	5.704	5.604	5.491	16.799		

IV . DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA ADMINISTRATIVA

A. RECURSOS HUMANOS

1) Efetivo existente

O efetivo existente é de 702 servidores.

2) Cursos e Estágios

Cursos - Não houve.

Estágio - Não houve.

B. RECURSOS MATERIAIS

1) Edificações Públicas

a) Obras concluídas - Não houve.

b) Obras em andamento - Não Houve.

2) Viaturas e equipamentos

a) Aquisições

(1) Viaturas adquiridas - Não houve.

(1) Viaturas empenhadas - Não houve.

(2) Equipamentos adquiridos

- 1 escada em aço

- 10 rádios transceptor

- 2 fornos microondas
 - 1 guarda roupa em aço
 - 12 armários alto de segurança
 - 3 microfones de mesa profissional
 - 3 microfones sem fio
 - 70 coletes a prova de bala
- b) Situação da frota

OCUPAÇÃO	Quantidade
Administrativo	43
Operacional	84
Indisponível (cedidos a outros Órgãos)	14
Trailer	03
Alienado para leilão	-
Veículos novos	-
Reboque	03
TOTAL DA FROTA	147

1. INFORMAÇÕES RELATIVAS À ÁREA OPERACIONAL

A. CONTROLE DE VEÍCULOS

- 1) Processamento de dados, cadastro, licenciamento, vistoria e emplacamento. (Ver anexo I)

- 2) Emplacamento de veículos por unidades de trânsito. (Ver anexo II)

B. HABILITAÇÃO

- Exames de direção veicular e moto. (Ver anexo III)

A. ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Atividades de atendimento ao público em geral. (Ver anexo IV)

B. EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

- 1) Palestras educativas, avaliação para instrutor especial e cursos. (Ver anexo V)

- 2) Cursos e Campanhas Educativas. (Ver anexo VI)

C. ENGENHARIA DE TRÂNSITO

- 1) Sinalização semafórica por Região Administrativa. (Ver anexo VII)

- 2) Sinalização vertical (placas) por Região Administrativa. (Ver anexo VIII)

- 3) Sinalização Horizontal (m²) por Região Administrativa. (Ver anexo IX)

- 4) Tachinhas e tachões por Região Administrativa. (Ver anexo X)

F. POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

- 1) Quantitativo e especificação das operações realizadas no trimestre. (Ver anexo XI)

- 2) Quantitativo de vistorias realizadas no trimestre. (Ver anexo XII)

- 3) Quantitativo de veículos apreendidos no trimestre. (Ver anexo XIII)

Brasília, 30 de Julho de 2001.

CARLOS LOPES DA CUNHA

Coordenador da CPO

Anexo do Relatório das Atividades desenvolvidas pela Área de Segurança Pública durante o 2º Trimestre de 2001.

ANEXO I - PROCESSAMENTO DE DADOS, CADASTRO, LICENCIAMENTO, VISTORIA E EMPLACAMENTO

MESES	PROCESSAMENTO DE DADOS			CADASTRO DE VEÍCULOS		LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS			VISTORIA E EMPLACAMENTO				
	Nº DE EMISSÃO DE CRV	Nº DE EMISSÃO DE CRLV	MULTAS EMITIDAS	PROCESSOS DESARQUIVADOS	PROCESSOS ARQUIVADOS	VEÍCULOS ZERO KM	TRANSFERÊNCIAS		PLACAS DISTRIBUIDAS	DESPACHANTE		ALTERAÇÃO DE REGISTRO	
							TRANSF. PARA FORA DO DF	TRANSF. PARA O DF		Nº DE PROCESSOS RECEBIDOS	Nº DE DESPACHANTES CADASTRADOS	CADASTRAL	BAIXA DE VEÍCULOS
ABRIL	24.965	6.809	38.908	2.176	29.006	4.965	443	3.548	1.060	15.741	375	24	1.706
MAIO	22.635	10.068	44.501	2.537	25.139	4.549	301	2.767	934	12.788	380	37	2.003
JUNHO	21.225	85.022	20.158	1.911	22.091	4.273	92	2.176	647	13.991	385	37	2.004
TOTAL	68.825	101.899	103.567	6.624	76.236	13.787	836	8.491	2.641	42.520	-	98	5.713

ANEXO II - EMPLACAMENTO DE VEÍCULOS POR UNIDADE DE TRÂNSITO

UNIDADE	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DIVTRAN I	712	575	341	1.628
DIVTRAN II	260	221	219	700
POSTO BRAZLÂNDIA	8	10	4	22
SERTRAN SOBRADINHO	25	56	33	114
SERTRAN PLANALTINA	19	14	8	37
SERTRAN GAMA	36	48	42	126
TOTAL	1.060	924	647	2.627

ANEXO III - EXAMES DE DIREÇÃO VEICULAR E MOTO

MÊS	DIREÇÃO VEICULAR			MOTOCICLISTA		
	NÚMERO DE CANDIDATOS			NÚMERO DE CANDIDATOS		
	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL	APROVADOS	REPROVADOS	TOTAL
ABRIL	4.427	2.265	6.692	897	930	1.827

MAIO	3.696	2.054	5.750	930	245	1.175
JUNHO	4.807	2.362	7.169	1.091	280	1.371
TOTAL	12.930	6.681	19.611	2.918	1.455	4.373

ANEXO IV - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM GERAL

MESES	ATENDIMENTO AO PÚBLICO				
	2ª VIA DE CNH	NADA CONSTA CNH	PRONTUÁRIOS RECEBIDOS	PRONTUÁRIOS EMITIDOS	RENOVAÇÃO EM CLÍNICAS
ABRIL	1.122	397	-	-	6.436
MAIO	1.152	297	-	-	6.645
JUNHO	1.036	397	-	-	6.724
TOTAL	3.310	1.091	-	-	19.805

ANEXO V - PALESTRAS EDUCATIVAS, TEATRO, AVALIAÇÃO PARA INSTRUTOR ESPECIAL E CURSOS

MESES	PALESTRAS EDUCATIVAS		TEATRO		EXAME PARA INSTRUTOR ESPECIAL		CURSOS					
	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	APRESENTAÇÕES	PÚBLICO	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES		RECICLAGEM CONDUTOR/INFRATOR		EXAME TEÓRICO PARA CANDIDATOS A CNH	
							ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	TURMAS	CANDIDATOS
ABRIL	5	160	28	8.550	-	-	-	-	6	202	146	2.870
MAIO	6	139	39	13.850	-	-	-	-	6	224	150	2.546
JUNHO	5	212	31	10.640	-	-	-	-	9	307	167	2.887
TOTAL	16	511	98	33.040	-	-	-	-	21	733	463	8.303

ANEXO VI - CURSOS E CAMPANHAS EDUCATIVAS

MESES	CURSOS						CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO	
	ATUALIZ. CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR		INSTRUTOR DE AUTO-ESCOLA		EXAMINADORES DE TRÂNSITO		QUANTIDADE	NOME DA CAMPANHA
	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES	ATIVIDADES	PARTICIPANTES		
ABRIL	1	17	-	-	-	-	-	-
MAIO	1	26	-	-	-	-	1	CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO PEDESTRE
JUNHO	2	43	-	-	-	-	1	PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA BRASIL SEM VIOLÊNCIA
TOTAL	4	86	-	-	-	-	2	-

ANEXO VII - SINALIZAÇÃO SEMÁFORICA REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO
BRASÍLIA	-	-	-
GAMA	-	-	-
TAGUATINGA	-	-	-
BRAZLÂNDIA	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-
PLANALTINA	-	-	-
PARANOÁ	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-
CEILÂNDIA	-	-	-
GUARÁ	-	-	-
CRUZEIRO	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-
RIACHO FUNDO	-	-	-
LAGO NORTE	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-
TOTAL	-	-	-

ANEXO IX - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL (M²) REALIZADA POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO
BRASÍLIA	880,20	1.102,40	563,80
GAMA	-	-	-
TAGUATINGA	75,00	5.544,60	11.896,73
BRAZLÂNDIA	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-
PLANALTINA	9,00	-	19,00
PARANOÁ	-	-	21,50
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	631,84
CEILÂNDIA	15.249,41	5.009,23	-
GUARÁ	-	87,00	-
CRUZEIRO	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-
LAGO SUL	-	-	67,30
RIACHO FUNDO	-	-	3.055,96
LAGO NORTE	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-
TOTAL	16.213,61	11.743,23	16.256,13

ANEXO X - TACHINHAS E TACHÕES POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

ANEXO VIII - SINALIZAÇÃO VERTICAL (PLACA) POR REGIÃO ADMINISTRATIVA

REGIÃO ADMINISTRATIVA	ABRIL	MAIO	JUNHO
BRASÍLIA	74	79	70
GAMA	1	-	-
TAGUATINGA	12	3	15
BRAZLÂNDIA	-	6	6
SOBRADINHO	-	2	-
PLANALTINA	5	-	8
PARANOÁ	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	5	-
CEILÂNDIA	12	-	175
GUARÁ	9	-	-
CRUZEIRO	-	-	-
SAMAMBAIA	1	-	-
SANTA MARIA	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-
RIACHO FUNDO	-	-	-
LAGO NORTE	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-
TOTAL	114	95	274

RA	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	TACHÕES	TACHINHAS	TACHÕES	TACHINHAS	TACHÕES	TACHINHAS
BRASÍLIA	-	-	-	-	-	-
GAMA	-	-	-	-	-	-
TAGUATINGA	-	-	-	-	-	1.975
BRAZLÂNDIA	-	-	-	-	-	-
SOBRADINHO	-	-	-	-	-	-
PLANALTINA	-	-	-	-	-	-
PARANOÁ	-	-	-	-	-	-
NÚCLEO BANDEIRANTE	-	-	-	-	-	-
CEILÂNDIA	-	-	631	-	-	1.613
GUARÁ	-	-	-	-	-	-
CRUZEIRO	-	-	-	-	-	-
SAMAMBAIA	-	-	-	-	-	-
SANTA MARIA	-	-	-	-	-	-
SÃO SEBASTIÃO	-	-	-	-	-	-
RECANTO DAS EMAS	-	-	-	-	-	-
LAGO SUL	-	-	-	-	-	-
RIACHO FUNDO	-	-	-	-	-	-
LAGO NORTE	-	-	-	-	-	-
CANDANGOLÂNDIA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	631	-	-	3.588

ANEXO XI- OPERAÇÕES REALIZADAS

MÊS	RADAR	BLITZ	LOTAÇÃO	PATRULHAMEN- TO	FUMAÇA	OFICINA	FERRO VELHO	CONTROLE DE TRÂNSITO	APOIO À ÓRGÃOS PÚBLICOS	BAFÔMETRO	DIVERSAS
ABRIL	33	17	3	223	4	-	-	6	4	1	291
MAIO	39	25	-	399	-	-	-	3	15	-	920
JUNHO	35	24	-	215	1	-	-	6	-	-	667
TOTAL	107	66	3	837	5	-	-	15	19	1	1.878

ANEXO XII - VISTORIAS TÉCNICAS

ÁREA OPERACIONAL	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DIVIPOL	229	260	189	678

ANEXO XIII - VEÍCULOS APREENDIDOS

MÊS	TIPO					
	OUTRAS INFRA- ÇÕES	ESCOLAR	TRANS- PORTE DE CARGAS	ÔNIBUS	FUMAÇA	LOTAÇÃO
ABRIL	235	13	4	11	11	47
MAIO	287	9	2	-	-	-
JUNHO	151	5	7	2	6	1
TOTAL	673	27	13	13	17	48

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº420, DE 16 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica COMEP LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 195/2000.
ANA CLAUDIA AMORIM AZANK- CRP- 01/5963

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 421, DE 16 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos IV E XLI do Regimento aprovado pelo Decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve: CREDENCIAR, a título precário e temporário, junto à Clínica LETTIERI LTDA, o(s) profissional(s) abaixo relacionados, com fulcro no art. 24 da IS 195/2000.
ANA CLAUDIA AMORIM AZANK- CRP- 01/5963

ALMIR MAIA RIBEIRO

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 20 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no Art. 7º da Portaria Normativa nº 05, de 19 de julho de 1999, com amparo no Art. 1º, inciso I, letra "h", do mesmo dispositivo legal e considerando ser objeto da instituição promover e incentivar festivais, seminários, temporadas e programas de intercâmbio cultural e artístico, conforme previsto no inciso VIII, do Art. 2º, Anexo I do Decreto 20.264, de 25 de maio de 1999 e ainda o estabelecido no Decreto 21.675 de 31 de outubro de 2000, resolve:

I - Autorizar a concessão do apoio da Secretaria de Estado de Cultura, para a realização da exposição "BRASIL 50 MIL ANOS", do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, conforme proposição da Diretoria de Difusão Cultural desta Secretaria, constante do Processo nº 150.001044/2001.

II - Encaminhe-se à Diretoria de Apoio Operacional para publicação e demais providências.

MARIA LUIZA DORNAS

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Decreto nº 21.675, de 31/10/2000, Portaria nº 01, de 14/03/2001 e o constante no processo nº 150.001118/2001, resolve:

I - Instituir COMISSÃO JULGADORA incumbida de selecionar as obras da Bolsa Brasília de Produção Literária, do exercício de 2001, de acordo com a Lei n. 1.391, de 04/03/1997.

II - Designar BRANCA BAKAJ, representante do Conselho de Cultura do Distrito Federal, JOÃO CARLOS TAVEIRA, representante da Associação Nacional de Escritores - ANE, IVAN ZANONI HAUSEN, representante do Sindicato dos Escritores do Distrito Federal, VANDA GEBRIM RODRIGUES, representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e ANDERSON BRAGA HORTA, escritor de indiscutível reconhecimento público, como membros para comporem a referida comissão.

III - O júri será presidido pela Secretária de Estado de Cultura do Distrito Federal.

MARIA LUIZA DORNAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA
Em 19 de julho de 2001

PROCESSO: 150.000948/2001

INTERESSADO: FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO

Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação a favor da FEDERAÇÃO NACIONAL COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA, no valor de R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS), especificada na Nota de Empenho nº00867/2001-SEC, para fazer face às despesas com a realização do "XIV CONGRESSO NACIONAL-CELEBRAÇÕES DE INVERNO 2001".

A inexigibilidade foi fundamentada no "caput" do Artigo 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao DAO/SEC para os demais procedimentos administrativos.

MARIA LUIZA DORNAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DA ARTE E DA CULTURA

RETIFICAÇÃO

No Extrato das Decisões da 71ª R.O. do CAFAC, publicado no DODF nº 134 de 13 de julho de 2001, página 09.

DECISÃO Nº : 223
PROCESSO Nº : 150.000.823/2001
INTERESSADO: Associação Cultural Claudio Santoro
ÁREA : Dança
PROJETO : XI Seminário Internacional de Dança de Brasília
OBJETO : Fomento à Produção e Montagem
Onde se lê: ... VALOR : R\$ 70.000,00
Leia-se: ... VALOR : R\$ 80.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

GERÊNCIA DE APOIO AOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 46-CPDI/DF, DE 7 DE JUNHO DE 2001(*)

Estabelece valor do financiamento a ser contratado entre a empresa CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A e o Banco de Brasília.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 19ª Reunião Ordinária, realizada em 07 de junho de 2001,

Considerando a decisão de concessão do incentivo creditício do ICMS, aprovado pelo PADES/DF, através da Resolução nº 09/01 - CPDI/DF, de 22 fevereiro de 2001, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 52.664.468,00 (Cinquenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) para o financiamento a ser contratado entre a empresa CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A e o Banco de Brasília S/A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAZARO MARQUES NETO
Coordenador Executivo

(*) Republicada por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 129, de 06 de julho de 2001, página 17

RESOLUÇÃO Nº 63 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa projetos aprovados pela câmara temática competente para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1ª Homologar decisão de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

PROJETOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS

- 1- 160.000.445/2001 - ENGESERVICE CONSTRUÇÕES E INC LTDA
Endereço: Quadra 08, Conjunto 07, Lote 06 - SCIA/DF
Área: 1.000,00 m² empregos: atuais: 08 e a gerar: 12 investimento: R\$ 144.092,62
Atividade: Construção civil, administração, incorporação, instalações elétricas, hidráulicas e manutenção.
- 2 - 160.000.752/2001 - E.F. CAETANO ME
Endereço: Conjunto 22, Lote 07 Águas Claras
Área: 150,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 22.233,00
Atividade: Serviços de lanternagem, pintura e mecânica em geral.
- 3 - 160.001.690/1999 - LOJAS ENE ESSE LTDA
Endereço: Quadra 03, Conjunto 'C', Lote 02 Centro de Norte Ceilândia
Área: 600,00 m² empregos: atuais: 15 e a gerar: 12 investimento: R\$ 117.846,00
Atividade: Comércio atacadista de ferramentas, máquinas, artigos de couro industrializados e artigos de segurança.
- 4- 160.002.112/1999 - SILVA & SILVA LTDA
Endereço: Quadra 01, Conjunto D, Lote 16 Centro Norte de Ceilândia
Área: 300,00 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 02 investimento: R\$ 60.248,86
Atividade: Compra, venda, distribuição e representações de baterias, lubrificantes, peças e acessórios para veículos.
- 5 - 160.003.570/2000 - ALL CARS VEÍCULOS LTDA
Endereço: Quadra 14, Lote 28 Setor de Expansão Econômica de Sobradinho
Área: 960,00 m² empregos: atuais: 04 e a gerar: 06 investimento: R\$ 96.000,00
Atividade: Compra, venda e consignação de veículos novos e usados
- 6 - 160.003.411/2000 - PIONEIRA DA BORRACHA LTDA
Endereço: Trecho 01, Conjunto 04, Lote 22 - Pólo JK
Área: 5.940,00 m² empregos: atuais: 38 e a gerar: 48 investimento: R\$ 1.910.629,18
Atividade: Comércio varejista de máquinas, aparelhos domésticos, borrachas, colchões, presentes, pratarias, porcelanas e artigos automotivos.
- 7 - 160.001.789/1999 - ASB COBRANÇAS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
Endereço: Quadra 03, Conjunto H, Lote 02 Centro Norte de Ceilândia
Área: 486,66 m² empregos: atuais: 05 e a gerar: 11 investimento: R\$ 224.870,00
Atividade: Prestação de serviços de cobrança, operações de crédito de empréstimo pessoal, etc.
- 8 - 160.000.942/1999 - URBANA SERVIÇOS GERAIS LTDA
Endereço: Rua 24, Lote 39 Pólo de Moda do DF
Área: 216,00 m² empregos: atuais: 38 e a gerar: 16 investimento: R\$ 87.586,36
Atividade: Prestação de serviços de limpeza.

- 9 - 160.001.626/1999 - SILVIO CUNHA DA SILVA ME
Endereço: Quadra 600, Conjunto 04, Lote 19
Área: 111,60 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 02 investimento: R\$ 27.561,52
Atividade: Auto peças
- 10 - 160.002.903/2000 - HAPPY PEOPLE CURSO DE IDIOMAS LTDA
Endereço: Conjunto F, Lote 05 Área de Múltiplas Atividades do Gama
Área: 150,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 43.582,05
Atividade: Prestação de serviços de ensino de idiomas.
- 11 - 160.002.164/2000 - CAFILA CENTRO DE ATIVIDADES FÍSICAS E LAZER LTDA
Endereço: Conjunto F, Lote 12 Área de Múltiplas Atividades do Gama
Área: 360,00 m² empregos: atuais: 06 e a gerar: 08 investimento: R\$ 79.580,00
Atividade: Academia de educação e cultura física, lazer, diversão, aulas de dança, etc.
- 12 - 160.003.516/2000 - SISAN PEÇAS E ACESS. LTDA ME
Endereço: CL 217, Lote D - Santa Maria
Área: 1.800,00 m² empregos: atuais: 06 e a gerar: 15 investimento: R\$ 307.428,98
Atividade: Comércio varejista de peças e acessórios novos, e manutenção de automóveis em geral.
- 13 - 160.002.658/2000 - AGROCEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES E CEREALIS LTDA
Endereço: Quadra 04, Bloco "A", Lote 02 Setor de Oficinas Norte
Área: 60,00 m² empregos: atuais: 15 e a gerar: 05 investimento: R\$ 49.829,00
Atividade: Comércio atacadista e varejista de cereais, produtos veterinários e rações.
- 14 - 160.002.558/2000 - M M MERCADO LTDA ME
Endereço: Quadra 200, Conjunto 05, Lote 14 Recanto das Emas
Área: 187,68 m² empregos: atuais: 05 e a gerar: 02 investimento: R\$ 56.235,21
Atividade: Mercado com comércio de artigos do ramo.
- 15 - 160.001.207/1999 - CEILATAS COM. DE AUTO PEÇAS LTDA
Endereço: Quadra 01, Conjunto C, Lote 28 - Centro Norte de Ceilândia
Área: 830,33 m² empregos: atuais: 19 e a gerar: 04 investimento: R\$ 266.908,20
Atividade: Comércio de auto peças e latarias para autos em geral.
- 16 - 160.002.831/2000 - CRISTALMAIS COM. DE VIDROS LTDA
Endereço: Quadra 08, Conjunto 11, Lote 16 - SCIA
Área: 1.000,00 m² empregos: atuais: 28 e a gerar: 06 investimento: R\$ 580.298,36
Atividade: Comércio de cristais laminados, temperados, vidros acústicos, vidros à prova de balas, espelhos em geral, etc.
- 17 - 160.002.941/1999 - NOSTRUDON COM. E REP. LTDA
Endereço: Conjunto 13, Lote 18 - Águas Claras
Área: 150,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 06 investimento: R\$ 155.700,00
Atividade: Comércio, representações e fabricação de bandeiras
- 18 - 160.000.506/2000 - SARKIS MINERAÇÃO LTDA
Endereço: Trecho 1, Conjunto 03, Lotes 12 e 13 - Pólo JK
Área: 27.000,00 m² empregos: atuais: 15 e a gerar: 107 investimento: R\$ 1.937.320,00
Atividade: Comércio e transporte de brita, calcário, granito, mármore, areia e saibro.
- 19 - 160.002.323/2000 - SUPERVAREJO COM. DE ALIM. LTDA
Endereço: CL 202, Lotes D-1, D-2, D-3 e D-4 - Santa Maria
Área: 3.600,00 m² empregos: atuais: 49 e a gerar: 20 investimento: R\$ 402.956,00
Atividade: Comércio varejista de alimentos em geral, enlatados, cereais, óleos comestíveis, laticínios, produtos de limpeza, etc.
- 20 - 160.002.899/2000 - SILVIA CHRISTINE DE SOUZA MELLO ME
Endereço: Conjunto "F", Lote 16 - AMA - Gama
Área: 1.169,20 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 04 investimento: R\$ 71.600,00
Atividade: Transporte rodoviária.
- 21 - 160.001.558/2000 - CASA VIVA COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA
Endereço: Conjunto "L", Lote 15 - AMA - GAMA
Área: 220,00 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento: R\$ 54.080,00
Atividade: Comércio varejista de móveis residenciais, comerciais e decoração.
- 22 - 160.002.698/1999 - LATAS LESTE ACESS. P/ VEÍCULOS LTDA
Endereço: Quadra 01, Conjunto C, Lote 26 - Centro Norte de Ceilândia
Área: 858,77 m² empregos: atuais: 10 e a gerar: 14 investimento: R\$ 274.121,00
Atividade: Comércio de acessórios, latas e peças para veículos e demais artigos do ramo
- 23 - 160.001.012/2000 - CLÍNICA VETERINÁRIA BUENO LTDA
Endereço: Conjunto L, Lote 16, AMA - GAMA
Área: 220,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 36.500,00
Atividade: Prestação de serviços veterinários

24 - 160.003.592/2000 - TERIAGA IND. COSM. E MED. NATU. LTDA

Endereço: Quadra 04, Lotes 30 e 32 - SMC - Ceilândia

Área: 2.100,00 m² empregos: atuais: 08 e a gerar: 14 investimento: R\$ 302.250,29

Atividade: Indústria, comércio atacadista e varejista de produtos cosméticos, medicamentos naturais, higiene, perfumes e similares.

25 - 160.000.733/2001 - CASA FREITAS MAT. DE CONST. LTDA

Endereço: Quadra 04, Conjunto B, Lote 03, Setor de Oficinas Norte/DF

Área: 125,00 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 03 investimento: R\$ 32.110,00

Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, acessórios para o lar, ferramentas manuais, ferragens, etc.

26- 160.002.988/2000 - I B CONFECÇÕES LTDA

Endereço: Conjunto N, Lote 03 - AMA - Gama

Área: 336,68 m² empregos: atuais: 13 e a gerar: 06 investimento: R\$ 160.680,00

Atividade: Comércio varejista de confecções, artigos para recém-nascidos, calçados, bolsas, armarinho, bijouterias e artigos do ramo

27 - 160.000.112/2001 - BRASTELBEBE COM. DE BEBIDAS LTDA

Endereço: Rua 18, Lote 31 - Pólo de Moda do DF

Área: 198,78 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 2 investimento: R\$ 53.038,77

Atividade: Compra e venda de bebidas, gelo, doces e artigos para churrasco

28 - 160.000.126/2001 - EVANIR DE PAULA RODRIGUES ME

Endereço: Conjunto 04, Lote 11 - Sul de Samambaia

Área: 105,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 2 investimento: R\$ 26.194,30

Atividade: Conservação, manutenção, higiene e limpeza de piscinas e demais serviços do ramo

29 - 160.001.695/1999 - RURAL AUTO PEÇAS LTDA

Endereço: Quadra 600, Conjunto 06, Lote 07 - Recanto das Emas

Área: 346,32 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 07 investimento: R\$ 104.847,50

Atividade: Comércio de peças para tratores, veículos e implementos agrícolas.

30-160.000.963/2001-ANTÚLIUS RESTAURANTE LTDA

Endereço: Conjunto 12, Lote 46 - Águas Claras

Área: 1.285,39 m² empregos: atuais: 10 e a gerar: 17 investimento: R\$ 119.375,00

Atividade: Restaurante e scotchbar

31 -160.000.268/2001-CONSERVO BRASÍLIA SERV. GERAIS LTD

Endereço: Quadra 08, Conjunto 09, Lotes 02 e 03 - SCIA

Área: 2.000,00 m² empregos: atuais: 1.500 e a gerar: 80 investimento: R\$ 324.480,00

Atividade: Prestação de serviços de limpeza e conservação

32 - 160.002.470/2000-CYRO TORRES JUNIOR

Endereço: Quadra 14, Conjunto 10, Lote 03 - SCIA

Área: 1.120,00 m² empregos: atuais: 08 e a gerar: 10 investimento: R\$ 215.467,77

Atividade: Comércio varejista de brinquedos eletrônicos, utilidades para o lar, nacional e importados

33 - 160.001.663/1999-PLAN CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Endereço: Quadra 02, Lotes 64, 66 e 68 - SMC - Ceilândia

Área: 3.150,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 51 investimento: R\$ 302.000,00

Atividade: Edificações residenciais, industriais e de serviços, inclusive ampliações e reformas completas.

34 - 160.000.078/2001-PROSPITAL PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

Endereço: Trecho 01, Conjunto 10, Lote 16 - Pólo JK

Área: 7.321,96 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 60 investimento: R\$ 2.311.478,57

Atividade: Comércio e importação, representação e assistência técnica de produtos e equipamentos médico-hospitalares

35 - 160.000.496/2000-RB IND. E COM. DE ARTEF. DE CONCRETO

Endereço: Trecho 05, Conjunto 04, Lotes 01, 02 e 03 - Pólo JK

Área: 15.000,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 71 investimento: R\$ 534.000,00

Atividade: Indústria e comércio de artefatos de cimento, fabricação de estruturas metálicas e serviços de montagem de galpões pré-moldados

36 - 160.001.001/2001-SMELL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Endereço: Quadra 08, Conjunto 16, Lote 15 - SCIA

Área: 1.006,43 m² empregos: atuais: 23 e a gerar: 10 investimento: R\$ 231.640,00

Atividade: Comércio varejista de material de construção em geral

37 - 160.001.850/2000-VITÓRIA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP

Endereço: Conjunto K, Lote 05 - AMA - GAMA

Área: 220,00 m² empregos: atuais: 04 e a gerar: 06 investimento: R\$ 86.800,00

Atividade: Comércio varejista de tintas em geral

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 64 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa projetos aprovados pela câmara temática competente para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1ª Homologar decisão de deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

1 - 160.002.871/2000 - ADALGISO RODRIGUES DE BRITO ME

Endereço: Conjunto W, Lote 13 - AMA Gama-DF

Área: 104,16 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento: R\$ 33.426,12

Atividade: Serviços prestados em manutenções, instalações em geral

2 - 160.003.032/2000-ANTÔNIO ARMANDO DOS PASSOS ME

Endereço: Quadra 03, Conjunto E, Lote 14 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 22.596,00

Atividade: Prestação de serviços de enrolamento de motores, consertos de furadeira, geladeiras, lixadeiras, máquina de solda, máquina de lavar.

3 - 160.003.446/2000-ANTÔNIO LIMA DE FREITAS ME

Endereço: Conjunto 04, Lote 13 - Águas Claras/DF

Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 32.918,07

Atividade: Cozinha industrial, restaurante e similares.

4 - 160.002.308/2000-ANTÔNIO P. DE SOUSA COM. DE PEÇAS

Endereço: Quadra 03, Conjunto F, Lote 06 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 300 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 06 investimento: R\$ 65.971,00

Atividade: Comércio de peças automotivas novas e usadas, veículos usados e batidos, Lanternagem e pintura para autos.

5 - 160.002.809/1999-ARNALDO LIRA LEITE

Endereço: Quadra 03, Conjunto G, Lote 13 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 150 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 01 investimento: R\$ 24.275,00

Atividade: Comércio de peças, acessórios e serviços para motos em geral.

6 - 160.002.465/1999-ART METAL SERRALHERIA LTDA ME

Endereço: Quadra 01, Conjunto D, Lote 22 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 68.900,00

Atividade: Serralheria em geral.

7 - 160.001.782/1999-ATLANTA TRANSPORTE E TURISMO LTDA

Endereço: Quadra 04, Conjunto D, Lote 22 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 300 m² empregos: atuais: 03 e a gerar: 02 investimento: R\$ 34.972,00

Atividade: Agência de viagens e turismo

8 - 160.002.817/2000-AURÉLIO DA CRUZ DE SOUSA ME

Endereço: Conjunto 12, Lote 28 - Águas Claras/DF

Área: 163,40 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 44.697,90

Atividade: Vidraçaria em geral e material de construção.

9 - 160.002.322/1999-AUTO ELÉTRICA MONTE SINAI LTDA ME

Endereço: Quadra 03, Conjunto E, Lote 05 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 19.800,00

Atividade: Serviços de auto elétrica para veículos

10 - 160.002.883/2000-B H DE OLIVEIRA ME

Endereço: Conjunto W, Lote 05 - AMA Gama/DF

Área: 225,80 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 44.887,00

Atividade: Mecânica, lanternagem e pintura de autos.

11 - 160.002.712/1999-BORRACHARIA DO CHICO LTDA ME

Endereço: Quadra 04, Conjunto F, Lote 18 - Centro Norte de Ceilândia/DF

Área: 200 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 41.652,00

Atividade: Borracharia.

12 - 160.000.507/2000-BORRACHARIA LAVAGENS E LUB. PANAMA LTDA - ME

Endereço: Conjunto 09, Lote 12 - Sul de Samambaia/DF

Área: 250 m² empregos: atuais: 04 e a gerar: 02 investimento: R\$ 66.722,93

Atividade: Prestação de serviços de borracharia, lavagens, troca de óleo, lubrificação e polimento de veículos em geral.

- 13 - 160.002.581/1999-C & J COM. DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS
Endereço: Quadra 03, Conjunto E, Lote 12 - Centro Norte de Ceilândia
Área: 150 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 04 investimento: R\$ 28.721,76
Atividade: Comércio de peças e acessórios para veículos
- 14 - 160.001.503/2000-C.M PEREIRA DA SILVA ME
Endereço: Conjunto K, Lote 33 - AMA Gama/DF
Área: 220 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 39.067,81
Atividade: Fabricação e comércio de massas em geral, pizzas, salgados, doces, pães e biscoitos
- 15 - 160.002.569/1999-CARLOS EDSON DIAS DE OLIVEIRA ME
Endereço: Quadra 01, Conjunto A, Lote 07 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 08 investimento: R\$ 62.820,00
Atividade: Vendas, instalações e manutenção de interfonos e portões eletrônicos, fabricação de alarmes de segurança.
- 16 - 160.001.041/2000-CASTELO COMERCIAL DE ALIM. LTDA ME
Endereço: Conjunto 01, Lote 03 - Placa da Mercedes/DF
Área: 64 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 02 investimento: R\$ 94.029,65
Atividade: Comércio de gêneros alimentícios em geral
- 17 - 160.003.143/1999-CLEUSA MARIA MARTINS ME
Endereço: Conjunto 11, Lote 09 - Águas Claras/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 37.221,02
Atividade: Comércio varejista de carnes, embalagens, bebidas, artigos para churrasco e artigos do ramo.
- 18 - 160.002.248/1999-DENISE MARIA GALENO ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 01, Lote 02 - Recanto das Emas/DF
Área: 153 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 03 investimento: R\$ 40.929,21
Atividade: Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 19 - 160.002.136/2000-DI TRAJANE IND. DE MODAS LTDA ME
Endereço: Conjunto K, Lote 38 - AMA Gama/DF
Área: 220 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento: R\$ 71.237,98
Atividade: Comércio varejista e indústria de confecções, acessórios de moda em geral, bolsas, sapatos, etc.
- 20 - 160.001.034/2000-EDIMAR DA SILVA FREIRE ME
Endereço: Conjunto S, Lote 34 - AMA Gama/DF
Área: 212,60 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 47.910,11
Atividade: Comércio a varejo de madeira e seus artefatos em geral
- 21 - 160.001.984/2000-EDNALDO LINO DA COSTA ME
Endereço: Conjunto M, Lote 14 - AMA Gama/DF
Área: 352,39 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 62.074,74
Atividade: Fabricação de esquadrias e estruturas metálicas, serviços de serralheria em geral, reformas, pinturas e colocação de vidros
- 22 - 160.003.268/2000-EDSON DE JESUS EVERTON ALVES ME
Endereço: Quadra 01, Conjunto B, Lote 19 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 52.909,83
Atividade: Fabricação de bolsas, mochilas, cintos, objetos de couro e tecidos em geral
- 23 - 160.002.894/2000-ELETROBAR COM. DE EQ. P/ BAR. E REST.
Endereço: Conjunto L, Lote 08 - AMA Gama/DF
Área: 217,20 m² empregos: atuais: 05 e a gerar: 05 investimento: R\$ 29.300,00
Atividade: Compra e venda de artigos para bares, restaurantes, lanchonetes e padarias, material de embalagens, bebidas, eletrodomésticos, móveis para escritório e demais artigos do ramo.
- 24 - 160.002.068/2000-ELETROGAMA ELETRÔ. ELETROD. GAMA LTDA
Endereço: Conjunto K, Lote 07 - AMA Gama/DF
Área: 220 m² empregos: atuais: 11 e a gerar: 08 investimento: R\$ 91.462,00
Atividade: Compra e venda de materiais eletrônicos e eletrodomésticos em geral, assistência técnica em aparelhos eletrônicos: rádios, TVs
- 25 - 160.002.848/2000-ELIAS DA SILVA SOBRINHO ME
Endereço: Conjunto M, Lote 17 - AMA Gama/DF
Área: 108,45 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 18.150,00
Atividade: Comércio varejista de confecções em geral, armarinho, calçados, brinquedos, artigos para presentes
- 26 - 160.002.001/2000-ELISABETE GOMES FERREIRA ME
Endereço: Conjunto 09, Lote 10 - Sul de Samambaia/DF
Área: 250 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 45.382,00
Atividade: Comércio varejista de vidros com prestação de serviços no ramo
- 27 - 160.002.676/1999-EMBALAGENS MACHADO LTDA ME
Endereço: Quadra 01, Conjunto A, Lote 32 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 03 e a gerar: 05 investimento: R\$ 39.800,00
Atividade: Compra e venda de embalagens em geral.
- 28 - 160.000.899/2000-EQUIP. COM. E ASSISTÊNCIA TÊC. LTDA ME
Endereço: Conjunto K, Lote 6 - AMA Gama/DF
Área: 220 m² empregos: atuais: 05 e a gerar: 04 investimento: R\$ 29.720,00
Atividade: Prestação de serviços de assistência técnica e comércio de ferramentas elétricas e motores em geral
- 29 - 160.001.983/2000-ESTÁTICA EST. E ESQ. METÁLICAS LTDA
Endereço: Trecho 01, Conjunto 05, Lote 04 - Pólo JK
Área: 1.913,76 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 15 investimento: R\$ 151.531,62
Atividade: Exploração das atividades de fabricação e montagem de estruturas e esquadrias metálicas
- 30 - 160.001.633/1999-ETEVALDO DE OLIVEIRA PEÇAS
Endereço: Quadra 400, Conjunto 03, Lote 05 - Recanto das Emas/DF
Área: 122,10 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 41.375,00
Atividade: Comércio a varejo de peças e acessórios para veículos automotores e manutenção
- 31 - 160.000.607/2000-EVERALDO DOS SANTOS SILVA ME
Endereço: Quadra 03, Lote 47 - Setor Industrial de Ceilândia/DF
Área: 320,25 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 53.094,49
Atividade: Marcenaria em geral
- 32 - 160.000.168/2001-FONTENELE MAT. ELET. E HIDRAULICOS LTDA ME
Endereço: Quadra 02, Conjunto A, Lote 26 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 757,53 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 10 investimento: R\$ 98.600,00
Atividade: Compra e venda de materiais elétricos e hidráulicos em geral
- 33 - 160.002.819/2000-FRANCISCA ROSA MARTINS MACEDO ME
Endereço: Conjunto 04, Lote 07 - Águas Claras/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 32.423,70
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário e artesanato
- 34 - 160.002.760/1999-FRANCISCO DE PAULA L. BONFIM ME
Endereço: Quadra 03, Conjunto E, Lote 27 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 248,80 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 02 investimento: R\$ 38.846,13
Atividade: Comércio varejista de escarpamentos, engates, peito de aço e acessórios para automóveis.
- 35 - 160.000.548/2000-GEL GRÁFICA E PAPELARIA LTDA ME
Endereço: Quadra 03, Conjunto F, Lote 09 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 03 e a gerar: 05 investimento: R\$ 51.739,29
Atividade: Serviços gráficos em geral
- 36 - 160.002.447/1999-GERALDO SANTANA DA SILVA ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto E, Lote 10 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 04 investimento: R\$ 41.150,00
Atividade: Marcenaria
- 37 - 160.001.436/2000-ILMA LOPES CASCIMIRO ME
Endereço: Conjunto D, Lote 04 - AMA Gama/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 39.965,29
Atividade: Bazar, armarinho e papelaria, confecções de roupas, bijuterias
- 38 - 160.000.773/2001-IVONE FERNANDES CARNEIRO ME
Endereço: Rua 18, Lote 23 - Pólo de moda do DF
Área: 201,40 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 52.500,13
Atividade: Prestação de serviços de instituto de beleza, comércio de artigos de perfumaria e boutique
- 39 - 160.002.111/1999-JOÃO CARLOS BEZERRA ME
Endereço: Quadra 02, Conjunto B, Lote 10 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: m² empregos: atuais: e a gerar: investimento: R\$ 46.400,00
Atividade: Auto-mecânica
- 40 - 160.002.695/1999-JOSÉ BENTO DA SILVA ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto I, Lote 04 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 26.375,00
Atividade: Enrolamentos de induzidos, estatores e limpadores
- 41 - 160.002.934/2000-JOSÉ BEZERRA SOBRINHO ME
Endereço: Avenida Contorno, Lote 10 - AMA Gama/DF
Área: 1.273,69 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 10 investimento: R\$ 171.699,03
Atividade: Restauranté

- 42 - 160.002.115/1999-JOSÉ DE JESUS COSTA GALENO ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto H, Lote 10 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 37.367,00
Atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores
- 43 - 160.002.594/1999-JOSÉ DE SOUZA AMARAL ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto G, Lote 09 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 07 investimento: R\$ 51.200,00
Atividade: Prestação de serviços de retífica de motores em geral e venda de peças e carcaças recondicionadas
- 44 - 160.002.665/1999-JOSÉ LUIZ DA SILVA SANTOS ME
Endereço: Quadra 03, Conjunto B, Lote 07 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 37.428,00
Atividade: Polimento, laqueamento, reforma e restauração de móveis.
- 45 - 160.002.069/2000-JOSÉ MARIA RIBEIRO MELO ME
Endereço: Conjunto T, Lote 07 - AMA Gama/DF
Área: 200 m² empregos: atuais: 03 e a gerar: 02 investimento: R\$ 41.107,00
Atividade: Compra e venda de materiais eletrônicos e eletrodomésticos em geral, assistência técnica em aparelhos eletrônicos: rádio TV
- 46 - 160.002.176/1999-JOSÉ WILSON DOMINGUES E CIA LTDA ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 01, Lote 15 - Recanto das Emas/DF
Área: 306 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 59.034,59
Atividade: Comércio de produtos agropecuários e veterinários e demais artigos do ramo
- 47 - 160.001.521/2000-JOSELITO GUEDES RODRIGUES ME
Endereço: Conjunto T, Lote 12 - AMA Gama/DF
Área: 200 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 39.021,23
Atividade: Distribuidora de jornais e revistas e correlatos ao ramo
- 48 - 160.001.143/2000-JUSCELINO FERNANDES DA CRUZ ME
Endereço: Conjunto J, Lote 03 - AMA Gama/DF
Área: 247,58 m² empregos: atuais: 09 e a gerar: 05 investimento: R\$ 60.016,61
Atividade: Confecção de roupas e demais artigos do ramo
- 49 - 160.000.615/2000-LEÕES DE JUDA AUTO PEÇAS E SERV ME
Endereço: Quadra 14, Lote 20 - Setor Expansão Econômica de Sobradinho/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 05 investimento: R\$ 38.800,00
Atividade: Prestação de serviços de lanternagem e pintura em automóveis e comércio varejista de auto peças e acessórios para veículos
- 50 - 160.002.199/1999-LUIZ CARVALHO DE SOUSA ME
Endereço: Quadra 400, Conjunto 06, Lote 05 - Recanto das Emas/DF
Área: 109,46 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 42.698,92
Atividade: Bar e lanchonete com comércio varejista de doces, salgados, souvenir e bebidas
- 51 - 160.001.926/2000-LUIZ FERREIRA DA SILVA ME
Endereço: Conjunto A, Lote 06 - AMA Gama/DF
Área: 178,45 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 40.921,85
Atividade: Fabricação e reforma de esquadrias
- 52 - 160.002.052/1999-M.M ALVES DE SOUSA GRÁFICA ME
Endereço: Quadra 03, Conjunto B, Lote 05 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 78.526,00
Atividade: Gráfica
- 53 - 160.001.976/2000-MADEREIRA PARINTINS LTDA ME
Endereço: Conjunto S, Lote 27 - AMA Gama/DF
Área: 212,60 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 45.756,24
Atividade: Madeireira, indústria e comércio varejista de artefatos de madeira e artigos para marcenaria em geral.
- 54 - 160.001.948/2000-MARIA CONCEIÇÃO C. TEIXEIRA ME
Endereço: Conjunto U, Lote 37 - AMA Gama/DF
Área: 256,20 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 42.359,00
Atividade: Lanternagem e pintura
- 55 - 160.002.597/1999-MARIA LÚCIA NOGUEIRA LOPES ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto I, Lote 22 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 22.800,00
Atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores, lanternagem
- 56 - 160.001.866/2000-MARIA NAHIR BEZERRA RAPOSO - ME
Endereço: Conjunto 21, Lote 13 - Águas Claras/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 37.241,32
Atividade: Indústria e comércio varejista de confecção e acessórios em geral, presentes e variedades.
- 57 - 160.001.178/1999-MAVETEX COM. E IND. DE CONFEC. LTDA
Endereço: Rua 01, Lote 15 - Pólo de Moda do DF
Área: 192 m² empregos: atuais: 03 e a gerar: 07 investimento: R\$ 50.528,70
Atividade: Comércio e confecções de roupas e acessórios
- 58 - 160.000.680/2001-MAZZA MALHAS LTDA
Endereço: Quadra 12, Lote 08 - Setor Expansão Econômica de Sobradinho/DF
Área: 1.050 m² empregos: atuais: 07 e a gerar: 06 investimento: R\$ 144.133,62
Atividade: Compra, venda e industrialização de malhas, aviamentos e confecções em geral e a prestação de serviços de estamparia
- 59 - 160.003.056/2000-MERCADINHO MATEUS LTDA ME
Endereço: Conjunto L, Lote 02 - AMA Gama/DF
Área: 310 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 06 investimento: R\$ 56.400,00
Atividade: Comércio de mercadorias em geral, açougue e hortifrutigranjeiros
- 60 - 160.002.443/2000-MERCEARIA IRMÃOS RODRIGUES LTDA
Endereço: Quadra 200, Conjunto 04, Lote 15 - Recanto das Emas/DF
Área: 140,70 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 05 investimento: R\$ 50.097,48
Atividade: Comércio varejista de gêneros alimentícios, bebidas, frios em geral, produtos hortifrutanjeiros, laticínios
- 61 - 160.001.959/1999-MN ARTES GRÁFICAS LTDA ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto B, Lote 19 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 42.985,00
Atividade: Prestação de serviços gráficos em geral.
- 62 - 160.002.582/1999-MUNDO DOS PARAFUSOS LTDA ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto D, Lote 07 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 42.651,00
Atividade: Comércio de ferramentas, ferragens e máquinas
- 63 - 160.003.541/2000-NATAL ALVES R. FERR. VELHO ME
Endereço: Conjunto 02, Lotes 20 e 21 - Águas Claras/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 65.631,68
Atividade: Comércio de ferro velho, alumínio e cobre em geral
- 64 - 160.002.660/1999-NATÁLIA DOS S. LAVAGEM DE VEÍCULOS
Endereço: Quadra 04, Conjunto F, Lote 22
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 05 investimento: R\$ 24.300,00
Atividade: Prestação de serviços de lavagem de veículos
- 65 - 160.002.315/1999-NELSON QUINTINO ALVES ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto H, Lote 21 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 04 e a gerar: 04 investimento: R\$ 51.400,00
Atividade: Comércio de compra e venda de peças e acessórios para autos com prestação de serviços em alinhamento, balanceamento e borracharia em geral.
- 66 - 160.002.919/2000-NILTON ALVES DOS SANTOS ME
Endereço: Conjunto K, Lote 21 - AMA Gama/DF
Área: 129,28 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 33.186,00
Atividade: Comércio varejista de vidros, espelhos, molduras, vitrais, portas, janelas e material de construção em geral
- 67 - 160.000.287/1999-NILTON JOSÉ DOS REIS ME
Endereço: Conjunto 02, Lote 24 - São Sebastião/DF
Área: 199,75 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 32.875,05
Atividade: Lanternagem, pintura e mecânica
- 68 - 160.002.441/1999-OFICINA BARBOSA LTDA ME
Endereço: Quadra 02, Conjunto A, Lote 11 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 06 investimento: R\$ 52.608,00
Atividade: Lanternagem, pintura, mecânica e parte elétrica
- 69 - 160.000.800/2001-PEDACINHO DE GENTE CALÇADOS LTDA
Endereço: Rua 19, Lote 06 - Pólo de Moda do DF
Área: 192 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento: R\$ 69.000,52
Atividade: Comércio varejista de calçados e artigos de couro em geral
- 70 - 160.001.911/1999-PEDRO FERREIRA DE ARAÚJO ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto F, Lote 04 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 31.600,45
Atividade: Comércio varejista de artigos de armarinho e papelaria em geral, e prestação de serviços de serigrafia
- 71 - 160.002.561/1999-PIRES AUTO PEÇAS LTDA ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto I, Lote 01 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 26.521,00
Atividade: Comércio varejista de peças e acessórios para veículos, baterias, câmaras e pneumáticos.

- 72 - 160.000.453/2000-POLIFRIOS COMERCIAL DE PAN. LTDA ME
Endereço: Quadra 12, Lote 15 - Setor Industrial de Ceilândia/DF
Área: 700 m² empregos: atuais: 08 e a gerar: 09 investimento R\$ 284.796,77
Atividade: Comércio varejista de produtos de padaria e confeitaria
- 73 - 160.001.220/2000-R. PALMEIRA LIMA SERRALHERIA-ME
Endereço: Conjunto S, Lote 23 - AMA Gama/DF
Área: 212,60 m² empregos: atuais: 01 e a gerar: 03 investimento R\$ 45.531,20
Atividade: Serralheria, compra, venda e conserto
- 74 - 160.000.998/2001-RECMAQ REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
Endereço: Rua 20, Lote 11 - Pólo de Moda do DF
Área: 192,00 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento R\$ 47.139,72
Atividade: Prestação de serviços de reparação e manutenção em refrigeradores em geral
- 75 - 160.000.176/2001-REMO CÉSAR PINTO PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO-ME
Endereço: Quadra 14, Lote 17 - Setor Expansão Econômica de Sobradinho/DF
Área: 300 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento R\$ 25.100,00
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 76 - 160.001.130/2000-RILKE TORRES BARBOSA LTDA
Endereço: Conjunto 03, Lote 11 - Sul de Samambaia/DF
Área: 105 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento R\$ 38.233,97
Atividade: Comércio varejista de artigos de armarinho, eletrônicos, ferramentas em geral
- 77 - 160.002.805/1999-ROBERTO BEZERRA MAGALHÃES ME
Endereço: Quadra 01, Conjunto C, Lote 06 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 350 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 08 investimento: R\$ 51.535,00
Atividade: Fabricação e comercialização de móveis
- 78 - 160.003.194/2000-ROSELIA ARAÚJO GONÇALVES ME
Endereço: Conjunto 12, Lote 22 - Águas Claras/DF
Área: 153,48 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 41.093,78
Atividade: Salão de beleza, compras e vendas de confecção e artigos do ramo, representação de produtos de beleza em geral
- 79 - 160.003.428/2000-RTS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME
Endereço: Conjunto 28, Lote 31 - Águas Claras/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 43.451,72
Atividade: Prestação de serviços de lanternagem, pintura e mecânica
- 80 - 160.001.942/2000-SÉRGIO RICARDO MORAIS ME
Endereço: Conjunto S, Lote 02 - AMA Gama/DF
Área: 125 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 35.589,85
Atividade: Oficina Mecânica
- 81 - 160.002.947/2000-SJ CALÇADOS LTDA ME
Endereço: Conjunto J, Lote 16 - AMA Gama/DF
Área: 236,80 m² empregos: atuais: 02 e a gerar: 03 investimento: R\$ 48.078,74
Atividade: Comércio varejista de calçados, bolsas, artigos esportivos em geral
- 82 - 160.002.916/2000-SONHO E MAGIA FESTAS LTDA ME
Endereço: Conjunto K, Lote 18 - AMA Gama/DF
Área: 220 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 08 investimento: R\$ 48.983,48
Atividade: Comércio varejista de artigos para festas, bolos, doces e salgados, aluguel de mesas e demais artigos do ramo
- 83 - 160.001.720/2000-SUPER SAC. DE FRU. E VER. BOA SAFRA
Endereço: Conjunto F, Lote 04 - AMA Gama/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 46.472,94
Atividade: Compra e venda de frutas, verduras, produtos hortigranjeiros e demais produtos do ramo
- 84 - 160.003.016/2000-TECNOSERV ELETROMECÂNICA LTDA ME
Endereço: Conjunto K, Lote 35 - AMA Gama/DF
Área: 220 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 05 investimento: R\$ 58.956,80
Atividade: Vendas e prestação de serviços especializados de automação e ar condicionado
- 85 - 160.002.172/2000-TEREZINHA ALVES FERREIRA ME
Endereço: Conjunto L, Lote 11 - AMA Gama/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 21.805,89
Atividade: Indústria, reformas e comércio de móveis e estofados
- 86 - 160.002.497/2000-TVT TRANSPORTE ESC. TUR. LTDA ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 01, Lote 08 - Recantos das Emas/DF
Área: 306 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 55.756,53
Atividade: Transporte escolar e turismo
- 87 - 160.001.234/2000-VALDIR JOSÉ DE ARAÚJO ME
Endereço: Conjunto S, Lote 06 - AMA Gama/DF
Área: 216,60 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 43.394,63
Atividade: Serviços de marcenaria em geral
- 88 - 160.003.309/2000-VANUSA PEREIRA DO VALE ME
Endereço: Conjunto 09, Lote 11 - Águas Claras/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 27.046,39
Atividade: Pizzaria, quentinhas e refeições diversas
- 89 - 160.000.729/2001-VILPE CONFECÇÕES LTDA ME
Endereço: QI 616, Conjunto B, Lote 04 - Área Central de Samambaia/DF
Área: 100 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 26.414,28
Atividade: Comércio varejista de confecções em geral
- 90 - 160.002.211/1999-VITÓRIA FERNANDES MORAIS ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 05, Lote 03 - Recanto das Emas/DF
Área: 99,84 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 20.432,67
Atividade: Salão de Beleza
- 91 - 160.002.272/1999-WILSON JOSÉ NASCIMENTO ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 04, Lote 04 - Recanto das Emas/DF
Área: 120,21 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 35.080,40
Atividade: Instituto de Beleza
- 92 - 160.001.173/2000-ZR OFICINA MECÂNICA
Endereço: Conjunto U, Lote 34 - AMA Gama/DF
Área: 256,20 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 38.518,44
Atividade: Mecânica em geral
- 93 - 160.002.339/1999-ADENIL RODRIGUES SOARES - ME
Endereço: Quadra 03, Conjunto F, Lote 12 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 22.588,00
Atividade: Serviços de serralheria e marcenaria em geral com venda a varejo
- 94 - 160.002.548/2000-ADENILSON DOMINGOS SOARES-ME
Endereço: Conjunto 23, Lote 19 - Águas Claras/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 39.633,33
Atividade: Mecânica em geral, lanternagem, pintura, borracharia e torneadora, auto elétrica
- 95 - 160.002.003/1999-AGUINALDO FERREIRA LTDA-ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto G, Lote 17 - Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 150 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 31.890,00
Atividade: Prestação de serviços de mecânica
- 96 - 160.001.981/2000-AMORIM E OLIVEIRA LTDA-ME
Endereço: Conjunto A, Lote 05 - AMA Gama/DF
Área: 150m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 03 investimento: R\$ 47.039,67
Atividade: Exploração das atividades de fabricação e reformas de esquadrias metálicas
- 97 - 160.000.037/2000-ANA CRISTINA DANTAS BARBOSA GONÇALVES - ME
Endereço: Quadra 600, Conjunto 04, Lote 09 - Recanto das Emas/DF
Área: 111,60 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 02 investimento: R\$ 31.339,52
Atividade: Comércio varejista de artigos do vestuário, cama, mesa e banho
- 98 - 160.000.267/2001-ANA LÚCIA DE ARAÚJO SOARES-ME
Endereço: Rua 24, Lote 45 - Pólo de Moda do DF
Área: 216 m² empregos: atuais: 0 e a gerar: 04 investimento: R\$ 61.642,78
Atividade: Comércio varejista de artigos de couro, confecções e acessórios do vestuário, decoração, ornamentação, presentes, bijuterias, armarinho e demais artigos do ramo
- 99 - 160.002.583/1999 - AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS ME
Endereço: Quadra 04, Conjunto F, Lote 30 - Centro Norte de Ceilândia
Área: 150,00m² empregos: atuais: 00 e a gerar: 03 investimento: R\$ 25.000,00
Atividade: Lanternagem, pintura e mecânica em geral
- 100 - 160.001.574/2000-ALEX SANDER ALVARENGA ME
Endereço: Conjunto K, Lote 22, AMA do Gama/DF
Área: 153,95m² empregos: atuais: 00 e a gerar: 03 investimento: R\$ 44.514,84
Atividade: Execução de serviços gráficos em geral

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 65 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa o acolhimento de recurso do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL – CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1ª Homologar decisão de acolhimento dos recursos e deferimento dos projetos relativos ao incentivo econômico, concedidos às seguintes empresas:

1. 160.001.602/1999 ANTÔNIA PEDROSA LIMA GOMES ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 05, Lote 04, Recanto das Emas/DF
Área: 99,84m² empregos: atuais 0 e a gerar 5 investimento: R\$ 26.640,00
Atividade: Comércio de confecções em geral
2. 160.001.283/1999 AUTO ELÉTRICA HONÉSIO LTDA ME
Endereço: Lote 11, Conjunto 02, Quadra 402, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 185,80m² empregos: atuais 00 e a gerar 03 investimento: R\$ 45.094,00
Atividade: Prestação de serviços elétricos em automóveis
3. 160.000.301/1998 AZILEIDE GUIMARÃES MOREIRA ME
Endereço: Lote 37, Conjunto 17, Área de Desenvolvimento Econômico de Águas Claras/DF
Área: 150m² empregos: atuais 00 e a gerar 03 investimento: R\$ 64.502,88
Atividade: Fabricação e fornecimento de comida preparada, comércio varejista
4. 160.003.527/1999 BSB 4X4 VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Endereço: Quadra 15, Conjunto 08, Lote 14, SCIA/DF
Área: 120,00m² empregos: atuais 03 e a gerar 04 investimento: R\$ 84.635,00
Atividade: Compra e venda de veículos novos e usados
5. 160.001.632/1999 CASANAS E GONÇALVES LTDA ME
Endereço: Lote 10, Conjunto 06, Quadra 600, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 346,32m² empregos: atuais 00 e a gerar 06 investimento: R\$ 56.979,88
Atividade: Serviços de montagem e construção de estruturas em geral
6. 160.003.287/1999 CENTER ÓLEO LTDA
Endereço: Conjunto 05, Lote 21 e 22, Águas Claras – Taguatinga/DF
Área: 300,00m² empregos: atuais 11 e a gerar 07 investimento: R\$ 120.200,00
Atividade: Comércio varejista de lubrificantes em geral
7. 160.003.202/1999 CLASSE A COM. REPRES. E ASSIST. TÉCNICA
Endereço: Conjunto 27, Lotes 28 e 29, Águas Claras
Área: 300,00m² empregos: atuais 03 e a gerar 07 investimento: R\$ 113.000,00
Atividade: Representação, serviços, locação e importação de equipamentos eletrônicos
8. 160.003.518/2000 CONDOR DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
Endereço: Quadra 04, Lotes 1270 e 1280 - SIA
Área: 3.000,00m² empregos: atuais 36 e a gerar 40 investimento: R\$ 4.187.669,53
Atividade: Comércio atacadista de peças e acessórios para veículos em geral
9. 160.001.099/1999 CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA
Endereço: Quadra 402, Conjunto 01, Lote 06, Recanto das Emas/DF
Área: 306,00m² empregos: atuais 01 e a gerar 28 investimento: R\$ 69.518,00
Atividade: Construção civil, reformas, marcenaria, serralheria e representações
10. 160.000.785/1999 DATTA INFORMÁTICA LTDA ME
Endereço: Rua 12, Lote 26, Pólo de Modas do Guará/DF
Área: 235,16m² empregos: atuais 2 e a gerar 12 investimento: R\$ 45.000,00
Atividade: Comércio varejista de equipamentos de informática e prestação de serviços
11. 160.001.180/1999 DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME
Endereço: Rua 17, Lote 09, Pólo de Moda do DF
Área: 192,32m² empregos: atuais 00 e a gerar 10 investimento: R\$ 36.832,72
Atividade: Indústria e comércio, importação, empreendimentos comerciais
12. 160.000.778/1999 DIALOG TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Endereço: Rua 07, Lote 09, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 223,82m² empregos: atuais 20 e a gerar 07 investimento: R\$ 99.383,31
Atividade: Comércio de equipamentos de telefonia e manutenção dos mesmos
13. 160.000.417/1998 DINE COM. DE VEST. LTDA ME
Endereço: Lote 38, Rua 18, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 189,37m² empregos: atuais 00 e a gerar 08 investimento: R\$ 82.523,09
Atividade: Confecção e comércio de roupas, calçados, bijouterias, cintos e bolsas
14. 160.000.368/1999 ERISCSTEL J A LTDA
Endereço: Conjunto 07, Lotes 22 e 23, Águas Claras – Taguatinga/DF
Área: 300,00m² empregos: atuais 01 e a gerar 02 investimento: R\$ 68.231,00
Atividade: Escritório de representação de indústria, comércio e serviço na área de telecomunicações, construção civil
15. 160.001.182/1999 ETELVINA ROSA DOS SANTOS ME
Endereço: Rua 24, Lote 61, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 192,00m² empregos: atuais 00 e a gerar 05 investimento: R\$ 49.572,46
Atividade: Compra e venda de confecção de cama, mesa e banho
16. 160.001.035/1999 FARIA E LEITE LTDA
Endereço: Rua 11, Lote 23, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 232,78m² empregos: atuais 10 e a gerar 17 investimento: R\$ 79.743,00
Atividade: Comércio varejista de artigos para festas
17. 160.001.212/1999 MADEIREIRA RIACHO FUNDO LTDA ME
Endereço: Conjunto 06, Lotes 28 e 29, Águas Claras – Taguatinga/DF
Área: 300,00m² empregos: atuais 00 e a gerar 04 investimento: R\$ 85.951,29
Atividade: Compra e venda de materiais de construção
18. 160.003.606/2000 MARIA ALAIDE GONÇALVES MIRANDA
Endereço: Quadra 01, Conjunto A, Lote 24, Centro Norte de Ceilândia/DF
Área: 688,18m² empregos: atuais 00 e a gerar 05 investimento: R\$ 60.205,00
Atividade: Comércio e indústria de madeiras e materiais de construção em geral
19. 160.001.022/1999 MARIA DO CARMO TORRES GONZAGA ME
Endereço: Rua 24, Lote 51, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 299,55m² empregos: atuais 14 e a gerar 04 investimento: R\$ 65.130,00
Atividade: Confecções de roupas em geral
20. 160.000.813/1999 PAULA ALMEIDA MODA FEMININA LTDA
Endereço: Rua 12, Lote 11, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 196,00m² empregos: atuais 10 e a gerar 05 investimento: R\$ 111.550,00
Atividade: Comércio de roupas femininas
21. 160.000.781/1999 PIUBELLI CONFECÇÕES LTDA
Endereço: Rua 24, Lote 69, Pólo de Modas do DF
Área: 192,00m² empregos: atuais 02 e a gerar 05 investimento: R\$ 33.014,26
Atividade: Confecção e comércio em geral
22. 160.001.508/1999 TAPEÇARIA BYL LTDA ME
Endereço: Quadra 402, Conjunto 04, Lote 14, Área de Desenvolvimento Econômico do Recanto das Emas/DF
Área: 104,4m² empregos: atuais 00 e a gerar 02 investimento: R\$ 14.632,00
Atividade: Prestação de serviços de tapeçaria e capotaria em geral
23. 160.000.801/1999 TEREZINHA SANTOS ARAÚJO ME
Endereço: Rua 24, Lote 81, Pólo de Moda do DF
Área: 192,00m² empregos: atuais 00 e a gerar 14 investimento: R\$ 51.576,41
Atividade: Confecção de roupas em geral
24. 160.001.318/1999 TORRE FORTE MAT. P/ CONST. LTDA ME
Endereço: Lote 15, Conjunto 01, Quadra 400, ADE do Recanto das Emas/DF
Área: 283,97m² empregos: atuais 05 e a gerar 05 investimento: R\$ 40.586,00
Atividade: Comércio varejista de materiais de construção em geral, ferragens e esquadrias metálicas
25. 160.002.956/1999 TRANSLIDER LTDA
Endereço: Conjunto 22, Lote 21 – Águas Claras
Área: 1.877,23m² empregos: atuais 20 e a gerar 30 investimento: R\$ 1.372.000,00
Atividade: Transporte rodoviário de passageiros, locação de veículos e equipamentos industriais
26. 160.000.110/1999 ULTIMATUM CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES EXPORTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua 22, Lote 05, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 484,63m² empregos: atuais 24 e a gerar 24 investimento: R\$ 127.834,55
Atividade: Confecção e comércio de roupas e acessórios
27. 160.000.765/1999 VIDRAÇARIA ESTRELA LTDA ME
Endereço: Rua 10, Lote 19, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 212,93m² empregos: atuais 03 e a gerar 04 investimento: R\$ 68.093,00
Atividade: Comércio varejista de vidros, espelhos e molduras de alumínio
28. 160.000.808/1999 WORKTEL TELEINFORMÁTICA
Endereço: Rua 12, Lote 14, Pólo de Moda do Guará/DF
Área: 204,88m² empregos: atuais 09 e a gerar 05 investimento: R\$ 72.118,68
Atividade: Comércio de equipamentos e sistemas de telecomunicações em geral

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 66 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa o acolhimento do Incentivo Creditício para o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FCO, do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, pela Câmara de Incentivos, Créditos e Financiamento

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de acolhimento do Incentivo Creditício para FCO, concedidos às seguintes empresas:

1. ACADEMIA DE TÊNIS RESORT LTDA
2. AESCO ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO CENTRO OESTE
3. AGROPECUÁRIA BRASÍLIA LTDA
4. ALVES E SOUZA ASSOCIADOS LTDA
5. AURORA VASCONCELOS GIBSON
6. CLÍNICA DE ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LUSTOSA LTDA
7. CLÍNICA DE ORTODONTIA AURENITA LUSTOSA LTDA
8. CLÍNICA MÉDICA LAZARINI LTDA
9. CURINGA DOS PNEUS LTDA
10. CURINGA DOS PNEUS LTDA
11. DELTACOM TELEINFORMÁTICA LTDA
12. EL COYOTE BAR E RESTAURANTE LTDA
13. EXAME LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA
14. FC SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
15. FEDERAL CAR VEÍCULOS LTDA
16. FÓTON INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
17. LUCI ISHI DE ONCOLOGIA S/C LTDA
18. MANA & MANAS CONFECÇÃO DE ROUPAS LTDA
19. MNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
20. NF PEÇAS E VEÍCULOS LTDA
21. PAPPARDELLE MASSAS LTDA
22. POUBEL AUTOMÓVEIS ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA
23. REAL CENTER DIESEL AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
24. RUAS & DIAS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
25. SAM MARCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
26. SANDRO QUATRIN PIASENTIN
27. SUPERVAREJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
28. UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
29. VERANO TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME
30. VISÃO VEÍCULOS LTDA
31. VULCÃO DA BORRACHA LTDA
32. ZAILTON BRASIL LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 67-CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Estabelece valor do financiamento a ser contratado entre a empresa ARIGATÔ COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA e o Banco de Brasília.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077 de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Estabelecer o valor de R\$ 1.250.179,00 (Hum milhão, duzentos e cinquenta mil, cento e setenta e nove reais) para o financiamento a ser contratado entre a empresa ARIGATÔ COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA e o Banco de Brasília S/A.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 68 - CPDI/DF, DE 28 DE JUNHO DE 2001

Homologa o acolhimento do Incentivo Creditício para o Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste – FCO, do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF, pela Câmara de Incentivos, Créditos e Financiamento

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada

pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 20ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2001, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de acolhimento do Incentivo Creditício para FCO, concedido à seguinte empresa:

1. VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 69 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa decisão de indeferimento pela câmara temática competente, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1ª Homologar decisão de indeferimento do pleito, pela Câmara Temática competente, dos processos das seguintes empresas:

PROJETOS DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 1 - 160.002.263/1999 - ANTÔNIO LIBÓRIO DA MOTA - ME
- 2 - 160.002.865/2000 - ERIVALDO FRANCISCO DE SOUSA - ME
- 3 - 160.000.723/1999 - JOSEFA LIMEIRA DA SILVA - ME
- 4 - 160.003.023/1999 - OLÍMPIA COMÉRCIO E PROJETOS DE MÓVEIS LTDA - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 70 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa decisão de indeferimento pela câmara temática competente, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1ª Homologar decisão de indeferimento do pleito, pela Câmara Temática competente, dos processos das seguintes empresas:

PROJETOS DE MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS

- 1 - 160.002.187/1999 - FARIAS JÚNIOR ENGENHARIA LTDA
- 2 - 160.000.211/1999 - VISUPAR SINALIZAÇÃO LTDA
- 3 - 160.000.831/2000 - OVER LINE IND. E COM. LTDA
- 4 - 160.000.038/2000 - S. DOS REIS SILVA MECÂNICA - ME
- 5 - 160.001.230/2000 - OSWALDO F. DE MORAIS - ME

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 71-CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa o não acolhimento de recurso e indeferimento do projeto, pelo Conselho de Recursos, para concessão de incentivo econômico do Programa de Promoção do Desenvolvimento Econômico Integrado e Sustentável do Distrito Federal - PRÓ/DF.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º Homologar decisão de não acolhimento do recurso e indeferimento do projeto relativo ao incentivo econômico, das seguintes empresas:

- 1 - RAIMUNDO ANTÔNIO DA ROCHA SANTOS - ME
 2 - ARENITA ANA DA SILVA - ME
 3 - AUTOKIT VEÍCULOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
 Coordenador Executivo

RESOLUÇÃO Nº 72 - CPDI/DF, DE 26 DE JULHO DE 2001

Homologa decisão referente à manutenção de benefício creditício.

O CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO DISTRITO FEDERAL - CPDI/DF, nos termos da Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2000 e, ainda, votação ocorrida em sua 21ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de julho de 2001, resolve:

Art. 1ª Homologar, após a análise da execução do empreendimento, conforme estabelece o Art. 13 do Decreto nº 20.957 de 13 de janeiro de 2000, a manutenção do benefício de 70% do incentivo creditício concedido à empresa GRAVIA INDÚSTRIA DE PERFILADOS DE AÇO LTDA através da Resolução nº 53/00-CPDI/DF, de 20 de junho de 2000, para as unidades do SIA e Taguatinga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA
 Coordenador Executivo

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso XVI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

1. Aplicar a multa de R\$ 7,01 (sete reais e um centavo) à empresa Licit Comercial Ltda, CNPJ nº 03.009.844/0001-91, pelos 34 (trinta e quatro) dias de atraso na entrega dos materiais constantes da Nota de Empenho nº 2001 NE00103, conforme artigo 15 do Decreto nº 20453/99, alterado pelo Decreto nº 20885/99.

2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para apresentar à Administração Regional do Lago Norte o comprovante do recolhimento do valor referido no item anterior.

ERIVALDO MESQUITA
 Substituto

DESPACHOS DO ADMINISTRADOR(*)
 Em 2 de julho de 2001

PROCESSO Nº : 149.000.320/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívidas

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto de nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 626,65 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), no elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Orçamento desta Unidade para o exercício de 2001, referente a faturas de tarifa de água e esgoto e conservação de hidrômetro, localizado no varjão na Q. 1 Conjunto D Área Especial - Subadministração Regional do Varjão, do exercício de 1999.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.

PROCESSO Nº : 149.000.320/2001
 INTERESSADO : ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE
 ASSUNTO : Reconhecimento de Dívidas

Conforme instruções contidas no processo em epígrafe e consoante o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto de nº 16.098, de 29.11.94, e de acordo com o estabelecido no Inciso I do Artigo 38, combinado com os Incisos II e IV do Artigo 39, do mesmo diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho, Nota de Lançamento e Previsão de Pagamento, em favor da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, no valor de R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), no elemento 34.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, do Orçamento desta Unidade para o exercício de 2001, referente a faturas de tarifa de água e esgoto e conservação de hidrômetro, localizado no varjão na Q. 1 Conjunto D Área Especial - Subadministração Regional do Varjão, do exercício de 2000.

Publique-se e encaminhe-se a SOF/DAG, para as devidas providências.
 Brasília-DF, 02 de julho de 2001

ERIVALDO MESQUITA
 Substituto

(*) Republicados por terem saído com incorreções, dos originais, no DODF nº 129, de 06/07/2001, página 18.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº45, DE 27 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, no uso das atribuições previstas nos termos da Lei nº 510, de 28 de Julho de 1993, resolve: prorrogar por mais 30 (trinta) dias a ordem de serviço nº 18 de 16 de abril de 2001, publicado no DODF Nº 75, pág.12 de 19/04/2001, que tem como objeto apurar os responsáveis pelo desaparecimento dos bens, conforme consta no processo nº 145.000.169/2001.

RÔNEY TANIOS NEMER

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 3.595

Aos 24 dias de julho de 2001, às 14 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA e MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO e o representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procurador-Geral JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, a Presidente, Conselheira MARLI VINHADELI, declarou aberta a sessão.

Ausente, por motivo de licença para tratamento de saúde, o Conselheiro JOSÉ EDUARDO BARBOSA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 3594 e Extraordinárias Administrativa nº 346 e Reservada nº 238, todas de 19.7.2001.

A Senhora Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- interrupção da fruição da licença especial do Conselheiro RONALDO COSTA COUTO, no período de 3 a 16 de agosto próximo, para o fim previsto no art. 91, parágrafo único, da Lei Orgânica do TCDF.

- que se encontra à disposição, em sua plenitude, a rede interna de informações (Intranet), inclusive no que se refere ao acompanhamento processual.

- comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, encaminhando à Corte a decisão proferida nos Mandado de Segurança nºs 2001002004063-6, impetrado por LÚCIO AFFONSO CAMPELLO SILVA.

JULGAMENTO

RELATADOS PELO CONSELHEIRO JORGE CAETANO

PROCESSO Nº 6035/93 - Revisão dos proventos da aposentadoria de NICANOR GUEDES DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 4821/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fls. 45/47, na parte que se refere à revisão de proventos do interessado, para corrigir a referência à exclusão do art. 184, inciso I, da Lei nº 1.711/52, tendo em vista que o servidor foi aposentado com as vantagens do artigo 192, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2962/95 - Pensão civil instituída por DOURIVAL RODRIGUES ROSA-SGA. - DECISÃO Nº 4822/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a JOANA FRANCISCA PAULO ROSA, viúva do servidor aposentado DOURIVAL RODRIGUES ROSA, visto às fls. 13/15; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) promover, por apostilamento a correção do ato de fls. 13/15, na parte que se refere à pensão da interessada, para considerar o servidor posicionado no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, em decorrência do disposto na Decisão nº 2169/2001; b) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 16, observando os termos do item XIII do art. 6º da Resolução nº 101/98-TCDF, tendo em vista o disposto na alínea precedente; c) juntar aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3964/95 (apenso o de nº 131.000.241/95) - Aposentadoria de BENEDITO ARAÚJO PEREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 4823/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3644/2000; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de BENEDITO ARAÚJO PEREIRA, visto às fls. 51/52, retificado às fls. 57/59 e 69/71 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 6322/95 (apensos os de nºs 868/83 e 030.008.061/95) - Pensão civil instituída por FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO-SGA. - DECISÃO Nº 4824/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 8136/97; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil vitalícia concedida a AMÉRICA PEREIRA DA SILVA, companheira do servidor aposentado FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO, visto às fls. 38/39 dos autos apensos; III - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) promover, por apostilamento a correção do ato de fls. 38/39, na parte que se refere à pensão da interessada, para considerar o servidor posicionado no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, em decorrência do disposto na Decisão nº 2169/2001; b) elaborar Título de Pensão, em substituição ao de fl. 40, observando os termos do item XIII do art. 6º da Resolução nº 101/98-TCDF, tendo em vista o disposto na alínea precedente; c) juntar certidão da NOVACAP ou GEB, atestando o tempo de serviço anterior a 21/04/60, nos termos exigidos pela Lei nº 22/89; d) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 1638/96 (anexo o de nº 5130/96) - Aposentadoria de MARIA DE LOURDES VENDRAMINI DE SOUZA BARRETO-SGA. - DECISÃO Nº 4825/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA DE LOURDES VENDRAMINI DE SOUZA BARRETO, visto à fl. 06; II - determinar o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 20, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para excluir a parcela Salário-Família, nos termos da Decisão nº 4559/2000; b) confeccionar Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fl. 09, para iniciar a contagem de tempo de serviço em 09/08/76 e encerrá-la em 19/12/95; c) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 4534/96 (apenso o de nº 061.022.342/95) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA AUGUSTA VILELA-SGA. - DECISÃO Nº 4826/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - quanto à aposentadoria: a) retificar o ato de fl. 32, na parte que se refere à aposentadoria da interessada, para: a.1) excluir a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, disciplinada pela Portaria nº 114 de 18 de agosto de 1994, de acordo com o disposto no artigo 4º, da Medida Provisória nº 831, de 18 de janeiro de 1995, publicada no DOU nº 14 de 19 do mesmo mês e ano"; a.2) incluir as vantagens do art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94, conforme a Decisão nº 3395/99; b) juntar certidão comprobatória do serviço prestado à Fundação das Pioneiras Sociais - DF, no período de 30/03/79 a 01/12/80 e de 02/02/81 a 28/03/85, para fins de Adicional por Tempo de Serviço; II - quanto à revisão de proventos: a) elaborar Abono Provisório, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular a parcela referente a décimos incorporados pelo valor da retribuição do cargo comissionado - Vencimento percebido acrescido da Representação Mensal -, conforme Decisão nº 3395/99.

PROCESSO Nº 2006/97 (apensos os de nºs 3758/96, 5953/96, 7999/96, 8059/96, 984/97, 1628/97, 2404/97, 073.000.354/97, 073.001.021/97 e 3 volumes) - Prestação de contas anual dos ordenadores de despesa da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, relativa ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 4827/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual dos Ordenadores de Despesa da extinta Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996; b) da

informação nº 122/2001; II - relevar a ausência do relatório do Controle Interno sobre a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, e do parecer do Conselho Deliberativo, previstos respectivamente nos incisos IX e VII do art. 146 do Regimento Interno desta Corte; III - determinar a audiência dos ordenadores de despesa mencionados à fl. 42 dos autos, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/94, para apresentarem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa sobre os itens a seguir, que podem afetar a regularidade das contas: a) despesas de publicidade e propaganda realizadas com recursos orçamentários destinados a outras finalidades, desrespeitando, assim, a classificação funcional programática estabelecida no orçamento e os limites legais estabelecidos para essas despesas, conforme levantado no Processo nº 0916/99; b) as observações e ressalvas mencionadas no Relatório de Prestação de Contas nº 016/97 - DAIN/SUAUD; IV) sobrestar o julgamento das contas em exame, até o deslinde do Processo nº 844/94; V) autorizar: a) o arquivamento dos Processos nºs 1628/97, 2404/97, 984/97, 3758/96, 5953/96, 7999/96 e 8059/96, apensos; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 2032/97 (apenso o de nº 061.047.167/96) - Aposentadoria de MARIA EUNICE MENDANHA NEVES-SGA. - DECISÃO Nº 4828/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 50, na parte que se refere à aposentadoria da interessada, para: a) excluir a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.911/94, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentado pelo Decreto 17.182, de 06 de março de 1996"; b) incluir, em sua fundamentação legal, o art. 7º da Lei nº 1.004/96, combinado com o art. 4º da Lei nº 1.141/96, de acordo com a Decisão nº 3395/99; II - juntar cópia autenticada do ato de dispensa do último cargo em comissão exercido pela servidora - Assessora do Conselho de Direitos da Mulher - para o qual foi nomeada em 11/02/94, conforme documento de fl. 05; III - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 55, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular a parcela referente a décimos pelo valor da retribuição do cargo comissionado - Vencimento percebido acrescido da Representação Mensal -, conforme Decisão nº 3395/99; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3308/97 (apenso o de nº 050.000.842/92) - Pensão civil instituída por NELSON CASTELLO BRANCO EULÁLIO-PCDF. - DECISÃO Nº 4829/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - ter por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3027/98; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de integralização da pensão vitalícia concedida a CARMEN DE ALENCAR EULÁLIO, viúva, e, temporária a ANÉZIA MARIA DE ALENCAR EULÁLIO, filha do servidor NELSON CASTELLO BRANCO EULÁLIO, visto à fl. 23, retificado às fls. 34/36 e 69/70 dos autos apensos.

PROCESSO Nº 3784/97 (apenso o de nº 6345/96) - Tomada de contas anual do ordenador de despesa do Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão Administrativa do Distrito Federal, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 4830/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 2ª ICE; II - determinar: a) à Secretaria de Gestão Administrativa do DF o imediato cumprimento do item III da Decisão nº 3119/2000; b) a audiência da titular da jurisdicionada para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa pelo reiterado descumprimento das Decisões nºs 8051/2000 e 1519/2001, com vista à aplicação de multa prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94 e V e VII do art. 182 do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 03/99; III - autorizar o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 3968/97 (apenso o de nº 061.027.751/96) - Aposentadoria de JOANA D'ARC PEDREIRA DO ESPÍRITO SANTO-SGA. - DECISÃO Nº 4831/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fls. 40/41, na parte que se refere à aposentadoria da interessada, para: a) excluir a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996"; b) incluir, em sua fundamentação legal, os arts. 1º e 7º da Lei nº 1004/96, de acordo com a Decisão nº 3395/99; II - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 46, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para acrescentar, ao cálculo da parcela referente a décimos incorporados, 1/10 do DF-07, à vista do documento de fl. 49, calculando referida parcela pelo valor da retribuição do cargo comissionado - Vencimento percebido acrescido da Representação Mensal -, conforme Decisão nº 3395/99; III - verificar o direito da servidora à incorporação da Representação Mensal do DF-07, nos termos da Decisão nº 3395/99, informando-a em caso afirmativo; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 3375/98 (apenso o de nº 082.000.174/98) - Aposentadoria de EMILDA DE ALMEIDA MORGAN-SGA. - DECISÃO Nº 4832/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de EMILDA DE ALMEIDA MORGAN, visto às fls. 22/23 dos autos

apensos; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências, o que será objeto de verificação em futura auditoria: a) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 40, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular a parcela referente a décimos incorporados, correspondente a 2/10 do DF-04, pelo valor da retribuição do cargo comissionado - Vencimento percebido acrescido da Representação Mensal -, conforme Decisão nº 3395/99; b) tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4098/98 (apenso o de nº 082.012.095/97) - Aposentadoria de MARIA LÚCIA RODRIGUES VARGAS-SGA. - DECISÃO Nº 4833/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA LÚCIA RODRIGUES VARGAS, visto à fl. 27 dos autos apensos; II - determinar o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, observe o direito da servidora à contagem do tempo de serviço prestado à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - GO, nos períodos de 14/04/70 a 31/10/75, 02/11/77 e 1º/01/79 a 08/08/79, totalizando 2.248 dias, fl. 04, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço, uma vez que foi admitida antes da vigência, no Distrito Federal, da Lei nº 8.112/90, o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 4201/98 - Representação Conjunta nº 035/98, do Ministério Público junto a esta Corte, versando sobre a inconstitucionalidade da Lei nº 2.054/98. - DECISÃO Nº 4834/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação da 1ª ICE; II - determinar: a) à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF que, em 30 (trinta) dias, dê cumprimento à determinação contida no item III da Decisão nº 2298/2000; b) a audiência do então titular da jurisdição, nominado às fls. 132/133, para que no mesmo prazo, apresente razões de justificativa pelo reiterado descumprimento das determinações deste Tribunal relativas às Decisões nºs 2298/2000, 6376/2000 e 2320/2001, com vista à aplicação de multa prevista nos incisos IV e VII do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94 e V e VII do art. 182 do Regimento Interno desta Corte, com a redação dada pela Emenda Regimental nº 03/99; III - autorizar o retorno dos autos à 1ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

PROCESSO Nº 4918/98 (apenso o de nº 082.005.447/97) - Aposentadoria de AUGUSTA ELIAS ABDON LOBO-SGA. - DECISÃO Nº 4835/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fl. 30, na parte que se refere à aposentadoria da interessada, para incluir, em sua fundamentação legal, o art. 7º da Lei nº 1.004/96 e o 4º da Lei nº 1.141/96 e excluir o art. 1º da Lei nº 1.004/96; II - verificar a regularidade do percentual da Gratificação de Regência de Classe, tendo em vista o exercício de cargo comissionado no período de 29/01/92 a 10/03/93, fl. 75; III - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 84, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para calcular: a) a Gratificação de Regência de Classe com base no valor da parcela Provento, acrescido da Gratificação de Titularidade, atentando para o disposto no item II precedente; b) a parcela referente a décimos incorporados pelo valor da retribuição do cargo comissionado - Vencimento percebido acrescido da Representação Mensal -, conforme Decisão nº 3395/99; IV - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 4941/98 (apenso o de nº 082.020.445/96) - Aposentadoria de MARIA JOSÉ CORREIA MUNIZ-SGA. - DECISÃO Nº 4836/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos apensos à Secretaria de Gestão Administrativa, em diligência preliminar, recomendando que, no prazo de 60 (sessenta) dias, sejam adotadas as seguintes providências: I - retificar o ato de fls. 24/25, alterado pelo de fl. 53, na parte que se refere à aposentadoria da interessada, para incluir, em sua fundamentação legal, os arts. 7º da Lei nº 1.004/96 e 4º da Lei nº 1.141/96; II - verificar a regularidade do percentual das Gratificações de Regência de Classe e de Alfabetização, tendo em vista que o período em que a servidora exerceu cargo em comissão, fl. 57, não pode ser computado para o cálculo da Gratificação de Regência de Classe, e o período de 27/03/72 a 26/03/74, para Gratificação de Alfabetização; III - elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fl. 69, observando a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, para: a) calcular a parcela referente a décimos incorporados pelo valor da retribuição do cargo comissionado - Vencimento percebido acrescido da Representação Mensal -, conforme Decisão nº 3395/99; b) atentar, quanto às Gratificações de Regência de Classe e de Alfabetização, para o disposto no item II precedente; IV - apurar, se for o caso, a quantia paga a mais à servidora, avaliando, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas; V - tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 5157/98 - Contrato de Prestação de Serviços DIRAD/DESEG-99/002, celebrado entre o BRB - Banco de Brasília S.A. e a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais - ASBACE. - DECISÃO Nº 4837/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício-PRESI-2000/119 e anexos, para considerar insubsistentes os esclarecimentos prestados em atendimento à Decisão nº 6498/99; b) da Informação nº 106/2001; II - autorizar: a) a audiência da Diretoria Colegiada do Banco de Brasília S.A., que atuou no período de 18/12/97 a 06/01/99, para que

apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, suas razões de justificativa quanto: a.1) ao atraso no processo licitatório para contratação de serviços de conferência, preparação e autenticação de documentos nas Centrais de Caixa Livre, autorizado em 18/12/97, resultando a celebração de dois ajustes emergenciais consecutivos (DIRAD/SEDEG-98/052 e 99/002); a.2) à contratação da prestação de serviço de conferência, preparação e autenticação de documentos nas Centrais de Caixa Livre, com dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, por emergência ou calamidade, inaplicável conforme Enunciado nº 72 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2902/99 (apenso o de nº 3551/99) - Contratos nºs 14/99 e 18/99 celebrados entre a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central e a firma DOMÍNIO - Consultoria e Tecnologia Relacional Ltda. - DECISÃO Nº 4838/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 108/2001; II - determinar a realização, com urgência, de inspeção na Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN para verificar se os serviços objeto dos Contratos nºs 14 e 18/99, firmados com a DOMÍNIO - Consultoria e Tecnologia Relacional Ltda., foram executados, bem como a exatidão dos pagamentos efetuados, diante de indícios de prejuízo; III - autorizar: a) a anotação no Processo nº 2083/00, relativo às contas anuais do exercício de 1999, que a matéria tratada nos autos pode influenciar o seu julgamento; b) o retorno dos autos à 1ª ICE, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 3543/99 (apensos os de nºs 783/95, 5329/95 e 8097/96) - Contrato nº 99/083 firmado entre o Banco de Brasília e a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. - DECISÃO Nº 4839/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame formulado pelo OFÍCIO PRESI-2001/045, interposto contra as Decisões nºs 1991/96, 2127/97, 4512/98, 9324/2000 e 8442/2000, negando-lhe provimento; b) da Informação nº 94/2001; II - manter o inteiro teor das decisões recorridas, determinando seu cumprimento no prazo inicialmente concedido; III - autorizar: a) a desapensação dos Processos nºs 0783/95, 5329/95 e 8097/96; b) a inclusão de cópia desta decisão nos processos constantes da alínea anterior e no de nº 5157/98 para subsidiar sua instrução; c) o retorno dos autos à 1ª ICE, para as providências a seu cargo. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o Relatório/voto do Relator (Anexo I).

PROCESSO Nº 0419/01 - Exame do Edital de Concorrência nº 002/2001 - ALCAL/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a contratação de empresa de engenharia para a execução de alambrado metálico em diversos parques do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4840/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 441/2001-PRES, apresentado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, sobre o cancelamento da Concorrência nº 002/2001-ASCAL/PRES e desistência do pedido de reexame; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 0691/01 (apensos 2 volumes) - Edital de Concorrência nº 01/2001 da Secretaria de Esporte e Lazer - SEL para reforma do Conjunto Aquático do Centro Poliesportivo Ayrton Senna. - DECISÃO Nº 4820/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das justificativas apresentadas pela Secretaria de Esporte e Lazer em atendimento à Decisão nº 4140/2001, considerando-as improcedentes; b) da Informação nº 119/2001; II - considerar ilegal a Concorrência 01/2001, em face dos elementos constantes dos autos, determinando à jurisdição que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote providências para o exato cumprimento da lei, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 01/94; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 119/2001 e do Relatório/Voto do Relator à Secretaria de Esporte e Lazer para facilitar o cumprimento da diligência; b) o retorno dos autos à 2ª ICE, para continuidade do acompanhamento.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MAURÍLIO SILVA

PROCESSO Nº 1764/90 (apensos os de nºs 4108/86 e 050.001.490/89) - Pensão civil, cumulada com integralização do benefício, concedida a MARIA DO SOCORRO ALEIXO DA COSTA e outros-PCDF. - DECISÃO Nº 4841/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 3114/98; b) considerar legais, para fins de registro, as concessões em apreço.

PROCESSO Nº 4817/90 - Revisão dos proventos da aposentadoria de SERAPIÃO TEIXEIRA BRAGA-SGA. - DECISÃO Nº 4842/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 2161/98; b) considerar legal, para fins de registro, a revisão de proventos, em exame; c) alertar a Secretaria de Gestão Administrativa do DF sobre a possibilidade de aplicação do artigo 102, inciso VIII, alínea "b", da Lei nº 8112/90, para fins de cálculo do Adicional por Tempo de Serviço.

PROCESSO Nº 4138/94 - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a MARIA APARECIDA GATO GENTILE e outra-SGA. - DECISÃO Nº 4843/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos em diligência, a fim de que a Secretaria de Gestão Administrativa do DF, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias: I - Quanto à concessão, com

base na Lei nº 6.782/80: a) apense a este o processo de aposentadoria do instituidor; b) indique o nome da doença especificada em lei que causou o óbito do instituidor; c) elabore o Título de Pensão em conformidade com os dispositivos legais constantes da concessão inicial; II - Quanto à integralização da pensão: a) formalize a respectiva integralização da pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40 da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248 da Lei nº 8.112/90, e considerar o ex-servidor no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão III; b) anexe comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão pelo DF, a partir de 01.01.92; c) junte declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; III - Quanto a revisão da concessão, para incluir a ex-esposa do instituidor no rol dos beneficiários: a) torne sem efeito no ato de fl. 57/59, a parte que trata da retificação da concessão de pensão em favor de MARIA APARECIDA GATO GENTILE; b) edite ato de revisão para incluir o nome da viúva do instituidor Sra. MARIA DE LOURDES WEITZEL GENTILE, na qualidade de beneficiária vitalícia, com vigência a contar de 14/09/94, estando o instituidor do benefício no cargo de Fiscal de Obras, 1ª Classe, Padrão III; c) elabore Título de Pensão, em substituição ao de fl. 60, nos termos da revisão sugerida neste item, alínea "b", com vigência a contar de 14/09/94; d) anexe declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90; e) torne sem efeito o documento de fl. 60.

PROCESSO Nº 0008/97 (apenso o de nº 141.002.830/96) - Aposentadoria de JOSÉ CATARINO SALGADO-SGA. - DECISÃO Nº 4844/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) ter por atendida a diligência objeto da Decisão nº 2700/2000; b) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 2518/97 - Contratos nºs 13 e 14/96 celebrados entre a Polícia Civil do Distrito Federal e as empresas Volkswagen do Brasil Ltda. e General Motors do Brasil Ltda. - DECISÃO Nº 4845/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da defesa apresentada pelo senhor Teodoro Rodrigues Pereira, dando-lhe provimento parcial; b) deixar de aplicar a multa prevista no inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 01/94, pelos motivos arrolados pela instrução; c) autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4378/98 (apenso o de nº 073.001.433/98) - Aposentadoria de VICENTE MACHADO GONÇALVES-SGA. - DECISÃO Nº 4846/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de concessão de aposentadoria visto à fl. 07-apenso.

PROCESSO Nº 2767/99 - Análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referentes a despesas efetivadas pela Secretaria de Segurança Pública no exercício de 1999. - DECISÃO Nº 4847/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, tomou conhecimento da documentação acostada aos autos às fls. 02/03, 12/71 e 74/78, autorizando a 1ª Inspeção de Controle Externo a adotar as providências no sentido de arquivá-los.

PROCESSO Nº 3631/99 - Inspeção realizada junto à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal em razão do teor da Decisão nº 9547/99, que considerou ilegal o ato de aposentadoria de Marilda Tranquillini Nery e determinou a realização de procedimento de inspeção com vista a apurar eventual prejuízo causado ao erário. - DECISÃO Nº 4848/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do recurso em questão, conferindo efeito suspensivo à Decisão nº 2449/2000; II) dar ciência desta deliberação à servidora recorrente e à Secretaria de Gestão Administrativa, alertando-as para o fato de que ainda pende de apreciação o mérito do recurso; III) autorizar a devolução dos autos à 4ª Inspeção de Controle Externo.

PROCESSO Nº 0633/00 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa a este Tribunal do Processo nº 061.000.502/96, referente à tomada de contas especial instaurada pela extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4849/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conhecer do requerimento em apreço, formulado mediante o Ofício nº 436/01 GAB/SEFP, e prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar de 09.06.2001, o prazo de encaminhamento a este Tribunal de Contas dos autos do Processo nº 061.000.502/96, referentes a tomada de contas especial instaurada na extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal, dando ciência desta decisão à Secretaria de Fazenda e Planejamento.

PROCESSO Nº 0870/00 (apensos os de nºs 040.002.082/00 e 040.002.083/00) - Contendo o Ofício nº 660/Sec-GCG, de 13.07.01, mediante o qual a Polícia Militar do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo para cumprimento de determinação da Corte. - DECISÃO Nº 4850/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Ofício nº 660/Sec-GCG, originário do Gabinete do Comandante Geral da PMDF, e relevar o atraso em seu encaminhamento; b) conceder a prorrogação de prazo, na forma pleiteada, até 12.08.01, para que seja dado cumprimento à Decisão nº 2.351/01.

PROCESSO Nº 2232/00 - Edital de Concorrência nº 007/2000, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, do tipo técnica e preço, cujo objeto é a contratação de serviços especializados para apoio no gerenciamento integrado da construção da Terceira Ponte Rodoviária sobre o Lago Paranoá, abrangendo a coordenação e a fiscalização

dos projetos e obras, planejamento, acompanhamento e controle do empreendimento. - DECISÃO Nº 4818/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta, em parte, a instrução, decidiu: I) tomar conhecimento do Edital da Concorrência nº 007/2001-ASCAL/PRES expedido pela NOVACAP; II) determinar àquela entidade jurisdicionada que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, preste esclarecimentos sobre os seguintes fatos: a) vinculação ao Decreto local nº 10.996/88, já revogado pelo Decreto local nº 20.453/99, atentando que esta determinação já foi transmitida por intermédio da Decisão nº 7445/200, item 2, alínea "a"; b) exigência de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda distrital para licitantes com sede ou domicílio fora do Distrito Federal; c) aparente indefinição de critérios objetivos de julgamento para os quesitos 1.2 - "Conhecimento do Problema" - e 1.3 - "Plano de Trabalho" da proposta técnica; d) orçamento com estimativa em duplicidade de despesas indiretas, ou seja, definição do preço dos serviços por hora do profissional com BDI e, simultaneamente, inclusão de verba para Serviços Gráficos, Equipamentos e Transportes; e) a NOVACAP está executando indiretamente a obra da terceira ponte e recebendo da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras o percentual de 10% sobre o valor dos serviços, a título de Taxa de Administração; III) determinar à NOVACAP que se abstenha de assinar o contrato decorrente do resultado do certame, se ainda não houver apreciação de mérito, por parte deste Tribunal, sobre os esclarecimentos que ora se requer àquela entidade jurisdicionada; IV) devolver os autos à Inspeção de origem.

PROCESSO Nº 0374/01 - Fiscalização e controle levado a efeito pela 1ª Inspeção de Controle Externo, tendo como objeto a utilização de recursos provenientes da rubrica "Transferência do Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte" na composição do Fundo de Liquidez do Metrô do DF. - DECISÃO Nº 4851/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento dos documentos de fls. 01/04, referentes a consulta realizada na base de dados do SIAFEM sobre as fontes de receitas do Fundo de Liquidez do Metrô do DF no ano de 1999; b) determinar à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos sobre a utilização, no exercício de 1999, da fonte 104 - Transferência do Imposto Sobre a Renda Retido - na composição do saldo do Fundo de Liquidez do Metrô do DF, o que contraria as disposições do art. 3º da Lei Complementar local nº 09/96.

PROCESSO Nº 0533/01 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal para remessa a este Tribunal, entre outros processos, o da prestação de contas anual, exercício de 2000, da Sociedade de Abastecimento de Brasília. - DECISÃO Nº 4852/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conhecer do requerimento em apreço, formulado mediante o Ofício nº 487/01 GAB/SEFP, e prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 20.07.2001, o prazo de encaminhamento a este Tribunal de Contas dos autos do processo nº 075.000.005/01, referentes à prestação de contas anual da Sociedade de Abastecimento de Brasília S.A., exercício de 2000, dando ciência desta decisão à Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

PROCESSO Nº 0582/01 - Contendo pedido de prorrogação de prazo formulado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal para apresentação da prestação de contas anual, referente ao exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4853/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu conhecer do requerimento em apreço, formulado pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal mediante o Ofício nº 125/2001 GAB/FAPDF, e prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 30.06.2001, o prazo de encaminhamento da prestação de contas anual da entidade ao órgão do controle interno encarregado de examiná-la previamente, dando ciência desta decisão àquela Fundação.

PROCESSO Nº 0690/01 - Representação da 3ª Inspeção de Controle Externo, versando sobre matérias publicadas em órgão da imprensa local, e sugerindo a realização de auditoria na Companhia Imobiliária de Brasília, com o objetivo de examinar de forma crítica, os procedimentos de desapropriação e de elaboração dos laudos de avaliação, tanto dos imóveis expropriados, quanto dos imóveis oferecidos em dação em pagamento pela TERRA-CAP. - DECISÃO Nº 4854/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da Representação de que cuidam os autos; b) autorizar a realização de auditoria na Companhia Imobiliária de Brasília, com o objetivo de examinar, sob o ponto de vista da legalidade, legitimidade e economicidade, os atos relativos às desapropriações levadas a efeito por aquela entidade, alvo de menção em veículo da imprensa local, conforme anunciado na aludida Representação. Decidiu, mais, mandar publicar, em anexo à presente ata, o Relatório/voto do Relator (Anexo II).

PROCESSO Nº 0697/01 - Ofício nº 146/2001 - 1ª P/MP, mediante o qual a Procuradora MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS solicita a esta Corte documentos referentes à situação fundiária do Distrito Federal. - DECISÃO Nº 4855/01.- O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu autorizar, em atenção aos termos do Ofício nº 146/2001 - 1ª P/MP, subscrito pela ilustre Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias, do Ministério Público que funciona junto a esta Corte, a requisição dos seguintes documentos, que devem ser apresentados pela Companhia Imobiliária de Brasília no prazo de 120 (cento e vinte) dias: 1- mapa da atual situação fundiária do Distrito Federal, com a discriminação de terras da União, do Distrito Federal, das terras desapropriadas e daquelas em fase de desapropriação (incluindo as terras objeto de litígio judicial); 2- relação das terras públicas alienadas, concedidas em direito real de uso e cedidas a particulares nos últimos vinte anos. Vencido o Conselheiro JORGE CAETANO,

que votou no sentido de que o Tribunal determinasse a inspetoria competente que, por inspeção, levantasse as condições da jurisdicionada de prestar as informações solicitadas pela digna Procuradora.

PROCESSO Nº 0706/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes às despesas efetivadas pelo então Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4856/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 19; b) autorizar a juntada do feito aos autos da prestação de contas anual do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0712/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes às despesas efetivadas pela Região Administrativa VI - Planaltina no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4857/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 31; b) autorizar a juntada do feito aos autos da tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa VI - Planaltina, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0721/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes às despesas efetivadas pela Região Administrativa XV - Recanto das Emas no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4858/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 22; b) autorizar a juntada do feito aos autos da tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa XV - Recanto das Emas, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0723/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo - SISCOEX, referentes às despesas efetivadas pela Região Administrativa XVII - Riacho Fundo no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4859/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 21, bem como dos documentos de fls. 22/24; b) orientar a Região Administrativa XVII a: b.1) promover o correto enquadramento das despesas de manutenção do sistema de iluminação pública no art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93, devendo o preenchimento das Notas de Empenho ser processado nos termos do item VII, alínea "b", da Decisão n.º 5.413/1996; b.2) atentar para a correta classificação da despesa com serviços de manutenção de rede elétrica nas áreas públicas, de modo a evitar a falha observada nas notas de lançamento 2000NL00041, 2000NL00086 e 2000NL00114, nas quais a despesa foi apropriada na conta 334903999, quando deveria ter sido lançada na conta 334903943, valendo tal orientação como reiteração àquele órgão jurisdicionado da determinação contida na alínea "b" da Decisão n.º 9156/2000; c) autorizar a juntada do feito aos autos da tomada de contas anual do ordenador de despesa da Região Administrativa XVII - Riacho Fundo, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0729/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo referentes às despesas efetivadas pela Polícia Civil do Distrito Federal no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4860/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 43, bem como dos documentos de fls. 44 a 46; b) autorizar a juntada do feito aos autos da tomada de contas anual do ordenador de despesa da jurisdicionada em questão, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0730/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes às despesas efetivadas pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4861/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 76, bem como dos documentos de fls. 77/84; b) autorizar a juntada do feito aos autos da prestação de contas anual do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0731/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes às despesas efetivadas pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4862/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 27; b) autorizar a juntada do feito aos autos da prestação de contas anual da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0732/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo, referentes às despesas efetivadas pelo Fundo de Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4863/01.- O Tribunal, de acordo

com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 10; b) autorizar a juntada do feito aos autos da tomada de contas anual do ordenador de despesa da Polícia Militar do Distrito Federal, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0735/01 - Relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo referentes às despesas efetivadas pela Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno no exercício de 2000. - DECISÃO Nº 4864/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento da ação fiscalizadora em questão, consubstanciada na análise dos relatórios emitidos pelo Sistema Informatizado de Controle Externo constantes de fls. 01 a 15; b) autorizar a juntada do feito aos autos da tomada de contas anual do ordenador de despesa da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, exercício de 2000.

PROCESSO Nº 0840/01 - Edital de Concorrência n.º 005/2001 - ASCAL/PRES. da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, tendo por fim a contratação de empresa para elaboração de estudo de viabilidade para ocupação de áreas localizadas sob os Eixos Rodoviários Leste e Oeste, lindeiras à Estação Rodoviária de Brasília, com estacionamentos subterrâneos, um Centro de Atendimento ao Cidadão - PACI, um Restaurante Comunitário e um Centro Popular para abrigar atividades de comércio de bens. - DECISÃO Nº 4819/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: a) tomar conhecimento do Edital de Concorrência n.º 005/2001 - ASCAL/PRES. e anexos (fls. 04/92) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP; b) determinar à NOVACAP que, no prazo de 05 (cinco) dias, em relação ao Edital de Concorrência n.º 005/2001 - ASCAL/PRES.: b.1) tendo em conta o disposto no item 1.1.a.2 c/c o item 1.1.c do Anexo I-A, apresente a clara e objetiva justificativa da exigência, na fase de habilitação, de apresentação de atestado para comprovar a execução de quantidades mínimas (Decisão TCDF n.º 1.442/01); b.2) indique os motivos pela não fixação dos limites e as condições para a subcontratação de que trata o item 3.5 do edital, em atenção ao disposto no art. 72 da Lei n.º 8.666/93 (Decisão TCDF n.º 2.615/01, item b.2.2); b.3) apresente as razões que levaram a incluir o item 10.3 do edital, uma vez que indica um órgão que não tem jurisdição no âmbito do Distrito Federal; c) alternativamente, entendendo a jurisdicionada que inexistem esclarecimentos, promova a alteração do Edital de Concorrência n.º 05/2001 - ASCAL/PRES. nos itens indicados na alínea anterior, devendo para tanto ser observado o disposto no § 4.º do art. 21 da Lei n.º 8.666/93, disso dando ciência a esta Corte no prazo de 05 (cinco) dias; d) caso a jurisdicionada opte pela alternativa constante da alínea "b" supra, abstenha-se de assinar o contrato com a licitante vencedora até ulterior deliberação desta Corte quanto às falhas apontadas.

RELATADOS PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1967/82 - Revisão dos proventos da pensão civil concedida a REGINA HELENA VASCONCELOS ABREU e outras-SEFP. - DECISÃO Nº 4865/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fls. 181, com as seguintes alterações: a) excluir a filha Valéria de Vasconcelos Abreu do rateio da pensão temporária, tendo em vista que a mesma casou-se em 1991 (certidão de casamento à fls. 87) e a revisão foi a partir de 01.01.92; b) considerar os valores da tabela salarial vigente em 01.01.92 para o cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão I; c) considerar o percentual do ATS registrado no demonstrativo de tempo de serviço visto à fls.179; II. anexar aos autos declaração de não-acumulação de pensão, firmada pela beneficiária Patrícia de Vasconcelos Abreu, tendo em vista o disposto o artigo 225, da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; III. apurar as quantias pagas indevidamente à interessada, em virtude do percentual incorreto do ATS registrado no título de fls. 181 (22%), em desacordo com o demonstrativo de fls. 179 (19%); IV. tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 3400/82 (apenso o de nº 862/81) - Revisão dos proventos da pensão civil concedida a TEREZINHA SACRAMENTO RAMOS-SEFP. - DECISÃO Nº 4866/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareça o posicionamento do ex-servidor no Padrão VI da 1ª Classe, do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, conforme mencionado no documento de fls. 130, tendo em vista que a Referência NS 20, do cargo de Fiscal de Tributos passou a corresponder ao Padrão I, da 1ª Classe, do cargo de Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, de acordo com o Anexo II, do Decreto-lei nº 2.258, de 04.03.85.

PROCESSO Nº 2945/87 - Revisão dos proventos da aposentadoria de INAD DE OLIVEIRA FERNANDES-SGA. - DECISÃO Nº 4867/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de revisão de proventos de INAD DE OLIVEIRA FERNANDES, publicado no DODF de 31.07.1996 e 08.05.2001.

PROCESSO Nº 1127/89 (anexo o de nº 100/87) - Revisão dos proventos da aposentadoria de CLEUSA APARECIDA VALIN-SGA. - DECISÃO Nº 4868/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o

retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I) retificar o ato de fls. 168 para excluir o item I, e incluir o item II, e Parágrafo único, do artigo 2º da Lei nº 92/90, bem como considerar os seus efeitos a contar de 19.04.90; II) elaborar novo Demonstrativo de Tempo de Serviço, em substituição ao de fls. 164, a fim de encerrar a referida apuração em 18.04.90; III) elaborar Abono Provisório, em substituição ao de fls. 170, em conformidade com a Decisão Normativa nº 02/93 - TCDF, a fim de considerar os seus efeitos a contar de 19.04.90, corrigir a matrícula da servidora, bem como corrigir o percentual de ATS para 25%, atentando para os reflexos nas demais parcelas; IV) tornar sem efeito os documentos substituídos.

PROCESSO Nº 0481/90 (anexo o de nº 4417/91) - Aposentadoria e revisão dos proventos de MARIA DE LOURDES BONATTO-SGA - DECISÃO Nº 4869/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legais, para fins de registro, os atos de aposentadoria e de revisão de proventos de MARIA DE LOURDES BONATTO, publicados no DODF de 07.11.1989, 04.06.1991 e 28.08.1995.

PROCESSO Nº 5230/93 (apensos os de nºs 4480/90 e 030.012.220/91) - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a NEUTA PEREIRA DA SILVA - DECISÃO Nº 4870/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, em diligência, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - Quanto à concessão com base na Lei nº 6.782/80 a. retificar o ato concessório de fls. 14 do apenso nº 030.012.220/91, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 40, § 5º, da CF, conforme decisão adotada no Processo nº 1753/97; b. elaborar novo título de pensão, em substituição ao de fls. 37, do apenso nº 030.012.220/91, para calcular o benefício pelo valor integral dos proventos, a contar de 14.09.91 (data do óbito do ex-servidor), e com ônus integral do GDF, de acordo com o item anterior, sem prejuízo dos ajustes financeiros pertinentes; c. tornar sem efeito o título de pensão, às fls. 37 do apenso nº 030.012.220/91; II - Quanto à revisão de proventos com base na Lei nº 39/89: a. juntar aos autos do apenso nº 030.012.220/91, declaração expedida pelo chefe imediato ou documentos que comprovem que em 31.12.88, o ex-servidor encontrava-se no exercício das atividades inerentes à Carreira Fiscalização e Inspeção.

PROCESSO Nº 6124/93 - Aposentadoria e revisão dos proventos de OLÍVIA SANTOS FARIA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 4871/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: Da aposentadoria: I- retificar o ato concessório (fls. 19), para incluir a fundamentação legal referente aos Incentivos Funcionais; II- tornar nulo o carimbo de "sem efeito" no abono provisório de fls. 22, considerando válido o referido documento; Da revisão dos proventos: III- retificar o ato de revisão dos proventos (fls. 38), para excluir a expressão "a contar de 29.09.94" e incluir "a contar de 12.07.94"; IV- elaborar abono provisório, em substituição ao de fls. 40, observando a DN 02/93 - TCDF para: a) corrigir o percentual da Gratificação de Atividade, que deve ser de 160%; b) fazer constar a data correta a partir da qual devem surtir seus efeitos, que é 12.07.1994; V- tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 7698/93 (apenso o de nº 2957/88) - Pensão civil concedida a ANDRÉA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA-PCDF. - DECISÃO Nº 4872/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º da Resolução- TCDF n.º 101/98 e da Decisão n.º 10.085/99, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, o ato que concedeu pensão temporária a ANDRÉA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, filha do ex-servidor ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, publicado no DODF de 11.08.92, retificado pelo publicado em 04.11.97; II. recomendar à Polícia Civil do DF que anexe aos autos comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da concessão da pensão pelo DF, com indicação da data de vigência (01/01/91), o que será objeto de verificação em futura auditoria.

PROCESSO Nº 1081/94 (apenso o de nº 030.012.088/93) - Pensão civil concedida a LUCINDA PEREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 4873/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: a) retificar o ato concessório de fls. 11 - apenso, na parte que trata da concessão de pensão em favor de Lucinda Pereira, a fim de considerar o ex-servidor no cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, em conformidade com o disposto na Decisão nº 2169/2001, de 03/04/2001; b) elaborar outro título de pensão, em substituição ao de fls. 12 - apenso, para calcular as parcelas dos proventos de pensão com base no vencimento pago ao cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II; c) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 09 - apenso, a fim de excluir os 360 dias relativos à licença-prêmio indevida, considerando que à época da aposentadoria do ex-servidor estava em vigor a Lei nº 1.711/52, que computava apenas decênios e não quinquênios, não chegando o mesmo a adquirir tal benefício na atividade; d) tornar sem efeito os documentos substituídos; e) anexar aos autos declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei 8.112/90.

PROCESSO Nº 0731/95 (apenso o de nº 030.008.709/94) - Aposentadoria de IVANILDE BÁTISTA REIS FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 4874/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, a concessão em exame.

PROCESSO Nº 1567/95 - Pensão civil, cumulada com revisão do benefício, concedida a MARIA DO CÉU ALMEIDA-SGA. - DECISÃO Nº 4875/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, adote as providências para o exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - Quanto à concessão com base na Lei nº 6.672/80: a) indicar o nome da moléstia que causou o óbito do instituidor; b) retificar o ato concessório de fls. 21/23, para considerar o ex-servidor no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401-B, Referência NM-29, e a beneficiária vitalícia na qualidade de companheira do instituidor; c) confeccionar novo demonstrativo de tempo de serviço, em substituição ao de fls. 11, a fim de excluir os 180 dias relativos à licença-prêmio indevida, considerando que, à época da aposentadoria do ex-servidor, estava em vigor a Lei nº 1.711/52, que computava apenas decênios e não quinquênios, não chegando o mesmo a adquirir tal benefício na atividade, e incluir as faltas relativas aos exercícios de 1969 (11 dias) e 1970 (34 dias), de acordo com as informações de fls. 44, e as licenças médicas computáveis para fins de aposentadoria, observadas às fls. 58; d) tornar sem efeito o documento de fls. 11; II) Quanto à integralização da pensão: a) formalizar a respectiva revisão de pensão, com efeitos a partir de 01.01.92, fundamentando o ato no § 5º do art. 40, da Constituição Federal e nos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112/90, e considerar o ex-servidor no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III; b) anexar comprovante da formal comunicação ao INSS, dando conta da integralização da pensão, pelo DF, a partir de 01.01.92; c) anexar declaração de não-acumulação ou de acumulação lícita de pensão, tendo em vista o disposto no art. 225 da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 2895/95 - Aposentadoria de ELZIRA CENTENARO SLOGO-SGA. - DECISÃO Nº 4876/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELZIRA CENTENARO SLOGO, publicado no DODF de 24.01.1995, retificado por ato publicado no DODF de 12.04.2001.

PROCESSO Nº 2800/96 (apenso o de nº 082.013.725/94) - Aposentadoria de MARIA REGINA FREIRE TONIETTO-SGA. - DECISÃO Nº 4877/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato concessório, fls. 17 - apenso, para incluir a fundamentação relativa aos Incentivos Funcionais.

PROCESSO Nº 5057/96 (apenso o de nº 061.007.350/95) - Aposentadoria de MARIA ARLETE TONHOLO DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 4878/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique, na instrução de 31 de outubro de 1995, o ato de aposentadoria de Maria Arlete Tonholo da Silva para excluir o § 1º, do art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

PROCESSO Nº 5299/96 (apenso o de nº 082.017.674/95) - Aposentadoria de VERA LÚCIA DANTAS MAGALHÃES-SGA. - DECISÃO Nº 4879/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de VERA LÚCIA DANTAS MAGALHÃES, publicado no DODF de 27.02.1996; II. alertar a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF sobre a possibilidade da interessada exercer o direito de pleitear a incorporação da Gratificação de Régência de Classe - GRC.

PROCESSO Nº 5775/96 (apenso o de nº 061.001.188/96) - Aposentadoria de MARIA SANTANA DINIZ-SGA. - DECISÃO Nº 4880/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I - retificar o ato de concessão de fls. 21/22 - apenso, no pertinente à interessada, para: a) excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732/79, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153 de 24 de julho de 1984 e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989"; b) incluir o artigo 3º e 7º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista que todos os "décimos", são resultantes da transformação dos "quintos" já incorporados (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); II - elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 25 - apenso, observando os seguintes pontos: a) calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 ("décimos"), pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); b) utilizar a tabela de fevereiro/95 para o cálculo da vantagem de décimos incorporados.

PROCESSO Nº 1928/97 (apenso o de nº 061.042.590/96) - Aposentadoria de NAIZE BEZERRA SÁ-SGA. - DECISÃO Nº 4881/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator,

tor, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I) retificar o ato de concessão de fls. 28 - Proc. nº 61.042.590 / 96, para: 1) incluir em sua fundamentação legal o artigo 7º da Lei nº 1.004/96; 2) excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911 de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996 e regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996"; II) complementar as informações contidas no mapa de incorporação de quintos/décimos, fls. 34/35 e 37 - Proc. nº 61.042.590 / 96, encerrando-o na véspera da publicação do ato de aposentadoria da servidora, indicando os atos de nomeação e de dispensa, com os respectivos símbolos e transformações, se ocorridas, a data e o veículo de publicação dos atos e a quantidade de dias de permanência da servidora em cada cargo ou função, com a discriminação das parcelas incorporadas e dos símbolos correspondentes. Caso os atos de designação e de dispensa não tenham sido publicados no DODF, anexar cópia autenticada dos referidos atos e, na ausência destes, juntar cópia autenticada das respectivas fichas financeiras e/ou contracheques; III) caso se confirme, pelo exame do mapa mencionado no item II, que a servidora, à época de sua aposentadoria, exercia cargo comissionado de símbolo DF 03, como se depreende da presença na transferência financeira (fls. 30 - Proc. nº 61.042.590 / 96) da parcela "REPRESENTAÇÃO MENSAL", no valor de R\$ 385,61, alertá-la sobre a possibilidade de requerer a inclusão em seus proventos de aposentadoria da parcela "representação mensal" do cargo de símbolo DF- 03, observados os requisitos e critérios indicados na Decisão Normativa nº 01/93 - TCDF (item 4.1.3 da Decisão nº 3.395/99, Processo nº 3.871/96).

PROCESSO Nº 2185/97 (apenso o de nº 061.044.213/96) - Aposentadoria de VILMA CARDOSO DE OLIVEIRA RIBEIRO-SGA. - DECISÃO Nº 4882/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I) retificar o ato de concessão de fls. 28 - apenso, no pertinente à interessada, para: a) excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1984, alterada pela Lei 1004 de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182 de 06 de março de 1996"; b) incluir o artigo 7º da Lei nº 1.004/96, tendo em vista que todos os "décimos" são resultantes da transformação dos "quintos" já incorporados (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); II- elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fl. 33 - apenso, para calcular as vantagens previstas no artigo 7º da Lei nº 1.004/96 ("décimos"), pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); III- alertar a interessada sobre o direito de pleitear a parcela relativa a representação.

PROCESSO Nº 2269/97 (apenso o de nº 061.006.213/96) - Aposentadoria de MARIA AUGUSTA GOBBI-SGA. - DECISÃO Nº 4883/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e, em parte, o parecer do Ministério Público, nos termos do art. 11, §§ 1º e 2º, da Resolução nº 101/98-TCDF e da Decisão nº 10.085/99, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de MARIA AUGUSTA GOBBI, publicado no DODF de 28.01.1997, recomendando à Secretaria de Gestão Administrativa do DF que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada, o que será objeto de verificação em futura auditoria: apurar possível quantia paga a mais à servidora, a título de "Decisão Judicial - PCCS-INAMPS, avaliando, se for o caso, à vista do princípio da economicidade, a conveniência de exigir-se o ressarcimento ao erário, nos termos do artigo 46 da lei nº 8.112/90, e fazendo constar dos autos o resultado das providências adotadas.

PROCESSO Nº 3351/97 (apensos os de nºs 6362/96, 040.008.261/97 e 1 volume) - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa da então Secretaria de Transportes do DF - ST, referente ao exercício de 1996. - DECISÃO Nº 4884/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento da Informação de fls. 139/142; b) julgar regulares, com base no inciso I do art. 17 da Lei Complementar nº 01/94, as Contas dos Ordenadores de Despesa nominados no parágrafo 5 da instrução de fls. 103/115; c) dar ciência desta deliberação à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, em face do Certificado de Auditoria nº 093/98-DADI/SUAUD; d) aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; e) determinar à 3ª ICE que inclua em roteiro de auditoria verificação quanto a transferências de Fiscais de Concessões e Permissões para o DMTU, sem que fossem observadas as formalidades relacionadas à opção, estabelecidas pela Lei nº 241/92, (RTC nº 093/98 - DADI/SUAUD, fls. 153 Proc. nº 040.008.261/97 e Parágrafo 6 Parecer nº 545/2001, fls.145 dos autos.); f) autorizar: f.1) o arquivamento do processo e do apenso/TCDF de nº 6362/96; f.2) a devolução dos apensos de nºs 040.008.261/97 e 040.006.616/97 à origem.

PROCESSO Nº 3973/97 (apenso o de nº 061.002.126/97) - Aposentadoria de MARIA AMÉLIA FERREIRA-SGA. - DECISÃO Nº 4885/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta o parecer do Ministério Público, determinou o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, na forma a seguir indicada: I. retificar o ato de fls. 33/34 - Proc. nº 61.002.126/97, a fim de: a) incluir

em sua fundamentação legal o artigo 7º da Lei nº 1.004/96; b) excluir de sua fundamentação legal a expressão "com as vantagens previstas no artigo 62, parágrafo 2º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 1.004, de 09.01.96, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06.03.96"; II. elaborar novo abono provisório, em substituição ao de fls. 39 - Proc. nº 61.002.126/97, observando a Decisão Normativa - TCDF nº 02/93, a fim de calcular a parcela denominada "DECIMOS LEI 1004/96", relativa às vantagens oriundas do exercício de cargo em comissão, pela retribuição do cargo comissionado, entendendo-se como tal a soma do vencimento percebido e da representação mensal (item 3.2.1 da Decisão nº 3.395/99, adotada no Processo nº 3.871/96); III. tornar sem efeito o documento substituído.

PROCESSO Nº 0463/98 (apenso o de nº 061.046.108/97) - Aposentadoria de ELEUZABETI INÁCIO MATIAS-SGA. - DECISÃO Nº 4886/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, considerou legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria de ELEUZABETI INÁCIO MATIAS, publicado no DODF de 22.08.1997, retificado por ato publicado no DODF de 13.03.2001.

PROCESSO Nº 2663/99 (apenso o de nº 030.005.729/99) - Tomada de contas anual dos agentes de material da então Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, referente ao exercício de 1998. - DECISÃO Nº 4887/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução e o parecer do Ministério Público, decidiu: a) tomar conhecimento do Processo nº 030.005.729/99; b) julgar regulares, com fundamento no art. 17, inc. I, da Lei Complementar nº 01/94 e no art. 167, inc. I, do Regimento Interno, as contas dos Agentes de Material mencionados no Título I da Informação de fls.20/24, relativas ao exercício de 1998, dando-lhes quitação plena; c) determinar à Secretaria de Cultura a adoção das medidas pertinentes, com vistas a garantir que as impropriedades apontadas pelo Relatório de Tomada de Contas nº 089/99-DADI/SUAUD não voltem a ocorrer; d) aprovar, expedir e mandar publicar o Acórdão apresentado pelo Relator; e) autorizar a devolução do apenso à origem e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2803/99 (apenso o de nº 094.001.814/98) - Aposentadoria de IVANILDO ELIAS DA SILVA-SGA. - DECISÃO Nº 4888/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, em parte, e o parecer do Ministério Público, decidiu determinar o retorno dos autos, em diligência, à Secretaria de Gestão Administrativa do DF, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, retifique o ato de fls. 28 - apenso, a fim de incluir na fundamentação legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

PROCESSO Nº 0194/01 - Contendo o Ofício nº 532/01/GAB/SEFP, mediante o qual a Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal solicita prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias, para o encaminhamento ao controle interno, do Processo nº 040.005.211/00-GDF, nos termos do art. 2º, da Resolução - TCDF nº 101, de 15.07.98. - DECISÃO Nº 4889/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 532/01/GAB/SEFP; II. considerar prorrogado o prazo, por 60 (sessenta) dias, para que a Secretaria de Fazenda e Planejamento do DF, encaminhe ao controle interno, o Processo nº 040.005.211/00-GDF, nos termos do art. 2º, da Resolução nº 101, de 15.07.98.

Nada mais havendo a tratar, às 15h40, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, ROBERTO PARENTONI MARTINS, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata -contendo 72 processos- que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

MARLI VINHADELI, JORGE CAETANO, MAURÍLIO SILVA, MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES.

ANEXO I DA ATA Nº 3.595
SESSÃO ORDINÁRIA DE 24.07.2001

PROCESSO Nº : 3543/99 (A)
APENSOS NºS : 783/95, 5329/95 e 8097/96 (04 volumes)
ÓRGÃO DE ORIGEM : BANCO DE BRASÍLIA S. A. - BRB
ASSUNTO : CONTRATO

EMENTA: Contrato nº 99/083 firmado entre o Banco de Brasília e a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93. Contrato considerado irregular. Pronunciamento do Ministério Público. Audiência dos membros da Diretoria Colegiada. Pedido de Reexame. Admissibilidade. Negado provimento ao recurso. Mantido o teor das decisões recorridas. Desapensação dos Processos nºs 5329/95, 8097/96 e 783/95. Retorno dos autos à 1ª ICE.

RELATÓRIO

O presente processo trata do Contrato nº 99/083 firmado entre o Banco de Brasília - BRB e a Associação Brasileira dos Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, objetivando a execução dos serviços de compensação, arrecadação, microfilmagem e processamento de documentos.

Este Plenário, pela Decisão nº 8442, de 21/11/00, fl. 75, considerou irregular a contratação e determinou a audiência dos membros da Diretoria Colegiada, além de outras providências: a) determinar ao Banco de Brasília a inclusão em seu roteiro de auditoria de verificação quanto a transferências de Fiscais de Concessões e Permissões para o DMTU, sem que fossem observadas as formalidades relacionadas à opção, estabelecidas pela Lei nº 241/92, (RTC nº 093/98 - DADI/SUAUD, fls. 153 Proc. nº 040.008.261/97 e Parágrafo 6 Parecer nº 545/2001, fls.145 dos autos.); b) autorizar: b.1) o arquivamento do processo e do apenso/TCDF de nº 6362/96; b.2) a devolução dos apensos de nºs 040.008.261/97 e 040.006.616/97 à origem.

“... II - considerar ilegal o Contrato celebrado com dispensa de licitação, para execução dos serviços de compensação, arrecadação, microfilmagem e processamento de documentos (CCL), por entender que o objeto não se enquadra na exceção prevista no art. 24, XIII, da Lei de Licitações, assinando o prazo de 60 dias para que o BRB adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 01/94; III - determinar a audiência, com vista à possível aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/94, dos signatários da ratificação da dispensa de licitação e do contrato, por terem celebrado o ajuste sem licitação, infringindo as disposições do art. 24, XIII, c/c o art. 2º da Lei de Licitações, a fim de que apresentem, querendo, razões de justificativa no prazo de 30 dias; IV - determinar ao Banco de Brasília que, quando houver a possibilidade de competição no mercado, prestigie a regra do procedimento licitatório prevista no art. 2º da Lei nº 8.666/93, a fim de obter a proposta mais vantajosa para a administração.”

Inconformado, o Diretor-Presidente da jurisdicionada apresentou, intempestivamente, Pedido de Reexame pelo OFÍCIO PRESI-2001/045, de 05/02/01, Parecer 2.001.01 e documentação anexa, fls. 88/123, interposto contra as Decisões nºs:

- a) 8442/2000, de 21/11/00, exarada nestes autos;
- b) 9324/2000, de 07/12/00, no Processo nº 5329/95;
- c) 2127/97 e 4512/98, de 10/04/97 e 30/06/98, respectivamente, no Processo nº 8097/96;
- d) 1991/96, de 28/03/96, no Processo nº 0783/95.

Apesar de sua intempestividade, mas em homenagem ao princípio da ampla defesa, este Tribunal resolveu, pela Decisão nº 832, de 22/02/01, fl. 137, acolher o pedido formulado, deferindo-lhe efeito suspensivo quanto às mencionadas decisões e determinando o exame do mérito.

ÓRGÃO TÉCNICO - A instrução da 1ª ICE, constante da Informação nº 094/2001, assim resume as alegações apresentadas pela jurisdicionada, aduzindo sua análise:

“...
4. O parecer discute os termos da Informação nº 72/00, fls. 46/57, cuja conclusão foi pela irregularidade do Contrato nº 99/083, na tentativa de demover os argumentos que serviram de base para a Decisão nº 8442/00. A seguir transcrevemos seus principais excertos e passamos a comentar: (...)”

2.1 Andou muito bem o parecerista até onde interpretou a exigência da Lei, encerrado, porém o texto da alínea “C”, quando assevera que ‘Disso pode-se dizer que não basta que a empresa seja uma instituição, ou que tenha reputação ético-profissional para que seja possível a contratação, necessário se faz que o objeto esteja voltado para a pesquisa, o ensino, o desenvolvimento institucional ou a recuperação social do preso.’ envereda o autor da instrução do processo por um caminho obscuro, sem nenhuma coerência com o texto legal a que se refere. Desse ponto em diante estamos frente à opinião do parecerista com um enfoque absolutamente pessoal, que no nosso entendimento não encontra guarida na melhor hermenêutica.

2.1.1 Para comprovar essa afirmativa nem é necessário se estender em reflexões mais eruditas, basta que se siga a linha de raciocínio da própria instrução. Está com a razão quando diz que: ‘depreende-se do dispositivo legal que a exceção exige três requisitos básicos’. Estão corretos, também, os três requisitos em seguida por ele alinhavados, o que não encontra amparo na legislação aplicável, contudo, é o pensamento a seguir exposto de que ‘não basta que...’. Isto é o que a lei exige. Tem-se então de exigir mais do que a Lei determina? apenas o que a Lei determina não seria suficiente? seria então o caso de se afirmar que a Lei está incompleta?

2.1.2 Admitir tal raciocínio seria danoso, caso fosse admissível essa hipótese estaríamos à mercê de quantos têm a incumbência de interpretar a lei e, considerando que cada um a interpretaria de acordo com o seu pensamento, não haveria em todo o arcabouço jurídico uma só lei considerada aplicável. Em todas haveria um complemento e, nessa linha, aqueles que por ofício têm o dever de aplicar a lei, como os magistrados, os Conselheiros e Ministros de Tribunais de Contas, haveriam de julgar não mais de acordo com o texto confido na Lei, mas de acordo com o texto que lhes parecesse correto, escorreito, completo.

2.1.3 Inadmissível, portanto o entendimento desposado na instrução nesse item 10. O que o parecerista aí colocou não foi a sua interpretação, mas está a fazer nesse pronunciamento um emenda à Lei, por que não concorda que o texto legal se limite a traçar as exigências quanto à natureza, estrutura, características e renome da pessoa jurídica que deve ser encarregada da execução de determinado serviço. Quer o Analista que a Lei deve ir adiante e exigir, além dos requisitos contidos no inciso XIII, do art. 24, que faça, também, uma delimitação da natureza e peculiaridades do objeto a ser contratado.

2.1.4 Improcedente a exigência constante da Instrução, não apenas porque não se pode complementar a Lei, ou acrescentar-lhe aquilo que se entende ficou faltando, mas também porque essa é definitivamente a vontade do legislador. Ainda que fosse possível admitir que a lei foi omissa, que deveria ter consignado uma condição adicional, nesse caso não haveria essa hipótese porque a lei de licitações, no citado artigo, ao dispor de outras hipóteses que caracterizam a dispensa de licitação o fez acrescentado condições, vejamos algumas delas, não todas posto que são várias:

(...)
3.1 Em verdade a Instrução utiliza-se de excelente linha de raciocínio para expressar seu entendimento, que ficou muito próximo à ratificação da tese de que a ASBACE dispõe dos requisitos para a contratação direta, com dispensa de licitação, pecando apenas por deixar subliminarmente a idéia de que faltaria um requisito - que seria a natureza do objeto - não previsto e, menos ainda, exigido pela Lei nº 8.666/93.

(...)
5. A lei exprime por meio da linguagem o comando a ser captado pelo aplicador da norma. Comum, portanto, é o entendimento entre os estudiosos do Direito que as normas jurídicas

cas, por serem formuladas em linguagem natural, apresentam problemas derivados da própria imprecisão inerente à lingüística.

6. Ensina Caio Mário da Silva Pereira que ‘O legislador exprime-se por palavras, e é no entendimento real destas que o intérprete investiga sua vontade. Os órgãos encarregados da execução ou da aplicação da norma jurídica penetram, através da sua letra, no verdadeiro sentido. Toda lei está sujeita à interpretação. Toda norma jurídica tem de ser interpretada, porque o direito objetivo, qualquer que seja a sua roupagem exterior, exige seja entendido para ser aplicado, e neste entendimento fica consignada a sua interpretação.’

7. Interpretar normas, uma das tarefas da hermenêutica jurídica, é descobrir o sentido e o alcance com o objetivo de criar condições de aplicabilidade da norma jurídica à situação prática.

8. Por sua vez, a jurisprudência é a sábia interpretação e aplicação das leis a todos os casos concretos que se submetem a julgamento e formada pelos repetidos entendimentos externados pelos aplicadores das normas. Por isso, é tida como fonte de Direito e válida como lei.

9. No caso presente, a instrução baseou-se justamente na jurisprudência produzida pelo Tribunal de Contas do DF e pelo Tribunal de Contas da União, para afirmar que, quando da aplicação da dispensa de licitação com fulcro no inc. XIII do art. 24 da lei nº 8.666/93, ‘... não basta que a empresa seja uma instituição, ou que tenha reputação ético-profissional para que seja possível a contratação, necessário se faz que o objeto esteja voltado para a pesquisa, o ensino, o desenvolvimento institucional ou a recuperação social do preso.’

10. O TCDF tem entendido, por exemplo, que, além das exigências expressamente elencadas no mencionado inciso, deve-se observar a estreita conformidade dos bens/serviços contratados com os objetivos da instituição contratada; realizar pesquisa de preços para comprovar a compatibilidade com o mercado; e promover a licitação quanto o objeto da contratação possa ser ofertado por mais de uma organização ou por empresas privadas.

11. Na mesma linha, o TCU, especificamente sobre a afirmação da instrução, ora contestada, entende que deve haver nexos entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto do contrato, que deve ser necessariamente relativo a ensino, a pesquisa ou a desenvolvimento institucional.

12. Com objetividade, ao manifestar em Voto seu entendimento sobre o tema, o Ministro Valmir Campelo, esclareceu que ‘...a contratação direta com base no art. 24, XIII, da Lei de Licitações para ser considerada regular não basta que a instituição contratada preencha os requisitos contidos no citado dispositivo legal, ou seja, ser brasileira, não possuir fins lucrativos, deter inquestionável reputação ético-profissional e ter como objetivo estatutário ou regimental a pesquisa, o ensino ou o desenvolvimento institucional, há de observar também que o objeto do correspondente contrato guarde estreita correlação com o ensino, a pesquisa ou o desenvolvimento institucional além de deter reputação ético-profissional na específica área para a qual está sendo contratada.’

13. Não prospera, portanto, o argumento de que o entendimento da instrução não tem coerência legal e que reflete um posicionamento pessoal de seu autor.

14. Continuando, o parecerista expressa os seguintes argumentos:

(...)

3.3 A leitura do item 12 da Instrução deixa claro que a ASBACE preenche as condições necessárias à sua contratação com dispensa de licitação, para a execução dos serviços em questão. Entretanto, no parágrafo seguinte (item 13) a mesma Instrução exprime pensamento diverso, discordando da adjudicação direta em virtude de o objeto, no entendimento do parecerista, ser de natureza mercantil, e que seria ‘desenvolvido por instituições bancárias regidas pela Lei nº 6.404/76’, com fins lucrativos, condicionando a caracterização da condição para a dispensa da licitação à natureza do objeto e, ainda mais, que o ente a que se deva encarregar da execução dos trabalhos seja voltado à filantropia, ou que executasse os serviços sem a correspondente contrapartida

(...)

3.4.2 A dispensa de licitação visa a contratação daquele que deverá se incumbir da execução do objeto contratual. A celebração de um contrato, além de tantos outros requisitos, consoante estabelece o Código Civil Brasileiro, como o objeto lícito, capacidade das partes, forma prescrita ou não contrária à lei, requer que o preço seja livremente ajustado pela partes. Não há que se tergiversar neste ponto. Na contratação há um preço que é discutido e finalmente ajustado entre os signatários do contrato. Não há favores. Um se encarrega da prestação, da execução do objeto. O outro do pagamento do preço convencionado.

3.4.3 Sobre esse ponto o magistério do Ilustre Procurador do Ministério Público junto a esse Tribunal, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, expostos à folhas 63 e 64, desse processo é irretocável e muito feliz quando usa a EMBRAPA como exemplo, tendo em vista a magnitude dos objetivos daquela instituição encarregada da pesquisa na área da agropecuária, na hipótese de ela adotar uma política de filantropia institucional estaria seriamente ameaçada a sua sobrevivência. Não é necessário, contudo, ter fito de lucro para cobrar. A remuneração pelos serviços prestados representa a forma de reposição dos custos e eventuais sobras serão aplicadas em investimentos, que representarão melhores condições de atendimento aos seus usuários, no caso em questão os bancos associados, posto que sabemos que a ASBACE é uma ASSOCIAÇÃO, cujos objetivos estão todos voltados à prestação de assistência aos seus associados, conforme art. 2º de seu estatuto (doc. N01).

3.4.4 Acerca do item 13 da Instrução cabem ainda explicar dois equívocos, ambos relacionados com a natureza do objeto da licitação e o modelo institucional da ASBACE, que, pelo visto não está claro para o autor da Instrução, caso contrário ele não insistiria em que os serviços: são de natureza mercantil, desenvolvidos por instituições bancárias regidas pela Lei nº 6.404/76, com fins lucrativos.

3.4.4.1 Sobre a natureza mercantil dos serviços, parece estar já superada a discussão, principalmente com os ensinamentos do eminente Procurador do Ministério Público junto a

esse Tribunal, o Doutor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, acima referenciado. Relativamente à natureza jurídica da ASBACE, sabe-se que é uma sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, conforme se depreende do art. 1º, do seu Estatuto (doc. 01).

3.4.4.2 Quanto aos serviços serem prestados por instituição bancária, pode se afirmar que este não é o caso da ASBACE, nem mesmo da ATP, ainda que esta última nada tenha a ver com esta relação contratual. Provando essa situação o Banco Central expediu, em 24 de julho de 2000, a carta DEORF/GABIN - 2000/039 (doc. 02), endereçada à ASBACE, mas também referindo à ATP Tecnologia e Produtos S/A, nos seguintes termos:

'A propósito, informamos que, de acordo com os nossos cadastros e observada a legislação pertinente, as pessoas jurídicas acima mencionadas não são instituições financeiras nem estão sujeitas a autorização para funcionamento por parte do Banco Central'.

(...)

4. As afirmações contidas no item 14 da Instrução estão fundamentadas em erro primário, a ASBACE ao elaborar a sua proposta, por vício, especialmente em virtude de freqüentes parcerias desenvolvida com a ATP, Tecnologia e Produtos S.A., grafou, efetivamente no topo da página: 'PROPOSTA ATP/GESEB Nº 129A/99'. Entretanto, trata-se de um erro. Para constatá-lo basta prosseguir na leitura do documento onde fica comprovado que a sua autoria é da ASBACE, nada se relacionando à ATP, já no texto da proposta, às folhas 14, deste processo se lê:

'Prezado Senhor;

A ASBACE - Associação Brasileira dos Banco Estaduais, ...' daí por diante nenhuma outra referência à ATP.

4.1. Relativamente ao contrato é fácil constatar, às folhas 30 e seguintes, que o mesmo foi efetivamente celebrado entre o Banco de Brasília e a ASBACE, não havendo qualquer dúvida a esse respeito.'

(...)

15. Quanto à necessária caracterização da natureza do objeto como fator, entre outros, condicionante da dispensa da licitação, parece-nos não restar mais dúvida.

16. Quanto a inteligência do parágrafo 12 e seguintes da instrução anterior, entendemos equivocada a interpretação dada pelo parecerista. Da leitura daqueles parágrafos, subtraímos que, em que pese, aparentemente, a ASBACE suprir os requisitos do inc. XIII do art. 24 da lei n. 8.666/93, para fins de dispensa, o objeto do contrato refere-se a serviços bancários e não são prestados diretamente pela ASBACE, e sim pela ATP Tecnologia e Produtos S/A, como explicou a instrução, baseada em informações do próprio BRB dispostas no processo de dispensa.

17. Por isso, afirma a instrução que os serviços são de natureza mercantil, por serem prestados por empresa constituída sob a forma de sociedade anônima e prestadora de serviços bancários, não enquadrados, portanto, como de pesquisa, de ensino ou de desenvolvimento institucional. Importa destacar que, conforme descrito no parágrafo 16 da instrução, fl. 54, esse é o entendimento da Decisão-TCDF nº 2127/97, fl. 27.

18. O que se discutiu na referida instrução, portanto, não foi o caráter institucional da ASBACE, mas da ATP, efetiva prestadora dos serviços, como bem descrito pela instrução.

19. Em que pese, o parecer tentar desvincular a ASBACE da ATP S/A, alegando que os serviços são prestados pela Associação e que a aparição do nome da ATP nos documentos que instruem o processo de dispensa ocorreu por erro, a relação existente entre elas é bem mais próxima.

20. Segundo informações constantes do site que mantêm em conjunto na Internet, a ATP é uma subsidiária da ASBACE, como dito antes, constituída sob a forma de sociedade anônima e voltada à prestação de serviços, entre outros, de processamento de documentos, compensação de cheques, microfilmagem de documentos, serviços esses, objeto da contratação que ora se discute, fls. 149/153.

21. A própria proposta, além da designação "PROPOSTA ATP/GESEB Nº 129a/99", trás em seu timbre a logomarca conjunta ASBACE/ATP S/A, fls. 14/21.

22. Por isso, parece-nos demonstrado que efetivamente quem executa o serviço ao BRB é a ATP, e não a ASBACE.

23. Comenta ainda o parecer que:

(...)

6. O item 16, a Instrução faz referências a decisões da Egrégia Corte de Contas do Distrito Federal, que não se relacionam com o caso em questão.

7. No item 17 a Instrução, considerando esgotada a discussão em torno do cabimento da dispensa de licitação, propõe-se a analisar a hipótese de se aplicar ao caso a inexigibilidade de licitação, o que não foi cogitado pelo Banco, não havendo, portanto, razão para a elaboração de estudos mais acurados sobre a dessemelhança dos dois institutos. "Dispensa e inexigibilidade" apenas para não deixar sem uma referência pode-se invocar o magistério de JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, que profere o seguinte ensinamento:

(...)

24. A Decisão nº 2127/97, citada pela instrução no parágrafo 16 e constante dos autos às fl. 27, refere-se à determinação do Plenário do TCDF ao BRB para prestação de esclarecimentos quanto à contratação da ASBACE/ATP, justamente quanto ao fato de, em sendo sociedade anônima, não preencher os requisitos do inciso XIII do art. 24 da lei nº 8.666/93. A nosso ver, totalmente relacionada ao presente caso.

25. No parágrafo 17, entendemos que a instrução, de boa vontade, buscou apresentar uma solução prática ao caso, vez que se houvesse a possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação, poderia ser sugerido ao Plenário que determinasse a conversão do contrato e, excepcionalmente, não aplicasse punição aos dirigentes daquele Banco.

26. Continuou, então, o parecer:

(...)

8. A raiz do problema, isto é, o ponto nevrálgico questionado pelo Tribunal de Contas do

Distrito Federal, concerne ao cabimento ou não da dispensa de licitação, na contratação da ASBACE, para a prestação dos serviços em questão. Em vista disso buscou-se de avaliar se o posicionamento defendido neste estudo encontrava ressonância na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, resultando em agradável surpresa, posto que não são raros o material em que aquela Corte, ao julgar questões análogas, se posicionou favoravelmente à tese ora defendida, no sentido de que a ASBACE é detentora dos requisitos e condições para o atendimento do inciso XIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

8.1. Todavia, também essa respeitável Corte tem acolhido esse pensamento em alguns de seus julgados, como no caso da decisão Ordinária nº 2724/97, Sessão Ordinária nº 3244, de 6 de maio de 1.997, no processo nº 2299/96, em que ao acolher o voto do Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA, assim decidiu:

'(...)

Decisão nº 2724/973

O Tribunal de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1 - tomar conhecimento do Contrato celebrado entre a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC; 2 - determinar à FUNAP/DF que observe, quando da celebração de contratos futuros, o disposto no art. 55, incisos V, VII, VIII e IX, da Lei nº 8.666/93; 3 - autorizar o arquivamento dos autos, sem prejuízo de futuras averiguações.

SALA DAS SESSÕES, 6 DE MAIO DE 1997'

8.1.1. Releva acrescentar que a decisão foi proferida em processo em que o Ilustre Conselheiro JOSÉ MILTON FERREIRA conclui o seu competente Relatório com o seguinte texto: 'Aduz que à vista dos dados constantes do citado empenho e do contrato enviado pela FUNAP/DF, é possível concluir pela regularidade da fundamentação da despesa, realizada com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.'

(...)

8.2. Das Decisões do Egrégio Tribunal de Contas da União colecionamos as seguintes que passaremos a transcrever:

'Decisão nº 881/97 - Plenário - ata 52/97

Processo nº TC017.537/96-7 (sigiloso)

Interessado (denunciante) identidade preservada conforme Resolução TCU nº 77/96.

Relator: Ministro Marcos Vinícios Vilaça.

(...)

Decisões

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. Conhecer...

2. ...

a)...

m) observe nas dispensas de licitação, com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a necessidade de ficar demonstrado nos autos que a entidade contratada - além de ser brasileira, sem fins lucrativos, detentora de inquestionável reputação ético-profissional e incumbida regimental e estatutariamente do ensino, da pesquisa ou do desenvolvimento institucional - tem capacidade de executar, com sua própria estrutura e de acordo com suas competências, o objeto do contrato;

9. Eis que a tese ora defendida não está isolada, além da farta jurisprudência defendendo-a, também o Egrégio Tribunal de Contas da União, e o Tribunal de Contas do Distrito Federal em alguns de seus pronunciamentos, assim se posicionaram. É, na verdade, a prevalência da coerência, posto que a Lei decididamente faz três exigências, ou estabelece três requisitos básicos, como já registra a Instrução no parágrafo 10, a saber: '10 Depreende-se do dispositivo legal que a exceção exige três requisitos básicos: a) a contratação de ver feita com instituição. b) incumbida regimentalmente e estatutariamente de pesquisa, de ensino, ou de desenvolvimento institucional ou dedicada à recuperação social do preso; e c) detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos.'

(...)

27. Em que pese, a afirmação de que encontrou na jurisprudência diversos julgados que apoiam a tese por ele defendida, o parecer menciona apenas a Decisão-TCU nº. 881/97 e a Decisão-TCDF nº 2724/97.

28. A primeira, reafirma a coerência da instrução manifestada em seu discutido parágrafo

10. Determina o julgado que, além dos requisitos descritos no inc. XIII do art. 24 da Lei de Licitações, é necessário ficar demonstrado nos autos que a contratada é capaz de executar o serviço diretamente. Ou seja, como já sintetizou em outra oportunidade, a subcontratação é inadmissível para fins de dispensa de licitação com fundamento nesse dispositivo.

29. Importa lembrar que, contrariando o parecer, nossa pesquisa à jurisprudência do Tribunal de Contas da União revelou que aquela Casa entende que o objeto do contrato deve ser necessariamente relativo a ensino, a pesquisa ou a desenvolvimento institucional, conforme já citado nos parágrafos 11 e 12 desta instrução.

30. A segunda decisão citada no parecer apenas demonstra que o TCDF não é contrário a toda e qualquer contratação feita com dispensa de licitação com fulcro no inc. XIII do art. 24 da Lei das Licitações. Desde que presentes os pressupostos necessários, válida é a contratação.

31. Nesse sentido, seus julgados deixam claro o entendimento de que se deve observar a estreita conformidade dos bens/serviços contratados com os objetivos da instituição contratada; realizar pesquisa de preços para comprovar a compatibilidade com o mercado; promover a licitação quando o objeto da contratação possa ser ofertado por mais de uma organização ou por empresas privadas, tudo isso já dito nos parágrafos anteriores desta Informação.

32. Ao final, argumenta o parecer que:

(...)

11. Concluindo, fica para reflexão trecho de um julgado da mais alta Corte de Contas do

Pais4, no processo em que se tratava, exatamente desse assunto:

...

'b) consoante lição de Jessé Torres Pereira Júnior, o dispositivo acima citado representa o cumprimento do comando contido no art. 218 da Constituição Federal, em que se estabelece o dever do Estado de promover e incentivar o desenvolvimento científico, a pesquisa e a capacitação tecnológicas;

c) o propósito da referida norma é 'estimular as instituições ali indicadas, favorecendo-lhes a obtenção de contratos com órgãos públicos como forma de ajudar-lhe no seu auto-custeio';

d) a lei associa desenvolvimento institucional, pesquisa ou ensino não ao objeto da contratação, mas à entidade contratante;"

33. Conforme informado na nota de rodapé, esse excerto foi transcrito do Processo-TCU nº TC 001.199/97-8 (Decisão nº 657/97-Ata 38/97). Pesquisamos tal documento, não observamos, seja no teor da referida decisão, seja no corpo do Relatório/Voto do Ministro José Antônio Barreto de Macedo, a presença da manifestação como descrita acima.

34. O referido processo trata realmente do mesmo assunto. Ao contrário, porém, do que pretende o parecer, pela citada decisão o TCU determinou a realização do procedimento licitatório para a contratação dos serviços de processamento de dados e admitiu, excepcionalmente, a subsistência do contrato firmado entre a Subsecretaria de Assuntos Administrativos do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, somente pelo tempo necessário à realização da necessária licitação, tendo em vista a falta de nexos entre o objeto do contrato, prestação de serviços de processamento de dados, serviço de natureza ordinária, e o pretenso desenvolvimento institucional, fls. 154/156.

...

O órgão instrutivo formula, em seguida, sua conclusão sobre o mérito do Pedido de Reexame, nestes termos:

"35. Antes, cabe trazeremos aos autos importante entendimento sobre o tema manifestado no Voto proferido pelo Ministro Guilherme Palmeira :

'Da leitura de seu estatuto, pode-se inferir, como o fizeram os pareceres, que a FIA tem por objetivos o desenvolvimento do ensino (na área de administração) e a pesquisa. Além disso, a fundação dispõe de boa reputação e, estatutariamente, não possui fins lucrativos. Sob tais aspectos, portanto, a entidade estaria, com efeito, habilitada à contratação direta. Contudo, no caso, uma derradeira e decisiva condição não foi satisfeita para que se operasse, regularmente, a contratação, qual seja, a existência de nexos entre o art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, a natureza da instituição e o objeto a ser contratado. Tal objeto, como visto, não caracteriza, na acepção do dispositivo legal, atividade de ensino, nem pesquisa, nem desenvolvimento institucional.

A existência desse nexos é condição essencial à validação do procedimento. Caso contrário, se estará simplesmente financiando, em entidades da espécie, a criação de estruturas paralelas dedicadas não à produção de bens constitucionalmente tutelados, mas à simples exploração de atividade econômica, desnaturando o propósito que motivou a inserção do mencionado dispositivo na Lei e ferindo, por conseguinte, entre outros, o princípio constitucional da isonomia fixado no art. 37, inciso XXI, da Carta Magna.

Note-se, a respeito, que o legislador constituinte, ao estabelecer a livre iniciativa como um dos fundamentos da ordem econômica, exaltando, dentre outros, o princípio da livre concorrência, cuidou de restringir ao mínimo indispensável a ação do Estado na exploração de atividade econômica (arts. 170 e 173). E mesmo nos casos em que essa atuação seja necessária, vedou a concessão de privilégios aos entes públicos envolvidos (art. 173, §§ 1º e 2º).

Ora, se ao Estado é defeso conferir privilégios às suas próprias instituições voltadas à exploração de atividade econômica, certamente também o será favorecer organizações privadas da espécie, notadamente quando tal favorecimento for atentatório aos princípios da isonomia e da livre concorrência, mediante a criação de 'reservas de mercado' que distingam determinadas entidades em detrimento de outras.

Portanto, se bem parecer aos dirigentes da FIA, ou de qualquer outra instituição congênere, a expansão de seus negócios para além do ensino, da pesquisa e do desenvolvimento institucional, sua eventual contratação pelo setor público necessariamente deverá ser antecedida de regular processo licitatório, onde as mesmas possibilidades sejam conferidas a todos os interessados do mercado'.

36. Importa também, transcrevermos o ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, que várias vezes foi citado no parecer apresentado pelo recorrente, sobre a essência do dispositivo em discussão:

'Diversamente do que ocorreu no inciso VIII, neste caso o legislador permitiu que as instituições a serem contratadas diretamente fossem criadas posteriormente à edição da lei, a qualquer tempo. De igual modo, é admissível que uma instituição altere seus estatutos e deles passe a constar o objetivo desta alínea.

Conquanto a dimensão seja bastante ampla, não deverá a Administração curvar-se a instituições que só preenchem literalmente a extensão desse inciso. Não raras vezes, instituições voltadas para objetivos elevados e nobres mascararam interesses escusos de sobreviver à custa do erário numa Administração cara e ineficiente, mas que apanigua "amigos do rei. E, todos os momentos, deve o administrador ter em linha de consideração que o seu dever de eficiência não lhe permite ser um mero submisso e cego às expressões literais; deve enxergar mais longe e verificar se a contratação atenderá ao interesse público, que é o seu real objetivo, sem favorecer indiscriminadamente ou injustificadamente instituições que verdadeiramente mascararam o desenvolvimento tecnológico ou a filantropia.

Importa salientar que tais requisitos são verdadeiramente intuitu personae, obrigando o

contratado à execução direta dos serviços, visto que está subjacente um objetivo maior, que é o de prestigiar a finalidade da instituição por meio do trabalho desta. Se a subcontratação total é em regra vedada, neste caso, com muito mais razão há de sê-lo'

37. Por tudo isso, entendemos que os argumentos apresentados por meio do Parecer 2.001.01, não foram suficientes para alterar o entendimento de irregularidade na contratação da ASBACE pelo BRB, com fundamento no inc. XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

38. A discussão trazida aos presentes autos serviram, na verdade, para reforçar ainda mais os argumentos expostos na Informação nº 72/00. Graças às diversas e sábias interpretações dadas pelas colendas Cortes de Contas, TCU e TCU, restou claro que a melhor inteligência daquele dispositivo legal, exige, além dos requisitos nele expressos de 'contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos', também a estreita conformidade dos bens/serviços contratados com os objetivos da instituição contratada; a realização de pesquisa de preços para comprovar a compatibilidade com o mercado; a promoção de licitação quanto o objeto da contratação possa ser ofertado por mais de uma organização ou por empresas privadas; e haver nexos entre o dispositivo legal, a natureza da instituição e o objeto do contrato, que deve ser necessariamente relativo a ensino, a pesquisa ou a desenvolvimento institucional.

...

'Em decorrência, apresenta as sugestões ao Plenário, vistas à fl. 172, com as quais estão de acordo os titulares da Divisão de Acompanhamento e da 1ª ICE, fls. 172 e 172-verso.

VOTO

Preliminarmente, registro que estes autos estão sendo apresentados, nesta Sessão Plenária, juntamente com o Processo nº 5157/98, também de meu relato, conforme consta de Decisão nº 2299/2000, exarada naquele processo, fl. 175.

O Pedido de Reexame apresentado pela jurisdicionada não pode prosperar, em razão de fatores que deixam de legitimar o procedimento adotado na contratação em exame, como bem se posicionou a instrução no item 38 retrotranscrito.

A manifestação do ilustre Conselheiro José Milton Ferreira, em seu Voto de fls. 72/74, sintetiza a questão de forma muito apropriada:

...

A questão posta em debate, objeto de divergência entre o órgão técnico e o douto Ministério Público, refere-se à possibilidade do enquadramento da ASBACE na exceção prevista no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, o que é admissível.

No entanto, tenho que os serviços objeto do ajuste impõe-se que estejam situados nas áreas de pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional, conforme expressa o próprio texto da norma excepcional, além de ser necessária a respectiva previsão no estatuto da contratada.

Não me parece ser o caso dos autos.

Ademais, a instrução demonstra que houve contratação direta, quando era possível realizar a licitação.

Assim, meu entendimento continua a ser o que vem sendo adotado pela Corte, especialmente porque, em caso de revisão das decisões apontadas pelo parquet, esta deverá ocorrer em exame individualizado de cada procedimento.

...

O que se observa na tramitação do feito é a demora na solução das irregularidades pertinentes às contratações da ASBACE pelo Banco de Brasília S.A., remontando as determinações desta Corte, ainda pendentes, a 1996, 1997, 1998 e 2000, sendo objeto sistemático de pedidos de reexame, que em casos passados, já tinham sido negados em iguais circunstâncias. Enquanto isso as contratações não pararam, com fundamento irregular, inclusive como emergenciais.

Os Processos nºs 0783/95, 8097/96 e 5329/95 foram apensados a estes autos em virtude de o Pedido de Reexame da jurisdicionada abranger as Decisões nºs 1991/96, 2127/97, 4512/98, 9324/2000 e 8442/2000. Resolvida a interposição do recurso, não há necessidade de tais feitos continuarem apensados, sobretudo porque as apurações em cada um deles encontram-se em fases diferentes e com circunstâncias bem diversificadas.

Assim, acolhendo as sugestões da instrução, VOTO no sentido de que este Egrégio Plenário:

I - tome conhecimento:

a) do Pedido de Reexame formulado pelo OFÍCIO PRESI-2001/045, interposto contra as Decisões nºs 1991/96, 2127/97, 4512/98, 9324/2000 e 8442/2000, negando-lhe provimento;

b) da Informação nº 94/2001;

II - mantenha o inteiro teor das decisões recorridas, determinando seu cumprimento no prazo inicialmente concedido;

III - autorize:

a) a desapensação dos Processos nºs 0783/95, 5329/95 e 8097/96;

b) a inclusão de cópia da decisão que vier a ser adotada nos processos constante da alínea anterior e no de nº 5157/98 para subsidiar sua instrução;

c) o retorno dos autos à 1ª ICE para as providências a seu cargo.

Brasília - DF, 24 de julho de 2001.

JORGE CAETANO

Conselheiro

ANEXO II DA ATA Nº 3.595
SESSÃO ORDINÁRIA DE 24.07.2001

Processo n.º 0690/01 (a)

Origem: Terceira Inspeção de Controle Externo

Assunto: Representação

Ementa: Matérias publicadas na imprensa local versando sobre desapropriações irregulares efetuadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. Representação-subscrita pelo titular da 3ª Inspeção de Controle Externo. Proposta de realização de auditoria naquela entidade jurisdicionada e de requisição de auxílio de servidores do complexo administrativo distrital ou de profissionais especializados que atuam na área de avaliação imobiliária. Conhecimento. Acolhimento parcial das medidas alvitadas pelo órgão instrutivo.

Trata-se de Representação subscrita pelo titular da 3ª Inspeção de Controle Externo, AFCE Paulo Roberto da Silva, que, em razão de matérias publicadas em órgão da imprensa local, sugere a realização de auditoria na Companhia Imobiliária de Brasília, com o objetivo de "examinar de forma crítica, os procedimentos de desapropriação e de elaboração dos laudos de avaliação, tanto dos imóveis expropriados, quanto dos imóveis oferecidos em dação em pagamento pela TERRACAP".

Esclarece o ilustre Inspetor que, num primeiro momento, tal procedimento de fiscalização e controle seria realizado por dois servidores lotados na 3ª ICE que, recentemente, concluíram curso de avaliação de imóveis ministrado pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura do DF - CREA/DF. Em etapa posterior, tanto a equipe quanto o objetivo do trabalho poderia ser ampliado, caso fossem identificados fatos de ofensa ao patrimônio público.

Aduz o Inspetor da 3ª ICE que mencionados servidores não possuem prática no campo de avaliação de imóveis e que a realidade "impõe um tempo limitado, um pequeno número de analistas e um conhecimento incipiente sobre o ramo de avaliação de imóveis". Daí por que propõe que seja requisitado o concurso de servidores de entidades do complexo administrativo do Distrito Federal, atuantes no ramo de avaliação imobiliária, ou a contratação de profissionais, pessoa física ou jurídica, para auxiliar a execução desse procedimento de fiscalização.

É o relatório.

VOTO

Nenhum obstáculo ergo à realização da auditoria proposta pela 3ª Inspeção de Controle Externo.

Entretanto, em razão da alegada restrição salientada pelo dirigente daquela Unidade Técnica Corte e da complexidade que envolve o assunto em foco, penso que referido procedimento de fiscalização e controle deve ser melhor definido quanto ao seu objeto. A própria instrução relaciona sete processos (1922/00, 1404/00, 1867/00, 752/00, 2144/00, 641/00 e 609/01) mediante os quais este Tribunal vem acompanhando, de forma específica, o tema suscitado na Representação em apreço.

Assim, penso que uma forma de obviar essa elasticidade dos propósitos da auditoria proposta, que pode conduzir a sobreposição de ações de controle já empreendidas por esta Corte, é circunscrever o objeto de tal auditoria aos casos de irregularidade citados na reportagem que serviram de base para a presente Representação.

Quanto à requisição de servidores de entidades do complexo administrativo distrital ou à contratação de profissionais especializados na avaliação imobiliária, tenho que ambas as alternativas, nesta fase do processo, não se revelam necessária, razão por que deixo de sobre elas tecer considerações aprofundadas nesta oportunidade.

Diante do exposto, voto por que o Egrégio Plenário: a) tome conhecimento da Representação de que cuidam os autos; b) autorize a realização de auditoria na Companhia Imobiliária de Brasília, com o objetivo de examinar, sob o ponto de vista da legalidade, legitimidade e economicidade, os atos relativos às desapropriações levadas a efeito por aquela entidade, alvo de menção em veículo da imprensa local, conforme anunciado na aludida Representação.

Brasília, 24 de julho de 2001.
CONS. MAURÍLIO SILVA

ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO Nº 129/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação aos respectivos responsáveis

Processo TCDF nº: 3351/97 (anexos nºs 6362/96-TCDF, 040.008.261/97 e 040.006.616/97).

Nome/Função/Período: NAZARENO S. N. STANISLAU AFFONSO Secretário de Transporte no período de 01.01 a 31.12.1996; ANTÔNIO CARLOS FIRMINO, Secretário Adjunto no período de 01.001 a 31.12.96; MAURÍCIO M. BARRETO DE CARVALHO, Chefe de Gabinete no período de 01.01 a 27.05.1996; FÁBIO RESENDE DA SILVA, Chefe de Gabinete no período de 28.05 a 31.12.1996.

Órgão/Entidade: Secretaria de Transporte do DF

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica da Instrução: Terceira Inspeção de Controle Externo.

Vistos, relatados e discutidos os autos das contas anuais antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da Unidade Técnica da instrução e parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3595, de 24 de julho de 2001.

Presentes: os Conselheiros Jorge Caetano e Maurílio Silva.

Decisão tomada por unanimidade

Representante do MP presente: Procurador-Geral Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

MARLI VINHADELI

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

Fui presente:

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCDF

ACÓRDÃO Nº 130/2001

Ementa: Contas anuais julgadas regulares, dá-se quitação aos respectivos responsáveis

Processo TCDF nº: 2663/99 (anexo nº:030.005.729/99)

Nome/Função/Período: Fabiano de Oliveira Lago, Chefe da Seção de Serviços Gerais no período de 01.01 a 31.12.1998; Luiz Antônio Pereira de Carvalho, Diretor da Div. De Administração Geral no período de 01.01 a 31.12.1998

Órgão/Entidade: Secretaria de Cultura e Esporte

Relator: Conselheiro Manoel de Andrade.

Unidade Técnica da Instrução: Segunda Inspeção de Controle Externo.

Vistos, relatados e discutidos os autos das contas anuais aqui antes especificadas, considerando a manifestação favorável emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de auditoria e o que mais consta do processo, bem assim tendo em vista as conclusões uniformes da Unidade Técnica da instrução e do parecer do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator deste feito, de acordo com o disposto nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em causa e dar quitação aos responsáveis indicados.

Ata da Sessão Ordinária nº 3595, de 24 de julho de 2001.

Presentes: os Conselheiros Jorge Caetano e Maurílio Silva.

Decisão tomada por unanimidade

Representante do MP presente: Procurador-Geral Jorge Ulisses Jacoby Fernandes

MARLI VINHADELI

Presidente

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Conselheiro-Relator

Fui presente:

JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES

Procurador-Geral do Ministério Público

junto ao TCDF

RETIFICAÇÃO

Na ata da Sessão Ordinária nº 3588, de 21.6.2001, na parte relatada pelo Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, o teor correto da decisão adotada no Processo nº 0987/00 é o seguinte:

PROCESSO Nº 0987/00 - Representação oferecida pela 4ª Inspeção de Controle Externo acerca do não-atendimento, por parte da Procuradoria-Geral do DF, da diligência determinada por meio da Decisão nº 8550/98, exarada no Processo nº 6776/96. - DECISÃO Nº 4301/01.- O Tribunal, de acordo com o voto do Relator, tendo em conta a instrução, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 537/2001-GAB/PRG e, relevando a intempestividade do pedido, conceder à Procuradoria-Geral do DF o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29.05.01, para o atendimento da Decisão nº 8550/98, exarada no Processo nº 6776/96; II - determinar à Procuradoria-Geral do DF que indique, no mesmo prazo, o (s) responsável (eis) pelo reiterado descumprimento das Decisões desta Corte de n.ºs 8550/98, 4453/2000 e 9021/2000, acompanhado das justificativas que tiver (em), com vistas à eventual aplicação da sanção prevista no inciso VII do artigo 57 da Lei Complementar nº 01/94; III) determinar à Comissão Permanente de Inspectores de Controle Externo que, em autos apartados, realize estudos acerca da aplicação da multa prevista na Lei Complementar nº 01/94, quanto ao aspecto abordado no parecer do Ministério Público junto ao Tribunal (fls. 23/28).

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 06 de julho de 2001, publicado no DODF nº 130, de 09 de julho de 2001, página 32, que nomeou CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-09, de Chefe do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Avaliação, da Assessoria de Planejamento, da Diretoria Geral, do Serviço de Ajardinamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal:

ONDE SE LÊ: "... de Chefe do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Avaliação, ..."

LEIA-SE: "... de Chefe do Núcleo de Estudos, Pesquisa e Avaliação, ..."

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 341, DE 11 DE JULHO DE 2001(*)

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar NEIDE APARECIDA BARROS DA SILVA, matrícula nº 31.020-4, para substituir LEOLINO CEZAR DE A CAMPOS, matrícula nº 22.698-X, Diretor de Programação e Controle, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 3 a 16 de julho 2001, por motivo de férias regulamentares.

Designar IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.762-5, para substituir GLAUCIA DO NASCIMENTO MELO, matrícula nº 96.540-5, Diretora de Pesquisa e Registro de Preços, Símbolo DFG-14, da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 9 a 23 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

Designar JUSCELITA FERREIRA, matrícula nº 96.535-9, para substituir FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO, matrícula nº 31.022-0, Gerente de Qualificação e Cadastro, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 2 a 21 de julho de 2001, por motivo de férias regulamentares.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

(*)Republicada por haver saído com incorreção no original, publicada no DODF nº 133, de 12/07/2001, pág. 20.

PORTARIA Nº 367, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar MARLI APARECIDA ROCHA FERREIRA, matrícula nº 42.968-6, para substituir IVAN ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 33.762-5, Gerente de Registro de Preços, Símbolo DFG-12, da Subsecretaria de Compras e Licitações da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no período de 6 a 15 de agosto de 2001, por motivo de férias regulamentares.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA Nº 371, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 17 e 19 do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000, resolve:

Tornar sem efeito a redução de jornada de trabalho concedida ao servidor VICTOR ALEXANDRE DE MEDEIROS LUCAFÓ, Analista de Finanças e Controle, matrícula nº 44.279-8, lotado e em exercício na Gerência de Tomada de Contas Especial da Diretoria de Controle da Subsecretaria de Auditoria da Secretaria de Fazenda e Planejamento, por meio da Portaria nº 256, de 22 de maio de 2001.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

PORTARIA Nº 374, DE 31 DE JULHO DE 2001.

Reconduz os membros da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais - CPTCE - de que trata a Portaria nº 679, de 9 de setembro de 1994.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas

atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 679, de 1994, e suas alterações. Art. 1º Reconduzir os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especiais - CPTCE desta Secretaria, a contar de 16 de julho de 2001, resolve:

Alda Silva Vivacqua	Matrícula nº 40.619-8
Antônio Cláudio Pimentel Mota	Matrícula nº 39.753-9
Dilma do Carmo Nascimento	Matrícula nº 30.662-2
Florícena Maria de Souza	Matrícula nº 22.391-3
Guilherme Christian Ruas Pereira	Matrícula nº 39.716-4
Helena Sabino Silva	Matrícula nº 40.012-2
Ivonildo Braga Magalhães	Matrícula nº 43.829-4
Jacy Freire Frazão	Matrícula nº 39.816-0
José Carneiro de Sousa	Matrícula nº 38.999-4
Joselito da Silva Pacheco	Matrícula nº 92.165-3
Juscinei Sérgio Soares	Matrícula nº 43.409-4
Luciano Humberto Tiveron	Matrícula nº 33.261-5
Maria Lídia Chaves dos Santos	Matrícula nº 30.615-0
Marilene da Costa Baptista Carvalho	Matrícula nº 30.836-6
Ormezinha Pacheco e Silva	Matrícula nº 21.570-8
Valéria Dutra de Azevedo	Matrícula nº 43.078-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 31 DE JULHO DE 2001

A Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais da Secretaria de Fazenda e Planejamento, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do inciso I, Portaria 147, de 15 de março de 2001, resolve:

Designar a servidora Jacy Freire Frazão, matrícula 39.816-0, como secretária e os demais membros integrantes desta CPTCE que atuarão no processo de TCE abaixo descrito:

Nome	Matrícula	Processo
Luciano Humberto Tiveron	33.261-5	030.002.136/01
Valéria Dutra de Azevedo	43.078-1	

SALMA ALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 41, DE 27 DE JUNHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

1 Designar o servidor SÉRGIO PAULO OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 135.388-8, para substituir VERA LÚCIA SOARES PEREIRA, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria de 5 de junho de 2001.

2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA Nº 42, DE 27 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e considerando:

- A necessidade de revisar e atualizar a relação de materiais pertencentes ao Grupo de Materiais Médico-Hospitalares, Subgrupo 19.02, materiais cirúrgicos, padronizados e cadastrados na SES/DF
- A necessidade de divulgar, no âmbito da SES, a relação atualizada dos materiais pertencentes ao Subgrupo 19.02, visando uma uniformidade e racionalidade no uso dos citados materiais, resolve:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho para revisar e atualizar a relação dos materiais pertencentes ao subgrupo 19.02 existente na SES/DF.

Art. 2º - Designar os seguintes membros para, sob a presidência do primeiro, constituírem o referido Grupo:

- FÁBIO SIQUEIRA, representante da Gerência de Assistência Farmacêutica - DIPAS/SAS/SES;
- ZELIANE DIAS AGUIAR GREGORATTO, representante da Gerência de Enfermagem - DIPAS/SAS/SES;
- ANGÉLICA MEIRA MACHADO DE ANDRADE, representante da Gerência de Materiais Médico - Hospitalares-DALM/SAO/SES;
- ALCIDES OLIVEIRA DOURADO FILHO, representante da Gerência de Recursos Médico -

Assistenciais-DIPAS/SAS/SES.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a realização do trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "x" do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Designar o Engenheiro DUARTE DA SILVA GOMES FILHO, matrícula nº 121.133-1, EXECUTOR do Contrato nº 050/2001-SES/DF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Empresa COILM ENGENHARIA LTDA., em 03 de julho de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Art. 1º - Designar SIMONE FERREIRA DE BRITO, matrícula nº 127.729-4, MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 134.789-5, MAURO LOPES HUGO DE JESUS, matrícula nº 134.171-5 e FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula nº 483.950 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, objetivando a apuração dos fatos constantes do Processo nº 060.006.543/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X do art. 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, resolve:

Designar o Senhor Diretor da Diretoria de Promoção e Assistência à Saúde/SES, EXECUTOR do Termo de Cooperação Geral nº 001/2001, celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, em 15 de junho de 2001.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2001

O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 2º, Inciso XXV, do Decreto nº 21.170/2000, no Decreto nº 21.477, de 31.08.2000, Decreto nº 21.478 de 31.08.2000, e ainda, considerando a delegação de competência estabelecida através do art 1º do Decreto nº 21.502 de 11.09.2000, publicado no DODF nº 175 de 12.09.2000, página 08 e Inciso II do art. 7º do Decreto nº 21.816 de 12.12.2000, publicado no DODF de 15.12.2000, resolve:

Designar a servidora Equidade Carneiro da Silva, Matrícula nº 140.079-7, para substituir a Diretoria da Escola Técnica de Saúde de Brasília da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 02 a 16 de julho de 2001, por motivo de Férias.

JOFRAN FREJAT

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIAS REGIONAIS
DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DA DIREÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DA ASA NORTE DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3, da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

DESIGNAR o servidor Renato Pierri Bouchardet, AIS-Agente Administrativo, Matrícula: 120.295-2 para substituir o servidor João Bosco Simões Oliveira, Matrícula: 132.367-9, chefe do Núcleo de Apoio Tecnológico em Informática, da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-04, no período de 03 de setembro a 02 de outubro de 2001, por motivo de férias, conforme Memo n.º 013/01-GRCA/HRAN.

DESIGNAR o servidor Antônio Claudio da Silva, AIS-Agente Administrativo, Matrícula: 118.792-9 para substituir o servidor Nilton Fagundes Viriato, Matrícula: 132.981-2, chefe do Núcleo de Internação e Alta, da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação do Hospital Regional da Asa Norte, símbolo DFG-04, no período de 10 de setembro a 09 de outubro de 2001, por motivo de férias, conforme Memorando N.º 006/2001-NIA/HRAN.

MARTINHO GONÇALVES DA COSTA

DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Artigo 31 do Regimento Interno e considerando o exposto na Portaria 272/98, que estabelece normas para composição da Equipe Multiprofissional em Terapia Nutricional, resolve :

Indicar os servidores CARLOS HENRIQUE RORIZ DA ROCHA, CM - Pediatria, matrícula 136.610-6, CIRA FERREIRA ANTUNES COSTA, CM - Terapia Intensiva Pediátrica, matrícula 353.623-8, FÁBIO SIQUEIRA, ASS - Farmacêutico Bioquímico Farmácia, matrícula 132.722-4, MARIA DO SOCORRO BEZERRA CÂMARA, ASS - Nutricionista, matrícula 126.120-7, ROMEU PINTO DE ALMEIDA, ASS - Nutricionista, matrícula 124.439-6 e, WYLLIENE BARROS CAVALCANTE, CE - Enfermeiro, matrícula 131.009-7, para comporem a referida equipe, .

Esta publicação torna sem efeito a constante na Ordem de Serviço de 28 de março de 2000, do DODF N.º 64, de 03 de abril de 2000, página 30.

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder Licença Gala ao servidor JOSÉ ANTÔNIO BORJA RIBEIRO LIMA, CM - Ortopedia e Traumatologia, matrícula 137.669-1, no período de 05 a 12/05/2001, conforme lhe faculta o Artigo 97, item III, alínea "a" da Lei 8.112/90.

Conceder Licença Paternidade ao servidor ADILSON JUNHO PEREIRA BRITO, AIS-Agente de Portaria, matrícula 130.361-9, no período de 16 a 20/07/2001, em virtude do nascimento de sua filha Ludmilla Rodrigues Brito, em 13/07/2001, de acordo com o Artigo 208 da Lei 8.112/90.

Conceder Horário Especial de Trabalho ao servidor LEONARDO SILVA CORREA, AIS - Aux. Téc. Laboratório em Patologia Clínica, matrícula 140.908-5, com a finalidade de compatibilizar o horário escolar com o da Instituição, de acordo com o Artigo 98 da Lei 8.112/90.

Conceder Auxílio Natalidade aos servidores abaixo relacionados de acordo com o Artigo 196, parágrafo II da Lei 8.112/90:

Nome	Matrícula	Dependente	Nascimento
Adilson Junho Pereira Brito	130.361-9	Ludmilla Rodrigues Brito	13/07/01
Maura Santana de Almeida	136.523-1	Leticia de Almeida França	07/06/01
Laurene Passos de Sousa Silva	137.641-1	Sávio Luan Passos Silva	27/06/01
Carla Mª R. de Souza Azevedo	140.513-6	Camila R. de Souza Azevedo	19/06/01

Conceder Licença Nojo aos servidores abaixo relacionados, por motivo de falecimento de familiar, de acordo com o Artigo 97, item III, alínea "b" da Lei 8.112/90:

Nome	Matrícula	Período	Parentesco
Maria Leuda Formiga	114.906-7	16 a 23/07/01	Mãe/Filomena Formiga de Souza
Marli Damas de Andrade	128.472-X	12 a 19/07/01	Irmão/João Damas da Costa
Dinaldir Alves Batista	132.427-6	08 a 15/07/01	Mãe/Jovita Batista dos Anjos
Almir Ferreira dos Santos	135.050-1	05 a 12/07/01	Mãe/Maria da Silva Santos

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 87 da Lei 8.112/90, combinada com a Lei 221/91, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Processo	Quin/Período
Milton Rodrigues da Paixão	109.685-0	061.031.412/94	5º)30/05/96 a 29/05/01
Joaquim Ribeiro dos Santos	114.668-8	061.030.339/91	4º)12/02/95 a 17/04/00
Mª da Conceição Costa da Silva	116.604-2	061.030.886/93	4º)31/05/96 a 06/07/01
Verônica Pinto de Moraes	116.617-4	061.030.620/93	4º)20/04/96 a 19/04/01
Elaine Gláucia dos Santos	116.752-9	061.030.266/91	4º)01/04/96 a 31/03/01
Manoel Correia Braga	122.419-0	277.000.381/01	1º)30/01/84 a 02/02/89
Manoel Correia Braga	122.419-0	277.000.381/01	2º)03/02/89 a 02/02/94
Manoel Correia Braga	122.419-0	277.000.381/01	3º)03/02/94 a 02/02/99
José Gonçalves da Silva	124.174-5	061.030.728/93	3º)17/02/95 a 16/02/00
Cezarinete Fontenelle Varão	124.483-3	061.031.031/93	3º)20/05/95 a 19/05/00
Cleirilane Flausino Amor	124.502-3	061.030.562/99	3º)27/02/95 a 26/02/00
Neusa de Oliveira Prates	124.879-0	061.031.363/93	3º)05/08/95 a 24/08/00
Kátia Mª Cardoso de Carvalho	124.970-3	061.030.449/96	3º)20/10/95 a 19/10/00
Edione Damaceno Negrão	124.987-8	061.030.818/96	3º)15/06/95 a 14/06/00
Jorzilene Pereira Alves Pinto	124.994-0	277.000.382/01	1º)19/03/85 a 02/08/90
Jorzilene Pereira Alves Pinto	124.994-0	277.000.382/01	2º)03/08/90 a 06/08/95
Jorzilene Pereira Alves Pinto	124.994-0	277.000.382/01	3º)07/08/95 a 17/08/00
Aelton Neves de Oliveira	125.030-2	061.030.294/99	3º)29/03/95 a 27/05/00
Vicente Francisco Carneiro	125.072-8	061.031.019/96	3º)06/09/95 a 03/01/01
Adomilson Borges Barros	125.093-0	061.031.258/92	2º)20/03/90 a 19/03/95
Adomilson Borges Barros	125.093-0	061.031.258/92	3º)20/03/95 a 19/03/00
José Arnaldo Dias de Andrade	125.128-7	061.030.664/95	3º)20/04/95 a 19/04/00
Maria Helena Teixeira Peres	125.203-8	061.031.289/93	3º)21/08/95 a 18/12/00
Geraldo Cortes de Sousa	125.291-7	061.030.086/94	3º)10/08/95 a 09/08/00
Mª Nunes das Chagas Machado	125.314-X	061.030.589/93	3º)14/04/95 a 25/04/00
Adaulange Mª de Carvalho	125.440-5	061.031.078/94	3º)20/04/95 a 19/04/00
Maria Aparecida de Assis	125.497-9	061.039.075/94	3º)05/06/95 a 19/07/00
Emilcy da Silva Nery	125.615-7	061.030.950/95	3º)01/06/95 a 03/06/00
Alexo da Costa Silva	125.673-4	061.030.913/92	3º)22/07/95 a 18/12/00
Jânio Gentil Fernandes	125.858-3	061.030.257/98	3º)07/11/95 a 06/11/00

Maria Aparecida de Araújo	125.916-4	061.030.447/98	3º)01/02/96 a 31/01/01
Mª Aparecida Santana Ferreira	125.996-2	061.031.126/96	3º)26/01/96 a 25/01/01
Ana Maria Lino Cintra Silveira	130.446-1	061.030.209/97	2º)30/04/96 a 31/05/00
Zivânia dos Santos Fernandes	131.166-2	061.030.763/96	2º)11/07/96 a 10/07/01

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DE TAGUATINGA DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 3 da Portaria N.º 02 de 16 de janeiro de 2001, publicada no DODF N.º 12 de 17 de janeiro de 2001, página 19, e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, republicado em 15 de dezembro de 2000, resolve:

Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA MARINHO BANDEIRA, ais - Agente Administrativo, matrícula 110.681-3, para substituir a Gerente de Regulação, Controle e Avaliação do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 10 a 19/07/2001, em virtude de férias regulamentares da titular.

Designar a servidora MIRNA RODRIGUES DE QUEIROZ OLIVEIRA, CO - Odontólogo, matrícula 119.391-1, para substituir a Gerente do Centro de Saúde N.º 06 da Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 18/06 a 02/07/2001, em virtude de férias regulamentares da titular.

Designar o servidor JOSÉ FRANCISCO DE CARVALHO, CM- Médico Sanitarista, matrícula 119.815-7, para substituir a Gerente do Centro de Saúde N.º 04 da Diretoria Regional de Saúde de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-08, no período de 18 a 27/06/01, em virtude de férias da titular.

Designar o servidor TANNUS DAHER FILHO, CM - Cirurgia Geral, matrícula 132.948-1, para substituir o Chefe da Unidade de Clínicas Cirúrgicas da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-05, no período de 09 a 28/07/01, em virtude de férias regulamentares do titular.

Designar a servidora GERALDA APARECIDA BERNARDES, AIS - Agente Administrativo, matrícula 360.779-8, para substituir o Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência da Gerência de Regulação, Controle e Avaliação do Hospital Regional de Taguatinga, do Quadro de Cargos em Comissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-04, no período de 16/07 a 14/08/2001, em virtude de férias regulamentares do titular.

CHARLES ROBERTO DE LIMA

DIRETORIA DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder licença Gala ao servidor WELLINGTON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 123865-5, CE-Enfermeiro, no período de 30/06/2001 a 07/07/2001 de 2001 nos termos do Art.97, item 3, alínea A da Lei 8.112/90.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, no uso das competências regimentais e considerando o disposto na Portaria n.º 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder licença nojo a servidora SEMIANA DE JESUS GUSMÃO, matrícula 0114674-2, AIS (Art.Op.Máquinas.), no período de 14 a 21 de julho 2001, nos termos do Art. 97 da Lei 8.112/90.

CID LUIS DE SOUSA VALE

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 27 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, usando de suas atribuições, através da Portaria nº 11 de 11/09/2000, do Secretário de Estado de Saúde do DF, resolve:

DESIGNAR a servidora Elizabete dos Santos Morales, matrícula 119028-8, para substituir o Chefe do Núcleo de Atividades Gerais da Gerência de Apoio Operacional, DF 04, símbolo DFG, no período de 13/08/2001 a 01/09/2001, por motivo de férias do titular.

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 087, da Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, aos seguintes servidores:

Nome do servidor	Matrícula	Quinquênio	Data/Requerimento
Marlene Pereira Lima	126841-4	3º	De 18/07/96 a 17/07/2001 17/07/2001
Manoel Rodrigues de Sousa	117225-5	4º	De 20/07/96 a 19/07/2000 23/07/2001

CONCEDER Licença Nojo, nos termos do artigo 97, letra "b", da Lei 8.112/90, aos servidores:

Nome: Mariza dos Santos Fernandes, matrícula: 126807-4, AIS-Aux.Enfermagem, no período de 04/07/2001 a 11/07/2001, pelo falecimento de sua genitora Maria da Silva Santos.

Nome: Milton Gomes de Moraes, matrícula: 119422-4, AIS-Motorista, no período de 20/07/2001 a

27/07/2001, pelo falecimento de seu genitor João Gomes de Moraes.

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 17 de 11/07/2001, que publicou a concessão de Auxílio Crche, Pré-Escola e Natalidade do servidor abaixo relacionado:

Nome: Iron Reis Lima; matrícula: 139966-9
Onde se lê: nascida em 03/07/2001;
Leia-se: nascida em 02/07/2001.

ANTONIO ALENCAR ARARIPE NETO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 6 DE JULHO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar o servidor Ricardo Luis Moreira, Auxiliar de Administração Pública, Matrícula nº 46.168-7, para substituir o Chefe do Núcleo de Documentação e Informação da Gerência de Regulação e Controle de Serviços de Saúde da Diretoria de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 09 a 18 de julho de 2001, por motivo de Férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar a servidora Maria da Graça Arrais Rosa, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 117.362-6, para substituir o Chefe do Núcleo de Cargos e Salários da Gerência de Pessoal Ativo da Diretoria de Apoio Operacional da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 17 de julho a 05 de agosto de 2001, por motivo de Férias.

Designar a servidora Angélica Meira Machado de Andrade, Assistente Superior de Saúde (Farmacêutico Bioquímico - Laboratório), Matrícula nº 123.386-6, para substituir a Gerente de Abastecimento Farmacêutico da Diretoria de Apoio Logístico e Material da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 16 de julho a 04 de agosto de 2001, por motivo de Férias.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2001

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 1.9, da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF de 20-9-2000, resolve:

1 - Averbar o tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo indicados, aos órgãos e entidades a seguir mencionados:

Nome: Arlindo Queiroz Machado, matrícula 134.978-3, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, HRT.
43 dias, ou seja, 1 mês e 13 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 30-1-85 a 13-3-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000376/2001.

Nome: Arlindo Queiroz Machado, matrícula 134.978-3, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, HRT.
2.146 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 21 dias, prestados ao Hospital Geral de Brasília, no período de 15-3-85 a 28-1-91, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000376/2001.

Nome: Arlindo Queiroz Machado, matrícula 134.978-3, Assistente Superior de Saúde - Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, HRT.
988 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 18 dias, prestados ao Ministério Público Federal, no período de 6-1-92 a 19-9-94, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 277.000376/2001.

Nome: Creuza Alverinha Rosário Ribeiro, matrícula 115.435-4, Assistente Intermediário de Saúde - Nutrição, DRS/Planaltina.
679 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 14 dias, prestados ao Colégio Agrícola de Brasília, nos períodos de 31-3-75 a 26-4-76 e 10-2-78 a 22-11-78, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.045139/95.

Nome: Fátua Ferreira Antônio de Brito, matrícula 129.209-9 – Médico, HRS.
364 dias, ou seja, 11 meses e 29 dias, prestados ao Centro Médico Naval Marçílio Dias – Ministério da Marinha, no período de 2-1-77 a 31-12-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.000209/91.

Nome: Fátua Ferreira Antônio de Brito, matrícula 129.209-9 – Médico, HRS.
729 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 29 dias, prestados ao Hospital Geral de Bonsucesso – Ministério da Saúde, no período de 2-1-78 a 31-12-79, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.000209/91.

Nome: Fátua Ferreira Antônio de Brito, matrícula 129.209-9 – Médico, HRS.
2.862 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 7 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Posse – GO, no período de 2-1-80 a 2-11-87, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.000209/91.

Nome: Fátua Ferreira Antônio de Brito, matrícula 129.209-9 – Médico, HRS.
362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado da Saúde – GO, nos períodos de 3-11-87 a 7-9-88 e 8-9-89 a 29-10-89, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.000209/91.

Nome: José Lourenço dos Santos, matrícula 103.204-6, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRG.
158 dias, ou seja, 5 meses e 8 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 22-6-63 a 26-11-63, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 275.000288/2001.

Nome: Hélio Ferreira Gonçalves, matrícula 126.755-8, Assistente Intermediário de Saúde – AOSD/Padioleiro, HRC.
318 dias, ou seja, 10 meses e 18 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 16-1-71 a 29-11-71, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.042727/96.

Nome: Maria Celeste Galvão Azevedo, matrícula 136.095-7, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, HRC.
3.491 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4-2-75 a 1-8-77, 1-12-77 a 28-2-78, 6-4-78 a 4-9-78, 15-2-79 a 30-11-83 e 7-6-84 a 16-1-86, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.043013/95.

Nome: Maria da Glória Paulino Novaes, matrícula 129.568-3, Assistente Intermediário de Saúde – Auxiliar de Enfermagem, DRS/CNBRF.
479 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 24 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 8-9-83 a 30-1-85, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.005226/2001.

Nome: Maria de Fátima Machado Aguiar, matrícula 122.318-6 – Médico, HBDF.
296 dias, ou seja, 9 meses e 26 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 11-3-81 a 31-12-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022316/94.

Nome: Pedro Paulo Félix Ribeiro, matrícula 127.591-7, Assistente Superior de Saúde – Técnico em Comunicação Social, ADMC.
1.022 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 22 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 13-5-82 a 27-2-85, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.008675/2001.

Nome: Rosângela de Guadalupe Kachel Serighelli Sampaio, matrícula 140.792-9 – Enfermeiro, DRS/Santa Maria.
2.803 dias, ou seja, 7 anos, 8 meses e 8 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 28-2-85 a 31-10-93, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 060.006785/2001.

Nome: Rubens Antônio Rodrigues, matrícula 112.540-0 – Médico, HBDF.
276 dias, ou seja, 9 meses e 6 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, nos períodos de 14-1-74 a 9-3-74, 19-3-74 a 4-7-74 e 16-8-74 a 6-12-74, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 270.000713/2001.

Nome: Rubens Antônio Rodrigues, matrícula 112.540-0 – Médico, HBDF.
335 dias, ou seja, 11 meses e 5 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 2-1-75 a 2-12-75, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 270.000713/2001.

Nome: Sebastião Fonseca de Melo, matrícula 24.689-1 – Técnico de Administração Pública, ADMC.
1.844 dias, ou seja, 5 anos e 19 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-11-76 a 31-8-77, 12-9-77 a 21-11-77, 1-2-78 a 31-12-79, 1-9-80 a 10-2-82 e 1-2-83 a 30-9-83, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 060.001672/2000.

Nome: Tânia Wanderley Paes Barbosa, matrícula 119.489-5 – Médico, HRAN.
315 dias, ou seja, 10 meses e 15 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 15-1-80 a 24-11-80, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000187/2001.

Nome: Virgílio José Duarte Neto, matrícula 117.329-4, Assistente Intermediário de Saúde – Agente de Saúde Pública, HRC.
1.203 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 18 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23-1-76 a 25-5-76, 30-6-76 a 5-1-77, 18-9-78 a 30-12-78, 1-2-79 a 14-8-80, 1-12-80 a 1-5-81 e 2-5-81 a 12-7-81, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 276.000409/2001.

Nome: Virgílio José Duarte Neto, matrícula 117.329-4, Assistente Intermediário de Saúde – Agente de Saúde Pública, HRC.

303 dias, ou seja, 10 meses e 3 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 15-1-77 a 13-11-77, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 276.000409/2001.

2 - Retificar a averbação de tempo de serviço concedida aos servidores abaixo indicados:
Nome: Hélio Ferreira Gonçalves, matrícula 126.755-8, Assistente Intermediário de Saúde – AOSD/Padioleiro, HRC.

4.436 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 26 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-2-70 a 15-1-71, 30-11-71 a 7-3-72, 5-6-72 a 26-3-73, 1-8-73 a 31-12-75, 16-8-76 a 5-7-77, 6-7-77 a 24-7-77, 25-7-77 a 6-6-78, 7-6-78 a 4-10-78, 23-10-78 a 25-2-79, 5-3-79 a 9-4-79, 17-4-79 a 3-10-79, 18-10-79 a 14-8-80, 5-1-81 a 30-4-81, 1-5-81 a 31-5-84 e 1-5-85 a 30-9-85, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 061.042727/96.

Retificada a fim de retirar a concomitância de um dos períodos com outro tempo averbado.
Publicação original: DODF n.º 96, em 22-5-97, página 3708.

Nome: Maria de Fátima Machado Aguiar, matrícula 122.318-6 – Médico, HBDF.
732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 4-1-82 a 5-1-84, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.022316/94.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

Nome: Ramon Carlos Martins Barreto Júnior, matrícula 116.341-8 – Médico, HRGu.
732 dias, ou seja, 2 anos e 2 dias, prestados à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, no período de 3-1-79 a 3-1-81, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 061.027549/92.

Retificada a fim de considerar o tempo de serviço também para efeito de adicional.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 31 DE JULHO DE 2001

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através da letra "a" do subitem 1.6 do item I da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, publicada no DODF nº 181 de 20 de setembro de 2000, página 10, resolve:

Autorizar o retorno antecipado, da Licença sem Vencimentos para acompanhar Cônjuge a servidora Berenice Muller Elias, ASS. (Nutricionista), matrícula 128.808-3, 2ª Classe, Padrão I, cuja Licença foi concedida a partir de 01/07/97, publicada no DODF de 11/07/97, nos termos do artigo 84 da Lei nº 8.112/90, conforme autos do processo nº 061.005.287/97.

O Diretor de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 2, da Portaria nº 02 de 16 de Janeiro de 2001, publicada no DODF nº 12 de 17 de Janeiro de 2001, página 19 e nos termos do Decreto nº 21.816 de 12 de Dezembro de 2000, republicado em 15.12.2000, resolve:

Designar a servidora Érika Valeska dos Santos, Assistente Intermediário de Saúde (Agente Administrativo), Matrícula nº 135.249-0, para substituir o Chefe do Núcleo de Contratos da Gerência de Orçamentos, Contratos e Convênios da Diretoria de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-07, no período de 03 a 17 de julho de 2001, por motivo de Licença Médica.

Designar o servidor Adalberto Lacerda Furtado, Matrícula nº 140.041-X, para substituir a Gerente de Desenvolvimento de Políticas de Saúde da Diretoria de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 06 de agosto a 04 de setembro de 2001, por motivo de férias.

Designar a servidora Kátia Terezinha Sant'ana Oliveira, Assistente Intermediário de Saúde (Programador), Matrícula nº 119.937-4, para substituir a Gerente de Sistemas de Saúde da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento e Políticas de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 16 de abril a 10 de julho de 2001, por motivo de Licença Médica.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na alínea "c" do subitem 2.3 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:
Conceder Auxílio-Natalidade ao servidor abaixo relacionado, nos termos do Artigo 196, da Lei nº 8.112/90.

Nome: Valéria de Mesquita Lopes Quinderé; Matrícula: 91.124-0;
Dependente: Carlos Eduardo Lopes Quinderé, nascido em 10/07/2001.

Nome: Kennia Patrícia Carrijo de Carvalho; Matrícula: 91.124-0;
Dependente: Giovanna Carrijo de Carvalho Xavier dos Santos, nascido em 12/07/2001.

O Diretor da Diretoria de Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto na letra "d" do subitem 2.4 da Portaria nº 11, de 11 de setembro de 2000, resolve:

Conceder afastamento por 08 (oito) dias consecutivos, em razão de falecimento do pai, à servidora Gizelda De Almeida Braga, matrícula 31.836-1, Técnico de Adm. Pública, lotada no Núcleo de Inspeção de Saúde de Tag. Norte, nos termos da alínea "b", inciso III, artigo 97, da Lei 8.112, de 11

de dezembro de 1990, no período de 21/07/2001 a 28/07/2001.

O Diretor de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item I, subitem 1.17, da Portaria nº 11 de 11 de setembro de 2000, resolve:

Autorizar a Dispensa de Ponto do servidor Sérgio Sussumu Yamamoto, matrícula nº 360.074-2, Carreira Médica (Médico – Oftalmologia), Classe A, Padrão III, lotado no HRGU, para participar do XXXI Congresso Brasileiro de Oftalmologia a realizar-se em São Paulo – SP, no período de 05 a 09 de setembro de 2001, conforme processo nº 273.000123/2001.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, resolve:

Nomear o servidor JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA BRITO, matrícula nº 94.350-9 para secretariar a comissão de que se refere o processo n. 113.003255/2001.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 150, DE 30 DE JULHO DE 2001

O Diretor Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda – TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social Consolidado e, considerando os termos do Ofício n.º 1109/2001 - GAB/PRG, de 26 de julho de 2001, resolve:

I – Revogar a Instrução de Serviço n.º 140/2001 – PRES/TCB, de 19 de julho de 2001, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 139, de 20 de julho de 2001, pág.49.

II – Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelo Senhor LUIZ FELIPE RIBEIRO COELHO, Procurador da Procuradoria Geral do Distrito Federal, na qualidade de presidente e pelos Senhores ADALBERTO SOUZA FRANÇA, Técnico em Recursos Humanos, matrícula n.º 42.823 – X e ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS, Assessor Técnico, matrícula n.º 56.500 – 8, na qualidade de membros, para apuração dos prejuízos suportados pela Empresa e indicação de responsabilidade, relativos aos fatos constantes do processo n.º 095.000646/99 – TCB e Ação de Execução Provisória n.º AO5047/93 em curso na 3ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, processo n.º 095.000741/2001 - TCB. Atuará na qualidade de secretário da comissão o empregado Vandick Iria de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 45503 - 2.

III – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta instrução no Diário Oficial do Distrito Federal, para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório circunstanciado. Dê-se ciência e cumpra-se

MANOEL NETO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 410, DE 24 DE MAIO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, Inciso VIII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR visando apurar os indícios de irregularidades envolvendo os Servidores: Francisco Robério Cunha de Mesquita, Matrícula 1.224-6 e Roberto

Grasso, Matrícula 1.056-1, na liberação fraudulenta de veículos apreendidos no depósito, constantes no Processo nº 055.005352/2001, e outros fatos que porventura venham a surgir por ocasião das apurações.

Conseqüentemente, determina a adoção das seguintes providências:

1. Designar ANA PAULA STORNI PALUMBO, Matrícula 1.101-0; MARCOS ROBERTO CÉSAR DA SILVA, Matrícula 1.158-4 e FRANK ALVES DA SILVA, Matrícula 1.139-8, para sob a presidência da primeira, comporem comissão de apuração até relatório final;
2. Designar a Delegada de Polícia Civil ANA CRISTINA MELO SANTIAGO TAYAR, Matrícula nº 47.385-5, lotada na SSP/DF, para assessorar os trabalhos da comissão supracitada;
3. Publicar no DODF.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 417, 19 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto Nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve:

I – Publicar o resultado da avaliação de Desempenho dos servidores do DETRAN/DF referente ao período de outubro de 1999 a outubro de 2000. II - Estipular prazo de 05 (cinco dias) úteis para imposição de recursos por parte dos servidores junto a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

MATRÍCULA	NOME	PERIODO DE AVALIAÇÃO	DE	MENÇÃO	CONCEITO
793-5	ADEMAR MAGALHÃES DE OLIVEIRA	OUT/99 OUT/00	A	4,66	EXCELENTE
950-4	AGNALDO ALVES VIEIRA	OUT/99 OUT/00	A	4,70	EXCELENTE
1192-4	ALVARO FRANCISCO B. DOS SANTOS JUNIOR	OUT/99 OUT/00	A	2,93	REGULAR
997-0	CARLA ROSANE LIMA DE MORAES	OUT/99 OUT/00	A	4,56	EXCELENTE
1306-4	CESAR VIANA GUIMARAES	OUT/99 OUT/00	A	4,50	EXCELENTE
576-2	CONCEIÇÃO DE MARIA BARROS DA SILVA	OUT/99 OUT/00	A	4,00	BOM
1224-6	FRANCISCO ROBERIO CUNHA DE MESQUITA	OUT/99 OUT/00	A	4,77	EXCELENTE
1262-9	HEITOR LUIZ DE SOUZA FOLGIERINI	OUT/99 OUT/00	A	3,74	BOM
1314-5	JEAN PIERRE DE SOUZA	OUT/99 OUT/00	A	3,80	BOM
548-7	JOAO FERREIRA DA SILVA	OUT/99 OUT/00	A	4,00	BOM
713-7	JORGE LUIS SILVA SANTOS	OUT/99 OUT/00	A	5,00	EXCELENTE
1062-6	JOSE CESARIO VIEIRA NETO	OUT/99 OUT/00	A	4,69	EXCELENTE
334-4	JOSE ERIVELTO H. CAVALCANTE	OUT/99 OUT/00	A	5,00	EXCELENTE
244-5	JOSE MARIA PEDROSO	OUT/99 OUT/00	A	4,70	EXCELENTE
960-1	KLEYBE ALVES DA SILVA	OUT/99 OUT/00	A	4,68	EXCELENTE
77-9	LISBETH FARLY DE SOUSA FARIAS	OUT/99 OUT/00	A	4,60	EXCELENTE
1195-9	LUCIANO DE NOVAIS FERNANDES	OUT/99 OUT/00	A	4,13	REGULAR
1321-8	LUIS FELIPE F. MAGALHAES DE CAMPOS	OUT/99 OUT/00	A	4,60	EXCELENTE
757-9	MARIA JANETE SILVEIRA CORREA	OUT/99 OUT/00	A	4,13	BOM
1219-X	MARIA REGE SODRE DIAS RODRIGUES	OUT/99 OUT/00	A	4,60	EXCELENTE
503-7	MIGUEL SALES DE AGUIAR	OUT/99 OUT/00	A	4,01	BOM
1214-9	OSCAR RODRIGUES DOS SANTOS	OUT/99 OUT/00	A	4,65	EXCELENTE
545-2	RAIMUNDO PINTO DE OLIVEIRA SANTOS	OUT/99 OUT/00	A	4,70	EXCELENTE
1009-X	RODRIGO LUCINDA ARAUJO	OUT/99 OUT/00	A	4,01	BOM
1167-3	ROMERO JOSE DA SILVA	OUT/99 OUT/00	A	4,60	EXCELENTE
1304-8	ROMULO AUGUSTO DE CASTRO FELIX	OUT/99 OUT/00	A	4,53	EXCELENTE
203-8	SERGIO MELO RODRIGUES	OUT/99 OUT/00	A	4,53	EXCELENTE

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 419, DE 24 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

Designar DORVALINA LEMOS DO PRADO, matrícula nº 00.730-7, para substituir EROTIDES ALVES DE CASTRO, matrícula nº 01.461-3, Diretor Administrativo e Financeiro, DFG-13, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, no período de 23 a 27/07/2001, por motivo de Abono Anual do titular.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 422, DE JULHO DE 2001

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL-DETRAN/DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788, de 18 de novembro de 1998, resolve: designar CLEMICE PETTER GOLDSCHMIDT, mat. 1491-5, para compor a Comissão de Leilão de veículos apreendidos, DVA I e II, e dispensar ANTONIO LUIS VIEIRA RODRIGUES, mat. 204-6, e FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE MATOS, mat. 675-0, da mesma Comissão, composta através da Instrução de Serviços nº 304, de 29 de maio de 2001.

ALMIR MAIA RIBEIRO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N°434, DE 27 DE JULHO DE 2001.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL(DETRAN/DF); no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 19.788 de 18 de novembro de 1998, resolve:

I – Publicar o resultado da Avaliação de Desempenho dos servidores do DETRAN/DF conforme informações abaixo. II – Estipular prazo de 05(cinco) dias úteis para imposição de recursos por parte dos servidores junto a Comissão de Apuração e Aferição de Méritos, a contar da data de publicação desta Instrução de Serviço.

MAT.	NOME	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	MENÇÃO	CONCEITO
593-2	ANTONIO ANASTACIO DA SILVA	OUT./97 A OUT./98	4,42	BOM

ALMIR MAIA RIBEIRO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA-GERAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, resolve:

1 – Designar o Delegado de Polícia SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 23.655-1, para substituir o Delegado de Polícia JURANDIR TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 22.968-7, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 15.07.2001.

2 – Designar o Delegado de Polícia JALMI CONCEIÇÃO DE SOUZA, matrícula nº 33.385-9, para substituir o Delegado de Polícia JURANDIR TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 22.968-7, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 16 a 25.07.2001.

3 - Designar o Delegado de Polícia SEBASTIÃO PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 23.655-1, para substituir o Delegado de Polícia JURANDIR TEIXEIRA PINTO, matrícula nº 22.968-7, Delegado-Chefe da 2ª Delegacia Policial/CPC/PCDF, Símbolo DFG-11, por motivo de férias regulamentares, no período de 26 a 29.07.2001.

4 – Designar o Agente de Polícia RÓDRIGO VIEIRA AMORIM, matrícula nº 58.664-1, para substituir o Agente de Polícia WAGNER LYRA DOS SANTOS, matrícula nº 24.338-8, Chefe da Seção de Investigações Criminais/30ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 13 a 22.08.2001.

5 – Designar a Escrivã de Polícia ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 46.881-9, para substituir o Escrivão de Polícia DEOCLECIANO VIRGÍNIO BARROS JÚNIOR, matrícula nº 47.005-8, Chefe do Cartório/DCPI/CPE/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24.07.2001.

6 – Designar a Escrivã de Polícia LETÍCIA CASTRO RODRIGUES, matrícula nº 35.215-2, para substituir a Escrivã de Polícia MARISTELA TORRÃO DA SILVA, matrícula nº 27.967-6, Chefe do

Cartório/9ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 29.07.2001.

7 – Designar o Agente de Polícia ORLANDO GAVIANO, matrícula nº 31.619-9, para substituir o Agente de Polícia ROBERTO GAVIANO, matrícula nº 34.244-0, Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos/DIMETEL/DAG/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 09.08. a 07.09.2001.

8 – Designar a Papiloscopista Policial RENATA MONTEIRO COSTA AMARAL, matrícula nº 48.078-9, para substituir a Papiloscopista Policial JUREMA APARECIDA PEREIRA DE MORAIS, matrícula nº 48.126-2, Chefe do Posto de Identificação nº 18/DI/I.I./CPT/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 10 a 24.05.2001.

9 – Designar o Papiloscopista Policial FERNANDO ARTHUR BAPTISTA DE CARVALHO JÚNIOR, matrícula nº 27.146-2, para substituir o Papiloscopista Policial GILDO FERREIRA CRUZ, matrícula nº 35.340-X, Chefe da Seção de Classificação/DPA/I.I./CPT/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de licença prêmio por assiduidade, no período de 13.08. a 11.09.2001.

10 – Retificar o item 4 da Ordem de Serviço de 10.07.2001, publicada no DODF nº 138, de 19.07.2001, que designou o Escrivão de Polícia ADAIR BATISTA DA SILVA, matrícula nº 35.303-5, para substituir o Escrivão de Polícia ISAIAS MEDEIROS CARDOSO, matrícula nº 36.055-4, Chefe do Cartório/26ª DP/CPC/PCDF, Símbolo DFG-02, por motivo de férias regulamentares, no período de 16 a 19.07.2001, ONDE SE LÊ: no período de 16 a 19.07.2001, LEIA-SE: no período de 10 a 19.07.2001.

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o contido no artigo 1º do Decreto nº 21.816, de 12.12.2000, e no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 7º, inciso VI, da mesma norma legal, bem como da competência que lhe foi dada pelo item 3, alínea “a” da Portaria nº 034/93-SSP, de 21.06.93, resolve:

1 – Dispensar, a pedido, a Papiloscopista Policial ELISA MARIA VIEIRA, matrícula nº 48.160-2, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/I.I./CPT/PCDF, a partir de 23.07.2001.

2 – Designar a Papiloscopista Policial CLÁUDIA SURAMA FAGUNDES MENEZES FERNANDES, matrícula nº 57.240-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-02, de Secretário-Administrativo/I.I./CPT/PCDF, a partir de 23.07.2001.

3 – Dispensar, a pedido, o Papiloscopista Policial ADILSON ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 36.514-9, de exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 01/DI/I.I./CPT/PCDF, a partir de 23.07.2001.

4 – Designar o Papiloscopista Policial CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, matrícula nº 48.416-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe do Posto de Identificação nº 01/DI/I.I./CPT/PCDF, a partir de 23.07.2001.

5 – Designar o Agente de Polícia ALZIRO CÉZAR MARIANO PEREIRA, matrícula nº 36.011-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe da Seção de Acidentes de veículos/24ª DP/CPC/PCDF, a partir de 07.06.2001.

LAERTE RODRIGUES DE BESSA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIVISÃO DE PESSOAL

ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08.06.2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.092/2001, resolve:

CESSAR o pagamento do Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 04.04.2001, concedido à servidora MARTA MARIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 27.851-3.

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.535/2001, resolve:

CESSAR, a partir de 19.10.2000, o pagamento do Adicional de Insalubridade – GRAU MÉDIO – concedido aos servidores lotados no IML, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO REGO	TAP – ANAT. FORENSE
33.135-X	ADÃO BASÍLIO DE CARVALHO	TAP – ANAT. FORENSE
47.337-5	ADILSON DA SILVA SALES	TAP – ANAT. FORENSE
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	TAP – ANAT. FORENSE
47.213-1	ALDAIR NUNES DE ALMEIDA	TAP – ANAT. FORENSE
92.319-2	ALEX DE ALMEIDA SANTOS	TAP – ANAT. FORENSE
47.054-6	ALEXANDRE SOARES	TAP – ANAT. FORENSE
47.388-X	ALICE SOUSA NUNES	TAP – ANAT. FORENSE
92.349-4	ANA CRISTINA DA SILVA NEVES	TAP – ANAT. FORENSE

47.182-8	ARUTANA VIEIRA RIVETTI	TAP - ANAT. FORENSE
47.419-3	BRAULISTEDE PEREIRA DE SOUZA	TAP - ANAT. FORENSE
33.125-2	CARLOS JOSE JESUS DE OLIVEIRA	TAP - ANAT. FORENSE
47.259-X	CLÁUDIA DE SOUZA AZANEU	TAP - ANAT. FORENSE
92.306-0	CLAUDIA SIMONE SOUZA	TAP - ANAT. FORENSE
33.126-0	CLÁUDIO DA SILVA CAMARGOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.135-6	CLEITON SOUZA DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.140-2	CRISTIAN BARROS LEITÃO	TAP - ANAT. FORENSE
48.295-1	DIÓGENES ALVES MORAI	TAP - ANAT. FORENSE
47.078-3	ELAINE CRISTINA P. GONÇALVES	TAP - ANAT. FORENSE
47.122-4	EPIFÂNIO MACIEL DE ANDRADE	TAP - ANAT. FORENSE
47.524-6	EUCLIDES PIRES DA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.184-4	FRANCINILSON ROSA DA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
47.125-9	FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO	TAP - ANAT. FORENSE
47.265-4	HELDER DE LIMA MACEDO	TAP - ANAT. FORENSE
47.598-X	JOBSON JOSÉ DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
48.265-X	JOELICE CIPRIANO DE FREITAS	TAP - ANAT. FORENSE
48.227-7	JOSÉ ROMILDO SOARES	TAP - ANAT. FORENSE
92.336-2	LUCIANO JOSÉ PINTO F. DE ALMEIDA	TAP - ANAT. FORENSE
49.772-X	LUCINEIDE CAVALCANTE SABOIA	TAP - ANAT. FORENSE
91.943-8	LUIS CARLOS DA SILVA CAVALCANTI	TAP - ANAT. FORENSE
47.123-2	LUIZ MARCELO DIAS MARTINS	TAP - ANAT. FORENSE
33.132-5	MARCELA MIRANDA CARVALHO	TAP - ANAT. FORENSE
48.224-2	MARCOS MOURA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
92.358-3	MARCUS GONÇALVES DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
92.345-1	MARIA DO PERPÉTUO S. G. PINHEIRO	TAP - ANAT. FORENSE
33.143-0	MARIA LÚCIA DE AZEVEDO	TAP - ANAT. FORENSE
33.159-7	NILMAR MENDES PEIXOTO	TAP - ANAT. FORENSE
33.137-6	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	TAP - ANAT. FORENSE
48.228-5	PAULO PAIVA CAVALCANTE	TAP - ANAT. FORENSE
49.862-9	PEDRO ALVES DE CARVALHO	TAP - ANAT. FORENSE
47.297-2	RICARDO CARVALHO NASCIMENTO	TAP - ANAT. FORENSE
92.388-5	ROBERTA PESSANHA M. PEREIRA	TAP - ANAT. FORENSE
48.229-3	ROBERTO CARLOS QUEIROZ ROCHA	TAP - ANAT. FORENSE
48.214-5	ROSANA CARLOS SALES MOREIRA	TAP - ANAT. FORENSE
47.048-1	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.156-9	VALDECI VIEIRA LIMA	TAP - ANAT. FORENSE
48.278-1	VALDEMIR SANTOS NOVAIS	TAP - ANAT. FORENSE
47.212-3	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
49.108-X	WILSON FERREIRA DE ASSIS	TAP - ANAT. FORENSE
39.471-8	ADILSON MENDES COUTINHO	PERITO MÉD. LEGISTA
39.519-6	ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI	PERITO MÉD. LEGISTA
37.898-4	ALRXANDRE FRANÇA RICCIARDI	PERITO MÉD. LEGISTA
39.558-7	ANA ROSA VILLAS BOAS DE SOUZA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.820-8	ANELINO JOSÉ DE RESENDE	PERITO MÉD. LEGISTA
37.886-0	ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.897-7	AUREA SAKR CHERULLI	PERITO MÉD. LEGISTA
26.822-4	AUSONIA CASTILHO DE FREITAS	PERITO MÉD. LEGISTA
26.825-9	CARLOS HENRIQUE D. AZEVEDO	PERITO MÉD. LEGISTA
39.575-7	CARLUCIO MOURA LEÃO	PERITO MÉD. LEGISTA
24.565-8	CHU EM LAY PAES LEME	PERITO MÉD. LEGISTA
37.888-7	CRISTIANE ALVES COSTA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.743-1	EDMILSON MENDES COUTINHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.843-7	EDUARDO VASCONCELOS	PERITO MÉD. LEGISTA
26.823-2	EDWILSON JORGE DA S. COSTA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.478-5	ELIAS ABDALLA FILHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.817-8	ENEIDA MARIA FONTES	PERITO MÉD. LEGISTA
26.857-7	ERASMO TOKARSKI	PERITO MÉD. LEGISTA
23.837-6	FLÁVIO LUIZ JOSÉ FAGGIANI	PERITO MÉD. LEGISTA
38.038-5	FRANCISCO ANTONIO DE M. NETO	PERITO MÉD. LEGISTA
39.486-6	HILDECI JOSÉ REZENDE	PERITO MÉD. LEGISTA
39.970-1	JOEL DE SOUZA MATOS	PERITO MÉD. LEGISTA
26.991-3	JOSÉ COSTA SOBRINHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.819-4	JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS	PERITO MÉD. LEGISTA
39.485-8	JOSÉ FLÁVIO SOUSA BIZERRA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.841-0	JOSÉ GOMES BARBOZA FILHO	PERITO MÉD. LEGISTA

26.818-6	JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS	PERITO MÉD. LEGISTA
39.495-5	LÚCIO HENRIQUE DA S. FONSECA	PERITO MÉD. LEGISTA
25.296-4	LUIZ CARLOS GALLI	PERITO MÉD. LEGISTA
37.897-6	LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.493-9	MARCELO DE MAGALHÃES ALVES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.476-9	MARGARIDA HELENA S. MACHADO	PERITO MÉD. LEGISTA
37.884-4	MARIA CRISTINA DA SILVA SÁ	PERITO MÉD. LEGISTA
24.879-7	MARIA OTILIA COSTARD VILLANOVA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.480-7	MARISE HELENA F. DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.927-1	MIRCIO ANTONIO ALVES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.477-7	MONIQUE PEREIRA MEDEIROS	PERITO MÉD. LEGISTA
39.508-0	NIVALDO PEREIRA ALVES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.292-2	PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA	PERITO MÉD. LEGISTA
21.283-0	PAULO DE TARSO M. DINIZ	PERITO MÉD. LEGISTA
39.522-6	RICARDO CÉSAR FRADE NOGUERIA	PERITO MÉD. LEGISTA
25.302-2	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.549-8	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY	PERITO MÉD. LEGISTA
26.830-5	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.840-3	RONALDO ANTONIO DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.824-0	SIMÃO HATAKEYAMA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.472-6	SIMONE CORREA ROSA	PERITO MÉD. LEGISTA
37.885-2	VENILTON FRANCISCO DE MELO SÁ	PERITO MÉD. LEGISTA
39.491-2	VILSON DE MATOS LIMA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.492-0	VOLNEI PAULINO F. T. MENDES	PERITO MÉD. LEGISTA
27.114-4	MARIA DO ROSÁRIO F. COLAÇO	PAP. POLICIAL

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.535/2001, resolve:

I - CONCEDER Adicional de Insalubridade - GRAU MÁXIMO - a partir de 19.10.2000, aos servidores lotados no IML, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
19.485-9	ACILINO DE ARAÚJO REGO	TAP - ANAT. FORENSE
33.135-X	ADÃO BAÍLIO DE CARVALHO	TAP - ANAT. FORENSE
47.337-5	ADILSON DA SILVA SALES	TAP - ANAT. FORENSE
33.174-0	ADMAR DOS SANTOS MENEZES	TAP - ANAT. FORENSE
47.213-1	ALDAIR NUNES DE ALMEIDA	TAP - ANAT. FORENSE
92.319-2	ALEX DE ALMEIDA SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.054-6	ALEXANDRE SOARES	TAP - ANAT. FORENSE
47.388-X	ALICE SOUSA NUNES	TAP - ANAT. FORENSE
92.349-4	ANA CRISTINA DA SILVA NEVES	TAP - ANAT. FORENSE
47.182-8	ARUTANA VIEIRA RIVETTI	TAP - ANAT. FORENSE
47.419-3	BRAULISTEDE PEREIRA DE SOUZA	TAP - ANAT. FORENSE
33.125-2	CARLOS JOSE JESUS DE OLIVEIRA	TAP - ANAT. FORENSE
47.259-X	CLÁUDIA DE SOUZA AZANEU	TAP - ANAT. FORENSE
92.306-0	CLAUDIA SIMONE SOUZA	TAP - ANAT. FORENSE
33.126-0	CLÁUDIO DA SILVA CAMARGOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.135-6	CLEITON SOUZA DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.140-2	CRISTIAN BARROS LEITÃO	TAP - ANAT. FORENSE
48.295-1	DIÓGENES ALVES MORAI	TAP - ANAT. FORENSE
47.078-3	ELAINE CRISTINA P. GONÇALVES	TAP - ANAT. FORENSE
47.122-4	EPIFÂNIO MACIEL DE ANDRADE	TAP - ANAT. FORENSE
47.524-6	EUCLIDES PIRES DA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
19.486-7	FIDELES PEREIRA DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.184-4	FRANCINILSON ROSA DA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
47.125-9	FRANCISCO OLIVEIRA SAMPAIO	TAP - ANAT. FORENSE
47.265-4	HELDER DE LIMA MACEDO	TAP - ANAT. FORENSE
47.598-X	JOBSON JOSÉ DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
48.265-X	JOELICE CIPRIANO DE FREITAS	TAP - ANAT. FORENSE
48.227-7	JOSÉ ROMILDO SOARES	TAP - ANAT. FORENSE
92.336-2	LUCIANO JOSÉ PINTO F. DE ALMEIDA	TAP - ANAT. FORENSE
49.772-X	LUCINEIDE CAVALCANTE SABOIA	TAP - ANAT. FORENSE
91.943-8	LUIS CARLOS DA SILVA CAVALCANTI	TAP - ANAT. FORENSE
47.123-2	LUIZ MARCELO DIAS MARTINS	TAP - ANAT. FORENSE
33.132-5	MARCELA MIRANDA CARVALHO	TAP - ANAT. FORENSE
48.224-2	MARCOS MOURA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE
92.358-3	MARCUS GONÇALVES DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
92.345-1	MARIA DO PERPÉTUO S. G. PINHEIRO	TAP - ANAT. FORENSE
33.143-0	MARIA LÚCIA DE AZEVEDO	TAP - ANAT. FORENSE
33.159-7	NILMAR MENDES PEIXOTO	TAP - ANAT. FORENSE
33.137-6	PATRÍCIA DE OLIVEIRA	TAP - ANAT. FORENSE
48.228-5	PAULO PAIVA CAVALCANTE	TAP - ANAT. FORENSE
49.862-9	PEDRO ALVES DE CARVALHO	TAP - ANAT. FORENSE
47.297-2	RICARDO CARVALHO NASCIMENTO	TAP - ANAT. FORENSE
92.388-5	ROBERTA PESSANHA M. PEREIRA	TAP - ANAT. FORENSE
48.229-3	ROBERTO CARLOS QUEIROZ ROCHA	TAP - ANAT. FORENSE
48.214-5	ROSANA CARLOS SALES MOREIRA	TAP - ANAT. FORENSE
47.048-1	SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS	TAP - ANAT. FORENSE
47.156-9	VALDECI VIEIRA LIMA	TAP - ANAT. FORENSE
48.278-1	VALDEMIR SANTOS NOVAIS	TAP - ANAT. FORENSE
47.212-3	WAGNER RODRIGUES DA SILVA	TAP - ANAT. FORENSE

49.108-X	WILSON FERREIRA DE ASSIS	TAP - ANAT. FORENSE
39.471-8	ADILSON MÊNDES COUTINHO	PERITO MÉD. LEGISTA
39.519-6	ALEXANDRE DE MELLO CAVALCANTI	PERITO MÉD. LEGISTA
37.898-4	ALRXANDRE FRANÇA RICCIARDI	PERITO MÉD. LEGISTA
39.558-7	ANA ROSA VILLAS BOAS DE SOUZA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.820-8	ANELINO JOSÉ DE RESENDE	PERITO MÉD. LEGISTA
37.886-0	ARQUIMEDES TOLENTINO DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.897-7	AUREA SAKR CHERULLI	PERITO MÉD. LEGISTA
26.822-4	AUSONIA CASTILHO DE FREITAS	PERITO MÉD. LEGISTA
26.825-9	CARLOS HENRIQUE D. AZEVEDO	PERITO MÉD. LEGISTA
39.575-7	CARLUCIO MOURA LEÃO	PERITO MÉD. LEGISTA
24.565-8	CHU EM LAY PAES LEME	PERITO MÉD. LEGISTA
37.888-7	CRISTIANE ALVES COSTA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.743-1	EDMILSON MENDES COUTINHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.843-7	EDUARDO VASCONCELOS	PERITO MÉD. LEGISTA
26.823-2	EDWILSON JORGE DA S. COSTA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.478-5	ELIAS ABDALLA FILHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.817-8	ENEIDA MARIA FONTES	PERITO MÉD. LEGISTA
26.857-7	ERASMO TOKARSKI	PERITO MÉD. LEGISTA
23.837-6	FLÁVIO LUIZ JOSÉ FAGGIANI	PERITO MÉD. LEGISTA
38.038-5	FRANCISCO ANTONIO DE M. NETO	PERITO MÉD. LEGISTA
39.486-6	HILDECI JOSÉ REZENDE	PERITO MÉD. LEGISTA
39.970-1	JOEL DE SOUZA MATOS	PERITO MÉD. LEGISTA
26.991-3	JOSÉ COSTA SOBRINHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.819-4	JOSÉ EDUARDO DA SILVA REIS	PERITO MÉD. LEGISTA
39.485-8	JOSÉ FLÁVIO SOUSA BIZERRA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.841-0	JOSÉ GOMES BARBOZA FILHO	PERITO MÉD. LEGISTA
26.818-6	JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MALHEIROS	PERITO MÉD. LEGISTA
39.495-5	LÚCIO HENRIQUE DA S. FONSECA	PERITO MÉD. LEGISTA
25.296-4	LUIZ CARLOS GALLI	PERITO MÉD. LEGISTA
37.897-6	LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.493-9	MARCELO DE MAGALHÃES ALVES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.476-9	MARGARIDA HELENA S. MACHADO	PERITO MÉD. LEGISTA
37.884-4	MARIA CHRISTINA DA SILVA SÁ	PERITO MÉD. LEGISTA
24.879-7	MARIA OTILIA COSTARD VILLANOVA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.480-7	MARISE HELENA F. DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.927-1	MIRCIO ANTONIO ALVES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.477-7	MONIQUE PEREIRA MEDEIROS	PERITO MÉD. LEGISTA
39.508-0	NIVALDO PEREIRA ALVES	PERITO MÉD. LEGISTA
39.292-2	PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA	PERITO MÉD. LEGISTA
21.283-0	PAULO DE TARSO M. DINIZ	PERITO MÉD. LEGISTA
39.522-6	RICARDO CÉSAR FRADE NOGUERIA	PERITO MÉD. LEGISTA
25.302-2	RICARDO CORTES DE OLIVEIRA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.549-8	ROBERTO FERREIRA WANDERLEY	PERITO MÉD. LEGISTA
26.830-5	ROBERTO MOREIRA DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.840-3	RONALDO ANTONIO DA SILVA	PERITO MÉD. LEGISTA
26.824-0	SIMÃO HATAKEYAMA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.472-6	SIMONE CORREA ROSA	PERITO MÉD. LEGISTA
37.885-2	VENILTON FRANCISCO DE MELO SÁ	PERITO MÉD. LEGISTA
39.491-2	VILSON DE MATOS LIMA	PERITO MÉD. LEGISTA
39.492-0	VOLNEI PAULINO F. T. MENDES	PERITO MÉD. LEGISTA
27.114-4	MARIA DO ROSÁRIO F. COLAÇO	PAP. POLICIAL

II - CESSAR, a partir de 22.05.2001, o pagamento do Adicional de Insalubridade - GRAU MÁXIMO, concedido ao servidor LUIZ CARLOS GARCEZ NOVAES, Perito Médico-Legista, matrícula nº 37.897-6.

III - CESSAR, a partir de 01.03.2001, o pagamento do Adicional de Insalubridade - GRAU MÁXIMO - concedido à servidora PATRÍCIA DE OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública - Esp. II, Anatomia Forense, matrícula nº 33.137-6.

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.000.983/2000, resolve:

I - CONCEDER Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Posto Policial da Rodoviária.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VIGÊNCIA
58.262-X	BENEDITO BRAGA JÚNIOR	AG. DE POLÍCIA	21.06.2000
24.306-X	AGAMENON G. DE AQUINO	AG. DE POLÍCIA	21.06.2000
31.598-2	SEBASTIÃO RODRIGUES DE SOUSA	AG. DE POLÍCIA	21.06.2000
57.674-3	HEITOR LEAL NETO	AG. DE POLÍCIA	21.06.2000

II - CONCEDER Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, no período de 21.06. a 04.08.2000, aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
36.891-1	BENEDITO DE JESUS GONÇALVES RABELO	AG. DE POLÍCIA
47.436-3	MARCUS VINICIUS CRUZ	AG. DE POLÍCIA

III - CESSAR o pagamento do Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 21.06.2000, concedidos aos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
23.411-7	RICARDO DIAS CALDEIRA	AG. DE POLÍCIA
23.654-3	WILSON MARQUES R. DOS SANTOS	AG. DE POLÍCIA
25.169-0	ALEXANDRE ARAÚJO SOARES	TÉC. DE APOIO
27.860-2	FRANCISCO CARLOS F. GUIMARÃES	AG. DE POLÍCIA
34.235-1	EDSON DE SOUZA BARBOSA	AG. DE POLÍCIA
35.770-7	DEILSON JOÃO GARCIA RESINA	AG. DE POLÍCIA
35.785-5	MAURÍCIO RODRIGUES GUIMARÃES	AG. DE POLÍCIA
47.179-8	GUSTAVO LAGE DE OLIVEIRA	AG. DE POLÍCIA
57.201-2	MANOEL CLEONALDO DE LIMA ARRUDA	AG. DE POLÍCIA

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08 de junho de 2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.001.214/2000, resolve:

CONCEDER Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO, a partir de 04.08.2000, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Posto Policial da Rodoviária.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
48.351-6	DENIS AMORIM	AG. DE POLÍCIA
31.624-5	EDUARDO BATISTA COSTA DE OLIVEIRA	AG. DE POLÍCIA

O DIRETOR SUBSTITUTO DA DIVISÃO DE PESSOAL, DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 160, de 08.06.2000, publicada no DODF nº 114, de 15.06.2000, e o constante do processo nº 052.001.004/1999, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23.06.1999, publicada no DODF nº 125, de 01.07.1999, que cessou o pagamento do Adicional de Insalubridade - GRAU MÉDIO - a partir de 01.06.1999, do servidor CARLOS LUIZ COSTA VIEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula nº 48.169-6, ONDE SE LÊ: a partir de 01.06.1999, LEIA-SE: a partir de 01.05.2001.

DURVAL ANTONIO SOARES

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

COMANDO GERAL

PORTARIAS DE 9 DE JULHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 24, do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, e de acordo com a informação nº 078/2001-DP/5, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Corporação, o Soldado QPPMC HORÁCIO VITORINO DE SOUZA NETO - Mat. 19.399/2, com base no artigo 109, item II da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF, para dar cumprimento ao ofício nº 319/GAB - 4ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal.

Ao Comandante do 13º BPM, para efetivação após inspeção de saúde e demais providências, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Publique-se em BCG,

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 26, do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve:

REINCLUIR, precariamente, sub-júdice, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de maio de 2001, na categoria de praça, na graduação de Soldado 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes WELLINGTON PAULO DOS REIS - Mat. 23.125/8, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, para dar cumprimento ao Despacho do Processo de nº 200100.2.002603-7 (Medida Cautelar) 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

À Diretoria de Pessoal e DiF para as demais providências.

Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA - CEL QOPM

PORTARIA DE 16 DE JULHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 25, item V do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve:

EXCLUIR, por falecimento do efetivo da Corporação e do 8º Batalhão de Polícia Militar, a contar de 06 de julho de 2001, o SD QPPMC JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA - Mat. 19.462/X, com base no artigo 116, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, conforme Certidão de Óbito nº 39.482;

Livro C-124, folha 222, Cartório de Registro Civil do 1º Ofício do Guará – DF, datado de 09 de julho de 2001, que deu como causa de morte, Choque Hipovolêmico, Ação de Instrumento Perfuro Contundente.

Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 26 item I do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve:

Reincluir, precariamente, sub-júdice, nas ex-officio, das fileiras da Corporação, a contar de 01 de junho de 1997, na categoria de praça, na graduação de Soldado 2ª Classe do Quadro de Praças Policiais Militares Combatente MARCELO LOPES – matrícula 22.234/8, com base no artigo 12, parágrafo único, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF, para dar cumprimento ao Mandado de Intimação da 5ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal À Diretoria de Pessoal e DiF para as demais providências.

Publique-se em BCG,

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 24 do Decreto 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve :

Sobrestar precariamente, o licenciamento, ex-officio, das fileiras da Corporação, do Soldado 2ª Classe JOSE RICARDO DE ALMEIDA COUZZI – Mat. 24.450/3, conforme Portaria PMDF de 04 de abril de 2001, publicada no BCG nº 071 de 16 de abril de 2001, para dar cumprimento ao item 03 da folha 021 do Processo nº 054.000932/2001, até o pronunciamento da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Ao Chefe da AG, para conhecimento da nova situação do Soldado de tela.

Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2001

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Corporação, a contar de 15 de julho de 2001 o Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatente RUYLSON SILVA RIBEIRO – matrícula 24.452/X, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF, para exercer cargo público na Polícia Militar do Estado de Goiás.

Em consequência, fica o referido licenciado e efetivado, a contar de 15 de julho de 2001. Publique-se em BCG,

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 24 do Decreto nº 10.260, de 08 de abril de 1987, resolve:

LICENCIAR, ex-officio, das fileiras da Corporação, a contar de 19 de julho de 2001 o Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatente MAURÍCIO ANTONIO ALVES – matrícula 24.285/3, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86, Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF, para exercer cargo público de Técnico Administrativo no Ministério Público da União.

Em consequência, fica o referido licenciado e efetivado, a contar de 19 de julho de 2001. Publique-se em BCG,

RUY SAMPAIO SILVA – CEL QOPM

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela letra “P” da Portaria PMDF nº 156 de 21 de outubro de 1997, resolve :

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, o Soldado do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes ANDERSON ALVES GARCIA - Mat. 23.203/6, com base no artigo 109, inciso I, § 1º da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86.

Ao Comandante do 7º BPM, para efetivação após inspeção de saúde, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se em BCG,

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2001

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, conferidas pela letra “P” da Portaria PMDF nº 156 de 21 de outubro de 1997, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação, o Soldado do Quadro de Praças Policiais-Militares Combatentes FLÁVIO AUGUSTO MENDES SANTOS - Mat. 23.548/2, com base no artigo 109, inciso I, § 1º da Lei nº 7.289/84, alterada pela Lei 7.475/86.

A DP/6, para efetivação após inspeção de saúde, no prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se em BCG,

RENATO FERNANDES DE AZEVEDO – CEL QOPM

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA DE 25 DE JULHO DE 2001

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e o constante no processo n.º 150.001418/2000, resolve:

I – Aplicar pena de suspensão por 05 (cinco) dias, ao servidor WILLIAN CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 38.980-3, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por não observar os deveres funcionais constantes do artigo 116, incisos II e VII e as proibições do artigo 117, incisos I e II, todos da Lei nº 8.112/90.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUIZA DORNAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA N.º 138, DE 30 DE JULHO DE 2001

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais em atendimento ao disposto no Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

Constituir Comissão integrada pelos servidores: MÁRCIO ROBERTO FREITAS DA SILVA, matrícula nº 30.859-5, DIRSON APARECIDA GOMES DE AGUIAR, matrícula nº 95.588-4, ELIPHIO VIANA DE MACEDO, matrícula nº 68.154-7, LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, matrícula nº 68.171-7 e CLÁUDIA DE SOUSA MOREIRA, matrícula nº 31.183-9, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação proceder o levantamento de Bens Móveis e Imóvel, objetivando a transferência do Planetário para a Fundação de Apoio à Pesquisa, órgão vinculado a esta Secretaria.

ALFREDO ALVES GAMA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 31 DE JULHO DE 2001

A DIRETORA DO INSTITUTO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.773 de 18 de julho de 1994, e de acordo com o Decreto nº 21.816 de 12 de dezembro de 2000, resolve:

Designar ROBSON DA SILVA JORGE, matrícula nº 07.069-6, Técnico de Administração Pública, para substituir CARLOS MEIRELES DE CARVALHO, matrícula nº 52.648-7, Encarregado, símbolo DFG-03, do Instituto Jardim Botânico da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, no período de 07/08/2001 a 06/09/2001, por motivo de férias do titular.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

DESPACHO DA DIRETORA
Em 31 de julho de 2001

PROCESSO Nº: 195.000.160/2001
INTERESSADOS: ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES E OUTROS
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM

DESPACHO: Autorizo a concessão 15 ½ (quinze e meia) diárias, à servidora ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES, matrícula nº 52.610-X, no valor de R\$ 1.532,33 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos), DALMI DAS GRAÇAS SILVA, matrícula nº 52.615-0, no valor de R\$ 1.065,16 (um mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), MARIANA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 94.012-7, no valor de R\$ 887,84 (oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e FRANCISCO PAULO RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 94.033-X, no valor de R\$ 1.065,16 (um mil sessenta e cinco reais e dezesseis centavos), perfazendo um valor total de R\$ 4.550,49 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), para atender despesas com viagem à cidade de São Félix do Xingu, no período de 06 a 21 de agosto de 2001, com o objetivo de coletar material botânico para formação das coleções científicas na área de uso público do Jardim Botânico do Distrito Federal.

ANAJÚLIA ELIZABETE HERINGER SALLES

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 24 DE JULHO 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe 37.813-5, Fiscal de Atividades Urbanas, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), com base no parágrafo 2º do são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no Requerimento, de 19.07.2001, resolve:

CONCEDER, o Auxílio-Natalidade ao servidor RUY BARBOSA DA SILVA, matrícula nº artigo 196, a Lei nº 8.112/90.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº143, DE 24 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

CONCEDER, Licença nojo a servidora HELENA AMANO, matrícula nº 21.779-4, Fiscal de Posturas, Classe S, Padrão III, por 08 (oito) dias no período de 21.07.2001 à 28.07.2001, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "B", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista o constante da Certidão de óbito nº 39684, Livro nº C-0125, Folhas 124, Cartório 1º Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

ANTÔNIO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 24 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA-RA-I, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item XLVI, do artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, e o que consta no MEMO. nº 084/2001-DRFOP/SFP, de 18.07.2001, resolve:

AUTORIZAR, com base no artigo 87, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Licença Prêmio por Assiduidade a servidora NATÁLIA REIS DOEDERLEIN matrícula nº 40.798-4, Fiscal de Posturas, Classe 3ª, Padrão V, no período de 06.08.2001 à 04.09.2001.

ANTONIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE JULHO DE 2001

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR PÚBLICO a relação de Fiscais de Atividades Urbanas (Especialidade: Atividades - Econômica e Urbana) e Técnicos de Administração Pública (Especialidade: Desenvolvimento Urbano) e seus respectivos setores de atuação nesta Região Administrativa de Ceilândia:

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS:
SETOR 01
QNQ 01, 02, 03 04, 05, 06, QES e QCS:

NOME MATRÍCULA	CARGO	
JOSÉ ROBERTO COELHO DA SILVA	40.319-9	FISCAL DE ATIV. URBANAS
KÁSSIA CILENE GODEIRO E SILVA	43.106-0	FISCAL DE ATIV. URBANAS
SHIRLENE DAS GRAÇAS REFERINO	43.195-8	TÉCNICO ADM. PÚBLICA

SETOR 02
QNO 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23:

NOME MATRÍCULA	CARGO	
ADILSON SERAFIM DE OLIVEIRA	41.011-X	FISCAL DE ATIV. URBANAS
IOLANDA DOURADO DE OLIVEIRA	42.705-5	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
JOÃO EVANGELISTA SOUSA COSTA	37.279-9	FISCAL DE ATIV. URBANAS
MARIA APARECIDA BARROS CIRINEU	43.311-X	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
NÁGILA DOS SANTOS SILVA BARBOSA	43.135-4	TÉCNICO ADM. PÚBLICA

SETOR 03
QNO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18;
EQNO 2/4, 1/3, 09/11, 4/6, 3/5, 5/7, 11/13, 13/15, 12/14:

NOME MATRÍCULA	CARGO	
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA COSTA	49.296-0	FISCAL DE ATIV. URBANAS
JOSÉIVALDO DE MEDEIROS	43.663-1	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
JUSCIMAR BARBOSA NEVES	41.045-4	FISCAL DE ATIV. URBANAS
MARCO ANTÔNIO SANTIAGO	42.966-X	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
PAULO JOSÉ DA SILVA	21.893-6	FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 04
QNP 05, 09, 11, 13, 15, 17, 19;
EQNP 05/01, 11/07, 13/09, 15/11, 17/13, 19/15:

NOME MATRÍCULA	CARGO	
ANA ILSA DIAS DE LUCENA	43.026-9	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
MARIA SELMA DA CONCEIÇÃO RAMOS	43.117-6	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
BALBINA SANTOS BISPO	37.807-0	FISCAL DE ATIV. URBANAS
SABINO VITORIO DA COSTA	37.735-X	FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 05
QNN11, 13, 15, 17, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 39;
EQNN 17/19, 19/21, 21/23, 23/25;
CNN 01:

NOME MATRÍCULA	CARGO	
ANTÔNIO BENVINDO DE OLIVEIRA	40.654-6	FISCAL DE ATIV. URBANAS
CLEIA MARIA FERREIRA	42.785-3	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
MARIO INACIO CRAVEIRO	37.733-3	FISCAL DE ATIV. URBANAS
NEIDE DE SIQUEIRA E SILVA	43.014-5	TÉCNICO ADM. PÚBLICA

SETOR 06
QNN 01, 03, 05, 07, 09; EQNN 03/05, 05/07, 07/09;
QNM 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32;
EQNM 01/03, 02/04, 04/06, 06/08, 08/10, 18/20, 20/22, 22/24, 24/26;
CNM 02:

NOME MATRÍCULA	NOME	
ENIGSON VENILTON MACEDO	37.763-5	FISCAL DE ATIV. URBANAS
JERONIMO MACHADO	22.856-7	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
JOSÉ BOBÔ JALES	37.800-3	FISCAL DE ATIV. URBANAS
JOSIAS SILVEIRA	02.763-4	FISCAL DE ATIV. URBANAS
LEDENICE LELES NOVAES DE OLIVEIRA	43.093-5	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
MÁRCIA MANGUEIRA DE ASSIS	42.710-1	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
MARILENE SERAFIM DE OLIVEIRA	40.632-5	FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 07
QNN 02, 04, 06, 08, 10; EQNN 02/04, 04/06, 06/08, 08/10;
QNM 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33;
EQNM 01/03, 03/05, 05/07, 07/09, 17/19, 19/21, 21/23, 23/25;
CNM 01:

NOME MATRÍCULA	CARGO	
ANA LÚCIA DE LIMA FERREIRA	43.240-7	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
DORALICE PINTO AGUIAR BRASILEIRO	42.859-0	TÉCNICO ADM. PÚBLICA
EVANDRO DE MELO OLIVEIRA	91.370-7	FISCAL DE ATIV. URBANAS

FRANCISMAR LOPES WAGNER 42.725-X TÉCNICO ADM. PÚBLICA
 GEOVANI BESERRA DE LIRA 25.042-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 GERALDO FELICIANO SANTIAGO 37.736-8 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA 40.342-3 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 08

QNN 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40;
 CNN 02:

NOME MATRÍCULA CARGO

BRÁS CAVALCANTE 37.786-6 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 JOSÉ FRANCISCO PEREIRA 37.729-5 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 ZELY VASCONCELOS LIMA 42.744-6 TÉCNICO ADM. PÚBLICA

SETOR 09

QNP 10, 12, 14, 16, 18, 20;
 EQNP 06/10, 08/12, 10/14, 12/14, 14/18, 16/20:

NOME MATRÍCULA CARGO

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS 42.570-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 GERALDO PINA BARBOSA 37.766-X FISCAL DE ATIV. URBANAS
 GLÁUCIA MARIA DE JESUS 42.645-8 TÉCNICO ADM. PÚBLICA
 JOSÉ MARIA BORGES FILHO 37.762-7 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 10

QNP 22, 24, 26, 30, 32, 34, 36;
 EQNP 22/26, 24/28, 28/30, 28/32, 30/34, 32/36:

NOME MATRÍCULA CARGO

JOSÉ GENEROSO FERREIRA 37.728-7 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 JACOB FREIRE NETO 37.749-X FISCAL DE ATIV. URBANAS
 LUIS CARLOS SANTIAGO 43.150-8 TÉCNICO ADM. PÚBLICA

CONDOMÍNIO PRIVÊ

NOME MATRÍCULA CARGO

OLÍMPIO GOMES DA SILVA 37.756-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 PAULO FURTADO ALVARENGA JÚNIOR 25.039-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 25 DE JULHO DE 2001

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, Artigo 53, do Regimento Aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

TORNAR PÚBLICO a relação de Fiscais de Atividades Urbanas (Especialidade: Obras, Edificações e Urbanismo) e seus respectivos setores de atuação nesta Região Administrativa de Ceilândia:

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS:

SETOR 01

QNP 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36;
 EQNP 22/26, 24/28, 26/30, 28/32, 30/34, 32/36:

NOME MATRÍCULA CARGO

SELMA MARIA ALVES TEIXEIRA 24.691-3 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 MARIA DENIZÁ FERREIRA DE SOUZA 24.696-4 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 02

QNN 36, 38, 40;
 QNP 10, 12, 14, 16, 18, 20; EQNP 06/10, 08/12, 10/14, 12/16, 14/18, 16/20:

NOME MATRÍCULA CARGO

ARY FAUSTO FERREIRA GALDINO 40.813-1 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 VIDAL MARTINEZ FERNANDES 40.674-0 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 03

QNN 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34;
 EQNN 17/19, 18/20, 19/21, 20/22, 21/23, 22/24, 23/25, 24/26;
 CNN 01, 02:

NOME MATRÍCULA CARGO

RUBENS ALVES FERREIRA 24.716-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 JOSÉ WILSON DO NASCIMENTO 21.928-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 04

QNN 02, 04, 06, 08, 10; EQNN 02/04, 04/06, 06/08, 08/10:

NOME MATRÍCULA CARGO

MARIA DE FÁTIMA GOMES 24.942-7 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 GILDO LUIZ ALVES OMENA 41.047-0 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 05

QNM 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10;
 EQNM 01/03, 02/04, 03/05, 04/06, 05/07, 06/08, 07/09, 08/10;
 QNN 01, 03, 05, 07, 09, EQNN 01/03, 03/05, 05/07, 07/09:

NOME MATRÍCULA CARGO

HILTON FERREIRA DOS SANTOS 40.693-7 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 IOCIMITU OFUGI 43.965-7 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 JOÃO TOMAZETTE 14.691-9 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 06

QNM 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26;
 EQNM 17/19, 18/20, 19/21, 20/22, 21/23, 22/24, 23/25, 24/26;
 CNM 01, 02:

NOME MATRÍCULA CARGO

ARISTIDES MARIZ NETO 25.615-3 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 LECI FERREIRA DE ALMEIDA 26.948-4 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 07

QNO 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15;
 EQNO 01/03, 02/04, 04/06, 03/05, 05/07, 09/11, 11/13, 13/15:

NOME MATRÍCULA CARGO

DAVID LEITE DA SILVA 42.919-8 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 RUTE GOMES DE MELO 26.542-X FISCAL DE ATIV. URBANAS
 WILLIAMS MIGUEL FREIRE 24.766-9 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 08

QNO 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23; QNQ 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07; QNR 01;
 SETOR DE INDUSTRIA:

NOME MATRÍCULA CARGO

CRESO AFONSO RODRIGUES 24.724-3 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 JOSÉ RILDO GUIMARÃES 24.944-0 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 09

QNN 35, 37, 39;
 QNP 01, 05, 09, 11, 13, 15, 17, 19;
 EQNP 01/05, 05/09, 07/11, 11/15, 13/09, 19/15, 17/13:

NOME MATRÍCULA CARGO

LUCIANA GUIMARÃES 41.245-7 FISCAL DE ATIV. URBANAS
 APARECIDA CLEUDA GUIMARÃES 41.225-2 FISCAL DE ATIV. URBANAS

SETOR 10

AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

NOME MATRÍCULA CARGO

JOSÉ ABNER MELO CARVALHO 19.835-8 FISCAL DE ATIV. URBANAS

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

DESPACHO DO ADMINISTRADOR

Em 25 de julho de 2001

INTERESSADO: ELIANA DE SOUZA E OUTROS

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com base nos Artigos 80 e 81 e de acordo com o que estabelece o inciso I do Artigo 38 e incisos II e IV do Artigo 39, do Decreto nº 16.098/94, combinado com o inciso XI, Artigo 53, do Decreto nº 16.247/94, o Administrador Regional de Ceilândia, resolve:

Reconheço a Dívida, autorizo a emissão das Notas de Empenho, bem como sua liquidação pagamento em favor dos interessados, Elemento de Despesa nº 319092, no valor de R\$ 14.468,30 (Quatorze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais, trinta centavos), referente a diferença de Gratificação Natalina do ano 2000 à servidores desta RA.IX, exercícios findos, despesas de exercícios anteriores.

Encaminhe-se a Divisão de Administração Geral, para as providências cabíveis.

ILZA MARIA PEREIRA SANTANA

SEÇÃO III

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Processo nº 001-435/2001. Contrato: nº 011/2001; Do ao Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa LAVANDERIA COPACABANA LTDA.(CONTRATADA). Objeto: prestação de serviços de lavagem de roupas do setor de Assistência à Saúde, à CONTRATANTE. Nota de Empenho nº 2001NE00360 - R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), Valor global estimado do contrato: R\$ 1.732,00 (hum mil, setecentos e trinta e dois reais) Vigência: 13 de julho de 2001 a 12 de julho de 2002; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado JORGE AFONSO ARGELLO, e pela CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES. Testemunhas: José Vital de Araújo Fagundes e Andrea Maria Oliveira Gomes.

Processo nº 001-2418/2000. Contrato: nº 012/2001; Do ao Contrato firmado entre: CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - CLDF (CONTRATANTE) e a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA.(CONTRATADA). Objeto: contratação de serviços de suporte e assistência técnica para roteadores, à CONTRATANTE. Nota de Empenho nº 2001NE00151 - R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), reforçada pela Nota de Empenho nº 2001NE00412 - R\$ 654,00 (seiscentos e cinquenta e quatro reais) Valor do contrato: R\$ 3.354,00 (três mil trezentos e cinquenta quatro reais) Vigência: 04 de setembro de 2001 a 03 de setembro de 2002, Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: Pela CONTRATANTE: Deputado JORGE AFONSO ARGELLO, e pela CONTRATADA: SÉRGIO ROBERTO GOMES GONÇALVES. Testemunhas: José Vital de Araújo Fagundes e Andrea Maria Oliveira Gomes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 16/2001

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Legislativa do Distrito Federal torna público aos interessados que o procedimento licitatório em epígrafe, processo nº 001-00548/2001, cujo objeto consiste na Contratação de Provedor de Acesso para Serviço de Conexão Dedicada à Internet, foi REVOGADO por ato dos Ordenadores de Despesa desta Casa. Maiores informações no local (Ed. Sede da CLDF, sala A-03), ou pelo telefone 348-8650 ou fax 348-8651, no horário das 9h30 às 12h e das 14h30 às 17h.

Brasília, 30 de julho de 2001
OTNIEL SILVA FONSÊCA
Presidente em Exercício

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONVITE Nº 1/2001 - CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação de Convites -BID, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas : 01. Útil Utilidades para o Lar Ltda., 03. Reifasa Comercial Ltda., 04. LM Comércio e Serviço Ltda., 05. Montalvão e Siqueira Ltda. e Global Comércio de Utilidades e Serviços e Inabilitar a empresa 02. Argos Comércio Representações e Serviços Ltda., por apresentar Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa inválida. A data de abertura dos envelopes de Proposta de Preço está marcada para o dia 03/08/2001 às 09:30 horas.

CONVITE Nº 2/2001 - CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação de Convites -BID, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas : 01. Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda., 02. Vulcão da Borracha Ltda. 03. Áudio Mercantil Ltda., 04. Gomafe Goiás Máquinas e Ferramentas Ltda., e 05. Itacarambi Ferramentas Ltda. A data de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será dia 03/08/2001 às 10:00 horas.

CONVITE Nº 3/2001 - CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação de Convites -BID, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas : 01. GF Peças e Serviços Ltda., 02. D Peças e Acessórios para Veículos Ltda., e 03. Distribuidora de Peças Kampeão Ltda., e Inabilitar a empresa Barros Autopeças e Serviços Ltda., por não apresentar o C.R.C estando em desacordo com o solicitado no item 5.2 do ato convocatório. A data de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será dia 03/08/2001 às 10:30 horas.

CONVITE Nº 5/2001 - CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação de Convites -BID, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas : 01. Imosa Ltda., 02. Argos Comércio Representações e Serviços Ltda., 03. Útil Utilidades para o Lar Ltda., 04. Reifasa Comercial Ltda., 05. HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda., 06. Paramed Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda. E 07. Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda. A data de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será dia 03/08/2001 às 11:00 horas.

CONVITE Nº 6/2001 - CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação de Convites -BID, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas : 01. Equimaf Equipamentos Máquinas e Ferramentas Ltda., 02. Argos Comércio Representações e Serviços Ltda., 03. HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda., 05. EMIBM Engenharia e Comércio Ltda. e 06. Augusto Luiz Coelho Júnior, e Inabilitar a empresa 04. Send Tecnologia Ltda.-Me, por ter apresentado Certidão de Regularidade perante o FGTS com prazo de validade vencido. A data de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será dia 03/08/2001 às 14:30 horas.

CONVITE Nº 7/2001 - CEL/SCL/SEFP

A Comissão Especial de Licitação de Convites -BID, comunica aos interessados no Convite em epígrafe que foi decidido habilitar as empresas : 01. Eletrônica Auditel Ltda., 02. Type Máquinas e Serviços Ltda., 03. HP Distribuidora e Serviços Gerais Ltda., 05. Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda., e Inabilitar a empresa 04. EMIBM Engenharia e Comércio Ltda. por apresentar carta de apresentação sem assinatura do representante legal da empresa. A data de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será dia 03/08/2001 às 15:30 horas.

Brasília, 31 de julho de 2001

CLÁUDIO LUIZ DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Licitação -BID

CONCORRÊNCIA Nº 42/2001-SCL/SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação - Concorrência /Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações do Distrito Federal, comunica aos interessados na Concorrência em epígrafe foi decidido habilitar as empresas: 01. Fiat Automóveis S/A; 02. Toyota do Brasil Ltda; 03. General Motors do Brasil Ltda e 04. Mercantil Pollux Ltda. A data de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, está prevista para o dia 09.08.2001 às 16:30 horas, caso não haja interposição de recurso contra o resultado de habilitação.

Brasília, 31 de julho de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

RESULTADOS DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 32/2001 /SEFP/DF

A Comissão Permanente de Licitação de Concorrência/Materiais e Serviços da Subsecretaria de Compras e Licitações, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Concorrência em epígrafe, encontra-se afixado no Quadro de Avisos da CPL, à SIG Qd. 06 Lote 2.310.

Brasília, 31 de julho de 2001

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Concorrência/Materiais e Serviços

TOMADA DE PREÇOS Nº 109/2001-SCL/SEFP/DF

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que o Resultado de Julgamento da Tomada de Preços em epígrafe encontra-se afixado no Quadro de Avisos desta Comissão, à SIG, Qd. 06, Lote 2.310.

Brasília, 31 de julho de 2001

JANILDO NUNES DA MOTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Tomada de Preços

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: GAIA, SILVA, ROLIM & ASSOCIADOS S/C ADVOCACIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL. Objeto do Contrato: Prestação de serviços advocatícios para impugnar cobrança do PASEP. / Prorrogação de vigência. Contrato: DIRAD/DESEG-96/048 - II Termo Aditivo. Assinatura: 30/07/2001. Vigência: 12 meses, a partir de 01/08/2001. Licitação: Inexigível, com base no Inciso II, do Art. 25, da Lei 8.666/93. Processo: 329/96.

ERRATA

A Comissão Permanente de Licitação do BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público que na publicação do julgamento das propostas da Tomada de Preços DIRAD/CPL nº 011/2001 no DODF do dia 25.07.2001, onde se lê: "...LUCANE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Itens 27 e 35)...", leia-se: "...LUCANE COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA. (Item 35)...". Os autos do processo 041.000.167/2001 encontram-se com vista franqueada

no horário das 10 às 16 horas, no SBS, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF.

A COMISSÃO

SECRETARIA DE SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
298/01	060.005841/01	08/08/2001	14:30	Aq. de Gaveteiro suspenso e outros.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica que os Editais das Cartas Convites em epígrafe estão à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H.S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778. Comunica ainda que o local para a realização da reunião de licitação está localizada no 8º andar, sala da CPL.

Brasília, 31 de julho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

AVISOS DE ADIAMENTO
CONVITE Nº 256/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.004628/01, objetivando a Aquisição de sistema telefônico tipo PABX CPA com pelo menos 4 linhas diretas prevista para o dia 30/07/2001, às 15:30 horas, foi adiada SINE DIE face ao acatamento do pedido de impugnação interposto pela empresa UNIVERSAL TELECOM E NETWORK.

CONVITE Nº 261/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.005614/01, referente a contratação do serviço de impressão prevista para o dia 31/07/2001, às 08:30 horas, foi adiada SINE DIE para melhores especificações.

TOMADA DE PREÇOS Nº 207/01

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a licitação em epígrafe, processo nº 060.005274/01, referente a aquisição de kit cesárea prevista para o dia 30/07/2001, às 08:30 horas, foi adiada SINE DIE face questionamento da firma JOHNSON & JOHNSON PRODS. PROF. LTDA.

Brasília, 31 de julho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº CV157/01 - PROC. 060000942/01

Vencedora/Item/Valor
NPK EQUIPAMENTOS LTDA-03, 04-R\$2.398,00
FERRAGENS CANDANGA LTDA- ME-05, 06, 07, 08, 09-R\$15.540,00
OBS:Foi sugerido a revogação dos itens 01 e 02.

TOMADAS DE PREÇOS

EDITAL Nº TP 145/01 - PROC. 061.005852/00

Vencedora/Item/Valor
BIO CIÊNCIA PRODS. CIENT. LTDA - 01, 02 - R\$ 257.900,00
CK COM. E REP. LTDA - 03 - R\$ 24.766,00
Desclassificada/Item
LM. COM. E SERV. LTDA - 01
ALEM MAR COME. E IND. S/A - 01, 02
FANEM LTDA - 02

EDITAL Nº TP/ 192/01 - PROC. 060.003791/01

Vencedora/Item/Valor

HIPOLABOR FARMAC. LTDA - 01, 03- R\$5.128,00
LABOR. NEO QUÍMICA COM. IND. LTDA - 02- R\$549,50
UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A - 04 - R\$3.960,00
CRISTÁLIA PRODS. QUÍMICOS E FARM. LTDA - 05 - R\$1.149,60
MAJELA HOSPITALAR LTDA - 06 - R\$61.680,00.

Brasília, 31 de julho de 2001
ALBERTO HERSZENHUT
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRASEXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 4/2001-SO

PROCESSO Nº 030-000.319/2001 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: RESCINDIR, integralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2001-SO, celebrado em 19 de fevereiro de 2001, publicado no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2001, página 27, que teve por objeto a execução de serviços de fresagem e recuperação da cascalheira da BR 060, via que liga a 1ª Av. Norte a Quadra 425, em Samambaia/DF. DO VALOR: O valor da rescisão importa em R\$ 1.020.800,55 (Um milhão, vinte mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao valor total do Contrato. DA ANULAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: É anulada a Nota de Empenho nº 082, de 12/02/2001, mediante a emissão da Nota de Empenho nº 493, de 18/07/2001, no valor de R\$ 1.020.800,55 (Um milhão, vinte mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos), sob o evento nº 400093, na modalidade global, na seguinte classificação orçamentária: I - Unidade Orçamentária - 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-2.050-0001; III - Natureza da Despesa: 3490-39; IV - Fonte de Recursos: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Rescisão baseado nas disposições da Lei nº 8.666, de 23/06/1993, contidas no art. 78, inciso XVII, combinado com o art. 79, inciso II e nos termos do § 1º do art. 79, e ainda, autorização de fls. 61. VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 5/2001-SO

PROCESSO Nº 030-000.321/2001 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: RESCINDIR, integralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2001-SO, celebrado em 19 de fevereiro de 2001, publicado no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2001, página 27, que teve por objeto a execução de serviços de fresagem, pavimentação asfáltica, meios-fios e combate à erosão no Córrego Gatumé - lado direito próximo às Quadras 652/425 2ª Av. Norte, em Samambaia/DF. DO VALOR: O valor da rescisão importa em R\$ 1.078.909,11 (Um milhão, setenta e oito mil, novecentos e nove reais e onze centavos), correspondente ao valor total do Contrato. DA ANULAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: É anulada a Nota de Empenho nº 081, de 12/02/2001, mediante a emissão da Nota de Empenho nº 486, de 16/07/2001, no valor de R\$ 1.078.909,11 (Um milhão, setenta e oito mil, novecentos e nove reais e onze centavos), sob o evento nº 400093, na modalidade global, na seguinte classificação orçamentária: I - Unidade Orçamentária - 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-2.050-0001; III - Natureza da Despesa: 3490-39; IV - Fonte de Recursos: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Rescisão baseado nas disposições da Lei nº 8.666, de 23/06/1993, contidas no art. 78, inciso XVII, combinado com o art. 79, inciso II e nos termos do § 1º do art. 79, e ainda, autorização de fls. 60. VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2001. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 6/2001-SO

PROCESSO Nº 030-000.322/2001 - PARTES: DF/SO X NOVACAP. OBJETO: RESCINDIR, integralmente, o Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2001-SO, celebrado em 19 de fevereiro de 2001, publicado no DODF nº 36 de 20 de fevereiro de 2001, página 27, que teve por objeto a execução de serviços de combate à erosão, drenagem pluvial e fresagem na BR 070, altura da CAESB, no Setor QNM de Taguatinga e via entre QNM 42 e a CAESB, em Taguatinga/DF. DO VALOR: O valor da rescisão importa em R\$ 1.078.880,72 (Um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos), correspondente ao valor total do Contrato. DA ANULAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: É anulada a Nota de Empenho nº 084, de 12/02/2001, mediante a emissão da Nota de Empenho nº 487, de 16/07/2001, no valor de R\$ 1.078.880,72 (Um milhão, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e dois centavos), sob o evento nº 400093, na modalidade global, na seguinte classificação orçamentária: I - Unidade Orçamentária - 22.101; II - Programa de Trabalho: 15.451.3300-2.050-0001; III - Natureza da Despesa: 3490-39; IV - Fonte de Recursos: 100. FUNDAMENTO LEGAL: Termo de Rescisão baseado nas disposições da Lei nº 8.666, de 23/06/1993, contidas no art. 78, inciso XVII, combinado com o art. 79, inciso II e nos termos do § 1º do art. 79, e ainda, autorização de fls. 65. VIGÊNCIA: O presente Termo de Rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 18/07/2001. SIGNA-

TÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: NELSON TADEU FILIPPELLI, na qualidade de Secretário de Infra-Estrutura e Obras. Pela CONTRATADA: ELMAR LUIZ KOENIGKAN e CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA, na qualidade de Diretor Presidente e Diretor de Urbanização da NOVACAP, respectivamente.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato nº 046/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e A SUDOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 20/07/2001; OBJETO: MANUTENÇÃO E MELHORIAS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE BAIXA TENSÃO, ENERGIZADAS ATÉ 600 VOLTS; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.857.441,48 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e quarenta e oito centavos); PROCESSO N.º 093.002234/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e SILVIO QUEIROZ PINHEIRO e pelo SUDOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA: CREZIO MORAES JUNIOR; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2000-G.SSU/CEB, celebrado entre a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e CDC - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, Objeto supressão do quantitativo do objeto do contrato da Concorrência nº 014/2000 do Processo 093-002260/2000, regidos pela Lei 8.666/93. Valor suprimido R\$ 290.485,99 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Data da assinatura: 27/07/2001; despesa de publicação: CEB; assinatura pela CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pelo CDC - COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA: HELENO VAZ DE MESQUITA Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2001-P.PJU/CEB; PARTES: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA-CEB e A BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.; DATA DA ASSINATURA: 06/07/2001; OBJETO: Redução do quantitativo dos serviços e a supressão do valor inicialmente contratados; VALOR SUPRIMIDO: R\$ 51.510,29 (cinquenta e um mil, quinhentos e dez reais e vinte e nove centavos); PROCESSO N.º 093.000.395/2000-CEB; DESPESA DE PUBLICAÇÃO: CEB; ASSINATURA PELA CEB: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO e WALDIR LEAL DE ANDRADE e pelo BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA; Cumpre-se assim o previsto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2001-CEB

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, c/c Decreto nº 21.995/2001 e Concorrência nº 004/2001, Processo nº 093000641/2001, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços e fornecedores. A Comissão considerou fracassada a licitação para os itens 1 a 4, 9, 10 e 12 a 14.

Item	Código	Especificação	Un	1ª Colocada	Marca	Valor	2ª Colocada	Marca	Valor	3ª Colocada	Marca	Valor
05	14010020	TC JANELA 200 A/ 600 V	UN	ISOLET	IISOLET	74,80	-	-	-	-	-	-
06	14010021	TC JANELA 400 A/ 600 V	UN	ISOLET	IISOLET	74,80	-	-	-	-	-	-
07	14010022	TC JANELA 800 A/ 600 V	UN	ISOLET	IISOLET	93,50	-	-	-	-	-	-
08	14010024	TC JANELA 2500 A/ 600 V	UN	ISOLET	IISOLET	245,30	-	-	-	-	-	-
11	14010034	TC JANELA 1500 A/600 V	UN	ISOLET	IISOLET	245,30	-	-	-	-	-	-

CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2001-CEB

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, situada no SGAS, Q. 904, Bloco "A", Sala 21, Complexo Administrativo da CEB, em Brasília - DF, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 938/95-DF, c/c Decreto nº 21.995/2001 e Concorrência nº 007/2001, Processo nº 093000648/2001, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços dos materiais abaixo relacionados, com suas especificações, preços e fornecedores. A Comissão considerou fracassada a licitação para os itens 1 a 5.

Item	Código	Especificação	Un	1ª Colocada	Marca	Valor	2ª Colocada	Marca	Valor	3ª Colocada	Marca	Valor
06	13025008	MEDIDOR KWH TRIFÁSICO	UN	SCHULUMBERGER	ISCHULUMB	131,33	NANSEN	NANSEN	137,50	SIEMENS	SIEMENS	138,10
07	13025010	MEDIDOR KWH MONOFÁSICO	UN	SCHULUMBERGER	ISCHULUMB	41,71	SIEMENS	SIEMENS	42,80	NANSEN	NANSEN	43,20
08	13025011	MEDIDOR ELETRÔNICO BINÔMIA	UN	NANSEN	INANSEN	642,60	-	-	-	-	-	-
09	13025024	MEDIDOR KWH BIFÁSICO	UN	SCHULUMBERGER	ISCHULUMB	111,43	SIEMENS	SIEMENS	116,60	NANSEN	NANSEN	117,30
10	13025046	MEDIDOR ELETRÔNICO THS	UN	ELO	IELO	782,00	-	-	-	-	-	-

VAGNER CAMILO FERNANDES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO FINAL CONVITE Nº 37/2000

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final referente ao CONVITE supracitado, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2001

A Comissão Julgadora Permanente de Licitação, comunica aos interessados que o Resultado Final referente a TOMADA DE PREÇOS supracitada, encontra-se afixado no Quadro de Avisos do DER-DF, no Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C".

Brasília, 31 de julho de 2001
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 072.000.144/2001. Contrato entre EMATER/DF e TEREZINHA APARECIDA SILVA. Objeto: Distrato ao Contrato nº 001/98 em virtude da paralisação da agroindústria. Data de Assinatura: 27/07/2001. Signatários: p/ EMATER/DF - Wilmar Luis da Silva - Presidente; p/contratante - Terezinha Aparecida Silva.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
O Presidente da EMATER/DF torna pública a ADJUDICAÇÃO referente ao Convite 0387/2001 da Subsecretaria de Compras e Licitações do GDF- Processo nº 072000142/2001 da EMATER/DF,

relativo à prestação de serviços de reparos de avaria no veículo GM-CORSA - nos moldes do art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, art. 3º do Decreto 20.375/99 e art. 5º da Lei nº 938, de 20/10/95, conforme tabela abaixo :

Item	Especificação	Valor/UNITR\$	Prazo de entrega	Fornecedor
01	Reparo de avaria no veículo GM/2000, placa JEY 4691-DF, com avarias no teto, tampa traseira, vidro da tampa traseira.	1.490,00	30 DIAS	Mineirão Auto Peças e Serviços Ltda

Brasília, 30 de julho 2001
WILMAR LUIS DA SILVA

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Segundo Aditivo ao Termo de Contrato nº 131/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa TÁTIKA COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA; Processo 150.000748/2001. OBJETO: 1)O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, item 2.2, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA:2.2 – Os espetáculos realizar-se-ão nos dias 06, 07, 08 e 09/08/2001 às 19:30 horas. 2)Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CLAUDIO AUGUSTO AVELAR FREIRE SANT' ANNA, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e ORLANDO SILVA ILORCA.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 055/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ALBERTO BRUNO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Processo 150.000327/2001. OBJETO: 1)O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA:2.1 – O prazo de cessão é de 04 (quatro) dias, com estréia para o dia 08/11/2001, ficando designado o dia 08/11/2001, a partir das 13:00 horas para a montagem do espetáculo. 2.2 – Os espetáculos realizar-se-ão nos dias 08, 09 e 10/11/2001 às 21:00 horas e 11/11/2001 às 20:00 horas.. 2)Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 147/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa ALBERTO BRUNO PRODUÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; Processo 150.000694/2001. OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização do espetáculo "O INSPETOR GERAL", programado para os dias 07/09/2001, às 21:00horas, 08/09/2001 às 19:00 e 21:00 horas e 09/09/2001 às 18:00 e 20:00 horas, ficando reservado o dia 06/09/2001 a partir das 09:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); DATA DA ASSINATURA: 26/07/2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 148/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Senhora ANNA CATHARINA DE ALMEIDA BAPTISTA; Processo 150.000514/2001. OBJETO: Cessão e uso do MEZANINO DA SALA VILLA LOBOS do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização da exposição "SIRON FRANCO: CERÂMICAS", programada para os dias 09 a 28/10/2001, de terça-feira à sábado, das 09:00 às 21:00 horas, e domingo, das 09:00 às 20:00 horas, sendo a abertura no dia 09/10/2001 às 19:30 horas, ficando reservado os dias 01 a 08/10/2001, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas para montagem e os dias 29 a 31/10/2001, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas para desmontagem da exposição, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS); DATA DA ASSINATURA: 27/07/2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: ANNA CATHARINA DE ALMEIDA BAPTISTA, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 146/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Senhora MARIA DO CARMO GUIMARÃES ARAQUAN ARRUDA; Processo 150.000968/2001. OBJETO: Cessão e uso do FOYER DA SALA MARTINS PENNA do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização da exposição "DCARMO – PINTURAS E ESCULTURAS", programada para os dias 07 a 18/11/2001, de terça-feira à domingo, das 09:00 às 21:00 horas, sendo a abertura no dia 07/11/2001 às 19:30 horas, ficando reservado o dia 06/11/2001, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas para montagem e o dia 19/11/2001, das 09:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas para desmontagem da exposição, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) DATA DA ASSINATURA: 24/07/2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARIA DO CARMO GUIMARÃES ARAQUAN ARRUDA, TESTEMUNHAS: ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 149/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa NAC – NÚCLEO DE ARTE E CULTURA; Processo

150.000360/2001. OBJETO: Cessão e uso da Sala Villa Lobos do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização do espetáculo "CENA CONTEMPORÂNEA 2001 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO E DANÇA", programado para os dias 25 a 27/10/2001 às 21:00 horas e 28/10/2001 às 20:00 horas e 01 a 03/11/2001 às 21:00 horas e 04/11/2001 às 20:00 horas, ficando reservado os dias 25/10 e 01/11/2001 a partir das 13:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.400,00 (DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS); DATA DA ASSINATURA: 27/07/2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARBO GIANNACCINI; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 150/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa NAC – NÚCLEO DE ARTE E CULTURA; Processo 150.000360/2001. OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, para realização do espetáculo "CENA CONTEMPORÂNEA 2001 – FESTIVAL INTERNACIONAL DE TEATRO E DANÇA", programado para os dias 29/10 a 04/11/2001 às 19:30 horas, ficando reservado o dia 29/10/2001 a partir das 09:00 horas para montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado; VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS); DATA DA ASSINATURA: 27/07/2001; SIGNATÁRIOS: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: MARBO GIANNACCINI; TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 087/2001-SC. CONTRATADAS: O Distrito Federal através da Secretaria de Estado de Cultura e a Empresa TEATRO CRUCCIOLI; Processo 150.000356/2001. OBJETO: 1)O presente Termo tem por objeto alterar a Cláusula Primeira, item 1.1 e Cláusula Quarta, item 4.7, que passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1-O presente contrato tem por objeto a cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Claudio Santoro, com destinação exclusiva para a realização do espetáculo " OS SAPATOS DO NÓ – UMA COMÉDIA CHORADA", conforme processo nº 150.000356/2001, que passa a integrar o presente instrumento para todos os efeitos legais. CLÁUSULA QUARTA:4.7 – Não será permitida a venda de ingressos com valor expresso em centavos, ficando o preço do ingresso inteira fixado em R\$ 12,00 (DOZE REAIS), devendo as partes observarem as disposições da Lei Distrital nº 190/91, de 02.12.91, alterada pela Lei nº 2.238/98, de 31/12/98. 2)Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de julho de 2001; ASSINATURA: p/CEDENTE: MARIA LUIZA DORNAS, p/CESSIONÁRIA: CARLOS SIDNEI DA SILVA MONTEIRO, TESTEMUNHAS: KARLLA SORAYA OLIVEIRA RAMOS e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 494, DE 27 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação das empresas com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cujas cartas-consulta foram acolhidas pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área de Desenvolvimento Econômico Sul de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

Processo	Empresa	Endereço
160.001.004/2001	Ana Joaquina da Silva Ramos	Conj. 05 Lote 02
160.001.199/2001	Mult – Itens – Mat. P/ Escrit. E Equip. Gráficos Ltda Me	Conj. 05 Lote 03
160.000.689/2001	Panificadora e Confeitaria Coqueiros Ltda Me	Conj. 18 Lote 16
160.001.045/2001	Vicente Tolentino de Araújo Me	Conj. 09 Lote 16

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 501, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a relação da empresa, com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida, pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como, por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para a Área Central de Samambaia, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômico e Financeira, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.721/2001	Vilela Materiais p/ Construção Ltda Me	QI 416 Conj. J Lts 01 e 02

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 502, DE 30 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o presente Edital contendo a empresa com pleito de incentivo econômico do PRÓ-DF, cuja carta-consulta foi acolhida pelo Comitê de Consulta Prévia, bem como,

por decorrência, a subsequente pré-indicação de área, para o Setor Complementar de Indústria e Abastecimento, para efeito de elaboração e apresentação do Projeto de Viabilidade Técnica, Econômica e Financeira, na prazo máximo de 30 dias, contados da data de publicação do presente no DODF.

PROCESSO	EMPRESA	ENDEREÇO
160.001.665/2001	Auto Assistência Correa e Silva Ltda	Quadra 09 Conjunto 01 Lote 03

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 503, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, e considerando a solicitação da Associação de Oficinas e Micro Empresários do Gama, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 17 de agosto de 2001, o prazo para a entrega do projeto de viabilidade e das certidões exigidas pela legislação do PRÓ-DF, das empresas constantes no Edital nº 428, de 11 de junho de 2001, publicado no DODF nº 114, de 13 de junho de 2001, e as demais empresas, indicadas para o Setor de Múltiplas Atividades do Gama, que ainda não apresentaram o projeto e a referida documentação.

Art. 2º - O não cumprimento do prazo, estabelecido no Art. 1º, acarretará no arquivamento dos processos das empresas constantes no Edital nº 428, de 11 de junho de 2001, e no cancelamento da indicação de área das demais empresas

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 504, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão das empresas abaixo relacionadas, do Edital de Cancelamento nº 428, de 11 de julho de 2001, publicado no DODF nº 114, de 13 de junho de 2.001.

PROCESSO	EMPRESA
160.001.059/2000	Centro de Formação de Condutores - CFC - B Capital Ltda
160.003.055/2000	Holding Joalheiros Ltda Me
160.001.566/2000	Refriplan Refrigeração Planalto Ltda Me
160.001.966/2000	Vilma da Silveira Ferreira Me
160.003.036/2000	Márcia Araújo Mesquita Me
160.002.950/2000	Fátima Divina Ribeiro Coelho Me

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 505, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, do Edital de Cancelamento nº 185, de 30 de março de 2001, publicado no DODF nº 64, de 03 de abril de 2.001.

PROCESSO	EMPRESA
160.001.743/1999	Pintura de Automóveis Brasil Ltda Me

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 506, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público a exclusão da empresa abaixo relacionada, do Edital de Cancelamento nº 549, de 20 de dezembro de 2000, publicado no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2.000.

PROCESSO	EMPRESA
160.001.493/1999	Lanchonete Centro Norte Ltda

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 507, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa Real Engenharia Ltda, processo 160.000.457/2000, referente a Quadra 09, Conjunto 02, Lote 01 do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guará/DF, indicada pelo Edital nº 269, de 04/07/2000, publicado no DODF nº 127 de 05/07/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 508, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do

Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa BTC Barbosa Transp. E Cosmético Ltda Me, processo 160.001.642/1999, referente a Quadra 402, Conjunto 02, Lote 19 da ADE do Recanto das Emas/DF, indicada pelo Edital nº 27, de 26/01/2000, publicado no DODF nº 23 de 02/02/2000.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

EDITAL Nº 509, DE 31 DE JULHO DE 2001

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na alínea "b", inciso I, artigo 19, do Decreto nº 21.077, de 23 de março de 2.000, torna público o cancelamento da pré-indicação da empresa COMALINT COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, processo 160.003.799/1999, referente ao Lote 08, Conjunto 02, Quadra 600, do Setor de Desenvolvimento Econômico de Recanto das Emas/DF, indicada pelo Edital nº 215 de 03/12/1999, publicado no DODF nº 232 de 07/12/1999.

PAULO ROBERTO G. PINTO DA ROCHA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 092.003363/2001. ASS.: 30/07/2001. PARTES: CAESB X ZIMBRES ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: execução e adequações necessárias nos projetos arquitetônicos do Centro Administrativo da CAESB em Águas Claras-DF, visando a redução dos custos de construção do empreendimento, com prazo de execução previsto de 30 (trinta) dias. VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). AUTORIZAÇÃO: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

PROCESSO: N.º 092.003363/2001. ASS.: 30/07/2001. PARTES: CAESB X METTROQUARTO ARQUITETURA TECNOLOGIA S/C LTDA. Inexigibilidade de Licitação. OBJETO: execução e adequações necessárias nos projetos de instalações prediais do Centro Administrativo da CAESB em Águas Claras-DF, visando a redução dos custos de construção do empreendimento, com prazo de execução previsto de 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 39.973,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e três reais). AUTORIZAÇÃO: P/CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. RATIFICAÇÃO: Fernando Rodrigues Ferreira Leite - Presidente da CAESB.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, convoca os candidatos inscritos no CIDHAB, primeiros classificados, residentes na cidade de Ceilândia, relacionados neste Edital, a comparecerem no Edifício Sede desta Secretaria, localizado no SCS, Quadra 06, Bloco "A", Lotes 13/14, Sobreloja ou no posto de atendimento da Administração Regional da Ceilândia, no horário de 09:00h às 17:00h, para formalizarem processos visando a habilitação para aquisição de imóvel, munidos dos seguintes documentos:

1-Comprovação de tempo de residência no DF, no mínimo igual ao declarado na inscrição e nos últimos 5 (cinco) anos, ano a ano;

2-Apresentar (originais e fotocópias)

-CPF e Carteira de Identidade do casal;

-Certidão de casamento ou de nascimento e, se for o caso, documento comprobatório de separação judicial, divórcio ou viuvez;

-Certidão de nascimento dos filhos e demais dependentes, devidamente comprovados e declarados na inscrição;

3-Apresentar Certidões Negativas dos Cartórios de Registro de Imóveis do DF - originais (válidas por 30 dias após a emissão);

Cartório do 1º. Ofício de Registro de Imóveis

Ed. Paulo Sarasat 5º. Andar - SCS - Plano Piloto

Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis

Ed. Venâncio 2000 Plano Piloto

Cartório do 3º. Ofício de Registro de Imóveis

Praça do Bicalho Taguatinga

Cartório do 4º. Ofício de Registro de Imóveis

QE 07 Bl. "H" lote 19 - Guará I - Perto da CEF

Cartório do 5º. Ofício de Registro de Imóveis

Quadra 12 lote 10 Setor Central do Gama

Cartório do 6º. Ofício de Registro de Imóveis

CNM 01 Bl. "H" 1º. Andar - Ceil. Centro

Cartório do 7º. Ofício de Registro de Imóveis

Quadra Central Bl. 11 Lote 03 loja 01 - Sobradinho

Cartório do 8º. Ofício de Registro de Imóveis

Quadra 01 Bl. "C" Plaza Shopping Av. Independência Sobradinho

Cartório do 9º. Ofício de Registro de Imóveis Quadra 19 no. 29 – Setor Tradicional - Brasília

4-Apresentar comprovação de renda;

5-Apresentar comprovante de pagamento da taxa de R\$ 21,00 referente à formalização do processo;

6-O candidato não poderá ser, nem ter sido proprietário, promitente comprador, cessionário, concessionário ou usufrutuário de imóvel residencial no DF;

7-Qualquer informação ou esclarecimentos a respeito da documentação a ser apresentada, será fornecida pela Gerência de Atendimento ao Mutuário, localizada na sobreloja do Edifício Sede desta Secretaria ou no Posto de Atendimento, instalado na Administração Regional de Ceilândia;

8-Esta convocação é válida até o dia 28/09/2001 e o não comparecimento até essa data implicará na desistência do candidato em concorrer ao Programa Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 30 de julho de 2001

IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIF.	CPF
80-0042591-5	ABADIA RAQUEL DE JESUS DO NASCIMENTO	CPF 552.651.461-72	CPF 149.619.891-34
80-0097232-1	ABISAIR VIEIRA DE BRITO	CPF 042.336.621-15	CPF 305.135.371-04
80-0002801-1	ADAIR BONIFACIO DA ROCHA	CPF 055.428.711-00	CPF 400.714.481-87
80-0058624-2	ADAITON SILVA DOS SANTOS	CPF 318.768.111-53	CPF 289.659.301-20
80-0062249-4	ADALBERTO CORDEIRO DE MATOS BOMFIM	CPF 183.154.371-00	CPF 292.284.925-20
80-0098034-0	ADALBERTO DE MENEZES ARAUJO	CPF 248.788.471-15	CPF 761.061.528-53
80-0047602-1	ADALBERTO MAIA	CPF 291.344.981-68	CPF 222.161.701-00
80-0034709-4	ADALGISA PEREIRA LIMA	CPF 153.153.041-91	CPF 186.061.641-00
80-0035750-2	ADAO SILVA DOS SANTOS	CPF 220.400.721-87	CPF 143.912.441-87
80-0048290-1	ADEILCIO BRITO DOURADO	CPF 149.606.641-34	CPF 093.253.391-91
80-0034712-4	ADEILDES DE SOUSA FERNANDES	CPF 505.830.181-49	CPF 186.162.831-53
80-0034713-2	ADELICINA ROSA DE SOUZA	CPF 484.030.591-91	CPF 410.892.941-15
80-0083983-3	ADELSON FRANCISCO XAVIER	CPF 120.041.971-53	CPF 213.786.141-00
80-0083086-1	ADEMAR CARDOSO DA SILVA	CPF 238.955.191-20	CPF 117.296.941-87
80-0052414-0	ADENIL ALVES DA COSTA	CPF 248.617.151-72	CPF 334.341.071-34
80-0086300-9	ADERBAL MEDEIROS	CPF 240.012.951-72	CPF 289.452.471-49
80-0058417-7	ADILCON RIBEIRO DE SOUZA	CPF 428.290.031-87	CPF 279.316.681-20
80-0054504-0	ADILON ANTONIO DE MOURA	CPF 342.929.421-53	CPF 118.876.301-63
80-0044554-1	ADRIANA DE ARAUJO SILVA	CPF 376.144.101-06	CPF 132.177.711-68
80-0034721-3	ADRIANA DIAS BATISTA VIEIRA	CPF 359.006.521-49	CPF 146.404.061-34
80-0048822-4	ADRIANA PIRES DE ALMEIDA DA SILVA SOUTO	CPF 296.141.801-10	CPF 180.057.051-15
80-0085358-5	AGACY GOMES LOIOLA SOUSA	CPF 184.297.001-10	CPF 268.675.751-53
80-0084165-0	AGENOR FERREIRA DOS SANTOS	CPF 146.617.561-34	CPF 084.795.771-34
80-0047719-2	AGUIAR MANOEL DE SOUZA PEREIRA	CPF 144.259.551-53	CPF 327.179.701-34
80-0034725-6	AIRTON BARBOSA RIBEIRO	CPF 237.738.554-00	CPF 314.791.381-34
80-0050023-2	ALANO VIANA	CPF 146.018.421-15	CPF 033.328.021-00
80-0078335-8	ALBENIRA ALVES RODRIGUES SOEIRA	CPF 373.485.231-53	CPF 097.700.201-25
80-0015453-9	ALDEMAR DO NASCIMENTO GUEDES	CPF 350.539.841-15	CPF 338.723.506-25
80-0006624-9	ALDERINA BORGES PAZ	CPF 500.487.677-00	CPF 160.753.234-49
80-0012426-5	ALFREDO RAMON SILVA SANTOS	CPF 443.546.571-04	CPF 055.430.451-15
80-0052263-5	ALICE DE SOUZA CAMPOS	CPF 478.072.451-15	CPF 076.620.095-72
80-0072660-5	ALICIO JOAQUIM DE LIMA	CPF 376.153.861-87	CPF 376.071.921-68
80-0047528-9	ALMERINDA JACINTO DE PAULO GODINHO LIMA	CPF 461.749.401-44	CPF 225.657.441-53
80-0072933-7	ALMIR RODRIGUES DA SILVA	CPF 461.535.271-91	CPF 275.802.611-20
80-0061816-1	ALTAMIRO ARRUDA DA COSTA	CPF 149.652.911-15	CPF 223.699.451-68
80-0035751-1	ALTINO FERREIRA BISPO	CPF 032.638.941-53	CPF 185.582.831-68
80-0054707-7	ALVACI COSTA PENHA	CPF 145.317.631-49	CPF 185.442.401-78
80-0057011-7	ALVINO ALVES LEITE	CPF 146.088.981-91	CPF 533.322.967-87
80-0079450-3	ALZIRA FERNANDES LACERDA	CPF 185.405.381-72	CPF 281.777.891-04
80-0036112-7	ANA ALVES FEITOSA LIMA	CPF 297.475.461-91	CPF 305.458.971-49
80-0036090-2	ANA DOMINGAS DA CRUZ	CPF 572.959.051-20	CPF 152.083.971-53
80-0009920-1	ANA LUCIA GOMES TELXEIRA	CPF 490.712.621-20	CPF 270.984.351-04
80-0041948-6	ANA MARIA ALVES BARBOSA	CPF 376.277.591-53	CPF 188.964.801-91
80-0051209-5	ANA MARIA FERNANDES SANTOS	CPF 351.341.001-87	CPF 343.463.091-00
80-0042885-0	ANA MARIA MUNIZ DOS SANTOS	CPF 410.168.741-20	CPF 398.842.011-53
80-0233641-3	ANALICE LEAL DA CRUZ	CPF 095.496.843-34	CPF 400.652.431-53
80-0244071-7	ANDERSON PEREIRA DE LIMA	CPF 270.926.231-20	CPF 097.597.941-87
80-0014640-4	ANEZIA SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 213.703.031-49	CPF 372.084.201-06
80-0042938-4	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ARAUJO	CPF 494.705.401-82	CPF 309.903.911-91
80-0036221-2	ANGELA MARIA FIRMO FERREIRA	CPF 553.124.701-04	CPF 143.410.501-68
80-0061643-5	ANGELITA BEZERRA CHAVES	CPF 392.625.531-53	CPF 262.517.011-53
80-0084817-4	ANGELO TINASSI NETO	CPF 038.797.551-91	CPF 186.435.581-68
80-0058922-5	ANITA LINS DA NOBREGA LEITE	CPF 320.015.411-04	CPF 098.431.081-91
80-0036103-8	ANTONIA CABRAL DA SILVA		CPF 305.239.581-53
80-0038372-4	ANTONIA DE JESUS FERREIRA		CPF 443.549.591-00
80-0036211-5	ANTONIA ELIZABETE ANDRADE COSTA AGUIAR		CPF 316.547.201-78
80-0036163-1	ANTONIA LENY DE QUEIROZ		CPF 116.552.081-87
80-0083357-6	ANTONIA ROSA DE SOUZA		CPF 416.386.891-72
80-0036445-2	ANTONIO ALVES DE SANTANA		CPF 179.859.941-49
80-0078607-1	ANTONIO ALVES DE SOUSA		CPF 477.858.291-87
80-0042456-1	ANTONIO ANGELO NOGUEIRA		CPF 343.241.351-34
80-0035705-7	ANTONIO ANTONILDO FERREIRA		CPF 214.907.751-53
80-0048970-1	ANTONIO BATISTA DE MOURA		CPF 619.200.371-87
80-0078142-8	ANTONIO BATISTA LIMA		CPF 411.045.101-97
80-0034787-6	ANTONIO BONIFACIO DE LIMA		CPF 120.703.351-00
80-0097946-5	ANTONIO CARLOS ABREU DA SILVA		CPF 084.223.201-00
80-0057530-5	ANTONIO CARLOS DA SILVA		CPF 468.059.661-91
80-0085035-7	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA ROCHA		CPF 119.635.811-72
80-0044489-8	ANTONIO CESAR DA SILVA		CPF 042.426.531-15
80-0034789-2	ANTONIO DA COSTA GOMES		CPF 373.544.181-53
80-0098979-7	ANTONIO DE PADUA LEMES		CPF 351.452.261-87
80-0097996-1	ANTONIO DE SOUSA MOREIRA		
80-0085775-1	ANTONIO DIAS DOS SANTOS		
80-0035758-8	ANTONIO DOMINGOS DA SILVA		
80-0072033-0	ANTONIO DOMINGOS SAMPAIO DE OLIVEIRA		
80-0097107-3	ANTONIO DOS REIS MATOS		
80-0036257-3	ANTONIO EVALDO GOMES LIMA		
80-0022088-4	ANTONIO EVANDRO AGUIAR		
80-0085079-9	ANTONIO FERREIRA DA SILVA		
80-0010673-9	ANTONIO FERREIRA DE MOURA		
80-0089059-6	ANTONIO FERREIRA DO PRADO		
80-0034793-1	ANTONIO FLORENCIO DE MORAIS		
80-0086780-2	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS		
80-0050064-0	ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA		
80-0036246-8	ANTONIO GOMES MAGALHAES		
80-0041579-1	ANTONIO IRIA MATIAS		
80-0049502-6	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS		
80-0085412-3	ANTONIO PAULINO DA SILVA		
80-0083961-2	ANTONIO PEREIRA DE MORAIS		
80-0056217-3	ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA		
80-0035796-1	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA		
80-0061219-7	ANTONIO RODRIGUES PORTO		
80-0071676-6	ANTONIO SIQUEIRA BATISTA		
80-0054101-0	ANTONIO SOARES ARAGAO		
80-0089125-8	ANTONIO TEIXEIRA LIMA		
80-0048774-1	ANTONIO TORRES DO ESPIRITO SANTO		
80-0041939-7	ANTONIO WILSON BEZERRA DA SILVA		
80-0034810-4	APARECIDA CAETANO DE SOUZA		
80-0043986-0	APARECIDA DIAS DE MAGALHAES		
80-0023226-2	APARECIDA GALVAO		
80-0041613-4	APARECIDO ALVES DOS SANTOS		
80-0061133-6	APARECIDO G DE LIMA		
80-0032383-7	ARACELIA DOS SANTOS CORREIA FERREIRA		
80-0005382-1	ARACI CORREIA AFFE DA ROCHA		
80-0034814-7	ARGEMIRO JOSE FERREIRA		
80-0035874-6	ARINO BRAZ		
80-0011739-1	ARIONALDO CARVALHO DA SILVA		
80-0009646-6	ARLINDO LUIZ DOS SANTOS		
80-0034819-8	ARTEMIZA FERREIRA DO NASCIMENTO		
80-0054743-3	ASSIS JOSE DE ALMEIDA		
80-0010074-9	ATAIDE PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES		
80-0057093-1	ATAIDES FRANCISCO DE MESQUITA		
80-0042978-3	AUDERINA GOMES COELHO		
80-0036219-1	AUGUSTO CESAR DA SILVA SOUSA		
80-0003510-6	AURELINA MARIA BARBOSA		
80-0041660-6	AURINEIDE RUMANA DA SILVA		
80-0002721-9	AUTA NUNES DIAS		
80-0053478-1	BAILON FERREIRA DOS SANTOS		
80-0039905-1	BASILIO PEREIRA DA SILVA		
80-0073328-8	BENEDITA FERREIRA DA SILVA		
80-0047476-2	BENEDITA MESSIAS DO NASCIMENTO		
80-0051376-8	BENEDITO JOSE MARTINS		
80-0035783-9	BENICIA DE PAULA SILVA		
80-0070553-5	BERENICE GUEDES BERNARDO		

80-0061115-8	BERNADETE DIAS DE SOUZA	CPF 022.082.451-72	80-0072729-6	DELECINA ALVES PEREIRA	CPF 524.695.141-34
80-0049444-5	BERNARDINO LINO DE SOUSA	CPF 324.767.361-04	80-0046915-7	DELMIRO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 084.605.901-00
80-0057941-6	CARLINDA MARIA DA CONCEICAO	CPF 179.523.281-15	80-0038684-7	DENISE NERY DE ALMEIDA	CPF 350.612.001-87
80-0038287-6	CARLINDA NASCIMENTO DA SILVA	CPF 443.615.991-49	80-0036014-7	DEUSDEDITH MATOS FILHO	CPF 151.369.301-87
80-0054536-8	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA CRUZ	CPF 152.164.891-34	80-0043981-9	DEUSIMAR RODRIGUES FREIRES EMERICK	CPF 227.012.061-20
80-0055135-0	CARLOS ALBERTO PEREIRA TORRES	CPF 258.702.971-68	80-0012512-1	DIMAS VICENTE DA SILVA	CPF 327.066.931-34
80-0036434-7	CARLOS ANTONIO DA SILVA	CPF 334.331.191-04	80-0048843-7	DIRCE DIAS DA ROCHA	CPF 358.444.771-20
80-0076350-1	CARLOS ANTONIO MENDES BATISTA	CPF 107.769.905-00	80-0042124-3	DIVINA LUCIA COSTA	CPF 381.776.051-00
80-0035970-0	CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA	CPF 238.814.531-72	80-0035947-5	DIVINA MAGALHAES FERREIRA	CPF 097.160.841-53
80-0042735-7	CARLOS BORROMEU DOS SANTOS	CPF 596.245.238-00	80-0357653-1	DIVINA MARIA FERREIRA	CPF 477.834.941-53
80-0060377-5	CARLOS BRAGA DE QUEIROZ	CPF 350.703.151-53	80-0014334-1	DIVINO ALCIDES MOREL	CPF 046.460.451-68
80-0036029-5	CARLOS CORDEIRO DA ROCHA	CPF 116.555.501-87	80-0043850-2	DIVINO RODRIGUES DA SILVA	CPF 144.835.301-78
80-0007978-2	CARLOS DA SILVA BUARQUE	CPF 399.983.841-49	80-0097376-9	DIVINO ROSALINO	CPF 259.437.901-87
80-0052711-4	CARLOS DE SOUSA SANTOS	CPF 324.902.671-91	80-0032605-4	DORACY BENICIO LEITE	CPF 029.430.501-72
80-0034845-7	CARLOS EDUARDO RIBEIRO	CPF 392.480.461-34	80-0085899-4	DORISTINA MARQUES DO NASCIMENTO	CPF 258.291.651-04
80-0061820-9	CARLOS MACEDO	CPF 009.806.091-00	80-0072329-1	EDELSAIR BATISTA NUNES	CPF 183.332.301-72
80-0004900-0	CARLOS MARINHO DIAS	CPF 258.812.131-49	80-0034911-9	EDELVITA PEREIRA PORTUGAL	CPF 214.018.961-20
80-0036359-6	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	CPF 316.848.401-63	80-0084410-1	EDILENE ALVES DAMIAO	CPF 699.338.471-04
80-0056910-1	CARLOS VIEIRA DE MELO	CPF 335.074.731-00	80-0034912-7	EDILEUSA CIRINO PEREIRA	CPF 461.532.251-87
80-0010064-1	CARMEN LEUDA DAS NEVES FEITOSA	CPF 226.842.391-34	80-0039990-6	EDILSON DOS SANTOS SILVA	CPF 314.797.401-44
80-0002023-1	CARMEN LUCIA PEREIRA	CPF 339.538.991-04	80-0040768-2	EDILSON SOARES COSTA	CPF 289.914.861-34
80-0083707-5	CECILIA FATIMA CICILLINI NUNES	CPF 143.765.041-49	80-0040443-8	EDIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	CPF 444.288.471-49
80-0075560-5	CELIA DANTAS DE OLIVEIRA	CPF 359.095.441-87	80-0043075-7	EDIMAR BALBUINO DE SOUZA	CPF 350.651.091-68
80-0042548-6	CELIA MARIA SOUSA DIAS	CPF 602.369.811-53	80-0039665-6	EDIMAR BIAGE	CPF 389.858.531-04
80-0032488-4	CELIO PEIXOTO DE LIMA	CPF 183.967.471-72	80-0047462-2	EDIS SOUZA VIEIRA	CPF 197.810.321-20
80-0089876-7	CELIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	CPF 345.119.031-15	80-0052402-6	EDIVALDO MORAIS DA SILVA	CPF 268.800.161-20
80-0084997-9	CESAR LUIS ALVES	CPF 149.477.221-34	80-0054723-9	EDIVALDO SALVIANO DE SOUSA	CPF 222.357.281-20
80-0057370-1	CESARIO VIDAL DO NASCIMENTO	CPF 150.314.201-97	80-0010585-6	EDIVANE GALDINO DE OLIVEIRA	CPF 350.699.611-87
80-0073411-0	CHARLES DIAS DA SILVA	CPF 516.322.256-20	80-0036666-8	EDNA DE SOUSA PIMENTA ALVES	CPF 316.650.471-00
80-0071916-1	CICERO PEREIRA DA SILVA	CPF 151.970.421-68	80-0036755-9	EDNA PEREIRA DE MOURA	CPF 471.572.081-72
80-0036269-7	CLARICE QUINTILIANA DE OLIVEIRA	CPF 313.727.831-72	80-0014252-2	EDNA TOMAS DE AQUINO DA SILVA	CPF 379.369.401-87
80-0010059-5	CLAUDEMIRO MAGRI	CPF 248.863.601-06	80-0010639-9	EDNALDO CABRAL DE OLIVEIRA	CPF 468.241.971-49
80-0036349-9	CLAUDIA BENTO DE SOUSA	CPF 270.883.241-72	80-0242905-5	EDSON BEZERRA DA SILVA	CPF 386.359.091-00
80-0043260-1	CLAUDIA DENISE ADELINO DE JESUS	CPF 316.578.851-00	80-0047830-0	EDSON DE CASTRO PINTO	CPF 473.479.451-00
80-0078563-6	CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA	CPF 161.195.251-49	80-0055029-9	EDSON LIBERATO BONFIM	CPF 144.837.261-53
80-0085377-1	CLEBER DE FREITAS SILVA	CPF 289.159.411-87	80-0034924-1	EDSON OLIVEIRA FILHO	CPF 477.607.371-49
80-0040659-7	CLEIA LOBO DA FONSECA	CPF 386.406.271-34	80-0071905-6	EDSON PEREIRA SALES	CPF 183.592.641-04
80-0035904-1	CLEIDE DE SOUZA	CPF 473.332.351-49	80-0038204-3	EDSON RAFAEL DA SILVA	CPF 493.335.421-91
80-0036355-3	CLEIDE MARIA SOARES SANTOS	CPF 376.670.501-63	80-0048825-9	EDSON VENTURA DA SILVA	CPF 248.930.301-59
80-0070036-3	CLEONICE BARBOSA SILVA	CPF 144.575.711-72	80-0056919-4	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	CPF 276.130.971-53
80-0043217-2	CLEONICE MARIA DA CRUZ	CPF 183.079.491-49	80-0036548-3	EDVALDO PEREIRA DE SOUZA	CPF 417.933.311-20
80-0040066-1	CLEONILDE SOTERIO	CPF 223.890.321-68	80-0043512-1	EGIVALDA MARIA DE MOURA CAMPOS	CPF 209.904.481-34
80-0036377-4	CLEUSA MARIA DE MIRANDA	CPF 375.957.921-34	80-0073932-4	ELAINE GOMES VERISSIMO	CPF 462.744.801-53
80-0040547-7	CLEUSA MARIA GONCALVES SILVA	CPF 358.437.991-15	80-0080189-5	ELAN RAFAEL COELHO PEREIRA	CPF 279.729.091-72
80-0085259-7	CLODOMIR RODRIGUES BRASILEIRO	CPF 067.881.651-49	80-0164562-5	ELCO DAGUIMAR DA SILVA	CPF 119.955.641-68
80-0005432-1	CONCEICAO DE MARIA FERREIRA COSTA	CPF 503.980.081-91	80-0053050-6	ELENITA REINALDO DE MELO	CPF 183.536.141-20
80-0097094-8	CONCEIÇÃO MARTINS DE SOUZA FILHA	CPF 358.645.671-91	80-0055356-5	ELIANA FRANCISCA PEREIRA	CPF 223.156.401-72
80-0036701-0	CREUSA RODRIGUES DE SOUSA	CPF 468.052.651-34	80-0012321-8	ELIANE PEREIRA DE CARVALHO	CPF 335.110.801-00
80-0036274-3	CREUZA MARIA DA PAIXAO	CPF 443.747.711-15	80-0048277-3	ELIEL DE ANDRADE SILVA	CPF 148.570.304-20
80-0009967-8	CRISTINA PADILHA DE ALMEIDA	CPF 397.928.111-68	80-0015812-7	ELIENE DE SOUZA SANTOS	CPF 398.654.521-20
80-0087690-9	CRISTINO DOS SANTOS DE SOUZA	CPF 183.040.441-53	80-0072883-7	ELIETE CRISOSTONO TEIXEIRA ALVES	CPF 473.267.431-34
80-0057163-6	CRISTOVAO PEREIRA SOARES	CPF 266.316.101-25	80-0139610-2	ELIEUSA MARIA OLIVEIRA DE ARAUJO	CPF 221.533.731-15
80-0059937-9	CUSTODIO RODRIGUES DA SILVA	CPF 144.971.151-00	80-0012443-5	ELIO DA COSTA SILVA	CPF 291.412.491-00
80-0077677-7	DAILDO ANTONIO DA SILVA	CPF 270.762.701-10	80-0036589-1	ELIOMAR EUZEBIO LINHARES DA SILVA	CPF 343.034.721-15
80-0085890-1	DALTRÔ GOMES DE ABREU	CPF 087.001.681-49	80-0011365-4	ELIS REGINA CARVALHO	CPF 279.404.701-91
80-0088484-7	DALVA RODRIGUES DA ROCHA FERREIRA	CPF 222.521.931-15	80-0036493-2	ELISEU GOMES FERREIRA	CPF 120.533.171-91
80-0051846-8	DALVO DOS SANTOS	CPF 096.954.861-34	80-0040542-6	ELIZABETE ARAUJO DOS SANTOS	CPF 399.095.301-04
80-0009954-6	DAMARIS BARBOSA DE BRITO	CPF 384.933.901-78	80-0010123-1	ELIZABETH LOPES DA SILVA	CPF 468.052.811-72
80-0003831-8	DAMIAO DA SILVA	CPF 016.261.858-16	80-0039528-5	ELIZABETH PORTELA PRADO	CPF 314.837.201-87
80-0082946-3	DAMICIANO GONCALVES DA SILVA	CPF 134.066.471-20	80-0042707-1	ELSON CONCEICAO DOS SANTOS	CPF 373.554.671-91
80-0035975-1	DANIEL ALVES BEZERRA	CPF 399.648.681-20	80-0040643-1	ELTON SEBASTIAO SANTOS	CPF 339.672.881-53
80-0035931-9	DARCI AFONSO DE SOUZA	CPF 258.738.141-04	80-0023530-0	ELVIRA DE SOUZA RAMOS	CPF 416.592.011-87
80-0089159-2	DARIO OLIVEIRA DA SILVA	CPF 145.412.201-30	80-0070068-1	ELZA DE SOUZA MOURA	CPF 392.566.771-72
80-0058497-5	DARIOSDEY MACHADO SANTOS	CPF 327.166.211-87	80-0042515-0	ELZA FERNANDES AZEVEDO	CPF 366.694.581-34
80-0041132-9	DARLEIDE DA SILVA	CPF 564.464.201-10	80-0002727-8	ELZA NARCIZA DE SOUZA	CPF 391.812.515-72
80-0010048-0	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	CPF 098.865.401-68	80-0085819-6	ELZITA ROSA DE OLIVEIRA SOUSA	CPF 097.235.361-53
80-0034884-8	DAVID DOS SANTOS CASSIMIRO	CPF 536.714.221-49	80-0003920-9	EMANUEL DE MACEDO SILVA	CPF 150.578.601-00
80-0044843-5	DAZINHA SOARES BRASILEIRO	CPF 179.978.281-68	80-0039480-7	ENEUSA TAVARES DE SAO JOSE	CPF 386.542.611-53
80-0003128-3	DEBORA PATRICIA DE SOUZA GONCALVES SOBRAL	CPF 376.103.171-87	80-0043870-7	ENOCH GONSALVES	CPF 046.137.241-04
80-0047062-7	DEIJACY ALVES PEREIRA	CPF 313.591.751-72	80-0069010-4	ERALDO MENDES DOS SANTOS	CPF 494.793.421-20
80-0016673-1	DEJAIR ALVES TARGINO	CPF 398.254.181-68	80-0071768-1	ERASMO FERREIRA DE ARAUJO	CPF 074.194.901-63

80-0151765-1	ERONILDO DOS PASSOS DE JESUS	CPF 316.554.241-49	80-0057864-9	GERALDO ARAUJO ALVES	CPF 248.675.271-49
80-0032741-7	ERONISA DE SOUZA CARNEIRO	CPF 221.345.571-68	80-0042506-1	GERALDO ARAUJO DE COUTO	CPF 540.185.957-00
80-0097595-8	ESBIZAEEL MENDES RIBEIRO	CPF 209.955.711-04	80-0072792-0	GERALDO MAURICIO DE SOUZA	CPF 112.885.401-59
80-0047057-1	ESTER GOMES DE OLIVEIRA	CPF 145.363.151-87	80-0070108-4	GERALDO PEREIRA GOMES	CPF 120.762.011-49
80-0036749-4	ESTEVAN BARROS DOS SANTOS	CPF 073.172.041-53	80-0049495-0	GERALDO QUEIROZ DOS REIS	CPF 178.144.966-91
80-0040977-4	EUDE FERREIRA DOS ANJOS	CPF 504.007.891-91	80-0077613-1	GERALDO TEIXEIRA MARINHO	CPF 008.643.741-00
80-0047704-4	EULALIA PARREIRA OLIVEIRA	CPF 399.843.541-72	80-0083616-8	GERALDO VASCONCELOS	CPF 248.918.351-68
80-0085492-1	EUNICE FERNANDES DE ALMEIDA	CPF 059.761.971-91	80-0058031-7	GERSON DE SA	CPF 351.687.731-68
80-0070739-2	EURIDEIA DAMASCENO DE SOUSA	CPF 559.838.711-53	80-0040122-6	GERVASIO HENRIQUE PAIVA FILHO	CPF 263.206.141-53
80-0036717-6	EURIDICE COSTA DE AQUINO	CPF 454.824.461-15	80-0038228-1	GILBERTO FERREIRA LIMA	CPF 386.713.601-72
80-0049836-0	EVANDRO RIBEIRO DE ARAUJO	CPF 151.566.211-04	80-0047152-6	GILDECI VIEIRA DE SOUSA	CPF 214.272.081-15
80-0012224-6	EVANILDO LIMA DOS SANTOS	CPF 313.518.671-72	80-0039182-4	GILMACIO CARVALHO ANGELIM	CPF 392.997.321-91
80-0012110-0	EVELENE RODRIGUES DE ARAUJO	CPF 471.431.771-72	80-0064578-8	GILMAR FERREIRA	CPF 521.973.016-91
80-0070080-1	EVERALDO ALVES PEREIRA	CPF 209.944.191-04	80-0054978-9	GILMAR SANTANA DO AMARAL	CPF 227.141.971-91
80-0097878-7	EVERSON CARVALHO OLIVEIRA	CPF 239.015.781-53	80-0057659-0	GILSON JOSE DE OLIVEIRA	CPF 046.869.501-04
80-0040627-9	FABIAN DOS REIS MORAES BEZERRA	CPF 317.345.611-49	80-0040967-7	GILVAN DE MORAIS BORGES	CPF 385.060.091-20
80-0061190-5	FAUSTO DA SILVA NOVAIS	CPF 112.698.201-68	80-0039976-1	GIRLENE MARTINIANO DE LUCENA	CPF 505.162.481-20
80-0073218-4	FELICIDADE PEREIRA GLORIA DIAS	CPF 270.912.011-91	80-0010187-7	GIVALDO MUNIZ	CPF 348.185.701-25
80-0097845-1	FELOMENA FERREIRA DA SILVA	CPF 223.512.051-20	80-0003063-5	GIZEUDA BIZERRA LIMA CAMPOS	CPF 223.132.571-34
80-0016747-9	FLAVIO NERI DOS SANTOS	CPF 308.216.061-15	80-0039653-2	GORETE ROSA DE JESUS	CPF 443.151.391-49
80-0041572-3	FLAVIO VERAS DE OLIVEIRA	CPF 462.677.431-87	80-0044232-1	GRACINEIRE SOARES DE CASTRO	CPF 484.047.211-49
80-0112252-5	FLORISMAR RODRIGUES ROCHA	CPF 504.810.881-72	80-0097168-5	GUALTER GONCALVES	CPF 055.206.141-72
80-0012334-0	FLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 297.200.951-72	80-0041964-8	GUIDO MARQUES DE MELO	CPF 274.087.101-59
80-0042758-6	FRANCILENA DA SILVA ALVES	CPF 380.999.501-00	80-0047806-7	GUILHERMINO FERREIRA BARSBOSA	CPF 149.616.281-15
80-0073909-0	FRANCINALDO PATRICIO SILVA	CPF 461.880.881-00	80-0075902-3	GUIOMA SOUSA OLIVEIRA SANTOS	CPF 183.220.851-68
80-0042709-8	FRANCISCA ALVES DUTRA	CPF 245.796.101-72	80-0001351-0	GUSTAVA BATISTA DA SILVA	CPF 333.758.521-34
80-0064513-3	FRANCISCA ANDRADE ALVES	CPF 179.431.081-91	80-0048231-5	GUSTAVO FERREIRA DE JESUS	CPF 258.332.511-68
80-0076460-4	FRANCISCA ASSIS RAMOS	CPF 428.411.351-87	80-0073365-2	HELENA BEZERRA DA SILVA	CPF 270.871.901-72
80-0027437-2	FRANCISCA AUGUSTA DA SILVA	CPF 559.797.341-04	80-0150625-1	HELENO ALVES DOS SANTOS	CPF 221.120.651-49
80-0041129-9	FRANCISCA CAVALCANTE SOARES	CPF 222.205.851-15	80-0041293-7	HELIANE MARIA DE OLIVEIRA	CI 1104478 SSP/DF
80-0041027-6	FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA	CPF 327.082.701-68	80-0048619-1	HENRIQUE ALBERTO AMARAL	CPF 153.890.901-44
80-0034974-7	FRANCISCA GERANILMA LEITE BARBOZA	CPF 244.552.881-04	80-0078457-5	HENRIQUE NASCIMENTO	CPF 316.179.131-20
80-0040361-0	FRANCISCA LOPES CONDE	CPF 153.091.931-20	80-0043568-6	HILDA DE JESUS GOMES	CPF 098.754.501-97
80-0036602-1	FRANCISCA MARIA DE SOUZA	CPF 494.872.561-72	80-0038682-1	HILTON JACINTO ROSA	CPF 259.755.281-00
80-0083403-3	FRANCISCO ANTONIO DE JESUS SOUZA	CPF 145.482.241-49	80-0099562-2	HILTON PEREIRA BASTOS	CPF 116.456.281-91
80-0043622-4	FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	CPF 076.380.001-53	80-0044698-0	HUEDER VITOR MOTA	CPF 344.076.931-34
80-0084402-1	FRANCISCO BARROSO CIPRIANO	CPF 151.814.481-00	80-0072735-1	IARA CRISTINA NEVES DA SILVEIRA	CPF 473.643.351-53
80-0072402-5	FRANCISCO BARROSO SILVANO	CPF 153.185.081-20	80-0040959-6	IDALIA GABRIEL DE FRANCA	CPF 416.651.391-53
80-0053120-1	FRANCISCO CLAUDIO FERNANDES	CPF 244.710.621-15	80-0037094-1	ILARION CARDOSO	CPF 033.566.631-00
80-0086147-2	FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA	CPF 244.784.741-68	80-0050870-5	ILDETE GONCALVES DE ARAUJO	CPF 224.669.831-68
80-0043022-6	FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA E SILVA FILHO	CPF 379.581.351-49	80-0041257-1	ILMA FERREIRA	CPF 275.393.341-34
80-0049758-4	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA ARAUJO	CPF 032.509.461-68	80-0035048-6	ILSETE PEREIRA GAMA ALVES	CPF 144.710.271-15
80-0052877-3	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE FRANCA	CPF 143.776.401-00	80-0097031-0	ILSON CARLOS DA SILVA	CPF 184.754.181-04
80-0084960-0	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DE OLIVEIRA	CPF 398.371.651-20	80-0085043-8	ILVANDO FERNANDES DA SILVA	CPF 244.696.701-97
80-0052606-1	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA BEZERRA	CPF 266.686.881-87	80-0049714-2	INACIO CORREIA DE ARAUJO	CPF 071.009.573-20
80-0056539-3	FRANCISCO DE ASSIS CHAPADENCO	CPF 144.023.781-68	80-0053132-4	INALDO MANOEL DA SILVA	CPF 324.811.441-04
80-0055101-5	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FILHO	CPF 289.674.371-53	80-0070868-2	IRACEMA ALVES SILVA	CPF 385.655.281-20
80-0026032-1	FRANCISCO DE JESUS CRAVEIRO	CPF 185.529.191-68	80-0162071-1	IRACI GOMES DA SILVA	CPF 113.667.961-87
80-0041637-1	FRANCISCO FAUSTINO DA MOTA	CPF 358.082.841-04	80-0070947-6	IRACILDA ROCHA DA SILVA	CPF 316.928.181-04
80-0041751-3	FRANCISCO FERREIRA MARTINS	CPF 184.468.841-00	80-0038563-8	IRAD AVELINO DA CUNHA COIMBRA	CPF 428.820.601-49
80-0085022-5	FRANCISCO FRANCISMAR ALVES DAS CHAGAS	CPF 351.641.151-15	80-0073067-0	IRANETE SILVA SANTOS	CPF 226.340.371-04
80-0038564-6	FRANCISCO GOMES DA SILVA	CPF 085.194.551-15	80-0184658-2	IRANI MARIA BRAGA	CPF 305.444.081-87
80-0061380-1	FRANCISCO JAIR DE ARAUJO	CPF 222.529.831-91	80-0000423-5	IRANI PEREIRA DE OLIVEIRA	CPF 222.230.101-72
80-0088677-7	FRANCISCO JOAQUIM NERI	CPF 194.498.791-68	80-0053095-6	IRANY ONOFRE GOMES	CPF 184.772.241-53
80-0051345-8	FRANCISCO JORGE DE ANDRADE	CPF 152.568.391-87	80-0040793-3	IREMAR FARIAS DOS SANTOS	CPF 364.553.421-00
80-0038488-7	FRANCISCO KENNEDY MARQUES ARAUJO	CPF 385.030.261-04	80-0051998-7	IREMAR MARQUES FERREIRA	CPF 220.405.791-68
80-0057273-0	FRANCISCO LEITE DO NASCIMENTO	CPF 343.358.031-68	80-0036810-5	IRENE DE CARVALHO LEAL	CPF 270.999.621-91
80-0053159-6	FRANCISCO MENDES PEREIRA	CPF 121.013.461-68	80-0243265-0	IRENE PAULINO DE MEDEIROS	CPF 259.567.521-49
80-0088909-1	FRANCISCO NERILTON DUARTE DA SILVA	CPF 596.441.174-68	80-0041943-5	IREUDA DE PAIVA CAMARA	CPF 297.631.421-72
80-0052904-4	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 279.539.801-00	80-0010193-1	ISAIAS ALVES DA CRUZ	CPF 265.533.501-59
80-0244194-2	FRANCISCO PRETINHO ALCANTRA SOUZA	CPF 076.274.081-72	80-0075851-5	ISAU PAIVA GOMES	CPF 244.661.821-91
80-0083798-9	FRANCISCO QUIRINO COSTA FILHO	CPF 314.840.931-00	80-0041349-6	ISLENE SOARES DA CUNHA	CPF 227.488.651-20
80-0061398-3	FRANCISCO RICARDO DE SOUSA	CPF 381.854.401-82	80-0040689-9	ISMAEL TEIXEIRA DA SILVA	CPF 339.238.681-20
80-0073001-7	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	CPF 393.221.141-34	80-0036809-1	IVALDO GOMES DOS SANTOS	CPF 305.241.991-91
80-0010531-7	FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JUNIOR	CPF 442.672.231-49	80-0243863-1	IVANE SEVERINO DE OLIVEIRA BARBOSA	CPF 455.126.711-20
80-0074123-0	GASPAR TOMAZ DE OLIVEIRA	CPF 220.791.571-91	80-0085864-1	IVANETE VARELA DA COSTA	CPF 023.052.818-03
80-0061737-7	GENEZI PEREIRA DA SILVA	CPF 239.374.401-00	80-0097768-3	IVANILDO CARLOS PEREIRA	CPF 266.304.511-04
80-0080432-4	GENIVAL FERREIRA DE SOUZA	CPF 010.096.051-00	80-0052730-1	IVANIR SOARES PEREIRA	CPF 248.406.881-68
80-0070106-8	GEORGILANE NOGUEIRA	CPF 393.021.561-68	80-0044233-0	IVONE DO VALE SOUSA MORAIS	CPF 399.190.641-49
80-0086396-3	GEOVA ALVES CAVALCANTE	CPF 151.373.501-25	80-0076097-8	IVONILDA JULINDA DA SILVA	CPF 153.833.181-00
80-0037058-4	GERALDA DE SOUSA FARIAS	CPF 375.905.291-68	80-0035076-1	IZABEL MARIA DE CARVALHO	CPF 223.928.311-49

80-0041003-9	IZABEL MENDES DE SOUZA	CPF 182.451.881-15	80-0037223-4	JOSE DE RIBAMAR SILVA DE OLIVEIRA	CPF 095.670.203-10
80-0060476-3	IZAÍTON FERREIRA DOS SANTOS	CPF 223.939.001-87	80-0042322-0	JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA	CPF 359.237.251-34
80-0061952-3	JAIR REIS RIBEIRO	CPF 386.759.601-82	80-0037319-2	JOSE DO EGITO DA CUNHA CARVALHO	CPF 248.429.581-20
80-0077450-2	JANE BORGES MONTEIRO DE SOUSA	CPF 342.731.741-20	80-0056723-0	JOSE DO NASCIMENTO GUIMARAES SILVA	CPF 059.946.591-34
80-0042349-1	JANE MEIRE FARIAS LIMA	CPF 399.035.751-49	80-0055341-7	JOSE EDUARDO AYRES DA COSTA	CPF 143.415.491-20
80-0039000-3	JANIA BARBOSA DOS SANTOS	CPF 372.937.531-87	80-0087171-1	JOSE ERMINIO NETO DOS SANTOS	CPF 541.570.564-34
80-0013496-1	JANIO OLIVEIRA LIMA	CPF 343.358.381-15	80-0088290-9	JOSE ERNANDES COELHO DE FARIA	CPF 084.384.801-44
80-0070832-1	JERONIMO INACIO DE OLIVEIRA	CPF 153.510.921-15	80-0070823-2	JOSE EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	CPF 151.570.831-49
80-0039802-1	JERONIMO MACHADO	CPF 059.803.131-68	80-0026418-1	JOSE EUSTAQUIO FERREIRA	CPF 291.612.661-91
80-0049197-7	JERRY ADRIANE MOREIRA DA CRUZ	CPF 461.503.741-49	80-0047666-8	JOSE FRANCO RODRIGUES	CPF 316.816.461-53
80-0043598-8	JESSE ALVES DE OLIVEIRA	CPF 226.811.081-87	80-0009828-1	JOSE GARCIA DUTRA	CPF 028.840.701-68
80-0078639-0	JIDALTE DE QUEIROZ	CPF 116.472.721-49	80-0077787-1	JOSE GOMES TARGINO	CPF 057.317.391-53
80-0057898-3	JOACIR RODRIGUES DA CRUZ	CPF 368.688.761-49	80-0083652-4	JOSE HELIO DO NASCIMENTO	CPF 327.191.671-34
80-0072322-3	JOANA DA CONCEICAO	CPF 116.463.901-30	80-0072043-7	JOSE HILARIO DE CARVALHO	CPF 186.424.701-00
80-0086287-8	JOANA DARC BARBOSA DA SILVA	CPF 334.950.501-59	80-0037325-7	JOSE HUMBERTO VAZ DA COSTA	CPF 187.430.806-34
80-0070950-6	JOANA MARIA VICENTE RIBEIRO	CPF 268.577.901-91	80-0072800-4	JOSE ITAMAR DA COSTA	CPF 376.108.481-15
80-0076334-9	JOAO ALVES DA SILVA	CPF 076.494.013-91	80-0084905-7	JOSE JANUARIO DE MIRANDA	CPF 154.120.831-53
80-0057159-8	JOAO ARAUJO ROCHA	CPF 151.972.391-15	80-0073605-8	JOSE JOAQUIM NERES	CPF 265.822.601-20
80-0080480-1	JOAO BATISTA COSTA GOIS	CPF 385.593.741-91	80-0085266-0	JOSE LEONIDAS RIBEIRO DA SILVA	CPF 226.358.401-30
80-0054480-9	JOAO BATISTA HENRIQUE GONCALVES	CPF 343.310.691-68	80-0048443-1	JOSE LIMA DA SILVA	CPF 101.728.581-00
80-0084212-5	JOAO BOSCO DANTAS	CPF 265.762.281-04	80-0003711-7	JOSE LIMA DE SOUZA	CPF 182.241.641-87
80-0052046-2	JOAO CARLOS DANTAS GUIMARAES	CPF 267.017.151-68	80-0052154-0	JOSE LINO RODRIGUES	CPF 146.191.131-15
80-0056352-8	JOAO CORREA DA SILVA	CPF 246.741.411-68	80-0086231-2	JOSE LUCIANO ALVES DA ROCHA	CPF 210.006.541-68
80-0086102-2	JOAO DA CRUZ MACENO DE MENEZES	CPF 115.345.241-34	80-0016713-4	JOSE LUIZ DA COSTA PEDRO	CPF 373.559.021-72
80-0071034-2	JOAO DA SILVA MAIA	CPF 318.688.511-68	80-0037102-5	JOSE MACIEL DE SOUZA	CPF 152.163.221-91
80-0051231-1	JOAO DOS REIS CABRAL	CPF 117.311.331-20	80-0085356-9	JOSE MALAQUIAS DA SILVA	CPF 150.918.641-72
80-0083500-5	JOAO FERREIRA DE ARAUJO	CPF 183.050.241-72	80-0058053-8	JOSE MARIA C DE FRANCA	CPF 057.693.531-04
80-0057613-1	JOAO FIRMINO DE ARAUJO	CPF 113.159.201-82	80-0090450-3	JOSE MARINHO DE LIMA	CPF 149.788.141-20
80-0038341-4	JOAO FRANCA DINIZ NETO	CPF 296.099.251-20	80-0085071-3	JOSE MARTINS DA SILVA	CPF 038.205.991-34
80-0019091-8	JOAO HONORIO SOARES	CPF 248.845.021-91	80-0046910-6	JOSE MAURICIO MANOEL	CPF 506.836.405-00
80-0243267-6	JOAO JOSE SANTILIO	CPF 152.179.901-63	80-0087764-6	JOSE MILITAO DA SILVA	CPF 150.656.261-20
80-0085610-0	JOAO JUSTINIANO GONCALVES	CPF 333.809.701-82	80-0042241-0	JOSE MORAIS DE MEDEIROS	CPF 335.317.141-04
80-0084624-4	JOAO MACIEL FERREIRA	CPF 151.687.431-53	80-0077291-7	JOSE NERES DOS SANTOS	CPF 023.783.703-00
80-0050434-3	JOAO MANOEL DA SILVA	CPF 046.670.931-53	80-0194879-2	JOSE NICODEMOS RAMOS CARDOSO	CPF 417.153.571-91
80-0048645-1	JOAO SACRAMENTO DE JESUS	CPF 258.475.891-15	80-0038904-8	JOSE OLIVEIRA DE ARAUJO NETO	CPF 348.267.345-49
80-0046812-6	JOAO SEVERINO GOMES	CPF 143.789.731-20	80-0052663-1	JOSE OSMAR SOUZA SILVA	CPF 335.064.691-34
80-0059078-9	JOAO VICENTE CLEMENTINO	CPF 339.601.191-00	80-0041408-5	JOSE OTAVIO DA SILVA DIAS	CPF 260.071.185-68
80-0043171-1	JOAO VIEIRA DA SILVA	CPF 270.822.451-49	80-0035173-3	JOSE PEREIRA	CPF 262.067.491-34
80-0077860-5	JOAQUIM ALVES GUIMARAES FILHO	CPF 113.835.931-91	80-0049066-1	JOSE PEREIRA ROCHA	CPF 153.798.251-68
80-0035116-4	JOAQUIM DE ALMEIDA CORTE	CPF 183.441.431-87	80-0164069-1	JOSE PINHEIRO DA SILVA NETO	CPF 069.088.883-04
80-0097126-0	JOAQUIM INACIO DE CARVALHO NETO	CPF 169.086.001-49	80-0041060-8	JOSE RAIMUNDO LOPES ALVES	CPF 224.296.891-20
80-0057614-0	JOAQUIM SOARES DA SILVA	CPF 033.011.841-20	80-0002738-3	JOSE RAIMUNDO SOUSA	CPF 149.605.911-53
80-0002885-1	JOCILANE FREITAS XAVIER DA SILVA	CPF 351.517.571-72	80-0040794-1	JOSE RIBAMAR	CPF 145.465.901-72
80-0077519-3	JOEL MARTINS DE OLIVEIRA	CPF 309.939.461-00	80-0084104-8	JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA	CPF 154.182.861-53
80-0242888-1	JOELMA PEREIRA CARDOSO	CPF 358.680.401-63	80-0062100-5	JOSE RODRIGUES DE CARVALHO	CPF 182.847.361-87
80-0010331-4	JONAILDON DE JESUS	CPF 416.547.221-20	80-0050803-9	JOSE SANDOVAL ALVES DO NASCIMENTO	CPF 151.644.461-20
80-0035127-0	JORGE CAMILO CHAVES	CPF 386.603.851-87	80-0053208-8	JOSE TARCISIO DUARTE	CPF 066.660.601-30
80-0059561-6	JORGE JOSE DA SILVA	CPF 462.720.461-20	80-0089676-4	JOSE TEIXEIRA FILHO	CPF 113.853.671-72
80-0023949-6	JORGE LUIZ NOGUEIRA	CPF 116.445.911-20	80-0072016-0	JOSE VIEIRA LIMA	CPF 259.546.281-49
80-0041542-1	JOSE AIRTON FERREIRA DO NASCIMENTO	CPF 280.453.943-15	80-0041139-6	JOSE VILSON CANARIO DA SILVA	CPF 148.977.763-68
80-0072911-6	JOSE ALVES DOS SANTOS	CPF 209.789.281-72	80-0071006-7	JOSE VITOR DOS SANTOS	CPF 226.894.601-06
80-0026384-2	JOSE ALVES PINHEIRO ARAUJO	CPF 443.728.501-82	80-0010180-0	JOSEFA MORAIS DE MOURA	CPF 227.284.061-20
80-0047284-1	JOSE AMARO MAGALHAES	CPF 043.305.281-34	80-0073172-2	JOSEILDA VIEIRA DE ARAUJO	CPF 297.720.011-87
80-0052426-3	JOSE AMERICO DE OLIVEIRA	CPF 316.780.844-68	80-0044582-7	JOSELINA PEREIRA	CPF 359.087.931-91
80-0058811-3	JOSE ANTONIO BISPO DA PAZ	CPF 216.385.511-20	80-0053726-8	JOSELITO DE SOUSA SILVA - ESPOLIO	CPF 333.876.991-15
80-0097710-1	JOSE ANTONIO VIEIRA DE SOUSA	CPF 116.680.591-34	80-0042483-8	JOSEMI BISPO DE SOUZA	CPF 281.699.801-00
80-0086527-3	JOSE AUGUSTO BARBOSA	CPF 255.212.411-91	80-0035196-2	JOSIAS LAURINDO VIEGA	CPF 183.027.421-04
80-0010750-6	JOSE AUGUSTO CARVALHO DE OLIVEIRA-ESPOLIO	CPF 376.146.221-20	80-0043043-9	JOSIAS SANTOS PEREIRA	CPF 127.033.701-72
80-0061793-8	JOSE BENTO DA SILVA	CPF 316.623.071-87	80-0065886-3	JOSINA DA COSTA FREIRE	CPF 504.777.811-87
80-0035142-3	JOSE BEZERRA DA COSTA	CPF 259.585.771-15	80-0042705-5	JOSUALDO DOURADO SANTOS	CPF 279.606.761-00
80-0083518-8	JOSE BRAZ DE OLIVEIRA	CPF 066.671.391-04	80-0099194-5	JOVACI DO CARMO SILVA SALGADO	CPF 359.272.161-53
80-0058052-0	JOSE CAETANO DE OLIVEIRA	CPF 289.355.781-34	80-0049464-0	JULIO CAMARGO BRITO	CPF 097.552.681-20
80-0085183-3	JOSE CARLITO SAMPAIO	CPF 098.859.431-53	80-0052213-9	JULIO CESAR ALVES	CPF 143.983.381-87
80-0086230-4	JOSE CARLOS FORECHI	CPF 416.157.277-87	80-0040873-5	JURACI DE OLIVEIRA COSTA	CPF 368.828.441-00
80-0005218-3	JOSE CARLOS MARTINS MENDOCA	CPF 182.838.451-87	80-0070987-5	JURANDIR LAURINDO SOARES	CPF 357.710.971-87
80-0048472-5	JOSE CARLOS NEVES MATOS	CPF 289.932.411-04	80-0027076-8	JUSCELMO MATIAS	CPF 327.273.051-68
80-0041387-9	JOSE CARLOS RIBEIRO	CPF 066.396.661-20	80-0056261-1	JUVENAL BARBOSA DE SOUZA	CPF 203.981.745-04
80-0036831-8	JOSE DA CUNHA	CPF 371.537.571-04	80-0041728-9	JUVENAL BORGES DA SILVA	CPF 428.969.161-72
80-0055222-4	JOSE DA SILVA	CPF 037.984.021-91	80-0037351-6	KELLY CRISTINA DA COSTA	CPF 333.577.491-49
80-0047491-6	JOSE DE ARAUJO	CPF 163.178.741-15	80-0037274-9	LAUDECI MARQUES FERREIRA	CPF 172.752 SEP/DF
80-0169484-1	JOSE DE JESUS	CPF 033.523.311-20	80-0035217-9	LAURA DE OLIVEIRA BARREIROS	CPF 115.078.371-00

80-0089612-8	LAURINDO ORCILIO DA PAIXAO	CPF 115.979.761-72	80-0040868-9	MARIA APARECIDA RIBEIRO	CPF 392.393.811-04
80-0043017-0	LEDA AMANCIO DE SOUZA	CPF 358.550.881-20	80-0042891-4	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA CAMARA	CPF 444.247.101-06
80-0060582-4	LEONILDES DOS SANTOS MATOS	CPF 243.661.531-49	80-0037974-3	MARIA APARECIDA SOUSA DE MEDEIROS	CPF 249.000.441-72
80-0040337-7	LEONOR CAITANO MOREIRA DE SOUZA	CPF 379.689.041-53	80-0037639-6	MARIA AUGUSTA ALEXANDRE	CPF 184.509.541-34
80-0016202-7	LIANA LUCIA DOMINGUES BARRA	CPF 296.622.731-15	80-0044025-6	MARIA AUGUSTA ANDRADE	CPF 220.616.141-91
80-0055388-3	LICINIA MARIA DOS SANTOS	CPF 374.042.961-53	80-0086872-8	MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA	CPF 084.531.281-20
80-0070190-4	LIDENIR GOMES LIMA	CPF 400.469.581-34	80-0002874-6	MARIA AUXILIADORA DA CONCEICAO COSTA	CPF 539.802.391-87
80-0012693-4	LIDIO SILVA PINHEIRO	CPF 339.880.561-20	80-0037641-8	MARIA CARMELITA DA CONCEICAO SILVA	CPF 310.295.821-49
80-0040664-3	LINDAURA MOREIRA DA SILVA	CPF 552.701.581-91	80-0097778-1	MARIA CLEIDE DE BARROS	CPF 227.062.911-68
80-0037308-7	LINDOMAR MORAIS DOS REIS	CPF 217.188.733-87	80-0047131-3	MARIA CLEMENTINA FARINHA	CPF 248.417.901-44
80-0042675-0	LINO DA SILVA	CPF 146.315.631-68	80-0040863-8	MARIA CLEONICE MALHEIROS DA SILVA	CPF 483.130.761-00
80-0060428-3	LOURDES DOS ANJOS FERNANDES DA SILVA	CPF 473.428.541-15	80-0011892-3	MARIA CONCEICAO PEREIRA BARBOSA	CPF 291.266.651-15
80-0035233-1	LOURIVAL CARDOSO DA ROCHA	CPF 183.878.101-34	80-0037877-1	MARIA CRISTINA DE LIMA QUEIROZ	CPF 358.905.761-00
80-0090029-0	LOURIVAL PIO DA SILVA	CPF 149.220.021-20	80-0060031-8	MARIA DA CONCEICAO ALVES	CPF 431.362.301-91
80-0075785-3	LOURIVALDO FRANCISCO PEREIRA	CPF 462.428.131-49	80-0014231-0	MARIA DA CONCEICAO MAIA NUNES	CPF 287.721.561-04
80-0038416-0	LUCENIR XAVIER GONTIJO	CPF 248.432.451-00	80-0048779-1	MARIA DA GLORIA ROCHA AQUINO	CPF 149.562.921-04
80-0044540-1	LUCIA MARIA ALVES DE SOUZA	CPF 386.406.431-72	80-0071209-4	MARIA DA GUIA RODRIGUES SALES	CPF 584.754.431-68
80-0037240-4	LUCIA RODRIGUES FREIRE SARDINHA	CPF 385.646.101-91	80-0163913-7	MARIA DA LUZ DE SOUZA OLIVEIRA	CPF 329.950.671-49
80-0043764-6	LUCIANO GOMES MELO	CPF 442.701.861-00	80-0044719-6	MARIA DA PENHA LIMA COSTA	CPF 222.196.681-34
80-0003004-0	LUCILENE PIRES FERREIRA	CPF 461.470.981-87	80-0035334-5	MARIA DA PENHA SOUSA NASCIMENTO	CPF 429.066.361-34
80-0038974-9	LUCIMAR NEPONUCENA SILVA PEREIRA	CPF 392.762.311-00	80-0037587-0	MARIA DA PIEDADE PEREIRA	CPF 297.326.541-04
80-0058732-0	LUCIMAR SANTANA OLIVEIRA JORGE	CPF 334.010.201-53	80-0038769-0	MARIA DAS DORES NASCIMENTO MARQUES	CPF 183.209.101-53
80-0012041-3	LUCINEIDE DOS SANTOS SILVA	CPF 443.259.591-49	80-0053785-3	MARIA DAS GRACAS CAIANO SILVA	CPF 119.746.991-53
80-0097764-1	LUCIO MELO DE ANDRADE	CPF 307.975.271-68	80-0071343-1	MARIA DAS GRACAS GOMES DA SILVA	CPF 185.397.181-20
80-0040345-8	LUIS CARLOS INACIO BATISTA	CPF 428.842.411-91	80-0043371-3	MARIA DAS GRACAS LIMA DA SILVA	CPF 261.778.031-72
80-0097858-2	LUIZ ANTONIO DA COSTA	CPF 263.191.601-87	80-0042772-1	MARIA DAS GRACAS MARQUES	CPF 358.904.791-72
80-0097682-2	LUIZ CARLOS DA SILVA	CPF 260.168.936-68	80-0035340-0	MARIA DAS GRACAS MONTALVAO	CPF 222.029.191-04
80-0053086-7	LUIZ CARLOS MODESTO	CPF 327.198.921-49	80-0073419-5	MARIA DAS GRACAS PEREIRA CAPONE	CPF 461.137.381-91
80-0024202-1	LUIZ CARLOS PEREIRA BESSA	CPF 358.503.961-87	80-0058863-6	MARIA DE CARVALHO GUIMARAES	CPF 150.877.271-15
80-0037331-1	LUIZ CARLOS PEREIRA DUARTE	CPF 259.443.041-20	80-0086874-4	MARIA DE FATIMA ALVES DE LIMA	CPF 352.227.431-87
80-0057818-5	LUIZ CARLOS VALADARES DA COSTA	CPF 329.872.181-68	80-0037971-9	MARIA DE FATIMA DA SILVA LOPES	CPF 473.641.061-20
80-0012649-7	LUIZ CESAR DE OLIVEIRA	CPF 504.637.481-15	80-0039660-5	MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO	CPF 399.911.211-53
80-0041549-9	LUIZ CIRINO DA SILVA FILHO	CPF 313.350.981-00	80-0040362-8	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA MACHADA	CPF 516.048.171-00
80-0048120-3	LUIZ DA CONCEICAO LIMA	CPF 297.635.251-87	80-0085956-7	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	CPF 184.808.881-72
80-0039054-2	LUIZ GONCALVES DE ARAUJO	CPF 042.671.411-34	80-0037710-4	MARIA DE FATIMA FELICIO	CPF 398.097.141-49
80-0035256-0	LUIZ GONZAGA GOMES FERREIRA	CPF 583.908.631-20	80-0074644-4	MARIA DE FATIMA FERREIRA DE SOUSA	CPF 185.072.391-53
80-0054156-7	LUIZ LOURENCO DOS SANTOS	CPF 042.376.841-72	80-0057297-7	MARIA DE FATIMA FREIRE DA COSTA	CPF 385.642.031-20
80-0042926-1	LUIZ MORATO NETO	CPF 096.408.781-20	80-0071655-3	MARIA DE FATIMA HUHNS ALVES	CPF 317.657.001-59
80-0019220-1	LUIZ RINALDO FERREIRA	CPF 317.016.391-49	80-0002748-1	MARIA DE FATIMA PEREIRA LAZARO	CPF 334.932.001-53
80-0047554-8	LUIZA DA COSTA VIEIRA	CPF 291.609.791-00	80-0044686-6	MARIA DE FATIMA RIBEIRO LEITE	CPF 270.713.591-72
80-0053934-1	LUZIA DE SOUZA CALIXTO	CPF 223.354.471-49	80-0218529-6	MARIA DE FATIMA RODRIGUES CALADO	CPF 376.645.901-59
80-0038259-1	LUZIA MARIA DA SILVA	CPF 137.063.141-34	80-0037887-9	MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF 636.433.911-53
80-0083502-1	LUZIMAN HOLANDA DOS SANTOS	CPF 115.998.551-00	80-0085577-4	MARIA DE FATIMA SOARES BORBA	CPF 357.901.211-87
80-0053482-0	LUZIRENE LOPES MESQUITA SOUTO	CPF 225.975.811-87	80-0039761-0	MARIA DE FATIMA SOUZA	CPF 146.204.211-20
80-0097693-8	MAGDAL MARTINS ARRUDA	CPF 085.164.721-91	80-0041722-0	MARIA DE JESUS DA SILVA	CPF 373.566.401-63
80-0244028-8	MALVINA MOREIRA DA SILVA	CPF 418.104.651-68	80-0061725-3	MARIA DE JESUS DA SILVA	CPF 373.566.401-63
80-0025497-5	MANOEL CREOSOSTOMO BARBOSA	CPF 350.716.641-00	80-0012609-8	MARIA DE LOURDES DA SILVA MARTINS LIMA	CPF 244.431.581-20
80-0062017-3	MANOEL DO ESPIRITO SANTO SILVA	CPF 143.836.751-15	80-0042555-9	MARIA DE LOURDES DE MENEZES RIBAS	CPF 399.876.201-91
80-0053595-8	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	CPF 310.297.441-49	80-0041410-7	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	CPF 373.527.501-00
80-0053964-3	MANOEL OLIMPIO DE LIMA	CPF 276.090.141-68	80-0041410-7	MARIA DE LOURDES MENDES	CPF 258.349.241-15
80-0041229-5	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS FERREIRA	CPF 126.882.821-15	80-0043802-2	MARIA DE LURDES TOBIAS SOUZA	CPF 223.072.141-00
80-0089799-0	MANOEL TOMAZ NETO	CPF 214.734.551-20	80-0037539-0	MARIA DE LURDES TOBIAS SOUZA	CI 59871 SSP/DF
80-0084866-2	MARCELO DE FREITAS	CPF 350.626.221-15	80-0084655-4	MARIA DE MORAES MARTINS	CPF 213.852.031-53
80-0035284-5	MARCIA DOS SANTOS CASSIMIRO	CPF 523.548.731-15	80-0038802-5	MARIA DE NAZARE LIMA	CPF 338.987.901-34
80-0011173-2	MARCIA MAGALHAES DA SILVA	CPF 385.008.331-49	80-0042018-2	MARIA DE SOUZA DA SILVA	CPF 594.297.391-15
80-0037646-9	MARCIA MARIA DE LIRA SILVA	CPF 385.188.131-15	80-0071223-0	MARIA DENISE DE SOUZA FIGUEIREDO	CPF 373.529.971-72
80-0043918-5	MARCIO GOMES DA COSTA	CPF 443.532.601-97	80-0038451-8	MARIA DIVINA PEREIRA DA SILVA	CPF 468.296.101-25
80-0038023-7	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	CPF 397.891.441-72	80-0060288-4	MARIA DO CARMO CALDEIRA DA SILVA	CPF 426.516.974-00
80-0055168-6	MARCIO UMBERTO PEREIRA	CPF 042.104.844-15	80-0098120-6	MARIA DO CARMO GOMES	CPF 179.664.771-34
80-0052951-6	MARCOS DANTAS BARBOSA	CPF 179.739.451-72	80-0035369-8	MARIA DO CARMO RIBEIRO SILVA	CPF 179.664.771-34
80-0035289-6	MARCOS JERONIMO ALVES	CPF 258.672.101-20	80-0075619-9	MARIA DO CARMO SOUZA DA S RAMOS	CPF 611.150.021-04
80-0019365-8	MARIA ABADIA DE SOUZA JUSTINO	CPF 462.173.981-68	80-0075619-9	MARIA DO ROSARIO BARROS DE SOUSA	CPF 121.331.241-87
80-0003074-1	MARIA ALBA DE LIMA VENCESLAU	CPF 385.387.331-68	80-0038959-5	MARIA DO ROSARIO MOREIRA DA SILVA	CPF 397.981.271-53
80-0041320-8	MARIA ALICE DE OLIVEIRA	CPF 381.796.441-20	80-0011031-1	MARIA DO ROSARIO MOREIRA DA SILVA	CPF 289.405.201-49
80-0037540-3	MARIA ALICE PEREIRA DOS SANTOS	CPF 338.507.125-91	80-0085564-2	MARIA DO SOCORRO ALVES FREIRE	CPF 384.928.901-00
80-0072307-0	MARIA APARECIDA DA SILVA	CPF 443.200.781-87	80-0057795-2	MARIA DO SOCORRO COSTA	CPF 393.189.401-06
80-0071750-9	MARIA APARECIDA DA SILVA QUIRINO	CPF 121.231.451-49	80-0040907-3	MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO DE LIMA	CPF 393.189.401-06
80-0005845-9	MARIA APARECIDA DOS ANJOS	CPF 306.019.911-68	80-0058323-5	MARIA DO SOCORRO DANTAS DA SILVA	CPF 539.742.391-20
80-0042408-1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	CPF 350.623.201-00	80-0037908-5	MARIA DO SOCORRO LIMA DA SILVA	CPF 268.764.341-68
80-0039299-5	MARIA APARECIDA FRANCISCA PEREIRA	CPF 224.328.411-15	80-0037908-5	MARIA DO SOCORRO MELO	CI 387017 SSP/DF
80-0044856-7	MARIA APARECIDA GOMES DA MOTA	CPF 536.755.841-00	80-0056930-5	MARIA DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA	CPF 313.515.901-97
			80-0003055-4	MARIA DOMINGAS DA SILVA	CPF 967.016.686-15
			80-0047036-8	MARIA DOS REIS DE OLIVEIRA SILVA	CPF 244.349.811-53
			80-0083366-5	MARIA EMILIA GUALBERTO	CPF 428.879.171-53

80-0014214-0	MARIA FRANCISCA DA SILVA	CPF 115.044.391-04	80-0015631-1	MARLENE DA SILVA	CPF 339.501.051-15
80-0072904-3	MARIA FRANCISCA DE JESUS	CPF 376.740.301-30	80-0041959-1	MARLI BARBOSA LOPES	CPF 523.773.691-20
80-0078698-5	MARIA GORETE PEREIRA BONFIM	CPF 057.193.778-08	80-0038455-1	MARLI CONCEICAO DOS SANTOS	CPF 358.913.351-15
80-0011805-2	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	CPF 380.978.501-68	80-0001444-3	MARLI DE SOUSA CHAGAS CORTEZ	CPF 376.222.421-87
80-0040058-1	MARIA HELENA DE SOUZA PAIVA	CI 906482 SEP/DF	80-0035478-3	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	CPF 358.484.561-00
80-0071272-8	MARIA HELENA MEDEIROS DE SOUZA	CPF 386.415.691-20	80-0039043-7	MARLI GONCALO DE SOUZA	CPF 523.683.001-04
80-0037919-1	MARIA ILDA DE MELO	CPF 366.704.801-72	80-0057569-1	MARLIZE ALVES DE SOUZA	CPF 267.322.461-00
80-0244766-5	MARIA JOANA MACHADO DE OLIVEIRA	CPF 184.317.201-15	80-0038475-5	MARLUCIA DIAS BANDEIRA DE ALENCAR	CPF 266.156.061-00
80-0097292-4	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO CESAR	CPF 088.150.368-14	80-0037825-9	MARLY DA SILVA CARIUS	CPF 539.470.881-91
80-0042121-9	MARIA JOSE DE SOUSA FEITOSA	CPF 398.052.711-53	80-0010554-6	MARLY DE OLIVEIRA LOPES	CPF 256.179.901-87
80-0044654-8	MARIA JOSE MOURAO	CPF 120.882.501-15	80-0052918-4	MARLY INACIO JUNQUEIRA SILVA	CPF 119.863.601-72
80-0003022-8	MARIA JOSE RODRIGUES DE ARAUJO	CPF 379.815.011-72	80-0025995-1	MARTA DE ANDRADE MARTINS	CPF 428.577.161-68
80-0079099-1	MARIA JOSE SODRE	CPF 279.743.321-15	80-0037666-3	MARTA DE FREITAS ALMEIDA	CPF 583.883.621-00
80-0053007-7	MARIA JOSEFA DE BRITO	CPF 397.943.181-91	80-0055236-4	MARTA MARTINS DOS SANTOS	CPF 118.771.201-97
80-0030438-7	MARIA JULIA DA SILVA	CPF 205.585.463-15	80-0038082-2	MARTA TAVARES MOREIRA	CPF 444.216.211-53
80-0072934-5	MARIA LEOPOLDINA FERREIRA	CPF 398.833.881-87	80-0061141-7	MAURICEA FELIX DA SILVA SOARES	CPF 191.455.514-72
80-0059741-4	MARIA LINDINALVA MARQUES DA SILVA	CPF 309.857.221-34	80-0040288-5	MAURICEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF 584.623.411-91
80-0052553-7	MARIA LUCIA DA SILVA	CPF 225.773.271-53	80-0042164-2	MAURICIO CESAR DO PRADO	CPF 786.897.408-72
80-0005932-3	MARIA LUCIA HENRIQUE DE ASSIS	CPF 335.042.961-00	80-0062403-9	MAURO BERNARDO DE SOUSA	CPF 335.331.481-49
80-0008995-8	MARIA LURDES CARNEIRO	CPF 245.739.061-34	80-0010422-1	MAURO VIEIRA DE MORAIS	CPF 411.017.311-68
80-0062299-1	MARIA MACIEL DOS REIS	CPF 123.991.673-68	80-0020292-4	MAXIMA FERREIRA DOS SANTOS	CPF 410.521.961-87
80-0043943-6	MARIA MARGARETE DE LIMA FRANCA	CPF 335.097.191-15	80-0037709-1	MAXIMO PIRES GONCALVES	CPF 259.464.041-72
80-0043351-9	MARIA MARLENE ALMEIDA COSTA	CPF 115.300.811-49	80-0052778-5	MIGUEL BATISTA DE OLIVEIRA	CPF 096.615.221-20
80-0009824-8	MARIA MENEZES DE SOUZA	CPF 428.969.671-68	80-0076801-4	MIGUEL ESTEVAM DOS SANTOS	CPF 184.488.361-20
80-0062312-1	MARIA MERCEZ DA SILVA SERINO	CPF 067.965.831-91	80-0062134-0	MIGUEL INACIO EVARISTO	CPF 120.125.991-68
80-0035427-9	MARIA NANCY PINHEIRO	CPF 444.227.331-68	80-0052954-1	MILTON DE SOUZA RIBEIRO	CPF 213.900.021-87
80-0040219-2	MARIA NASARE VIEIRA DA SILVA	CPF 416.640.271-49	80-0244769-0	MILTON PEREIRAR DA SILVA	CPF 124.665.143-20
80-0071577-8	MARIA NAZARE DOS SANTOS OLIVEIRA	CPF 150.065.301-20	80-0062419-5	MIRAVALDO PEREIRA LIMA	CPF 350.459.061-00
80-0002751-1	MARIA NAZINHA LAURINDA DE OLIVEIRA	CPF 327.197.951-00	80-0043571-6	MIRIAN DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS	CPF 359.230.401-15
80-0098878-2	MARIA NILDENE FERREIRA	CPF 276.877.081-72	80-0038030-0	MOACI VANDERLEI DE OLIVEIRA	CPF 316.596.751-20
80-0037728-7	MARIA NILZA CRISPIM DA CRUZ	CPF 366.675.011-72	80-0011590-8	MOISES OLIVEIRA DA SILVA	CPF 443.195.331-00
80-0016709-6	MARIA ODETE FERRAZ DOS SANTOS	CPF 357.764.801-59	80-0002752-9	NAIR APARECIDA DE ARAUJO BARROS	CPF 468.218.561-68
80-0072611-7	MARIA PAULINO DE SOUZA	CPF 416.739.801-04	80-0039356-8	NANCI DOS SANTOS SILVA MOURA	CPF 209.791.181-15
80-0005944-7	MARIA PAULO DO NASCIMENTO	CPF 150.789.811-87	80-0097035-2	NATALICIA RAMOS MONTEIRO	CPF 224.846.981-00
80-0035435-0	MARIA PEIXOTO DE QUEIROZ	CPF 468.040.051-04	80-0060226-4	NAZARENO ALVES DA SILVA	CPF 115.636.721-20
80-0043268-7	MARIA RITA SANTOS CARDOSO	CPF 504.151.151-91	80-0010664-0	NECY DA COSTA MELO	CPF 225.050.241-20
80-0038037-7	MARIA RODRIGUES DE SOUSA	CPF 389.679.441-87	80-0083641-9	NEDINA MOREIRA CARVALHO PEREIRA	CPF 148.920.571-34
80-0040983-9	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	CPF 153.005.521-00	80-0088620-3	NELAIDE DOS SANTOS PASCHOAL	CPF 183.212.671-49
80-0074820-0	MARIA SALET DE JESUS	CPF 443.575.751-68	80-0042711-0	NELI DOS SANTOS DA ROCHA	CPF 376.693.701-49
80-0002999-8	MARIA SECUNDINA LEITE GAMA	CPF 352.229.721-00	80-0056104-5	NELSON ALVES DO ROSARIO JUNIOR	CPF 308.290.979-53
80-0057053-2	MARIA SILENE DOS SANTOS CALACIA	CPF 462.782.061-53	80-0035503-8	NELSON LUIS DE BARROS	CPF 268.745.121-53
80-0037927-1	MARIA SILVIA MENDES TEIXEIRA	CI 1245692 SEP/DF	80-0085874-9	NERI TEIXEIRA BELEM BRAGA	CPF 213.811.431-72
80-0071145-4	MARIA SOCORRO DOS SANTOS	CPF 564.705.091-34	80-0038824-6	NETILHA CRISOSTOMO DE SOUSA	CPF 215.144.961-00
80-0037921-2	MARIA SOLANGE BEZERRA	CPF 329.908.391-00	80-0035506-2	NEURACI PEREIRA DOS REIS	CPF 478.026.771-49
80-0041698-3	MARIA SONIA DA SILVA	CPF 289.925.551-72	80-0056757-4	NEURACI RODRIGUES DOS SANTOS MARIANO	CPF 286.085.851-20
80-0037611-6	MARIA TEONES RODRIGUES DE OLIVEIRA	CPF 505.727.921-15	80-0040133-1	NEUSA BARROS ALVES	CPF 297.130.561-91
80-0035451-1	MARIA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	CPF 385.838.601-49	80-0049715-1	NEUSA RABELO DE CASTRO	CPF 447.731.121-34
80-0060588-3	MARIANA AIRES DE SANTANA	CPF 097.228.581-49	80-0064127-8	NEUZA DE FREITAS SILVA	CPF 152.350.501-00
80-0076482-5	MARIANA TEIXEIRA	CPF 372.278.821-87	80-0043060-9	NEUZA MARIA DA SILVA	CPF 376.018.821-91
80-0040124-2	MARIANO FERREIRA COSTA	CPF 103.347.773-72	80-0002754-5	NEVE MENDES DA SILVA	CPF 097.299.251-00
80-0051123-4	MARIENISE ROMEIRO DE MATOS SAMPAIO	CPF 152.184.301-53	80-0010635-6	NILDA DE SANTANA FELIX	CPF 442.652.801-10
80-0038459-3	MARILDE ROZA DO NASCIMENTO	CPF 539.914.601-06	80-0038792-4	NILDA FERREIRA DE JESUS DE ALMEIDA	CPF 375.876.331-20
80-0057745-6	MARILEIDE OLIVEIRA CAMPOS SOUZA	CPF 259.462.181-15	80-0081456-3	NILSON DE SOUZA BARBOZA	CPF 583.921.731-04
80-0024648-4	MARILENE DA SILVA FERREIRA OLIVEIRA	CPF 504.128.411-34	80-0071552-2	NILSON PEREIRA DA ROCHA	CPF 093.264.561-53
80-0056696-9	MARILENE MEDEIROS DE ARAUJO	CPF 375.948.001-25	80-0058671-4	NILSON PIRES DAS FLORES	CPF 351.809.351-72
80-0043810-3	MARILU SOARES FEITOSA	CPF 245.832.351-00	80-0015127-1	NILTON DE JESUS URANY	CPF 328.505.301-15
80-0072554-4	MARILUCIA RAMOS DE OLIVEIRA	CPF 524.556.531-53	80-0012488-5	NILTON SANTOS LISBOA	CPF 323.217.161-34
80-0002877-1	MARINA MARIA LUCENA DE SOUSA	CPF 227.025.711-15	80-0038695-2	NILZA FONSECA MARTINS	CPF 289.532.581-20
80-0035464-3	MARINALVA GALDINO DA SILVA	CPF 376.243.851-04	80-0055677-7	NIVALDO ALVES DOS SANTOS	CPF 121.654.921-49
80-0037590-0	MARINALVA RODRIGUES SOARES	CPF 270.015.041-49	80-0055682-3	NOEL SILVA MONIALVAO	CPF 081.922.941-53
80-0053846-9	MARINETE DE FREITAS	CPF 144.342.881-72	80-0048478-4	ODETINA DE JESUS DA CONCEICAO	CPF 226.378.691-00
80-0099216-0	MARINHO VITORIANO DE MORAIS	CPF 046.847.371-87	80-0001074-0	ODILON JOSE VELASCO FILHO	CPF 113.164.701-72
80-0086844-2	MARIO ALVES DA SILVA	CPF 073.253.391-00	80-0035527-5	ODINALDO ARAUJO SOUZA	CPF 151.265.951-71
80-0065857-0	MARIO DE PAULA	CPF 186.146.471-15	80-0072014-3	OLAVO GOMES FELICO	CPF 386.643.991-15
80-0042216-9	MARISTELA ALVIM DE CASTRO DE LIMA	CPF 386.579.881-00	80-0053840-0	OLEIR JOAQUIM DA SILVA	CPF 352.127.131-53
80-0088320-4	MARISTELA MENDONCA DOS SANTOS	CPF 329.705.101-97	80-0040771-2	OSARIA ALVES MARTINS	CI 01204 DRT/DF
80-0011070-1	MARISTER OLIVIA GOMES	CPF 334.979.231-68	80-0042226-6	OSMAR ARAUJO LEAL	CPF 462.695.501-06
80-0040981-2	MARIZETE SILVA BRANDAO	CPF 386.389.161-91	80-0000725-1	OSMARINA COSTA RIBEIRO SANTANA	CPF 258.697.871-49
80-0044634-3	MARIZETH SILVA LIMA	CPF 223.117.501-00	80-0035539-9	OSMARINA MARIA DA CONCEICAO	CPF 343.438.221-68
80-0037479-2	MARIZON ALVES FERREIRA	CPF 392.530.581-53	80-0058642-1	OSVALDINO PEREIRA DA CONCEICAO	CPF 113.946.091-91
80-0097762-4	MARLENE ALVES DE MOURA JESUS	CPF 182.745.521-72	80-0058431-2	OSVALDIR CORREA GOMES	CPF 313.378.721-72

80-0038819-0	OSVALDO ALVES FEITOSA	CPF 276.195.671-00	80-0043707-7	ROSILENE SIMOES DE LIMA	CPF 392.602.911-00
80-0072273-1	OSVALDO MESQUITA DA SILVA	CPF 096.921.851-68	80-0043080-3	ROSIMAR FIALHO DE SUZA BARROS	CPF 380.991.951-91
80-0084308-3	OTAVIO ADEODATO DE SOUZA	CPF 182.797.591-15	80-0042148-1	ROSINEIDE TANIA DA SILVA	CPF 358.756.741-72
80-0243271-4	OTAVIO FERNANDES DOS SANTOS	CPF 183.262.341-68	80-0035596-8	ROSIVAL DE AREDA VASCONCELOS	CPF 151.993.981-72
80-0056036-7	OVIDIO DA SILVA RODRIGUES	CPF 351.651.701-87	80-0040920-1	RUBENS AVELINO RIBEIRO	CPF 411.055.671-68
80-0060299-0	OZANIO PEREIRA DOS SANTOS	CPF 184.826.601-44	80-0047405-3	RUBENS BARBOSA DE MORAIS	CPF 097.059.701-06
80-0054681-0	PAULO ALEXANDRE VASCONCELOS DE SOUZA	CPF 327.283.011-15	80-0060549-2	RUBENS DOS SANTOS FILHO	CPF 046.804.641-00
80-0079419-8	PAULO ANTONIO DE BRITO	CPF 183.763.391-68	80-0048339-7	RUIMAR DA SILVA MAGALHAES	CPF 214.269.531-00
80-0039099-2	PAULO BARBOSA DA SILVA	CPF 468.237.001-49	80-0042374-2	RUTH DO NASCIMENTO SOARES	CPF 454.966.331-68
80-0058507-6	PAULO CESAR ALVES DA SILVA	CPF 340.578.701-72	80-0072244-8	SABINO RIBEIRO VIANA	CPF 265.826.941-20
80-0051505-1	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	CPF 121.424.251-00	80-0047378-2	SANDRA HELENA DE JESUS	CPF 366.792.241-87
80-0041225-2	PAULO FERREIRA DE LIMA	CPF 461.899.391-04	80-0039797-1	SANDRA LELIS MACEDO	CPF 480.301.711-53
80-0039362-2	PAULO NOGUEIRA CABRAL	CPF 085.523.391-53	80-0086229-1	SANDRA MADALENA LIMA	CPF 399.536.101-34
80-0010826-0	PAULO OBERTO FERREIRA DE SOUZA	CPF 311.742.301-00	80-0057326-4	SANDRA MARIA DA SILVA MENDONCA	CPF 334.347.511-49
80-0039739-3	PAULO ROBERTO DA SILVA	CPF 454.815.551-15	80-0039892-6	SANDRA MARIA HONORATO SILVA	CPF 352.095.181-91
80-0010690-9	PAULO ROBERTO PEREIRA DE MACEDO	CPF 308.461.701-59	80-0035600-0	SANDRA MARIA PEIXOTO	CPF 351.793.251-53
80-0035547-0	PAULO ROBERTO SANTOS DAS NEVES	CPF 295.979.511-34	80-0085143-4	SARDONICA TORRIS FERREIRA	CPF 248.893.931-53
80-0084617-1	PEDRO FELIPE DA SILVA NETO	CPF 084.958.311-04	80-0073848-4	SEBASTIAO ALVES DA ASSUNCAO	CPF 024.272.811-15
80-0087295-4	PEDRO FRANCISCO DA SILVA	CPF 334.226.561-20	80-0086640-7	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	CPF 214.639.991-00
80-0097973-2	PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHO	CPF 183.743.601-00	80-0097975-9	SEBASTIAO BENTO COSTA	CPF 170.934.226-91
80-0060404-6	PEDRO RODRIGUES MARTINS	CPF 119.022.301-59	80-0052783-1	SEBASTIAO LOPES DA SILVA	CPF 151.150.541-91
80-0058481-9	PEDRO SILVA NOVAES	CPF 179.774.521-20	80-0061993-1	SEBASTIAO LUIZ PEREIRA	CPF 183.745.811-15
80-0035552-6	PETRONILIO DIAS DE SOUSA	CPF 204.832.012-00	80-0061130-1	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	CPF 101.753.501-91
80-0089622-5	RAIMUNDA BERNARDINO BARBOSA	CPF 239.361.421-49	80-0040584-1	SEBASTIAO PLOBEM DOS SANTOS	CPF 225.976.111-91
80-0042422-6	RAIMUNDA DIAS DE SOUZA	CPF 504.914.231-87	80-0050805-5	SEBASTIAO RIBEIRO CAMPOS	CPF 184.376.561-68
80-0086204-5	RAIMUNDA FERNANDA DE SOUSA	CPF 327.303.651-68	80-0052873-1	SEERGIO SANCHES	CPF 057.171.131-00
80-0039199-9	RAIMUNDA SOARES DA SILVA	CPF 279.391.891-15	80-0082044-0	SELMA ARRAES LEAL	CPF 184.861.001-78
80-0085913-3	RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS	CPF 146.300.361-72	80-0086645-8	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	CPF 221.170.831-53
80-0058670-6	RAIMUNDO FERREIRA VIANA FILHO	CPF 184.566.503-15	80-0060522-1	SERGIO SILVA	CPF 352.031.961-68
80-0039216-2	RAIMUNDO FIRMINO PEREIRA NETO	CPF 306.028.661-20	80-0061756-3	SEVERINO MEDEIROS DOS SANTOS	CPF 223.205.631-72
80-0071924-2	RAIMUNDO GONCALVES BEZERRA	CPF 114.236.681-20	80-0041115-9	SHEILA CRISTINA MAGALHAES DE MORAIS	CPF 552.278.301-00
80-0090767-7	RAIMUNDO JOAO RODRIGUES LIMA	CPF 244.857.051-53	80-0200303-1	SHEILA FERREIRA GOMES	CPF 443.285.241-00
80-0061619-2	RAIMUNDO NONATO DA COSTA	CPF 066.818.321-72	80-0084408-0	SHIRLEY ALVES LACERDA SILVA	CPF 400.561.981-91
80-0040382-2	RAIMUNDO NONATO SOARES BRANDAO	CPF 435.271.326-00	80-0089604-7	SIDNEY SIQUEIRA DE ASSIS	CPF 308.487.171-04
80-0009855-8	RAIMUNDO NONATO VERAS CARVALHO	CPF 289.541.141-72	80-0061404-1	SILAS GOMES DE SOUSA	CPF 310.013.941-00
80-0070311-7	RAIMUNDO NONATO VIANA PEREIRA	CPF 351.670.171-49	80-0048819-4	SILMAR ALVES DE OLIVEIRA	CPF 400.157.181-15
80-0062224-9	RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	CPF 182.514.041-34	80-0076107-9	SILOE BRAZ TEIXEIRA	CPF 279.787.451-04
80-0041135-3	RAQUEL ZACARIAS	CPF 316.552.701-68	80-0042635-1	SILVANA GOMES	CPF 619.781.671-72
80-0044803-6	RAUL PEREIRA DA SILVA	CPF 471.800.561-20	80-0043590-2	SILVIA CHARTUNE ARAUJO	CPF 473.448.491-00
80-0059309-5	REGINALDO DA SILVA SOUSA	CPF 335.008.191-68	80-0041981-8	SILVINO DE BRITO SILVA	CPF 244.736.181-53
80-0073780-1	REGINALDO LEAL AZEVEDO	CPF 261.794.901-04	80-0042984-8	SILVIO NOBRE DE SOUZA	CPF 157.346.842-00
80-0089462-1	REGINALDO SEVERINO DA SILVA	CPF 339.223.571-72	80-0035619-1	SIRIACO VIEIRA DA SILVA	CPF 153.961.001-25
80-0097749-7	REINALDO CORDEIRO DE FARIAS	CPF 085.261.921-91	80-0039468-8	SOLANGE DE JESUS	CPF 461.215.281-68
80-0042582-6	REINALDO FERRAZ DE AZEVEDO JUNIOR	CPF 335.216.971-34	80-0041587-1	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA	CPF 314.760.821-20
80-0058029-5	RENATO FERREIRA MADUREIRA	CPF 084.862.711-34	80-0025023-6	SUZETE MARIA DE SOUSA MACIEL	CPF 553.034.551-49
80-0039154-9	RICARDO MARINHO DE SOUZA	CPF 461.552.441-20	80-0011725-1	TANIA CORDEIRO SILVA DO NASCIMENTO	CPF 516.197.761-20
80-0041772-6	RICARDO PEREIRA SANTOS	CPF 384.949.221-49	80-0016302-3	TANIA DA COSTA ARAUJO	CPF 305.215.301-30
80-0010861-8	RITA DE ARAUJO SILVA	CPF 385.066.531-34	80-0039777-6	TANIA MARIA ALVES RIBEIRO	CPF 428.705.421-00
80-0051320-2	RITA RIBEIRO DA SILVA	CPF 373.319.901-44	80-0054677-1	TANIA MARIA FRANCA DE SOUZA	CPF 392.695.401-97
80-0043222-9	RITA SELMA DE HOLANDA ALVES	CPF 619.582.041-53	80-0001368-4	TANIA MARIA HONORATO	CPF 342.909.311-20
80-0045488-5	ROBERTO BONFIM FREIRE	CPF 491.850.631-34	80-0082988-9	TELMA RIBEIRO CEZAR	CPF 210.316.811-91
80-0054254-7	ROBERTO DE MOURA	CPF 398.993.221-72	80-0039496-3	TELMIRA LUIZA SOARES DA MOTA	CPF 559.779.281-49
80-0039143-3	ROBERTO FERREIRA DA CUNHA	CPF 392.475.971-53	80-0039593-5	TERCIA MARIA PEIXOTO	CPF 289.727.671-15
80-0059789-9	ROBERTO IRINEU DE ASSUNCAO	CPF 281.807.711-72	80-0073427-6	TERESA DE JESUS MENDES DA COSTA	CPF 539.800.421-20
80-0024726-0	ROBSON PACHECO	CPF 735.742.104-00	80-0039489-1	TEREZA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CPF 585.006.181-91
80-0048247-1	RONALDO SILVA DE JESUS	CPF 289.975.731-87	80-0012358-7	TEREZINHA MARIA DE JESUS	CPF 055.147.381-91
80-0083647-8	RONALDO VIANA DE SOUZA	CPF 358.732.131-00	80-0019077-2	TEREZINHA MARIA ROSA	CPF 327.163.701-68
80-0039286-3	ROSA MATOS ALVES	CPF 270.888.711-49	80-0040202-8	TEREZINHA PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO	CPF 287.499.441-34
80-0039260-0	ROSALIA SEVERINA FERREIRA	CPF 455.380.501-49	80-0059951-4	TRISTELMA ALVES BRANDAO	CPF 265.399.341-49
80-0044353-1	ROSANE LOPES DE MELO	CPF 268.874.361-91	80-0001496-6	UBERISA CORDEIRO FIGUEIREDO	CPF 248.895.121-87
80-0022508-8	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	CPF 325.017.651-68	80-0052435-2	URBANO ANTONIO MATEUS	CPF 120.724.941-68
80-0042083-2	ROSANGELA JUREMA DA SILVA BORGES	CPF 369.254.201-10	80-0043985-1	URIAS RIBEIRO DA CUNHA	CPF 179.159.021-72
80-0041853-6	ROSANIA XAVIER FERREIRA	CPF 443.623.661-72	80-0013284-5	VALDECI LUIZ DE SOUZA	CPF 371.473.231-49
80-0039156-5	ROSE MARY SILVA DO ESPIRITO SANTO	CPF 339.600.701-87	80-0084000-9	VALDECI PEREIRA ALVES	CPF 424.053.862-91
80-0088796-0	ROSELI PEREIRA DA SILVA	CPF 223.216.161-72	80-0022531-2	VALDEMAR ZEFERINO DE SOUZA	CPF 210.011.111-68
80-0039370-3	ROSEMEIRE DE AZEVEDO CLARINTINO	CPF 416.956.311-53	80-0043742-5	VALDEMIRA LIRA DOS SANTOS	CPF 416.582.991-91
80-0039258-8	ROSENIR RODRIGUES DA SILVA	CPF 461.666.021-20	80-0057564-0	VALDIR CARNEIRO DE MORAES	CPF 351.712.781-72
			80-0088629-7	VALDIR JOSE FERREIRA	CPF 310.002.311-00

80-0059855-1	VALDIR NUNES DA SILVA	CPF 339.640.411-49
80-0085467-1	VALDIVINO PINTO LAVRADOR	CPF 258.549.501-97
80-0078042-1	VALMIR PAES DO NASCIMENTO	CPF 245.296.721-15
80-0041518-9	VALSONILDA DE DEUS BONIFACIO DA COSTA	CPF 443.521.901-87
80-0043539-2	VALTERCIR CUSTODIO PEREIRA	CPF 145.206.301-00
80-0039997-3	VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA	CPF 333.702.651-68
80-0042507-9	VANDA LUCIA LEITE	CPF 381.143.991-04
80-0041291-1	VANIA VIEIRA DE CASTRO FARIAS	CPF 339.586.021-34
80-0011641-6	VERA LUCIA ALVES	CPF 309.995.021-15
80-0089221-1	VERA LUCIA LIMA DO NASCIMENTO	CPF 276.877.241-00
80-0040815-8	VERA LUCIA SILVA MARTINS	CPF 259.249.401-44
80-0086175-8	VICTOR ROSA DOS SANTOS	CPF 057.277.401-00
80-0050236-7	VILSON DE SA	CPF 245.068.771-87
80-0060636-7	VILZONETE MEDEIROS DA SILVA	CPF 339.671.131-91
80-0042496-0	VIUMA LUCIA DA SILVA SANTOS	CPF 340.567.771-87
80-0039877-2	VIVALDO SOUZA PEREIRA	CPF 213.978.481-20
80-0060231-1	WAGNER HENRIQUE	CPF 344.886.931-72
80-0052821-8	WALDEMIRO RIBEIRO DE AGUIAR	CPF 357.803.041-49
80-0243873-9	WALDO LUCIO DA SILVA	CPF 339.676.871-04
80-0059048-7	WALTER PEREIRA DA SILVA	CPF 223.960.041-15
80-0090740-5	WALTER RODRIGUES CORDEIRO	CPF 359.032.101-63
80-0006381-9	WELLINGTON PEREIRA ALVIM	CPF 398.451.251-15
80-0049750-9	WELLINGTON VIEIRA SILVA	CPF 287.207.761-87
80-0048282-0	WILMAR FLORENCIO PIRES	CPF 276.056.631-53
80-0085096-9	WILSON ALVEES DA SILVA	CPF 183.167.941-87
80-0050822-5	WILTON MENDES LEITE	CPF 150.264.691-91
80-0049092-0	ZERANY PEREIRA SOARES	CPF 313.653.881-15
80-0040119-6	ZEZITA MOREIRA VILAS BOAS LIMA	CPF 150.719.601-68
80-0041001-2	ZORAIDE DE SOUZA MARTINS	CPF 248.379.201-44
80-0014849-1	ZORAIDE PEREIRA SILVA	CPF 239.993.901-82
80-0025937-3	ZULMAR MOURA MARQUES DE FREITAS	CPF 226.987.521-49

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2000
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 5/96

PROCESSO Nº 141.004.678/2000 – PARTES:DF/ ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/ RA-I e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB – CLÁUSULA SEGUNDA – Do Termo de Re-Ratificação: tem por objeto retificar e ratificar a CLÁUSULA SEGUNDA E SEXTA DO CONTRATO acima referido que, consolidadas, passa a ter a seguinte redação: “ CLÁUSULA SEGUNDA – Do Procedimento: O presente Contrato obedece os Termos da Proposta de fl. 06, baseada no art. 24, Inciso XXII c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93”. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO, na qualidade de Administrador Regional de Brasília – Pela CONTRATADA: ROGÉRIO VILLAS BOAS TEIXEIRA DE CARVALHO, na qualidade de Presidente e SÍLVIO QUEIROZ PINHEIRO, na qualidade de Diretor de Distribuição.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO Nº 18/2001
NOS MOLDES DO TERMO PADRÃO Nº 18/96

PROCESSO 141.006.102/99 – PARTES: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA/RA-I, ANTARES ENGENHARIA LTDA e ROYAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. ESPÉCIE: Termo Padrão de Concessão de Direito Real de Uso nº 018/2001. ENDEREÇO: PROJEÇÃO 09, DA SQN 213 (NUMERAÇÃO PREDIAL: SHC/NORTE SQ 213, BLOCO “I”). OBJETO: Pelo Presente Termo de Concessão de Direito Real de Uso, o CONCEDENTE autoriza os CONCESSIONÁRIOS a utilizarem as áreas públicas de 1.544,16m², de avanço em espaço aéreo, 1.627,50m² de avanço em subsolo e 24,00m² de área a nível de subsolo para instalação técnica. VALOR: R\$3.796,90 (Três mil, setecentos e noventa e seis reais e noventa centavos) referente ao espaço aéreo e R\$4.001,83 (Quatro mil e um reais e oitenta e três centavos) referente ao subsolo. PRAZO: Duração de 30 anos, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 29.05.2001. SIGNATÁRIOS: Pelos CONCESSIONÁRIOS: Hegel Roberto Nicolau Morhy, na qualidade de Sócio e Wildemir Demartini, na qualidade de Diretor; pelo GDF: Valério Neves Campos, na qualidade de Chefe de Gabinete do Governador.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRASÍLIA RA-I, no exercício das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do Art. 64, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994, Resolve Notificar: MARÇAL DE ASSIS BRASIL CPF

225.472.740-00, e LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS CPF 105.870.045-68, com endereços desconhecidos, para comparecerem no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data de publicação deste expediente no DODF, a esta Administração Regional, para tratar de assunto relacionado a regularização de Bens Patrimoniais, nos termos apurados pela Comissão de Tomada de Contas Especial Proc.141.001.833/99.

ANTÔNIO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RELAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

A Seção de Orçamento e finanças em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei nº 8.666/93 e Lei DF nº 886/95, torna público a Relação de Compras e Serviços, referente ao mês de Julho/01, desta Administração Regional / RA XIX, no corrente exercício.

NE	CREDOR	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
	INEXIGIVEL			
222	CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Reforço a 2001NE00007, referente a consumo de energia elétrica da rede de iluminação pública desta Unidade Administrativa.	01	6.000,00	6.000,00
223	CAESB CIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL Reforço a 2000NE00004, referente a despesa com fornecimento de água e esgotos nos prédios e próprios desta Unidade Administrativa.	01	1.000,00	1.000,00
224	CEB - COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Reforço a 2001NE00030, referente a consumo dos próprios desta Unidade Administrativa.	01	2.000,00	2.000,00
226	CEB COMPANHIA ENERGETICA DE BRASÍLIA Reforço a 2001NE00010, referente a manutenção e conservação de redes e equipamentos de iluminação pública.	01	2.500,00	2.500,00
227	TELEBRASÍLIA BRASIL TELECOM Reforço a 2001NE00027, referente as tarifas telefônicas desta RA XIX.	01	2.500,00	2.500,00
228	TELEBRASÍLIA CELULAR Reforço a 2001NE00028, referente as tarifa telefônica celular desta RA XIX.	01	1.000,00	1.000,00
229	TELEBRASÍLIA CELULAR Atender as despesas com serviços de telefonia móvel celular pós pago, de 08(oito) acessos, até 31 de dezembro do corrente ano, desta RA XIX.	01	3.980,52	3.980,52
	DISPENSA	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
247	CENTRAL ELÉTRICA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA Rodapé de ipê extra, medindo 7cm de altura e 2cm de espessura, com acabamento em peito de pombô.	650	3,00	1.950,00
248	NB COMÉRCIO DE TINTAS LTDA Tinta acrílica texturatto rústico base pm em cores variadas lata com 18 litros, marca Coral.	10	103,80	1.038,00
	Selador acrílico para fundo em textura lata com 18 litros, marca Coral.	10	99,00	990,00
249	AUGUSTO LUIZ COELHO JUNIOR Cabo telefônico blindado externo 20 pares marca furukawa.	200	4,71	942,00
	Caixa de embutir 4x2 marca palomar.	100	0,27	27,00
	Caixa de embutir 4x4 marca palomar.	50	0,50	25,00
	CONCORRENCIA	QUANT.	VR.UNIT.	VR.TOTAL
230	CESAR REIS OFFICE PRODUCTS LTDA Cartucho para impressora, jato de tinta, Xerox Docuprint XJ8C, na cor preta, não remanufaturado.	05	91,00	455,00
232	FERRAGENS PINHEIRO LTDA Perfil em chapa nº18 tipo metalon de 30x50mm, barra com 06 metros, m marca Tubonal.	20	15,93	318,60
233	CENTRO OESTE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Fechadura para armário de nº 86, marca Papaiz.	03	4,10	16,40
234	LM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Disjuntor unipolar de 15 ^A em caixa moldada capacidade de interrupção simétrica 5Kc tensãe até 240Vac-60Hz, marca Lorenzenti.	10	3,10	31,00
	Disjuntor termo-magnético unipolar de 20 ^A em caixa moldada capacidade de interrupçãe simétrica 5Ka tensãe até 240Vac-60Hz.	10	3,10	31,00

235	LM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Fita adesiva de papel crepe medindo 19mm x 50mm, marca Aldebrás	50	1,10	55,00
239	WANCESA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA Verniz para madeira multiuso neutro, lata com 1000ml, marca Ecobril.	15	5,00	75,00
TOMADA DE PREÇO				
238	EXPEDGRAF - GRÁFICA E PAPELARIA LTDA Gabarito para desenho - eletricidade (Desetec).	01	17,90	17,90
	Gabarito para desenho - circulo gráfico (Desetec)	01	16,90	16,90
	Gabarito para desenho - sanitários (Desetec)	01	17,90	17,90
	Tubo de papelão para arquivo de planta de engenharia med. 1,20m de comprimento e 0,8cm de diâmetro (expedg).	15	7,98	119,70

INEDITORIAIS

AGEM/DF - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COM GERAÇÃO DE EMPREGO E MORADIA DO DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Pelo presente edital, o presidente da AGEM/DF no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem a público convocar todos os associados para assembléia geral que será realizada no dia 05 de agosto de 2001 (domingo) às 16:00 horas em primeira convocação com quorum legal de presentes ou às 16:30 horas em segunda convocação com quinze (15) associados, na QS 11 Conjunto "D" Casa 02 Águas Claras - Taguatinga - DF, com a finalidade de deliberarem as seguintes ordens do dia: I - Aprovação do novo vice-presidente, 1º e 2º Secretários e conselho fiscal; II - Composição da nova Diretoria e conselho fiscal; e III - Assunto de interesse dos associados.

Brasília - DF, 25 de Julho de 2001
Alzira Araújo da Costa
Presidente da AGEM/DF.

DAR-3651/01

ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A

CNPJ/MF - 38.059.846/0001-70
CF-DF - 07.341.548/001-46
NIRE - 5330000509-5

ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA DA ATP S/A

DATA, LOCAL E HORA: No dia 17 de maio de 2001, na Sala de Reuniões do Edifício-Sede da ASBACE e ATP S/A, localizado do SGAN, Quadra 601, Módulos L, M, R, e S, em Brasília - DF, às 9 horas. QUORUM: à hora prevista para o início dos trabalhos, estavam presentes, conforme assinaturas constantes do Livro de Presenças, os seguintes representantes dos Bancos Associados à ASBACE: José Vicente de Oliveira Coelho, do Banco do Estado do Piauí S/A; Waldin Rosa de Lima, do Banco do Estado de Goiás S/A; Deosdete José Lorenção do Banco do Estado do Espírito Santo S/A, e representando, por procuração o Banco Nossa Caixa S/A, o Banco do Estado da Paraíba S/A, o Banco do Estado de Sergipe S/A e o Banco do Estado do Pará S/A, Fernando Lacerda Noronha, do Banco do Estado do Amazonas S/A; Reginaldo Brandt Silva, do Banco do Estado do Maranhão S/A; Mário Fernando Maia Queiróz, do Banco do Estado de Goiás S/A; Tarcísio Franklin de Moura, do Banco de Brasília S/A; Luiz Carlos de Brito Lourenço, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A; Carlos Alberto Ribeiro da Silva, do Banco do Estado do Ceará S/A e Juarez Lopes Cançado, Secretário-Geral da Associação Brasileira de Bancos Estaduais e Regionais - ASBACE e Diretor-Executivo da ATP S/A. Antes de se dar início aos trabalhos, Juarez Lopes Cançado solicitou o uso da palavra aos integrantes do plenário para leitura de mensagem dirigida à Assembléia, pelo Presidente da companhia, Geraldo José Gardenali, que, por motivo de força maior, fora impossibilitado de a ela comparecer: "Em virtude de ter sido convocado pelo Sr. Governador do Estado de S. Paulo para reunião no dia 17/maio para tratar do Projeto de Abertura de Capital e Parcerias Estratégicas do Banco Nossa Caixa S/A, peço desculpas por não poder estar presente nas Assembléias Ordinárias e Extraordinárias da ASBACE e ATP S/A, conforme havia sido agendado. Agradeço aos Presidentes dos Bancos pelo apoio recebido e cumprimento o Sr. Juarez Lopes Cançado, Secretário Geral da ASBACE e Superintendente da ATP S/A, assim como a todos que colaboraram para a excelência do resultado atingido pela nossa Associação. Aproveito para cumprimentar os presentes e externar minha aprovação ao desempenho da ASBACE e ATP S/A no último ano, ressaltando que o relatório das atividades que estará sendo apresentado tem a minha aprovação." Assinado: Geraldo Gardenali". Diante da ausência do Presidente, na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência o Vice-Presidente da ASBACE, Waldin Rosa de Lima, que, dando início aos trabalhos, e convidou a mim, Juarez Lopes Cançado, para exercer a função de Secretário da Assembléia. ORDEM DO DIA: 1 - Abertura da 8ª Assembléia-Geral Ordinária da ATP S/A; 2 - Apresentação do Relatório Anual da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da ATP S/A, relativos ao exercício de 2000; 3 - Leitura do Parecer do Conselho Fiscal; 4 - Deliberação sobre o Relatório da Diretoria e sobre as Demonstrações Financeiras da ATP S/A; 5 - Eleição da do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal da ATP S/A para o mandato de 2001 a 2002; 6 - Encerramento da 8ª

Assembléia-Geral Ordinária da ATP S/A. Verificada a existência do quorum exigido em estatuto, o Presidente deu início aos trabalhos, solicitando ao Diretor-Executivo que apresentasse aos presentes uma síntese do Relatório Anual da Diretoria e das Demonstrações Financeiras e Contábeis da Companhia, relativos ao exercício de 2000. Fazendo uso da palavra, o Diretor-Executivo passou a apresentar, com destaque, os seguintes resultados, registrados no Relatório: a evolução do número de clientes, de 68, em dezembro de 1999, para 99, em dezembro de 2000; o aumento da participação relativa no processamento de documentos de compensação, de 8,31%, em dezembro de 1999, para 9,03%, em dezembro de 2000, o que posiciona a ATP S/A como uma das maiores processadoras individuais de compensação do País. Teceu comentários sobre o volume de transações realizadas por intermédio da RVA, da ordem de 8.831.758, que montaram a R\$ 644.669.104,58 (seiscentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e nova mil, cento e quatro reais e cinquenta e oito centavos); nos Serviços de Microfilmagem, um aumento de 32,45%, sobre o volume médio do ano anterior. Destacou a reformatação de aplicativos de suporte operacional a serviços prestados a clientes, apontando os serviços de Back-Office, Custódia, SIAP, entrada de dados da Compe e arrecadação DPVAT. Após apresentar aspectos de aperfeiçoamento de sistemas internos, deu por encerrada a exposição. Solicitou, então, o Presidente que fossem apresentados os Demonstrativos Contábeis e Financeiros, acompanhados dos Pareceres das Auditorias, interna e independente, e do Conselho Fiscal. O Diretor-Executivo, utilizando os demonstrativos de controladora e controlada, destacou a evolução dos Ativos, que alcançaram o montante de R\$ 73.275.680,00 (setenta e três milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais); do Patrimônio Líquido que passou a montar a R\$ 55.890.026,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e noventa mil e vinte e seis reais), e, ressaltando o fato de haver a Organização obtido um retorno da ordem de 16,97% sobre seu Patrimônio Líquido Médio, apresentou os principais indicadores de desempenho registrados no ano, comparando-os com os do ano anterior:

ÍNDICE	DEZ/99	DEZ/2000	VARIAÇÃO %
Liquidez Corrente	2,82	2,98	6%
Liquidez Geral	2,80	3,04	5%
Endividamento	28,06%	23,73%	-9%
Lucratividade (Margem Líquida)	14,05%	8,58%	-55%
Eficiência (Giro do Ativo)	1,51	1,43	15%
Grau de Financiamento dos Ativos	71,94%	76,27%	3%
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	27,69%	16,97%	-60%
Retorno sobre o Ativo Operacional	21,20%	11,93%	-52%
Receitas por funcionário	62.560,00	68.483,66	8%
Rentabilidade por funcionário	8.790,00	5.706,19	-55%

Deu por encerrada sua exposição e colocou-se à disposição do plenário para esclarecimentos que se fizessem necessários. Solicitou o Presidente que o Diretor-Executivo procedesse à leitura dos Pareceres do Conselho-Fiscal, relativos ao exercício de 2000. Fazendo uso da palavra, o Diretor-Executivo leu os seguintes pareceres: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 2000 - O Conselho Fiscal da ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A, no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista o Parecer da Auditoria Interna da ASBACE e da Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira da empresa, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF, 06 de março de 2001". Seguem-se as assinaturas de Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Leu, em seguida, um segundo Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 2000 - O Conselho Fiscal da ATP Serviços Integrados Ltda., no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista o Parecer da Auditoria Interna da ASBACE e da Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira da empresa, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF, 06 de março de 2001". Seguem-se as assinaturas de Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Procedeu, em seguida à leitura de um terceiro Parecer: "Parecer do Conselho Fiscal sobre o Balanço e as Demonstrações Financeiras, encerrados em 31 de dezembro de 1999 - O Conselho Fiscal da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE, da ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A e da ATP Serviços Integrados Ltda., no cumprimento de suas atribuições estatutárias, após haver examinado o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras consolidadas de controladora e controladas, relativos ao Exercício Financeiro, findo em 31 de dezembro de 2000 e tendo em vista os Pareceres da Auditoria Interna e da empresa de Auditoria Trevisan Auditores Independentes, considera que os referidos documentos refletem a realidade da situação econômico-financeira das instituições, encontrando-se em perfeita ordem. Através deste Parecer, aprova-os e os considera em condições de serem aprovados pela Assembléia-Geral Ordinária. Brasília-DF, 06 de março de 2001". Seguem-se as assinaturas de Marcílio Aguiar Filho, do Banco Nossa Caixa S/A; Kátia Elvira Paste, do Banco do Estado do Espírito Santo S/A e de Hermínio Bezerra Júnior, do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A. Encerrada a leitura dos Pareceres do Conselho Fiscal, o Presidente franqueou o uso da palavra para manifestações do plenário. Manifestaram-se os Presidentes do Banco do Estado do Maranhão e do Banco do Estado do Amazonas, considerando altamente positivos os resultados apresentados pela Organização, a atuação integrada de ASBACE e ATP S/A, a seriedade com que os trabalhos são conduzidos e a qualidade técnica das demonstrações e das análises apresentadas. Foram solicitadas, pelo Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina S/A, informações a respeito das operações da RVA e sobre outros serviços prestados pela ATP S/A. Apresentados os esclarecimentos e encerradas as manifestações, o Presidente submeteu, um a um, à deliberação do plenário: o Relatório Anual da Diretoria; os Balanços e as Demonstrações Financeiras da ATP S/A e da ATP Serviços Integrados Ltda.; o Balanço e Demonstrações Financeiras Consolidadas; os Pareceres da Auditoria Interna e da Auditoria Independente e os Pareceres do Conselho Fiscal. Cada uma das

peças, individualmente, foi aprovada, na íntegra, por unanimidade, em votação qualificada. Passando a tratar do item seguinte da Ordem do Dia, declarou, a seguir, o Presidente, aberto o processo eleitoral, para o mandato de 2001 a 2002, devendo ser preenchidos os cargos que compõem o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da da ATP S/A. Franqueado o uso das palavras para a indicação de candidatos, ocorreram manifestações do plenário, no sentido de que houvesse a recondução de todos os seus atuais integrantes de ambos os Conselhos. Aprovada, por unanimidade, tal proposição, o Presidente, considerando as manifestações, solicitou ao Diretor-Executivo que procedesse à leitura da chapa completa, submetendo seus nomes à reeleição pelo plenário. São eles: Membros do Conselho Diretor da ATP S/A: João Andrade Vieira da Silva, do Banco do Estado de Sergipe S/A; Marcos Antônio Siqueira Leite, do Banco do Estado do Piauí S/A e Luiz Carlos de Brito Lourenço, do Banco do Estado de Santa Catarina S/A. Membros do Conselho Fiscal da ATP S/A: os Presidentes do Banco Nossa Caixa S/A, Banco do Estado do Espírito Santo S/A e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, deverão indicar os nomes dos novos conselheiros e de seus respectivos suplentes, observada a recomendação de que os indicados deverão pertencer ao quadro permanente de funcionários das instituições. Submetida à votação do plenário, a chapa apresentada foi eleita, por unanimidade, pelo voto individual de cada um dos presentes. Encerrado o processo eleitoral, o Presidente, formulando seus cumprimentos aos eleitos, declarou empossados os integrantes do Conselho Diretor da ATP S/A, para o mandato a ser cumprido no período de 17 de maio de 2001 a 16 de maio de 2002, e, com a aprovação unânime do plenário, declarou convalidados todos os atos praticados pelos integrantes do Conselho Diretor da ATP S/A, assim como, por seus prepostos e mandatários, no período de 30 de abril a 16 de maio de 2001. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a Assembléia-Geral, da qual, eu, Juarez Lopes Cançado, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim.

Brasília, 17 de maio de 2001.
WALDIN ROSA DE LIMA
Presidente

JUAREZ LOPES CANÇADO
Diretor-Executivo

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL – CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/07/2001 – SOB O NÚMERO: 20010329170 – PROTOCOLO: 01/032917-0.

ANTONIO CELSON G. MENDES
Secretário-Geral

DAR-3648/01.

AUTO SHOPPING 19 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de comércio a varejo de combustíveis, lubrificantes e seus derivados na SHIS QI 19 – BL A PAG – Parte Sul – Lago Sul – DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental.

DAR-3656/01

COOPERTEC - COOPERATIVA HABITACIONAL DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA TECNOLÓGICA LTDA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Atendendo aos dispositivos constantes no Estatuto da COOPERTEC, convocamos os associados desta Cooperativa para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na sede do CREA/DF - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Distrito Federal, sito no SGAS Q. 901 Lote 72, dia 13 de agosto de 2001, às 18:00h em 1ª convocação, com quorum mínimo de 2/3 dos associados, às 18:30h em 2ª convocação com 50% + 1 dos associados e em terceira e última convocação, às 19:00h com 10% dos associados, no mínimo, com a seguinte ordem do dia: 1) Leitura e apreciação da ata da assembléia anterior; 2) apreciação das contas do exercício de 2000; 3) definição da participação de cada cooperado no patrimônio da COOPERTEC; 4) definição do valor da cota de terreno, a ser atribuída aos cooperados participantes dos empreendimentos em andamento, nos lotes 08/10, da quadra 104 em Águas Claras; 5) fixação das verbas de representação da diretoria e conselho fiscal; 6) Assuntos gerais e informes. Acha-se na sede da COOPERTEC, de acordo com o artigo 56 do Estatuto, a disposição dos associados: I – Relatório da Diretoria; II – Balanço Patrimonial de Contas de Sobras e Perdas; III – Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 2000. A COOPERTEC dispõe de 79 (setenta e nove) associados para efeito de apuração do quorum de instalação da Assembléia.

Brasília, 31 de julho de 2001
PAULINO PINTO DA COSTA
Diretor – Presidente da COOPERTEC.
DAR-3659/01

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS – CONVITE Nº 1/2001 – SCC

A Comissão Permanente de Licitações da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, comunica aos interessados o resultado do julgamento do Convite nº 001/2001 – SCC, que objetiva o forneci-

mento de gasolina comum e óleo lubrificante para abastecimento dos veículos oficiais da Diretoria de Representação do Governo do Estado de Santa Catarina em Brasília, decidimos declarar habilitada a única ofertante, Empresa Distribuidora Brasília de Veículos S/A – DISBRAVE e vencedora da proposta apresentada, classificando-a em 1º lugar. Preços cotados: gasolina comum, valor de R\$ 1,64 o litro e óleo lubrificante, valor de R\$ 3,26 o litro. Em, 30.07.2001, a CPL.

DAR 3645/01.

GS – COMÉRCIO DE PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de comércio a varejo de combustíveis, lubrificantes e seus derivados na SHIS QI 19 – BL A PAG – Parte norte – Lago Sul – DF. Foi determinada a elaboração de Relatório de Controle Ambiental.

DAR-3657/01

HOSPITAL PRONTONORTE S/A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas do HOSPITAL PRONTONORTE S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 08 de agosto de 2001, às 18:00 horas no Auditório do Ed. Multiclínicas - SHLN Bl. J - Térreo - Brasília - DF, a fim de deliberarem sobre: 1. Reestruturação de quadro acionário de modo a substituir os acionistas pessoa jurídica por acionistas pessoa física. 2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração.

Brasília, 30 de julho de 2001.
VITOR DE FOLCO
Diretor Presidente

DAR-3630A/01

TELEBRASÍLIA CELULAR S/A

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 02.320.032/0001-08
NIRE 53.300.005.605

FATO RELEVANTE

TELEBRASÍLIA CELULAR S.A., em complementação ao Fato Relevante datado de 21 de junho de 2001, a respeito da operação celebrada naquela data pela qual a Companhia adquiriu da Tele Centro Oeste Celular Participações S.A. (“TCO”), 47.999.692 ações preferenciais nominativas de emissão da Norte Brasil Telecom S.A. (“NBT”), representativas de 66,665598% do capital total da NBT, vem informar o que segue:

1. Valor da Operação: O preço de aquisição foi de R\$2,2689 por ação, correspondente ao valor global de R\$ 108.909.019,29, fixado com base no valor patrimonial das ações de emissão da NBT na data de 30 de abril de 2001, ajustado para refletir o aumento de capital da NBT ocorrido em 29 de maio de 2001, realizado pela TCO mediante capitalização de adiantamento para futuro aumento de capital e conversão de créditos. O valor patrimonial ajustado das ações corresponde ao menor dentre os obtidos de acordo com os critérios de avaliação referidos no item 3 abaixo.

2. Objetivos da Operação: A NBT é uma empresa prestadora de serviços de telefonia móvel na Banda B na região 8, que abrange os Estados do Amazonas, Roraima, Amapá, Pará e Maranhão, que iniciou suas atividades em novembro de 1998. A base de assinantes da NBT vem crescendo consistentemente, e a empresa já registrou lucros em seu curto período de operação. A Telebrasil Celular S.A. entende que a aquisição das ações de emissão da NBT constitui uma boa aplicação dos recursos disponíveis em caixa, a qual propiciará à Companhia e aos seus acionistas um retorno compatível em relação ao investimento realizado. A Telebrasil Celular pretende dar continuidade aos investimentos necessários ao desenvolvimento das operações da NBT.

3. Informações Adicionais.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia ao Setor Comercial Sul - SCS Quadra 02 - Bloco “C” - número 226 Edifício Telebrasil Celular, e no Web Site <http://www.tco.net.br/tco/relacoesinvestidores/>, os seguintes documentos, relativos à operação de aquisição acima referida:

(a) Contrato de Compra e Venda de Ações;

(b) Demonstrações Financeiras da NBT de 30.12.2000 e 30.04.2001;

(c) Avaliações das ações da NBT, elaboradas segundo três critérios, a saber:

(a) número de assinantes; (b) fluxo de caixa descontado; e (c) valor de patrimônio líquido.

Brasília, 30 de julho de 2001.
MARIO CESAR PEREIRA DE ARAUJO
Diretor de Relações com os Investidores

DAR-3649/01